



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Prefeitura Municipal de Água Boa	3
Prefeitura Municipal de Alto Garças	3
Prefeitura Municipal de Apiacás	3
Prefeitura Municipal de Aripuanã	3
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	8
Prefeitura Municipal de Cáceres	8
Prefeitura Municipal de Campinápolis	16
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	17
Prefeitura Municipal de Campo Verde	17
Prefeitura Municipal de Canarana	18
Prefeitura Municipal de Carlinda	18
Prefeitura Municipal de Cláudia	21
Prefeitura Municipal de Colniza	21
Prefeitura Municipal de Confresa	24
Prefeitura Municipal de Diamantino	25
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d'Oeste	27
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte	28
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte	29
Prefeitura Municipal de Itanhangá	36
Prefeitura Municipal de Itiquira	38
Prefeitura Municipal de Juara	45
Prefeitura Municipal de Juarena	46
Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste	47
Prefeitura Municipal de Matupá	47
Prefeitura Municipal de Nobres	48
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento	48
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes	51
Prefeitura Municipal de Nova Guarita	51
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia	52
Prefeitura Municipal de Nova Maringá	52
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia	55
Prefeitura Municipal de Paranatinga	55
Prefeitura Municipal de Pedra Preta	56
Prefeitura Municipal de Ponte Branca	56
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda	57
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos	57
Prefeitura Municipal de Querência	82
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal	83
Prefeitura Municipal de Rondolândia	83
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu	83
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato	83
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger	84
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia	84
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa	88
Prefeitura Municipal de Sapezal	147
Prefeitura Municipal de Sinop	148
Prefeitura Municipal de Tabaporã	152
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	156
Prefeitura Municipal de União do Sul	170
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	170
Prefeitura Municipal de Vera	181
Prefeitura Municipal de Vila Rica	182

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

Presidente de Honra: Ondanir Bortolini

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

Segundo Vice-Presidente: Walmir Guse - Prefeito de Conquista D'Oeste

Terceiro Vice-Presidente: Solange Souza Kreidloro - Prefeita de Nova Bandeirantes

Quarto Vice-Presidente: Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

Quinto Vice-Presidente: José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

Secretário Geral: Hugo Garcia Sobrinho - Prefeito de Santa Rita do Trivelato

Primeiro Secretário: Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

Segundo Secretário: Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indiavaí

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

Segundo Tesoureiro: João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenópolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**RESULTADO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS 002/2016**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que na Tomada de Preços nº. 002/2016, realizada no dia 23/02/2016, teve como vencedora a Empresa: **Keila Cristina Guarato-EPP**.

Água Boa, 24 de março de 2016.

Tania Maria Riboli Reichert

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 027/2016 - PREGÃO PRESENCIAL S.R.P Nº 013/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designado(s) pela Portaria nº 002/2016 de 04 de janeiro de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, FOSSAS SÉPTICA, APLICAÇÃO DE HERBICIDA E INSETICIDA, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sob critério menor preço por item, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(a) a(s) empresa(s) para item/lote(s) licitado(s): Item 11 – ASTRO PRESTADORA DE SERVI-

ÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.155.644/0001-06, com o valor total final de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 – IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS URBANOS E RURAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.315.247/0001-50, com o valor total final de R\$ 30.746,00 (trinta mil setecentos e quarenta e seis reais). Alto Garças – MT, 22 de março de 2016. Merques Ap. Xavier –Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 104 /2016

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio Doença a Servidora Sra. **Sidnéia de Oliveira**, ocupante do cargo Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Administração no período de 25/03/2016 à 23/04/2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 25 de Março de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.794/2016

SÚMULA:

“REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULACAO CONFORME LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei Orçamentária 1303 de 23 de dezembro de 2015 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) na função programática e dotação orçamentária correspondente:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte	VALOR
11.002.27.812.0029.2082 – Manutenção das Atividades do Esporte e Lazer		
3390.3900 – Outros Serviços de terceiros – P. jurídica	01.00	R\$ 8.000,00
TOTAL		R\$ 8.000,00

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será anulado saldo orçamentário da seguinte dotação orçamentária:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte	VALOR
11.002.27.812.0029.2082 – Manutenção das Atividades do Esporte e Lazer		
3390.3100 – Premiações artísticas, desportivas, culturais e científicas	01.00	R\$ 8.000,00
TOTAL		R\$ 8.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 07 de março de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE

Secretária Mun. de Finanças

MAT

**GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO N°. 033/2016**

AO CONTRATO N° 221/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO COM DIMENSÕES DE 7,74M², INCLUINDO OS MATERIAIS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DESTA MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, COM BASE NO ART. 24, INCISO I DA LEI N° 8.666/93 E ALTERAÇÕES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; MILTON JOSE FERREIRA-ME; ADITIVO PARA ADEQUAÇÃO DE PLANILHA.

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 2.813/2016****SÚMULA:**

“REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE RECURSO VINCULADO CONFORME LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei Orçamentária 1327 de 23 de março de 2016 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na função programática e dotação orçamentária correspondente:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte	VALOR
08.003.26.782.0017.2053 – Conservação de Estradas Vicinais (inclusive pontes)		
4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente	03.00	R\$ 200.000,00
TOTAL		R\$ 200.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 23 de março de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE

Secretária Mun. de Finanças

MAT

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 2.814/2016****SÚMULA:**

“REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE RECURSO VINCULADO CONFORME LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei Orçamentária 1326 de 22 de março de 2016 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) na função programática e dotação orçamentária correspondente:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte	VALOR
08..004.17.512.0018.2057 – Manutenção e Encargos do DAE		
3390.3000 – Material de Consumo	03.00	R\$ 50.500,00
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	03.00	R\$ 52.500,00
4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente	03.00	R\$ 27.000,00
TOTAL		R\$ 130.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 23 de março de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE

Secretária Mun. de Finanças

MAT

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.815/2016

SÚMULA:

"REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE RECURSO VINCULADO CONFORME LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE R\$ 305.000,00 (TREZENTOS E CINCO MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei Orçamentária 1324 de 22 de março de 2016 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais) na função programática e dotação orçamentária correspondente:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte	VALOR
08.002.15.451.0017.2055 – Manutenção e Encargos dos Serviços Públicos		
4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente	03.00	R\$ 305.000,00
TOTAL		R\$ 305.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 23 de março de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE

Secretária Mun. de Finanças

MAT

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO
Nº 015/2016

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 8.496/2016, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto 8.250/2014, Decreto 8.538/2015, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações. **Objeto: Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios de padaria para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Ação Social, de Educação e cultura, de Saúde e de Desenvolvimento Rural deste município.** Início da Sessão: **Dia 08/04/2016, às 08h30min (oito e meia)**, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 08h00min às 11h30min ou através do endereço eletrônico licitacao@prefeituradearipuanana.com.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 24 de Março de 2016.

Ana Cristina da Silva

Pregoeira

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 032/2016

AO CONTRATO Nº 144/2015 **PARA** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EXPERIÊNCIA EM ÁREA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA; L.R. DA SILVA BERNARDI - ME; ADITIVO DE PRAZO E VALOR GLOBAL DE R\$ 6.000,00; VIGÊNCIA: 24/03/2016 A 23/04/2016.

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO 014/2016 AO CONTRATO Nº 080/2016

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADA: ALINE ALVES DIAS; REFERENTE À REENQUADRAMENTO EM ADMISÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – CONTRATAÇÃO DIRETA; RESCINDIDO PELO FIM DA VIGENCIA; A PARTIR DE 19/03/2016.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 069/2016

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: REGIANE STRELOW ROYER; PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; VALOR GLOBAL: R\$ 8.952,97; VIGENCIA: 1º/03/2016 À 16/12/2016.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 070/2016

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: SUELENN MAIHARA DE MIRANDA SOUZA; PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; VALOR GLOBAL: R\$ 8.952,97; VIGENCIA: 1º/03/2016 À 16/12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 071/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: JURACI DE NAZARÉ; PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; VALOR GLOBAL: R\$ 8.952,97; VIGENCIA: 1º/03/2016 À 16/12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 072/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: ELIANA MARQUES DOS SANTOS; PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; VALOR GLOBAL: R\$ 8.952,97; VIGENCIA: 1º/03/2016 À 16/12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 073/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: FÁBIO SPINA MORO CAPE; PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; VALOR GLOBAL: R\$ 8.952,97; VIGENCIA: 1º/03/2016 À 16/12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 074/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: VALKIRIA MARIA TAVARES DE OLIVEIRA ROCHA; PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; VALOR GLOBAL: R\$ 8.952,97; VIGENCIA: 1º/03/2016 À 16/12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 075/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: OURANY RODRIGUES NOGUEIRA; PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; VALOR GLOBAL: R\$ 15.799,45; VIGENCIA: 1º/03/2016 À 16/12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 076/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: ÂNGELA ROSA LARA; PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; VALOR GLOBAL: R\$ 8.921,54; VIGENCIA: 02/03/2016 À 16/12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 077/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: KELI ALVES DA SILVA; PARA ADMISSÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR GLOBAL: R\$ 8.921,54; VIGENCIA: 02/03/2016 À 16/12/2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ PROCESSO DE ADESAO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2015 DO PREGAO
PRESENCIAL SRP 023/2015**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que conforme o Decreto nº 3.391 de 19 de Setembro de 2001, o Município de Aripuanã faz a **ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2015 DO PREGAO PRESENCIAL SRP 023/2015**, para aquisição de pá carregadeira. A empresa que se sagrou vencedora do referido certame foi a empresa: **ALFA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 13.731.784/0001-70** com o valor total de R\$ 339.000,00 (Trezentos e Trinta e Nove Mil Reais). Informações mais detalhada com a equipe de apoio e Pregoeira pelo fone (66) 3565.3900/3924/3919.

Aripuanã – MT, 24 de Março de 2016.

Ana Cristina da Silva

Pregoeira

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 078/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: CLAUDINÉIA DOS SANTOS; PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; VALOR GLOBAL: R\$ 15.633,64; VIGENCIA: 04/03/2016 À 16/12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 079/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: LUZIA DE OLIVEIRA SANTOS; PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; VALOR GLOBAL: R\$ 8.858,94; VIGENCIA: 04/03/2016 À 16/12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 082/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: DINIFER ALEXANDRA FRANÇA; PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; VALOR GLOBAL: R\$ 8.514,64; VIGENCIA: 15/03/2016 À 16/12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 083/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: LAURA CRISTINA DE LIMA; PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; VALOR GLOBAL: R\$ 8.514,64; VIGENCIA: 15/03/2016 À 16/12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 084/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: MARISA PEREIRA FERNANDES; PARA ADMISSÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – CONTRATAÇÃO DIRETA; VALOR GLOBAL: R\$ 19.454,94; VIGENCIA: 17/03/2016 À 16/12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 085/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: MARLENE ALVES DE CARVALHO; PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; VALOR GLOBAL: R\$ 14.915,52; VIGENCIA: 17/03/2016 À 16/12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 086/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: TIANE DA CONCEIÇÃO SILVA; PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015; VALOR GLOBAL: R\$ 14.915,52;; VIGENCIA: 17/03/2016 À 16/12/2016.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 087/2016**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: ELITON DIMAS PEREIRA MRINS 01294308114; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, REFEIÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E GRÁFICOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO IV ECOCROSS “NOS CAMINHOS DE ARIPUANA” NO DIA 03 (TRÊS) DE ABRIL NESTE MUNICÍPIO; PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2016; VALOR GLOBAL: R\$ 3.318,00; VIGENCIA: 22/03/2016 a 21/05/2016.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO
Nº 016/2016**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 8.496/2016, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto 8.250/2014, Decreto 8.538/2015, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações. **Objeto: Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de tintas e materiais para pintura predial em atendimento as Secretarias Municipais de Administração, Educação e Cultura, Infraestrutura, Saúde e Desenvolvimento Rural deste Município.** Início da Sessão: **Dia 11/04/2016, às 08h30min (oito e meia)**, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 08h00min às 11h30min ou através do endereço eletrônico licitacao@prefeituradearipuanana.com.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 24 de Março de 2016.

Ana Cristina da Silva

Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO
Nº 018/2016**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 8.496/2016, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto 8.250/2014, Decreto 8.538/2015,

Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações. **Objeto: Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de materiais de consumo a serem utilizados na confecção de manilhas atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município.** Início da Sessão: **Dia 12/04/2016, às 10h30min (dez e meia)**, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 08h00min às 11h30min ou através do endereço eletrônico licitacao@prefeituradearipuanana.com.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 24 de Março de 2016.

Ana Cristina da Silva

Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO
Nº 017/2016**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 8.496/2016, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto 8.250/2014, Decreto 8.538/2015, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações. **Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de produtos de lavanderia, de limpeza, e prestação de serviço na instalação de equipamentos dosadores de produtos de lavanderia em sistema de comodato em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.** Início da Sessão: **Dia 12/04/2016, às 08h30min (oito e meia)**, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 08h00min às 11h30min ou através do endereço eletrônico licitacao@prefeituradearipuanana.com.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 24 de Março de 2016.

Ana Cristina da Silva

Pregoeira

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra na construção de abrigo para passageiros de ônibus com 20,00M² na Rua Comandante Amauri Furquim com a Rua Comandante João Menezes, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, incluindo Mão de obra e materiais necessários, conforme planilha orçamentária, projeto arquitetônico e memorial descritivo em anexo.

Data de abertura: 18/04/2016. Horário: 08h30min (Oito e Trinta) horas.

Local: Prefeitura Municipal de Aripuanã; Endereço: Praça São Francisco de Assis, nº 128, Aripuanã/MT. Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço no horário de 08h00min as 11h30min.

Aripuanã-MT, 24 de Fevereiro de 2016.

Andreia Pereira da Silva

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016 – SRP

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUBRES - MT**, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 03.507.522/0001-72, com sede a **Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, Barra do Bugres/MT**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr JULIO CESAR FLORINDO, residente e domiciliado nesta cidade de Barra do Bugres -MT, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2016**, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE GERENCIAMENTO COMERCIAL, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COMERCIAL COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE LEITURA INFORMATIZADA COM EMISSÃO E ENTREGA DA FATURA SIMULTÂNEA, LEITURA MANUAL DE HIDRÔMETRO E CORTE E RELIGAÇÃO DE LIGAÇÕES**, resolve registrar os preços da Empresa, **MONTREAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ: 22.580.606/0001-86 localizada na Rua Antonio Hortoloni 53-N - Centro, CEP 78.3000-00, representada pelo Sr. THIAGO WAGNER ZAGO, portador do Documento de Habilitação nº 02579021693 e o CPF: 917.931.491-00, nas quantidades estimadas na **CLÁUSULA PRIMEIRA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, conforme especificações constantes no **ANEXO I**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, alterações e demais normas aplicáveis, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT e as empresa vencedoras do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016**, cujo objeto é a possível **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE GERENCIAMENTO COMERCIAL, COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COMERCIAL COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE LEITURA INFORMATIZADA COM EMISSÃO E ENTREGA DA FATURA SIMULTÂNEA, LEITURA MANUAL DE HIDRÔMETRO E CORTE E RELIGAÇÃO DE LIGAÇÕES**, conforme exigências do Edital e seus anexos, e tabela de preço dos vencedores, como consta abaixo:

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO
UNIT.	TOTAL			
1	Disponibilização do software de gerenciamento comercial e atendimento ao público.	Mês	12	2.500,00 30.000,00
2	Disponibilização do software de leitura e emissão simultânea de faturas.	Mês	12	1.500,00 18.000,00
3	Leitura e emissão de fatura de água, esgoto simultânea.	Unid.	132.000	2,10 277.200,00
4	Suspensão do Fornecimento de água – ramal e cavalete	Unid.	15.000	10,60 159.000,00
5	Religação no fornecimento de água – ramal e cavalete	Unid.	15.000	7,75 116.250,00
6	Serviço de vistorias em unidades consumidoras	Unid.	15.000	5,40 81.000,00
7	Serviços de cadastro e recadastro de Unidades consumidoras	Unid.	15.000	6,80 102.000,00
8	Serviços de remanejo de cavaletes com distancias até 5 metros	Unid.	5.000	111,60 558.000,00
9	Serviços de remanejo de cavaletes com distancias cima de 5 metros	Unid.	1.500	145,00 217.500,00
10	Desenvolvimento e customização dos softwares e aplicativos		600	125 75.000,00
11	Migração de dados e implantação dos sistemas com treinamento dos usuários	Um\ id.	1	26.606,00 26.606,00
TOTAL GLOBAL (R\$)				1.660.556,00

Barra do Bugres, 04 de março de 2016.

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES

JÚLIO CÉSAR FLORINDO

Contratante

MONTREAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME THIAGO WAGNER ZAGO

Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 111 DE 21 DE MARÇO DE 2016.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o artigo 105, da Lei Complementar nº. 25, de 27 de novembro de 1997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 13864, de 18 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Afastar a pedido, o servidor **ODILEI GOMES DE CAMPOS**, do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria de Ação Social, sem ônus para esta Administração Pública Municipal, para tratar de assuntos de interesse particular, no período de 02 (dois) anos, partir de 04 de abril de 2016 até 03 de abril de 2018.

Art. 2º Durante o período de afastamento não se contará o tempo de serviço para nenhum efeito.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de março de 2016.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal Ação Social

Afixado em: 21.03.16.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 106 DE 18 DE MARÇO DE 2016.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 13324, de 16 de março de 2016,

R E S O L V E M:

Art. 1º Rescindir o Contrato Administrativo nº 385/2015-SA, do cargo de Assistente Administrativo, da senhora **EUZIKELLI CARVALHO DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos desde 04 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de março de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 18.03.16

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CONVITE**

Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

A **PREFEITURA DE CÁCERES** convida os munícipes para participarem da **Audiência Pública**, em conformidade com o § único, art. 48, da LRF (Lei Complementar nº 101/2000), visando à participação popular durante o processo de elaboração e discussão da seguinte peça de planejamento municipal:

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2017.

Data	Horário	Local
29/03/2016	9h	Câmara Municipal de Cáceres Rua General Osório, s/nº, Cáceres - MT

A presença de todos é uma oportunidade ímpar de participar do planejamento com vistas ao desenvolvimento do Município.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 110 DE 18 DE MARÇO DE 2016.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 13597, de 17 de março de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal solicitante, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de março de 2016.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 18.03.2016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 116 DE 23 DE MARÇO DE 2016.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 11993, de 09 de março de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **ENEIDE BARROS DA SILVA** – Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer as funções de Chefe da Divisão de Redação Oficial da Secretaria de Governo, em substituição a titular que se encontra em gozo de férias, no período de 04 de abril de 2016 até 03 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de março de 2016.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Governo

Afixado em: 23.03.2016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119 DE 23 DE MARÇO 2016.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo Protocolado sob nº. 14280, de 23 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 31 de março de 2016, o prazo para a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, concluir os trabalhos do Processo Administrativo nº 41/2014 instaurado e designada pela Portaria nº 328, de 26.06.2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de março de 2016.

MARLI FÁTIMA FERREIRA DE LIMA

Secretária Municipal Interina de Administração

Afixado em: 23.03.2016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 007/2016**

A Prefeitura Municipal de Cáceres através da Secretaria Municipal de Administração, torna pública e oficializa a presente "ERRATA" a Notificação do **Decreto nº104 de 16 de março de 2016 Onde nomeia o coordenador de Defesa do Consumidor - PROCON**, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Onde se lê: JOSÉ THADEU DOS SANTOS

Leia-se: JOSÉ THADEU DOS SANTOS MESQUITA.

Cáceres- MT, 23 de março de 2016.

MARLI FATIMA FERREIRA DE LIMA

Secretária Municipal Interina de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117 DE 23 DE MARÇO DE 2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 14232 de 22 de março de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **PEDRO CANISIO RAMOS** – Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer as funções de Chefe da Divisão de Material e Almoxarifado, da Secretaria de Administração, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias, no período de 23 de março a 21 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de março de 2016.

MARLI FATIMA FERREIRA DE LIMA

Secretária Municipal Interina de Administração

Afixado em: 23.03.2016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 036 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 7008, de 12 de fevereiro de 2016,

RESOLVEM:

Art. 1º Contratar, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, os senhores relacionados abaixo, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	HABILITAÇÃO	PERÍODO	C. H	SALÁRIO
004/2016	Deodato Pereira da Silva	Motorista	15.02.2016 a 20.12.2016	40	R\$ 880,00

010/2016	Antônio Donizete Teles	Motorista	15.02.2016 a 20.12.2016	40	R\$ 880,00
015/2016	Jackson Fornazari do Nascimento	Motorista	15.02.2016 a 20.12.2016	40	R\$ 880,00
016/2016	Anderson Luiz da Silva Cunha	Motorista	15.02.2016 a 20.12.2016	40	R\$ 880,00
017/2016	Adriano Pernet	Motorista	15.02.2016 a 20.12.2016	40	R\$ 880,00
025/2016	Lazaro Eugenio Teixeira	Motorista	15.02.2016 a 20.12.2016	40	R\$ 880,00
030/2016	Fabricio Junior Gonçalves	Motorista	15.02.2016 a 20.12.2016	40	R\$ 880,00
035/2016	Sinvaldo Ribeiro Sales	Motorista	15.02.2016 a 20.12.2016	40	R\$ 880,00
039/2016	Marcos Ortiz Torres	Motorista	15.02.2016 a 20.12.2016	40	R\$ 880,00
043/2016	Adivanio Genesio da Silva	Motorista	15.02.2016 a 20.12.2016	40	R\$ 880,00
044/2016	Jose Luiz Torres da Cunha	Motorista	15.02.2016 a 20.12.2016	40	R\$ 880,00
046/2016	Eonilton Alves da Costa	Motorista	15.02.2016 a 20.12.2016	40	R\$ 880,00
048/2016	Dorival Valentim	Motorista	15.02.2016 a 20.12.2016	40	R\$ 880,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 11 de fevereiro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 11.02.16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 037 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 7008, de 12 de fevereiro de 2016,

RESOLVEM:

Art. 1º Contratar, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, os senhores relacionados abaixo, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	HABILITAÇÃO	PERÍODO	C. H	SALÁRIO
050/2016	Mario Campos da Silva	Motorista	15.02.2016 a 20.12.2016	40	R\$ 880,00
052/2016	Celiei Fernandes Neves	Motorista	15.02.2016 a 20.12.2016	40	R\$ 880,00
061/2016	Lourival Chaves de Arruda	Motorista	15.02.2016 a 20.12.2016	40	R\$ 880,00
064/2016	Aparecido Fabri	Motorista	15.02.2016 a 20.12.2016	40	R\$ 880,00
065/2016	Luiz Carlos da Silva	Motorista	15.02.2016 a 20.12.2016	40	R\$ 880,00
068/2016	Cristiano Gonçalves Neves	Motorista	15.02.2016 a 20.12.2016	40	R\$ 880,00
076/2016	Lazaro Rodrigues Neto	Motorista	15.02.2016 a 20.12.2016	40	R\$ 880,00
077/2016	Antônio Alves Albuquerque	Motorista	15.02.2016 a 20.12.2016	40	R\$ 880,00
080/2016	Sebastião Oliveira Ramos	Motorista	15.02.2016 a 20.12.2016	40	R\$ 880,00

082/2016	Luciano Machado Fortunato	Motorista	15.02.2016 a 20.12.2016	40	R\$ 880,00
123/2016	Junio Senabio Lima	Motorista	15.02.2016 a 20.12.2016	40	R\$ 880,00
135/2016	Elder Campos	Motorista	15.02.2016 a 20.12.2016	40	R\$ 880,00
149/2016	Hiago Daniel Rocha	Motorista	15.02.2016 a 20.12.2016	40	R\$ 880,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 11 de fevereiro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 11.02.16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 038 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 7008, de 12 de fevereiro de 2016,

RESOLVEM:

Art. 1º Contratar, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, os senhores relacionados abaixo, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	HABILITAÇÃO	PERÍODO	C. H	SALÁRIO
175/2016	João Torres da Cunha	Motorista	15.02.2016 a 20.12.2016	40	R\$ 880,00
220/2016	Marco Antônio Campos Leonel	Motorista	15.02.2016 a 20.12.2016	40	R\$ 880,00
248/2016	Claudio Lippa	Motorista	15.02.2016 a 20.12.2016	40	R\$ 880,00
251/2016	Celso Bueno Tavares	Motorista	15.02.2016 a 20.12.2016	40	R\$ 880,00
032/2016	Rivaldo Delcaro	Professor Licenciado em Educação Física	15.02.2016 a 20.12.2016	17	R\$ 1.361,47
241/2016	Alander Jose do Carmo Marciano	Professor Licenciado em Educação Física	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
244/2016	Junia Aline de Aquino Coelho Rodrigues	Professor Licenciado em Educação Física	15.02.2016 a 15.07.2016	20	R\$ 1.601,74
045/2016	Elaine Cristina Lian-dro	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	15.02.2016 a 20.12.2016	40	R\$ 900,20
202/2016	Edineia Rodrigues Ramos	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	15.02.2016 a 20.12.2016	40	R\$ 900,20
221/2016	Eva Benedita de Almeida	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	15.02.2016 a 20.12.2016	40	R\$ 900,20
222/2016	Fernanda Aires	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	15.02.2016 a 20.12.2016	40	R\$ 900,20
223/2016	Flávia dos Santos Nascimento	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	15.02.2016 a 20.12.2016	40	R\$ 900,20

224/2016	Gisele Geciele da Silva	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	15.02.2016 a 20.12.2016	40	R\$ 900,20
----------	-------------------------	--------------------------------------	-------------------------	----	------------

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 11 de fevereiro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 11.02.16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 039 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 7008, de 12 de fevereiro de 2016,

RESOLVEM:

Art. 1º Contratar, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, os senhores relacionados abaixo, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	HABILITAÇÃO	PERÍODO	C. H	SALÁRIO
225/2016	Rosilene da Silva Campos	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	15.02.2016 a 20.12.2016	40	R\$ 900,20
227/2016	Selma Cardoso Neves	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	15.02.2016 a 20.12.2016	40	R\$ 900,20
228/2016	Graciele Magalhães da Silva	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	15.02.2016 a 20.12.2016	40	R\$ 900,20
229/2016	Luciane Arruda da Silva Motta	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	15.02.2016 a 20.12.2016	40	R\$ 900,20
232/2016	Nelci Blasanufo de Souza Cruz	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	15.02.2016 a 20.12.2016	17	R\$ 900,20
233/2016	Eliane Bezerra Huga da Silva	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	15.02.2016 a 20.12.2016	40	R\$ 900,20
235/2016	Emanuele Priscila Ferreira	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	15.02.2016 a 20.12.2016	40	R\$ 900,20
236/2016	Vanda Aparecida da Silva	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	15.02.2016 a 20.12.2016	40	R\$ 900,20
012/2016	Natalino Ribeiro de Pinho	Professor Licenciado em Letras	15.02.2016 a 20.12.2016	18	R\$ 1.441,56
019/2016	Izabel Maria de Souza	Professor Licenciado em Letras	15.02.2016 a 20.12.2016	24	R\$ 1.922,07
026/2016	Ana Creusa Gonçalves	Professor Licenciado em Letras	15.02.2016 a 20.12.2016	38	R\$ 3.043,29
066/2016	Elizangela da Costa e Silva	Professor Licenciado em Letras	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
087/2016	Rebeca Ferreira Carvalho	Professor Licenciado em Letras	15.02.2016 a 20.12.2016	25	R\$ 2.002,16

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 11 de fevereiro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 11.02.16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 043 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 7008, de 12 de fevereiro de 2016,

RESOLVEM:

Art. 1º Contratar, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, os senhores relacionados abaixo, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	HABILITAÇÃO	PERÍODO	C. H.	SALÁRIO
003/2016	Luzia Margareth da Silva	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
005/2016	Silvana Ferreira de Moraes	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
007/2016	Maria Pedrosa de Aguiar Ribeiro	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
008/2016	Istaining Wilcieszaine Barbosa Teixeira	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
009/2016	Diana Landim dos Passos Reis	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 22.07.2016	20	R\$ 1.601,74
020/2016	Zelia Maria de Souza	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	40	R\$ 3.203,48
021/2016	Carolina Martins Carreiro	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	30	R\$ 2.402,60
022/2016	Luzia da Penha Marques	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
023/2016	Jesuina Miranda da Silva	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	40	R\$ 3.203,48
024/2016	Maria Aparecida dos Santos	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	40	R\$ 3.203,48
027/2016	Jenesio da Silva Tolomeu	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
028/2016	Divina Rodrigues da Silva	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
029/2016	Frank Anacleto Chaves	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
031/2016	Welma Soares de Jesus	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
037/2016	Nilmara Rodrigues de Campos	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
038/2016	Rody Vieira Rodrigues Souza	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	31	R\$ 2.482,68
040/2016	Maria de Fatima Viana Mendes	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
042/2016	Altienes Vilanova dos Passos	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
047/2016	Selma de Albuquerque Rodrigues	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	30	R\$ 2.402,60
049/2016	Vaneide da Silva	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	30	R\$ 2.402,60
051/2016	Angela Maria das Neves	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
053/2016	Alexandra Rosa de Oliveira	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	30	R\$ 2.402,60
057/2016	Eunice de Albuquerque Silva	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
058/2016	Gerlando Paula da Silva	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
059/2016	Maria de Albuquerque Santos	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
060/2016	Eliana Martins de Castro	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
074/2016	Elida Rezende da Silva	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
078/2016	Elaine Francisca de Oliveira	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
079/2016	Odania Ferreira da Silva Franca	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
081/2016	Marcos Novakc	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
083/2016	Josiane da Silva	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
085/2016	Francisco Carlos Novakc	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
086/2016	Lucinei Borges Gomes	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
091/2016	Edna dos Santos	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 11.07.2016	20	R\$ 1.601,74
095/2016	Cleide de Alcantara Silva	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
096/2016	Julia Cristina Sabala de Souza	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
097/2016	Katiene Aparecida da Silva Costa	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
098/2016	Graciane Aniceto da Silva Fonseca	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	30	R\$ 2.402,60
099/2016	Carolina Pachuri	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	30	R\$ 2.402,60
100/2016	Rosemara de Moraes da Silva	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	30	R\$ 2.402,60
101/2016	Ana Vicencia de Carvalho Vanini	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	30	R\$ 2.402,60
102/2016	Luciene Evangelista Assuncao	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
103/2016	Maria Iva Ramos de Oliveira	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
104/2016	Isaura do Prado Almeida	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
105/2016	Gildene Nunes Maciel	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
106/2016	Roselene de Jesus Motta da Silva	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
107/2016	Gislaine Cristina Simoncelle Guimaraes	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 30.04.2016	20	R\$ 1.601,74
108/2016	Maria do Carmo Silva	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
109/2016	Vanessa Pereira dos Santos	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
110/2016	Roseli Alves Santana	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
111/2016	Joao Gonçalo do Nascimento	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
112/2016	Lazara Aparecida Garcia de Souza	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
113/2016	Calsurayana Gomes Oliveira Pereira	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 01.08.2016	20	R\$ 1.601,74
114/2016	Cleusa Bispo Galvão de Oliveira	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
115/2016	Marcilene Costa Monteiro	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
116/2016	Manoel Sebastiao da Silva	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
117/2016	Marlene Rosalia de Paula	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
118/2016	Jocilene Aparecida de Almeida Braunas	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74

119/2016	Laura Ramos Vezaro	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
120/2016	Andreia Souza da Costa	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	30	R\$ 2.402,60
121/2016	Tatiane Almeida Santos de Camargo	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
122/2016	Gisele Cassia Simoncele	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
125/2016	Ana Maria Luz do Carmo	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
126/2016	Fernanda Fernandes da Cruz	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
127/2016	Katiane Artiago Campos Santana	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	30	R\$ 2.402,60
128/2016	Marina de Fatima Souza	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
129/2016	Angela Maria de Andrade	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
131/2016	Eliane Soares do Prado	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
132/2016	Renata Gomes da Silva	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
133/2016	Inez Alves Guimaraes Martins	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
134/2016	Evanilda Regina Gil do Prado	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	30	R\$ 2.402,60
137/2016	Vanusa Aparecida Almeida	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	30	R\$ 2.402,60
138/2016	Sandra Teshima	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
139/2016	Ana Maria Cruz Silva	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	30	R\$ 2.402,60
140/2016	Solange Maria de Franca	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	30	R\$ 2.402,60
141/2016	Elizabeth da Silva Rodrigues	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	30	R\$ 2.402,60
142/2016	Fernanda Aparecida da Conceicao de Oliveira	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
143/2016	Luzinete Miranda de Toledo Silva	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
144/2016	Marilza da Silva Chaves	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
145/2016	Michelle Karoline Modesto	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
146/2016	Roseni Inacio Pereira Francisco	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
147/2016	Graciele Marques dos Santos	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	30	R\$ 2.402,60
148/2016	Arlete da Silva Ribeiro	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
150/2016	Thaiz Franciane Ferreira da Silva	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	30	R\$ 2.402,60
152/2016	Kelly Cristina Almeida Caetano	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	30	R\$ 2.402,60
153/2016	Lucilene Greice Botelho Magalhaes	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
154/2016	Ana Lucia dos Santos	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
155/2016	Lucilene Mendes dos Santos Souza	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
157/2016	Maria Madalena de Oliveira	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
158/2016	Marina Leonidas Lopes	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
159/2016	Sandra Regina de Arruda Barros	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
161/2016	Celia Catarina de Arruda	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
162/2016	Silvia Keles Garcia de Moura	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
163/2016	Jucimeira Goncalves de Oliveira	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
165/2016	Nadia Francisca Bacellar Prattes Garcia	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	30	R\$ 2.402,60
166/2016	Marcia Helena Ribeiro Toledo	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
168/2016	Evane Antunes Magalhaes	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
169/2016	Mareny Campos Morais Gomes	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
170/2016	Luciene Maria da Silva	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
171/2016	Eletizlia Severino Machado	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
172/2016	Kaiti Alves Martins Pastor	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
173/2016	Kenia Borromeu da Silva	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	30	R\$ 2.402,60
174/2016	Darci Martins	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
176/2016	Matilde Cristina Carrasco	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
179/2016	Luciane do Prado	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
180/2016	Aparecida Santana dos Santos Silva	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
181/2016	Nayhara Mirelli Moraes da Silva	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
182/2016	Ana Luiza de Oliveira El Chamy	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
183/2016	Claudia Aparecida Ribeiro de Oliveira	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 01.04.2016	20	R\$ 1.601,74
184/2016	Katia Ribeiro Costa	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
185/2016	Fatima Laura Mendes Porto	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
186/2016	Lucilene Ribeiro de Carvalho	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
187/2016	Deise Pereira da Rocha	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
189/2016	Edenia de Andrade Gonzaga	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
190/2016	Josiane de Oliveira Silva	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
191/2016	Luziene Lucia de Franca	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
192/2016	Ana Paula da Silva Ribeiro	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
193/2016	Joseline da Silva Costa	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.07.2016	20	R\$ 1.601,74
194/2016	Haidee Luiza do Nascimento	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 30.04.2016	20	R\$ 1.601,74
195/2016	Juliene Bruno Alves	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
196/2016	Dalva dos Santos Ranzani	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
197/2016	Rosali da Silva	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
198/2016	Rosangela Matucari	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
199/2016	Marlei Santos da Silva	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
200/2016	Nivia Gomes da Silva Miguel	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
201/2016	Ruth Artiaga	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
203/2016	Ana Maria Alves	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
204/2016	Vanessa Campos Barboza da Silva	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
205/2016	Silvia Maria Soares	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 15.03.2016	20	R\$ 1.601,74
206/2016	Izailda Maria Carneiro Gerales	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
207/2016	Luciane Aparecida do Nascimento	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 25.06.2016	20	R\$ 1.601,74
208/2016	Edna Garcia Silva	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
210/2016	Walkiria Paulina da Silva	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 30.04.2016	20	R\$ 1.601,74
211/2016	Janine Aparecida Ferreira Egues	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
212/2016	Andina Maria Santos	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 02.04.2016	20	R\$ 1.601,74

213/2016	Elisangela da Silva Barbosa	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
214/2016	Sinezia Aparecida Tavares Silva Cruz	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 01.07.2016	20	R\$ 1.601,74
215/2016	Gleiciela Carmem Fornazari	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
216/2016	Diana Lourenca de Jesus	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	21	R\$ 1.681,82
217/2016	Andrea Aparecida de Oliveira Pinto	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 26.04.2016	20	R\$ 1.601,74
218/2016	Marta Norberta da Silva	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 30.04.2016	20	R\$ 1.601,74
219/2016	Leticia Rupe dos Santos	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 01.05.2016	20	R\$ 1.601,74
240/2016	Fatima Aparecida Vaz de Moraes	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	23	R\$ 1.842,00
252/2016	Rosenei Aparecida Meneses	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	34	R\$ 2.722,95

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de fevereiro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 12.02.16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 044 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 7008, de 12 de fevereiro de 2016,

RESOLVEM:

Art. 1º Contratar, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, os senhores relacionados abaixo, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	HABILITAÇÃO	PERÍODO	C. H.	SALÁRIO
119/2016	Laura Ramos Vezaro	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
120/2016	Andreia Souza da Costa	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	30	R\$ 2.402,60
121/2016	Tatiane Almeida Santos de Camargo	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
122/2016	Gisele Cassia Simoncele	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
125/2016	Ana Maria Luz do Carmo	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
126/2016	Fernanda Fernandes da Cruz	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
127/2016	Katiane Artiago Campos Santana	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	30	R\$ 2.402,60
128/2016	Marina de Fatima Souza	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
129/2016	Angela Maria de Andrade	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
131/2016	Eliane Soares do Prado	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
132/2016	Renata Gomes da Silva	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
133/2016	Inez Alves Guimaraes Martins	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
134/2016	Evanilda Regina Gil do Prado	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	30	R\$ 2.402,60
137/2016	Vanusa Aparecida Almeida	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	30	R\$ 2.402,60
138/2016	Sandra Teshima	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
139/2016	Ana Maria Cruz Silva	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	30	R\$ 2.402,60
140/2016	Solange Maria de Franca	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	30	R\$ 2.402,60
141/2016	Elizabeth da Silva Rodrigues	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	30	R\$ 2.402,60
142/2016	Fernanda Aparecida da Conceicao de Oliveira	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
143/2016	Luzinete Miranda de Toledo Silva	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
144/2016	Marilza da Silva Chaves	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
145/2016	Michelle Karoline Modesto	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
146/2016	Roseni Inacio Pereira Francisco	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
147/2016	Graciele Marques dos Santos	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	30	R\$ 2.402,60
148/2016	Arlete da Silva Ribeiro	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
150/2016	Thaiz Franciane Ferreira da Silva	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	30	R\$ 2.402,60
152/2016	Kelly Cristina Almeida Caetano	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	30	R\$ 2.402,60
153/2016	Lucilene Greice Botelho Magalhaes	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
154/2016	Ana Lucia dos Santos	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
155/2016	Lucilene Mendes dos Santos Souza	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
157/2016	Maria Madalena de Oliveira	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
158/2016	Marina Leonidas Lopes	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
159/2016	Sandra Regina de Arruda Barros	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
161/2016	Celia Catarina de Arruda	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
162/2016	Silvia Keles Garcia de Moura	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
163/2016	Jucimeira Goncalves de Oliveira	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
165/2016	Nadia Francisca Bacellar Prattes Garcia	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	30	R\$ 2.402,60

166/2016	Marcia Helena Ribeiro Toledo	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
168/2016	Evane Antunes Magalhaes	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
169/2016	Mareny Campos Moraes Gomes	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
170/2016	Luciene Maria da Silva	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
171/2016	Elétizlia Severino Machado	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
172/2016	Kaiti Alves Martins Pastor	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
173/2016	Kenia Borromeu da Silva	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	30	R\$ 2.402,60
174/2016	Darci Martins	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
176/2016	Matilde Cristina Carrasco	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
179/2016	Luciane do Prado	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
180/2016	Aparecida Santana dos Santos Silva	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
181/2016	Nayhara Mirelli Moraes da Silva	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
182/2016	Ana Luiza de Oliveira El Chamy	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
183/2016	Claudia Aparecida Ribeiro de Oliveira	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 01.04.2016	20	R\$ 1.601,74
184/2016	Katia Ribeiro Costa	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
185/2016	Fatima Laura Mendes Porto	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
186/2016	Lucilene Ribeiro de Carvalho	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
187/2016	Deise Pereira da Rocha	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
189/2016	Edenia de Andrade Gonzaga	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74
190/2016	Josiane de Oliveira Silva	Professor Licenciado em Pedagogia	15.02.2016 a 20.12.2016	20	R\$ 1.601,74

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de fevereiro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 12.02.16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 108 DE 18 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 11955, de 08 de março de 2016,

R E S O L V E M:

Art. 1º Rescindir o Contrato Administrativo nº 603/2015-SA, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da senhora **AUREA DA CONCEIÇÃO SANABRIA OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos desde 08 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de março de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 18.03.16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 111 DE 21 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto

nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta do Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 13303, de 15 de março de 2016,

R E S O L V E M:

ART. 1º Designar os senhores abaixo relacionados, para responderem pela Coordenação Pedagógica das Unidades Escolares/Núcleos da Rede Pública Municipal de Ensino de Cáceres.

Nº	ESCOLA/ NÚCLEO	COORDENADOR (A)	PERÍODO
01	EM Clarinópolis	Valdo Menacho	11.03.2016 a 20.12.2016
02	EM Jardim Guanabara	Elena Mazzon	16.03.2016 a 20.12.2016
03	Núcleo São Francisco e União	Cleire Pereira da Silva	16.02.2016 a 20.12.2016
04	EM Professor Eduardo Beneditos Lindote	Diana Lourença de Jesus	11.03.2016 a 20.12.2016
05	EM Santa Catarina	Adriana Novaes Zucchini	14.03.2016 a 20.12.2016
06	EM Professora Erenice Simão Alvarenga	Rosirlene Silva Ortega	11.03.2016 a 20.12.2016
07	Núcleo Paiol	Cleide de Alcantara Silva	10.03.2016 a 20.12.2016
08	EM Vila Real	Ana Paula da Silva Ribeiro	11.03.2016 a 20.12.2016

ART. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de março de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 21.03.16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 125 DE 24 DE MARÇO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 14436, de 24 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Decretar horário especial nas Repartições Públicas Municipais, no dia 24 (quinta-feira) de março do corrente ano, em virtude das celebrações religiosas da Semana Santa/Paixão de Cristo, sendo o horário de expediente das 07h30min às 13h, dia 25 de março de 2016 (sexta-feira), feriado nacional.

Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto neste artigo, os órgãos encarregados dos serviços básicos à coletividade, as ações voltadas à Saúde em Regime de Plantão 24 (vinte e quatro) horas, e aqueles dos quais possam derivar ou comprometer obrigações essenciais assumidas pela Municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de março de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 24.03.16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

**SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2016.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº 1065/2016

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 003/2016.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de construção civil para construção de ponte de concreto.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão da Comissão Permanente de Licitações e parecer jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

R E S O L V E:

ADJUDICAR os resultados da licitação, modalidade Tomada de Preços, por Empreitada Global, sendo menor preço por item, nº 003/2016 de 24 de março de 2016, realizada para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de construção civil para construção de ponte de concreto armado sobre o córrego denominado Zé Pretinho – 5,00 X 25,00 = 125,00 M², localização geográfica: S 14º 16' 03.0" / W 52º 49' 27.2"; e **HOMOLOGAR** a proposta da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL
CONNOR CONSTRUTORA LTDA	07.259.384/0001-00	R\$ 560.531,54

Devendo ser pago por medição com as faturas em documentos válidos e atestada pelo fiscal de contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis, Estado de Mato Grosso, aos 24 dias do mês de março de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 017/2016**

Adjudicado: CONNOR CONSTRUTORA LTD.

CNPJ: 07.259.384/0001-00.

Objeto: Prestação de serviços de construção Civil e Engenharia para construção de ponte de concreto.

Valor Total: R\$ 560.531,54 (quinhentos e sessenta mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Dotação: Código: 10.010.26.782.1260.1048.4.4.90.51.00.00.00. MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – PROCESSO Nº 59050.000718/2013-86.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Assinam: Jeovan Faria – por parte da CONTRATANTE e André Teixeira de Freitas Silveira – por parte da CONTRATADA.

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016.

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campinópolis - MT torna público aos interessados que a TOMADA DE PREÇOS nº 003/2016, para a construção de ponte de concreto, que se deu às 09hs:00min do dia 24/03/2016; sagrou vencedora a proponente: CONNOR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 07.259.384/0001-00, com valor global de R\$ 560.531,54 (quinhentos e sessenta mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos). Maiores informações fone: 3437-1992. Campinópolis - MT, 24 de março de 2016. Gilberto Francisco Ribeiro De Paula, Presidente da CPL.

**SETOR DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 6715 DE 24 DE MARÇO DE 2016.**

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Considerando os princípios: da Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade e Eficiência, anotados no Texto Constitucional;

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, a qual impõe em seu art. 67, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...];

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, relacionada à importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **JANDER JOSÉ QUEIROZ FRANCO** como **Fiscal do Contrato Administrativo nº 017/2016** – celebrado entre o Município de Campinópolis e a Empresa **CONNOR CONSTRUTORA LTDA**.

Parágrafo Único – No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado no Art. 1º desta Portaria atuará em estrita observância à Legislação atinente à matéria e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis-MT, 24 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 028/2016****ABERTURA:** 08 de abril de 2016.**CREDENCIAMENTO:** a partir das 08:00h.**INÍCIO DA SESSÃO:** 08 de abril de 2016 às 08:00 horas.**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de flores ornamentais, plantas, coroa de flores, grama, nutrientes para plantas (adubo, terra, composto orgânico – esterco) e acessórios decorativos para atender as Secretarias Municipais.**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodo-parecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 24 de março de 2016.

Leandro Nery Varaschin Pregoeiro

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 029/2016****ABERTURA:** 11 de abril de 2016.**CREDENCIAMENTO:** a partir das 08:00h.**INÍCIO DA SESSÃO:** 11 de abril de 2016 às 08:00 horas.**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada (laboratório) para a execução de serviços de análises físico-químicos e bacteriológicos em amostras de água da saída de Tratamento de Rede de Distribuição conforme portaria 2914/2011, do Ministério da Saúde.**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodo-parecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 24 de março de 2016.

Leandro Nery Varaschin Pregoeiro

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 171, DE 24 DE MARÇO DE 2016****A VICE-PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,**Considerando** o Memorando nº 034/2016 proveniente da Secretaria Municipal de Administração, datado de 16 de março de 2016,**R E S O L V E****1. CONCEDER**, com efeitos a partir de 1º de março de 2016, percentual de gratificação, a título de função gratificada, sobre os vencimentos básicos mensais, a seguinte servidora:

Sara Cas-telli	Secretaria de Administração	Chefe de Divisão de Recursos Humanos	30%
----------------	-----------------------------	--------------------------------------	-----

Gabinete da Vice-Prefeita de Campo Novo do Parecis, aos 24 dias do mês de março de 2016.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES

Vice-Prefeita

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 170, DE 23 DE MARÇO DE 2016****A VICE-PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,**Considerando** o art. 48 da Lei Orgânica do Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso,**Considerando** o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis, e suas alterações,**R E S O L V E****1. CONCEDER**, licença para tratamento de saúde ao Prefeito Municipal, Senhor **MAURO VALTER BERFT**, matrícula funcional 2270, no período de 1 (um) dia, a saber 24 de março de 2016.**2.** No período acima mencionado para licença saúde do Prefeito, este será substituído nas suas atribuições pela Vice-Prefeita, Senhora **EDLAMÁ BATISTA MARQUES**.

Gabinete da Vice-Prefeita de Campo Novo do Parecis, aos 23 dias do mês de março de 2016.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES

Vice-Prefeita

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

LUIZ CELSO VIEIRA E REINALDO MENDES DA SILVA, requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 11 da QUADRA 15, LOCALIZADO NA AV. PORTO ALEGRE, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.**JOÃO VITOR ZANELLA**, requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 05 da QUADRA 04, LOCALIZADO NA AV. MATO GROSSO, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu trâmite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO RETIFICAÇÃO DO DECRETO 2628/2016

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS Nº 829, DIA 15/03/2016, E NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – AMM DIA 15/03/2016 Nº 2.435

Onde se lê:

Art. 1º Fica afastado das Comissões e Conselhos Municipais o Sr. Edilson Francisco Dourado, a que tenha sido indicado no exercício do cargo de Vereador, por conta da Lei Complementar nº 64/1990, que trata sobre as inelegibilidades e também dispõe sobre prazos de desincompatibilização.

Leia-se:

Art. 1º Fica afastado das Comissões e Conselhos Municipais o Sr. Edilson Francisco Dourado, a que tenha sido indicado, por conta da Lei Complementar nº 64/1990, que trata sobre as inelegibilidades e também dispõe sobre prazos de desincompatibilização.

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO PORTARIA Nº 126/2016.

De 23 de Março de 2016.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **MARCIA PEREIRA DA SILVA**, no cargo de Assessora de Planejamento, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 026/2016-Pregão Presencial nº 005/2016** que tem por Objeto o fornecimento de **gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e utensílios domésticos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de administração, Saúde, Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente e Viação e Obras Públicas do Município de Canarana-MT, constantes da ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 003/2016, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2016**

Art. 2º - Nomear **VALMIR IORA**, servidor no cargo de Departamento de Compras e Serviços Gerais, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 4º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 23 de Março de 2016.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 575/2015, torna público a **Aquisição de 02 (dois) veículos tipo pick up para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canarana-MT, conforme especificações do edital e anexos**, na modalidade **Pregão Presencial** no dia **08/04/2016 às 08h30min (Horário Brasília)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completa Prefeitura

Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) – 3478.1200, no horário das 07h30min às 17h30min, através do e-mail **licitacoes.canarana@gmail.com** ou no endereço eletrônico **www.canarana.mt.gov.br**.

Canarana-MT., 24 de Março de 2016.

MARLI INES LONDERO

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público que o vencedor na sessão que se realizou na data de **24/03/2016** na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por Lote foi: **COPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI - EPP., conforme ata de julgamento de propostas.**

Canarana -MT, 24 de Março de 2016.

MARLI INES LONDERO

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 056/2016

Data: 22/03/2016

Contratado: E. J. M. HAAS SUPERMERCADO EIRELI – EPP

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2016, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2016 (fornecimento de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e utensílios domésticos para atender as necessidades das Secretarias Municipais).

Valor: R\$ 403.913,63 (quatrocentos e três mil, novecentos e treze reais e sessenta e três centavos)

Vigência: 22/03/2017

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO ERRATA DO AVISO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Canarana - MT, em correção a ERRATA DO AVISO DE ADESÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016, publicados no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Mato Grosso, no Diário Oficial de Contas do Estado de Mato Grosso-TCE e no Jornal A GAZETA no dia 24/03/2016, **COMUNICA** a todos que:

Onde se lê

Valor global: R\$ 484.417,13 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e treze centavos)

Leia-se:

VALOR GLOBAL : 403.913,63 (quatrocentos e três mil, novecentos e treze reais e sessenta e três centavos)

Canarana-MT., 24 de Março de 2016.

Marli Inês Londero

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL N.º 296/2005 DE 17 DE JUNHO DE 2005

EMENTA: “Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal do Direito da Criança, do Conselho Tutelar e estabelece normas para a escolha dos conselheiros e dá outras providências”.

O Povo do Município de Carlinda, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Orodovaldo Antônio de Miranda**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e das normas gerais para sua adequada aplicação.

Artigo 2º - O atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Carlinda – MT, será feito através das políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esportes, cultura, lazer, profissionalização e outras, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e a convivência familiar e comunitária.

Artigo 3º - Aos que dela necessitarem será prestada assistência social, em caráter supletivo.

Parágrafo Único – É vedada a criação de programas de caráter compensatório da ausência ou insuficiência das Políticas Sociais Básicas no Município sem prévia manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 4º - O Município proporcionará a proteção jurídico-social aos que dela necessitam, por meio de entidade de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

TÍTULO II

DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 5º - A política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente será garantida através dos seguintes órgãos:

- I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- III – Conselho Tutelar.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I

DA NATUREZA DO CONSELHO

Artigo 6º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é denominado como órgão normativo, deliberativo, resolutivo, consultivo e controlador da política de atendimento e promoção da defesa da criança e do adolescente.

SEÇÃO II

DOS MEMBROS

Artigo 7º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto de 12 (doze) membros, sendo:

- I – Conselheiro Presidente;
- II – Conselheiro Vice-Presidente;
- III – 1º Secretário;
- IV – 2º Secretário;
- V – 1º Tesoureiro;
- VI – 2º Tesoureiro;

VII – 06 (seis) Conselheiros.

Artigo 8º - Para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, observar-se-á a representatividade seguinte:

- I – 06 (seis) representantes governamentais;
- II – 06 (seis) representantes não governamentais.

§ 1º - Haverá um suplente para cada titular.

§ 2º - Os integrantes do Conselho Municipal e seus suplentes serão designados pelos órgãos que representam.

§ 3º - O mandato dos membros do Conselho Municipal será de 02 (dois) anos.

§ 4º - A ausência injustificada por três reuniões consecutivas ou seis intercaladas, no decurso do mandato, implicará na exclusão automática do Conselheiro.

Artigo 9º - A função do membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

Artigo 10 - Estarão impedidos de participar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente os cidadãos que se encontrem *sub-júdice*.

Artigo 11 - As deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão tomadas pela maioria absoluta dos seus membros, formalizando-se em resolução.

Artigo 12 - A Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é constituída por um Secretário e Funcionários cedidos pela Municipalidade, nos termos do Regimento Interno.

Parágrafo Único – A Secretaria Executiva compete executar os expedientes e instruir os processos para serem submetidos à aprovação do Plenário Municipal em vista as diretrizes da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

SEÇÃO III

DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Artigo 13 - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- I – Formular a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para consecução das ações, a captação e a aplicação de recursos;
- II – Zelar pela execução dessa política, atendidas as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança, e dos bairros ou zonas urbanas ou rural em que se localizarem;
- III – Formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do Município, tudo que se refira ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;
- IV – Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto execute no Município, que possa afetar as suas deliberações;
- V – Registrar as entidades não-governamentais de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente que mantenham programa de :
 - a) Orientação e apoio sócio-familiar;
 - b) Apoio sócio-educativo em meio aberto;
 - c) Colocação sócio-familiar;
 - d) Liberdade assistida;
 - e) Internação.
- VI – Registrar os programas a que se refere o inciso anterior das entidades governamentais que operem no Município, fazendo cumprir as normas, constantes no mesmo Estatuto;

VII – Regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para a eleição e a posse dos membros do Conselho Tutelar do Município;

VIII – Dar posse aos membros do Conselho Tutelar, conceder licença aos Membros, nos termos do respectivo regulamento e declarar vago o posto por perda de mandato.

IX – Empossar suplentes do Conselho Tutelar verificando os seguintes casos:

a) Licença do titular superior a 30 (trinta) dias, com comunicado oficial ao CMDCA;

b) Pedido de afastamento voluntário do titular;

c) Afastamento do titular pelas hipóteses na Lei.

CAPÍTULO III

DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I

DA NATUREZA DO FUNDO MUNICIPAL

Artigo 14 - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, é denominado como captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho dos Direitos, ao qual é órgão vinculado.

SEÇÃO II

DA COMPETÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL

Artigo 15 - Compete ao Fundo Municipal:

I – Registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União;

II – Registrar os recursos captados pelo Município através de convênios, ou por doações ao Fundo;

III – Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no Município, nos termos das resoluções do Conselho dos Direitos;

IV – Liberar os recursos a serem aplicados em benefício das crianças e adolescentes, nos termos das resoluções do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente, mediante o plano de aplicação;

V – Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, segundo as resoluções do Conselho dos Direitos.

Artigo 16 - O Fundo Municipal será regulamentado por Decreto expedido pelo Executivo Municipal, de acordo com a legislação estabelecida pelos órgãos competentes e para o bom desenvolvimento e aplicação do Fundo Municipal.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO TUTELAR

SEÇÃO I

DA NATUREZA DO CONSELHO TUTELAR

Artigo 17- O Conselho Tutelar, considera-se órgão permanente, autônomo e não jurisdicional, a ser instalado nos termos de resolução a ser expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único – A critério do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, poderão ser criados outros Conselhos Tutelares adicionais.

SEÇÃO II

DOS MEMBROS E DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Artigo 18 – O Conselho Tutelar será composto de 05 (cinco) membros escolhidos pela Comunidade local para o mandato de 03 (três) anos, permitida uma recondução. **(alterado pela Lei Municipal 647/2011)**

Artigo 19 – Para cada Conselho Tutelar haverá 05 (cinco) suplentes, na eventualidade de criação de mais um conselho. **(alterado pela Lei Municipal 647/2011)**

Artigo 20 - Compete ao Conselho Tutelar zelar pelo atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

SEÇÃO III

DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

Artigo 21 - São requisitos para candidatar-se a exercer as funções de membro do Conselho Tutelar:

I – Reconhecida idoneidade moral, atestada por uma autoridade local, sendo ela assinada pelo Delegado de Polícia;

II – Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III – Residir no Município há pelo menos 01 (Um) ano;

IV – 2º grau completo incompleto;

V – Reconhecida experiência de, no mínimo, dois anos no trato com crianças e adolescentes;

VI - Declaração assinada pelo candidato de seu compromisso de assumir a causa, empenhando-se com dedicação as tarefas do Conselho Tutelar e de executar as decisões da política de atendimento e dos direitos, assegurados no Artigo 227 da Constituição Federal.

Artigo 22 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará na imprensa local edital informando que estará recebendo inscrições de candidatos para concorrer à eleição de Conselheiro, especificando todas as exigências, prazos e locais de atendimento.

Artigo 23 - Quinze dias após serão encerradas as inscrições e nos dez dias seguintes o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizará a seleção, objetivando determinar os mais capacitados para o exercício da função.

Artigo 24- Nos quinze dias imediatos será realizada a eleição pelos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cujo resultado será por este proclamado, dando amplo conhecimento do resultado à população, através dos meios de comunicação.

Artigo 25- O processo para seleção dos membros do Conselho Tutelar será realizado em três etapas:

I – Será aplicado teste psicossocial de caráter eliminatório por técnicos da área (Assistente Social e Psicóloga);

II -Será aplicado prova objetiva elaborada pela comissão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e de matéria relacionada à criança e ao Adolescente;

III - Serão realizadas eleições através do voto direto, secreto e facultativo de todos os cidadãos do Município, sendo realizada sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público.

Artigo 26 - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente prever, através de Resolução a forma de registro, forma e prazo para impugnação, registro de candidaturas, proclamação dos escolhidos e posse dos conselheiros.

§ 1º -Será realizado eleição extraordinária elegendo-se 05 (cinco) suplentes toda vez que se verificar também ausência de suplentes em um Conselho Tutelar.

§ 2º - Será realizada eleição ordinária elegendo-se 05 (cinco) conselheiros e 05 (cinco) suplentes toda vez que: **(alterado pela Lei Municipal 647/2011)**

- a) For criado um Conselho Tutelar;
- b) Por ocasião do fim do mandato.

§ 3º - A eleição de que trata este Artigo será realizada sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

SEÇÃO IV

DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS

Artigo 27 - O exercício efetivo da função do Conselheiro constituirá serviço relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum até julgamento definitivo.

§ 1º - A prestação de serviço de conselheiro não implica no estabelecimento de qualquer relação de emprego.

§ 2º - A função de Conselheiro considerada de relevância pública deverá ocorrer em regime de dedicação exclusiva.

§ 3º - O pagamento aos Conselheiros será efetuado pelo Executivo Municipal, com seus valores de vencimentos regulamentados por Lei Complementar.

SEÇÃO V

DA PERDA DO MANDATO E DOS IMPEDIMENTOS DOS CONSELHEIROS

Artigo 28 - Perderá o mandato o conselheiro que for condenado por sentença irrecurável, pela prática de crime ou contravenção, ou mediante deliberação do Conselho Municipal através de regular processo para apuração de falta grave, ou inabilidade funcional, garantindo ampla defesa.

Artigo 29 - São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendente e descendente, sogro, genro, nora, irmão, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteados.

Parágrafo Único - Estendem-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste Artigo, em relação às autoridades judiciais e ao representante do Ministério Público com atuação na justiça da infância e da juventude, em exercício na Comarca Foro Regional ou Distrital local.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 30 - Para cobrir as despesas iniciais decorrentes do cumprimento desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar verbas da seguinte dotação orçamentária:

- 05 – Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar e Social;
- 004 – Departamento do Bem Estar Social;
- 08 – Assistência Social;
- 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente;
- 0045 – Conselho Tutelar;
- 2.025 – Manutenção Conselho Tutelar Criança e Adolescente.

Artigo 31 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 03 de Fevereiro de 2005, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 32 - São revogadas a Lei Municipal n.º 008, de 22 de Abril de 1998, a Lei Municipal n.º 065, de 17 de Maio de 1999 e demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

Em 17 de Junho de 2005

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA

Prefeito Municipal

Autoria do Projeto: Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA MERENDA E PARA A MANUTENÇÃO DAS CANTINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, torna público que no dia 11 de Abril de 2016, estará recebendo propostas, para abertura às 08h00min do Pregão Presencial, para as aquisições supracitadas. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 24 de Março de 2016.

JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DEPARTAMENTO DE RH

DECRETO Nº. 306/GP/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016

DECRETO Nº. 306/GP/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: “Dispõe sobre Exoneração e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

DECRETA:

Art. 1º - Exonera o Senhor **Edson Bias da Silva**, portador da Carteira de Identidade RG. Nº 492316 SSP/MT e CPF nº 486.758.061-91, do cargo de **Sub-Secretário de Infra-Estrutura**, vinculado à Secretaria Municipal de Infra-estrutura.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir desta data, ficando revogado o Decreto nº. 135/GP/PMC 2016, e demais disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 23 de março de 2016.

JOÃO ASSIS RAMOS

PREFEITO MUNICIPAL

IARA MARIA BAHLs

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 274/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 23/03/2016 a 23/04/2016

**DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO Nº. 303/GP/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016.**

DECRETO Nº. 303/GP/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: “Dispõe sobre Exoneração e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

DECRETA:

Art. 1º - Exonera a Senhora **Vania Orben**, portadora da Carteira de Identidade RG. Nº 673902 SSP/RO e CPF nº 661.957.052-68, do cargo de **Superintendente de Aquisições**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir desta data, ficando revogado o Decreto nº. 259/GP/PMC 2016, e demais disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 23 de março de 2016.

JOÃO ASSIS RAMOS

PREFEITO MUNICIPAL

IARA MARIA BAHLS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 274/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 23/03/2016 a 23/04/2016

**DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO Nº. 302/GP/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016.**

DECRETO Nº. 302/GP/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: “Dispõe sobre Exoneração e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

DECRETA:

Art. 1º - Exonera o Senhor **JOSÉ GERALDO SCARPATI QUE TAMBÉM ASSINA DOUTOR SCARPATI DA AMAZÔNIA LEGAL**, portador da Carteira de Identidade RG. Nº 551.427 SSP/ES e CPF nº 725.358.817-72, do cargo de **ASSESSOR JURÍDICO DA PREFEITURA**, vinculado ao **Gabinete do Prefeito** nomeado através do presente decreto **respondendo pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir desta data, ficando revogado o Decreto nº. 065/GP/PMC 2016, e demais disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 23 de março de 2016.

JOÃO ASSIS RAMOS

PREFEITO MUNICIPAL

IARA MARIA BAHLS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 274/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 23/03/2016 a 23/04/2016

**DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO Nº. 309/GP/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016.**

DECRETO Nº. 309/GP/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: “Dispõe sobre Exoneração e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

DECRETA:

Art. 1º - Exonera o Senhor **Adilson Rodrigues da Silva**, portador da Carteira de Identidade RG. Nº 1667796-3SSP/MT e CPF nº 688.408.029-91, do cargo de **Coordenador de Departamento**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir desta data, ficando revogado o Decreto nº. 071/GP/PMC 2016, e demais disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 23 de março de 2016.

JOÃO ASSIS RAMOS

PREFEITO MUNICIPAL

IARA MARIA BAHLS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 274/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 23/03/2016 a 23/04/2016

**DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO Nº. 297/GP/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016.**

DECRETO Nº. 297/GP/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: “Dispõe sobre Exoneração e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

DECRETA:

Art. 1º - Exonera o Senhor **Diego André Alves**, portador da Carteira de Identidade RG. Nº 1803020-3 SSP/MT e CPF nº 026.415.371-50, do cargo de **Diretor de Departamento**, ligado à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir desta data, ficando revogado o Decreto nº. 257/GP/PMC 2016, e demais disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 23 de março de 2016.

JOÃO ASSIS RAMOS

PREFEITO MUNICIPAL

IARA MARIA BAHLS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**DECRETO N°. 274/GP/2016**

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 23/03/2016 a 23/04/2016

DEPARTAMENTO DE RH**DECRETO N°. 300/GP/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016.****DECRETO N°. 300/GP/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016.**

Súmula: “Dispõe sobre Exoneração e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

DECRETA:

Art. 1º - Exonera o Senhor **Alexandro Gutjahr dos Santos**, portador da Carteira de Identidade RG. N° 1474055-9SSP/MT e CPF n° 015.111.871-07, docargo de **Assessor Jurídico**, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Prefeito.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir desta data, ficando revogado o Decreto n°. 048/GP/PMC 2016, e demais disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 23 de março de 2016.

JOÃO ASSIS RAMOS

PREFEITO MUNICIPAL

IARA MARIA BAHLS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N°. 274/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 23/03/2016 a 23/04/2016

DEPARTAMENTO DE RH**DECRETO N°. 310/GP/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016.****DECRETO N°. 310/GP/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016.**

Súmula: “Dispõe sobre Exoneração e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

DECRETA:

Art. 1º - Exonera a Senhora **Mariza Ponciano**, portadora da Carteira de Identidade RG. N° 1796932-8 SSP/MT e CPF n° 164.706.358-22, do cargo de **Chefe de Divisão**, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir desta data, ficando revogado o Decreto n°. 261/GP/PMC 2016, e demais disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 23 de março de 2016.

JOÃO ASSIS RAMOS

PREFEITO MUNICIPAL

IARA MARIA BAHLS**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO N°. 274/GP/2016**

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 23/03/2016 a 23/04/2016

DEPARTAMENTO DE RH**DECRETO N°. 312/GP/16, DE 23 DE MARÇO DE 2016.****DECRETO N°. 312/GP/16, DE 23 DE MARÇO DE 2016.**

“DELEGA O ATO DE PROCEDER A CONSULTAS E RETIRADAS DE EXTRATOS ATRAVÉS DO AUTO-ATENDIMENTO, MOVIMENTAR CONTAS FINANCEIRAS JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal do Município de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal em atribui competência ao Prefeito Municipal para delegar suas funções administrativas para outras autoridades do Poder Executivo; atribui competência aos Secretários Municipais para praticar atos pertinentes que lhe forem delegados pelo Prefeito; para dar publicidade ao tratar da coisa pública, não cessando a relação de continuidade das questões administrativas pautando sempre na boa execução destas funções;

CONSIDERANDO que para dar celeridade ao tratar da coisa pública, não cessando a relação de continuidade das questões administrativas pautado sempre na boa execução destas funções;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica a Tesoureira Municipal, Simone Aparecida Afonso Oliveira, devidamente nomeada por meio do **Decreto nº 279/PMC/2016**, e a **Secretária Municipal de Finanças, Senhora Ozelia Pereira de Oliveira**, nomeada por meio do **Decreto nº, 277/GP/2016**, em nome do Prefeito Municipal, autorizadas a proceder à prestação do serviço-meio através de retirada de extratos bancários e acesso ao auto-atendimento com senha específica necessária;

I. promover a movimentação financeira das contas do Município junto às Instituições Financeiras competentes;

II. coordenar a programação financeira da Conta;

III. proceder à supervisão, através de retirada de extratos e acompanhamento da movimentação financeira; auto-atendimento e outros meios necessários para a movimentação das contas bancárias;

IV. proceder à prestação do serviço-meio necessário ao funcionamento das Contas, através de senhas específicas necessárias;

V. Abrir contas de depósito;

VI. Autorizar Cobrança;

VII. Receber, passar recibo e dar quitação;

VIII. Retirar cheques devolvidos;

IX. Endossar cheques;

X. Sustar/ Contra-ordenar cheques;

XI. Cancelar cheques;

XII. Baixar cheques;

XIII. Efetuar resgates / aplicações financeiras;

XIV. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

XV. Consultar contas/aplic. Programas repasse;

- XVI. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XVII. Encerrar contas de depósitos;
- XVIII. Cartão transporte – autorizar deb/transf;
- XIX. Supervisionar as atividades referentes a pagamento, recebimento, controle, movimentação e disponibilidade financeira;
- XX. Utilizar o crédito aberto na forma e condições estipulados no contrato;
- XXI. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- XXII. Solicitar talonários de cheque;
- XXIII. Efetuar transferência e pagamentos por qualquer meio;
- XXIV. Autorizar débito em conta relativos às operações;
- XXV. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XXVI. Efetuar transferência por meio eletrônico;
- XXVII. Efetuar movimentação financeira no RPG;
- XXVIII. Liberar arquivos de pagamentos no Gerfin/AASP;
- XXIX. Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- XXX. Emitir comprovantes;
- XXXI. Efetuar transferências para mesma titularidade – meio eletrônico;
- XXXII. Efetuar transferência eletrônica para alívio de numerário;
- XXXIII. Consultar obrigações do DDA;
- XXXIV. Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

ARTIGO 2º - Os cheques e demais autorizações para movimentação, inclusive eletrônica, das contas do Município, conterão duas assinaturas conjuntas ou senhas eletrônicas dentre as seguintes: a do Prefeito Municipal ou da Secretária de Finanças ou da Tesoureira.

PARAGRAFO ÚNICO: Nas demais movimentações eletrônicas, das contas do Município, também poderão ser movimentadas com duas assinaturas conjuntas ou senhas eletrônicas, da seguinte forma: a do Prefeito Municipal ou Secretário de Finanças ou Tesoureira Municipal.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, 23 de março de 2016.

JOÃO ASSIS RAMOS

PREFEITO MUNICIPAL

IARA MARIA BAHLS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 274/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 23/03/2016 a 23/04/2016

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO Nº. 295/GP/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº. 295/GP/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: “Dispõe sobre Exoneração e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

DECRETA:

Art. 1º - Exonera o Senhor **CLAUDINEI SANCHES GARCIA**, portador da Carteira de Identidade RG. Nº 10824065-5 SSP/MT e CPF nº 627.734.701-25, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir desta data, ficando revogado o Decreto nº. 225/GP/2016, e demais disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 23 de março de 2016.

JOÃO ASSIS RAMOS

PREFEITO MUNICIPAL

IARA MARIA BAHLS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 274/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 23/03/2016 a 23/04/2016

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO Nº. 308/GP/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº. 308/GP/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: “Dispõe sobre Exoneração e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

DECRETA:

Art. 1º - Exonera o Senhor **Mauricio Rodrigo Velho de Jesus**, portador da Carteira de Identidade RG. Nº 2777346-9 SESP/MT e CPF nº 059.289.621-85, do cargo de **Chefe de Divisão**, *vinculado ao Gabinete do Prefeito*.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir desta data, ficando revogado o Decreto nº. 174/GP/2016, e demais disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 23 de março de 2016.

JOÃO ASSIS RAMOS

PREFEITO MUNICIPAL

IARA MARIA BAHLS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 274/GP/2016

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 23/03/2016 a 23/04/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedora do processo licitatório nº 34/2016 Pregão Presencial 22/2016, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, a empresa: ACPI – Assessoria Consultoria Planejamento & Informática Ltda., no valor global de R\$ 40.000,00. Confresa 24/03/2016. José Carneiro da Silva – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2016**

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **CLEIDE MARIA ANZIL** para o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior em Comissão, onde desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária no cargo de Assessor de Secretaria II.

Art. 2º - A remuneração será a de DAS 8 conforme o anexo V da Lei 1.042/2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 24 de Março de 2016.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ERRATA DO EXTRATO
DO CONTRATO TEMPORARIO Nº 110/2016**

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORARIO Nº 110/2016, publicado no Diário Municipal nº 2.441, de 23 de Março de 2016.

Correções:

onde se lê:

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação temporária da servidora com o cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Tia Alair, por se tratar de aumento na quantidade de alunos na educação infantil, creche e pré-escola, e o número de vagas previstas no edital do processo nº 01/2015, não atende a demanda necessária, conforme o parecer jurídico 09/2015, para atender as necessidades temporárias na referida escola.

leia-se:

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação temporária da servidora com o cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Tia Alair, em substituição a servidora Eitene França de Lima, que esta na função gratificada de coordenadora escolar na referida escola.

Diamantino, 24 de Março de 2016.

NILVO PEDRO LANZA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS 001/2016**

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2016

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria Nº. 004 de 04/01/2016, através do seu Presidente, torna público aos interessados, o resultado da Tomada de Preços nº 001/2016.

Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria administrativa, contábil, de planejamento, financeira e patrimonial com fornecimento de software de gerenciamento para a Câmara Municipal de Diamantino.

Empresa: **ACPI ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA.**

CNPJ: **36.879.070/0001-09**

Valor: R\$ 216.936,00 (duzentos e dezesseis mil, novecentos e trinta e seis reais)

Diamantino - MT, 24 de fevereiro de 2016

Lucimara da Costa Barros

Presidente da CPL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 104/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 104/2016 – Objeto: **Registro de preço para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE DIAMANTINO – MT.** Contratado: **CONSTRUTORA R. D. EIRELI - EPP.** ASS: 17/03/2016 – Valor global **R\$ R\$ 523.427,38** (Quinhentos e vinte e três mil e quatrocentos e vinte e sete Reais e trinta e oito centavos). Unidades Orçamentárias: 91– Secretaria Municipal de Obras e Viação, Proj. Ativ.:1.037; Responsável jurídico: **RAMOM DE OLIVEIRA MARTINS.** Pregão Presencial n.º 006/2016. Vigência do Contrato: 06 Meses.

DIAMANTINO /MT em 17 de Março de 2016.

JUVIANO LINCOLN-PREFEITO MUNICIPAL.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÃO
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 164/2014**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DE ADITIVO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 164/2014 – Objeto: **LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT.** Contratado: **RICARDO MURILO DE ARRUDA ALVES – ME.** ASS: 18/03/2016 –Referente a prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços por 09 (nove) meses.

DIAMANTINO /MT em 18 de Março de 2016.

JUVIANO LINCOLN-PREFEITO MUNICIPAL.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÃO
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 310/2014**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 310/2014 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO POSTO GIL, MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT.** Detentor: **J. VARGAS PINTO & CIA LTDA ME.** ASS: 18/03/2016 – referente à prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato por mais 120 (cento e vinte dias). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DIAMANTINO/MT em 18 de Março de 2016.
JUVIANO LINCOLN-PREFEITO MUNICIPAL.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2016

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 2º da Portaria nº 096/2013, correção **onde se lê "Art. 2º** - A remuneração será a de DAS 3 conforme o anexo V da Lei 881/2013.
Leia-se Art. 2º - A Remuneração será a de DAS 5, conforme anexo V da Lei 1.042/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo em 01 de março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 17 de Março de 2016.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2016

DECRETA HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO NO DIA 24 DE MARÇO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, **JUVIANO LINCOLN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67, VI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º – Decreto que no dia 24 de Março de 2016, o horário de expediente será das 07:00 às 13:00 hs.

Art. 2º - O disposto neste artigo não se aplica as atividades de caráter essencial.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 23 de Março de 2016.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

SETOR JURÍDICO
EDITAL 003/2015-C

Divulga o resultado final da Seleção Pública de Estagiários e dá outras providências.

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Diamantino – MT, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados, o RESULTADO FINAL do processo de seleção pública de estagiários, após análise das impugnações apresentadas na forma do Item VIII do Edital 003/2015, conforme Anexo Único.

Diamantino/MT, 24 de março de 2016.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	CURSO	NOTA	CODIGO	SECRETARIA
1	Jarede Pinto Garcete	ENFERMAGEM	8.17	1.1	SEC. DE SAÚDE E VISA

CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	CURSO	NOTA	CODIGO	SECRETARIA
1	Fernanda Coutinho Fernandes	DIREITO	8.42	1.2	SEC. DE SAÚDE E VISA
2	Maria Neta Sales de Almeida Moraes	DIREITO	8.39	1.2	SEC. DE SAÚDE E VISA
3	Emilly Lara Nogueira Bordim	DIREITO	8.24	1.2	SEC. DE SAÚDE E VISA
4	Camila Aparecida Souza Silva	DIREITO	7.93	1.2	SEC. DE SAÚDE E VISA
5	Natalia Aureliana Ferreira	DIREITO	7.35	1.2	SEC. DE SAÚDE E VISA
6	Kelle Cristina Mendes de Moraes	DIREITO	6.61	1.2	SEC. DE SAÚDE E VISA
7	Renan Almeida de Freitas	DIREITO	6.05	1.2	SEC. DE SAÚDE E VISA
8	Frederico Manoel Fontes Muchão	DIREITO	5.38	1.2	SEC. DE SAÚDE E VISA

CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	CURSO	NOTA	CODIGO	SECRETARIA
1	Marenice Cristina Pires	ADMINISTRAÇÃO	8.63	1.3	SEC. DE SAÚDE E VISA
2	Thais de Souza Teixeira	ADMINISTRAÇÃO	7.81	1.3	SEC. DE SAÚDE E VISA
3	Leticia de Figueredo Pinheiro	ADMINISTRAÇÃO	7.23	1.3	SEC. DE SAÚDE E VISA

CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	CURSO	NOTA	CODIGO	SECRETARIA
1	Pamela Cristina Moraes Prudêncio	CIENCIAS CONTÁBEIS	8.95	2	SEC. DE FINANÇAS
2	Patrícia Carvalho de Camargo	CIENCIAS CONTÁBEIS	8.64	2	SEC. DE FINANÇAS
3	Abail Ferreira França	CIENCIAS CONTÁBEIS	8.56	2	SEC. DE FINANÇAS

CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	CURSO	NOTA	CODIGO	SECRETARIA
1	Andrienni Rodrigues Dias	ADMINISTRAÇÃO	8.75	3.1	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
2	Eliane Cristina da Silva	ADMINISTRAÇÃO	8.40	3.1	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
3	Gisely Aparecida Lente Franco	ADMINISTRAÇÃO	8.08	3.1	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
4	Joelma Dias	ADMINISTRAÇÃO	7.83	3.1	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
5	Daiane Alves Belo	ADMINISTRAÇÃO	7.24	3.1	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	CURSO	NOTA	CODIGO	SECRETARIA
1	Juan Matteus de Souza e Silva	EDUCAÇÃO FÍSICA	8.45	4	SEC. DE ESPORTE E LAZER

2	Virgíley Gomes da Silva	EDUCAÇÃO FÍSICA	8.28	4	SEC. DE ESPORTE E LAZER
3	Maria Cristina Alves de Souza	EDUCAÇÃO FÍSICA	8.27	4	SEC. DE ESPORTE E LAZER
4	Tayane Gomes Sandim	EDUCAÇÃO FÍSICA	7.72	4	SEC. DE ESPORTE E LAZER
5	Danilo Rodrigo Alves	EDUCAÇÃO FÍSICA	7.59	4	SEC. DE ESPORTE E LAZER
6	Laudycea Miotto Silva	EDUCAÇÃO FÍSICA	7.59	4	SEC. DE ESPORTE E LAZER
7	Francieli Almeida da Silva	EDUCAÇÃO FÍSICA	7.57	4	SEC. DE ESPORTE E LAZER
8	Wagner Alexandre Q. de Azeredo	EDUCAÇÃO FÍSICA	7.44	4	SEC. DE ESPORTE E LAZER
9	Pamela Caroline do Espírito Santo	EDUCAÇÃO FÍSICA	6.94	4	SEC. DE ESPORTE E LAZER
10	Eduardo Farias Cavalcante	EDUCAÇÃO FÍSICA	6.55	4	SEC. DE ESPORTE E LAZER

CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	CURSO	NOTA	CODIGO	SECRETARIA
1	Kelvin de Oliveira Klava	DIREITO	9.17	5	SETOR JURIDICO
2	Gabriela Magalhães Rupolo	DIREITO	8.49	5	SETOR JURIDICO
3	Melissa Batistoni	DIREITO	8.24	5	SETOR JURIDICO
4	Aczibe Matheus Arruda Dias Ferreira	DIREITO	7.43	5	SETOR JURIDICO
5	Thais Regina de Mattos Cunha	DIREITO	7.25	5	SETOR JURIDICO
6	Karen Fernanda Berto Lemes	DIREITO	7.23	5	SETOR JURIDICO

CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	CURSO	NOTA	CODIGO	SECRETARIA
1	Suelen Araújo de Lima	LETRAS	8.53	6.1	SEC. DE EDUC. E CULTURA

CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	CURSO	NOTA	CODIGO	SECRETARIA
1	Leuda Guia de Souza	EDUCAÇÃO FÍSICA	7.31	6.4	SEC. DE EDUC. E CULTURA

CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	CURSO	NOTA	CODIGO	SECRETARIA
1	Maiza Maria Lachman	ADMINISTRAÇÃO	9.06	8	SEC. DE AGRIC. M.A.
2	Brenda Quenoizoré Nonato	ADMINISTRAÇÃO	7.84	8	SEC. DE AGRIC. M.A.

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS	
ESTUDANTE	MOTIVOS DA DESCLASSIFICAÇÃO
Lecy Raiane Nascimento da Silva	Não indicou código do cargo
Anna Kelly Silva Rosa	Não apresentou histórico
Everton Elin da Silva	Não apresentou histórico; Curso não compatível com o cargo de inscrição
Camila de Souza Almeida	Não apresentou histórico
Diogo Muniz de Oliveira	Não apresentou histórico
Leticia Gomes de Moura	Descumpriu o Item I, letra "d", do Edital
Vania Borges de Sousa Abreu	Descumpriu o Item I, letra "d", do Edital
Fátima Luiza Frasson da Silva	Descumpriu o Item I, letra "d", do Edital
Katielle Vitória Alves de Araújo	Descumpriu o Item I, letra "d", do Edital
Luiz Guilherme dos Santos	Descumpriu o Item I, letra "d", do Edital
Gabriela Maria de Souza	Descumpriu o Item I, letra "d", do Edital
João Marcelo Barros Massarolo	Descumpriu o Item I, letra "d", do Edital
Karina Rosalino da Silva	Descumpriu o Item I, letra "d", do Edital
Anny Caroline de Souza Montanari	Descumpriu o Item I, letra "d", do Edital
José Antônio Martins de Souza	Descumpriu o Item I, letra "d", do Edital
Sandro Júnior Ferreira da Silva	Descumpriu o Item I, letra "d", do Edital
Maira Aparecida Costa da Silva	Descumpriu o Item I, letra "d", do Edital
Georgi Trilha Horbach	Descumpriu o Item I, letra "d", do Edital
Gustavo Gomes de Souza Neves	Descumpriu o Item I, letra "d", do Edital
Mariana Soares de Abreu	Descumpriu o Item I, letra "d", do Edital
Ana Paula Jacob	Descumpriu o Item I, letra "d", do Edital
Tomaz Conzaga de Oliveira	Descumpriu o Item I, letra "d", do Edital
Janainy de Souza Paula	Descumpriu o Item I, letra "d", do Edital
Rayanne Adrielle Mendes de Souza	Descumpriu o Item I, letra "d", do Edital
Gleverson Azevedo Marques	Descumpriu o Item I, letra "d", do Edital
Artur Felipe da Cruz Haas	Descumpriu o Item I, letra "d", do Edital
Suzenayara Ramos Santos	Descumpriu o Item I, letra "d", do Edital
Emanuela de Almeida Amorim	Descumpriu o Item I, letra "d", do Edital
Erickson Christian da Silva Assunção	Descumpriu o Item I, letra "d", do Edital
Karoline Prado Rodrigues	Descumpriu o Item I, letra "d", do Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2016

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2016

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE MT, C.N.P. J. nº. 01.367.762/0001-93, com sede administrativa na Rua Santa Catarina, 146, - Centro, por meio de sua Pregoeira Srta. Dandra Renata Souza Lima e sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 002/2016, torna público

para todos os interessados, em obediência aos parâmetros da Leis Federais nºs. 10.520/2002 e 8.666/93 e demais legislação complementa, que **houve alteração, no Edital de pregão presencial em epígrafe**, conforme as disposições que seguem:

1. ONDE SE LÊ:

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 – SRP

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Nº 017/2016

TIPO DELICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

Licitação Com Reserva de Cota de Até 25% (Vinte e Cinco por Cento) para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Conforme Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações.

2. LEIA-SE:

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 – SRP

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Nº 017/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

Licitação Com exclusividade para Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, Conforme Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações.

3. ONDE SE LÊ

3 DA PARTICIPAÇÃO

(...)

3.3. Será reservada cota exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante dos demais itens, em cumprimento ao Artigo 48 inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

(...) 4. LEIA – SE

(...)

3.3. A presente licitação é exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao Artigo 48 inciso II da Lei Complementar nº 147/2014.

(...)

5. ONDE SE LÊ

10. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(...)

10.5. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar 123/2006, somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão apresentar proposta de preços para os itens de nº 03, 07, 10, 13, 16, 19, 23, 24, 25, 26, 29.

6. LEIA – SÊ

10. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(...)

10.5. Nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar 147/2014, somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar.

7. ONDE – SE LÊ:

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 - SRP

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO: Nº 017/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – DO OBJETO

1.1. - Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES, Conforme Exigências Constantes neste Termo de Referência.

1.2. - Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar 123/2006, somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão apresentar proposta de preços para os itens de nº 03, 07, 10, 13, 16, 19, 23, 24, 25, 26, 29.

(...) 8. LEIA – SÊ:

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 - SRP

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO: Nº 017/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – DO OBJETO

1.2. - Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES, Conforme Exigências Constantes neste Termo de Referência.

1.2. - Nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar 147/2014, somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão apresentar proposta de preços.

(...)

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Permanecem inalteradas todas as demais condições do edital.

Prefeitura do Município de FIGUEIROPOLIS D'OESTE – MT, 23 de Março de 2016.

Dandra Renata Souza Lima

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 014/2016 DE 24/03/2016

DECRETO Nº 014/2016 de 24/03/2016

“CANCELA SALDO DO EMPENHO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NOS DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

CONSIDERANDO, a rescisão unilateral do Contrato de nº 179/2015, alusivo a aquisição de brinquedos escolares e pedagógicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto em Guarantã do Norte-MT;

CONSIDERANDO o interesse público de alta relevância, devidamente justificados e exarados nos autos do processo administrativo, por determinação da Prefeita Municipal;

Considerando o Processo Administrativo nº 1460/2015;

Considerando o Parecer Jurídico Municipal;

Considerando o Memorando nº 057/2016, da Contadoria Municipal, de 23 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado o saldo do empenho inscrito em “restos a pagar” não processado, abaixo relacionado:

Empenho	Dotação	Data	Credor	Valor (Saldo Total)
5953	04.01.12.365.0039.2011.339030	04/12/2015	VERA CRUZ COM. DE ELETRÔNICOS E MOVEIS EIRELI CNPJ/MF nº 15.330.005/0001-50	7.220,04
Total Geral em R\$	7.220,04			

Art. 2º. Fica a Divisão de Contabilidade autorizada a efetuar os lançamentos contábeis objetivando a exclusão do saldo do empenho relacionado no artigo anterior do passivo financeiro do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PrefeitaMunicipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 24/03/2016.

NP344 /2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação InstitucionalDECRETONº 014/2016 de 24/03/2016

“CANCELA SALDO DO EMPENHO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SANDRA MARTINS,PREFEITAMUNICIPALDEGUARANTÃDONORTE/MT,NOUSODASATRIBUIÇÕESQUELHESÃOCONFERIDASEMLEI,

CONSIDERANDO, a rescisão unilateral do Contrato de nº 179/2015, alusivo a aquisição de brinquedos escolares e pedagógicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto em Guarantã do Norte-MT;

CONSIDERANDO o interesse publico de alta relevância, devidamente justificados e exarados nos autos do processo administrativo, por determinação da Prefeita Municipal;

Considerando o Processo Administrativo nº 1460/2015;

Considerando o Parecer Jurídico Municipal;

Considerando o Memorando nº 057/2016, da Contadoria Municipal, de 23 de março de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado o saldo do empenho inscrito em “restos a pagar” não processado, abaixo relacionado:

Empenho	Dotação	Data	Credor	Valor (Saldo Total)
5953	04.01.12.365.0039.2011.339030	04/12/2015	VERA CRUZ COM. DE ELETRÔNICOS E MOVEIS EIRELI CNPJ/MF nº 15.330.005/0001-50	7.220,04
Total Geral em R\$	7.220,04			

Art. 2º. Fica a Divisão de Contabilidade autorizada a efetuar os lançamentos contábeis objetivando a exclusão do saldo do empenho relacionado no artigo anterior do passivo financeiro do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PrefeitaMunicipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 24/03/2016.

NP344 /2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA / LICITAÇÃO PORTARIA Nº 125, DE 24 DE MARÇO DE 2016.

DESIGNA O SERVIDOR WELINGTON JUNIOR MULLER PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO REFERENTE A REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS INTERESSADAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS TERMOS DE REFERENCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designo o servidor Wellington Junior Muller para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é “Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas temporárias para a realização de eventos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais interessadas, conforme especificações dos termos de referencia”.

Art. 2º. Na ausência ou em caso de impedimento do servidor acima designada, fica designado como suplente o servidor Gilsinei Strada Furh.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 24 de Março de 2016.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL / JURIDICO EDITAL PSS Nº 003, DE 24 DE MARÇO DE 2016.

O Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado conforme tabela do item 2, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá ao Departamento de Recursos Humanos, através da Comissão Especial de Organização e Avaliação, nomeada através da Portaria nº 118/2016.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para a vaga constante na tabela do item 2.

1.3. O candidato aprovado e classificado poderá ser convocado apenas para ocupar cargo no órgão de sua lotação, obedecendo ao critério de necessidades específicas da municipalidade e o relevante interesse público.

1.4. A carga horária, escolaridade, salário e demais especificações são as estabelecidas na legislação municipal, em especial na Lei nº 054, de 01 de novembro de 2005.

2. DAS VAGAS E DAS CARACTERÍSTICAS DOS CARGOS

Vagas	Total de Vagas	Denominação do Cargo	Requisitos Mínimos	Lotação	Carga Horária	Vencimento (R\$)		
Ampla Concorrência	PNE*	Cadastro de reserva						
01	-----		01	Motorista veículo leve – categoria B	Ensino Fundamental Incompleto e CNH – Categoria B	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social	40 Horas/ Sobreaviso	1.638,74
01		01	02	Técnico em Enfermagem	Curso Técnico em Enfermagem e registro no conselho de classe	Secretaria Municipal de Saúde	40hs e plantão	1.789,68
01			01	Motorista de Ambulância	Ensino Fundamental Incompleto	Secretaria Municipal de Saúde	40hs e sobreaviso	1.638,74

* PNE = Portador de Necessidades Especiais

2.1. O contrato decorrente do presente processo seletivo terá prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 234/2009, e ocorrerá no Regime Jurídico Especial mencionado pelo art. 8º da citada Lei, sendo garantidos aos contratados os direitos sociais previstos na Constituição Federal, excetuados os direitos exclusivos dos servidores estatutários.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:

3.1.1. ter sido aprovado e classificado no presente processo seletivo, na forma estabelecida neste edital e suas retificações;

3.1.2. ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

3.1.3. gozar dos direitos políticos;

3.1.4. haver cumprido as obrigações eleitorais;

3.1.5. haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

3.1.6. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição do Processo Seletivo;

3.1.7. não registrar antecedentes criminais ou no caso destes ter cumprido integralmente a pena cominada, desde que o crime ao qual foi condenado não seja incompatível com o exercício da atividade pública;

3.1.8. atender à escolaridade e aos pré-requisitos associados ao cargo conforme tabela acima do item 2 entre outras constantes no edital;

3.1.9. não ter sido demitido ou exonerado de qualquer órgão público por justa causa, ou em decorrência de inquérito administrativo;

3.1.10. apresentar outros documentos que forem exigidos pela Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, à época da posse.

3.2. No ato da contratação, todos os requisitos especificados no subitem 3.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função do subitem 3.1.10, deverão ser comprovados através da apresentação de fotocópia autenticada em cartório, sendo excluído do processo seletivo aquele que não os apresentar.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetuadas entre os dias 30 de março a 07 de abril de 2016, no horário das 07h00min às 13h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, na Rua dos Girassóis, 387, Centro, Ipiranga do Norte, MT.

4.2. Não haverá nenhuma forma de recolhimento de taxa de inscrição e o candidato, antes da inscrição, deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.

4.3. Ao preencher o Requerimento de Inscrição o candidato deverá colocar os dados com atenção, vedada qualquer alteração posterior.

4.4. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

4.5. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.6. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Ipiranga do Norte do direito de excluí-lo do Processo seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, emendados ou rasurados, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

4.7. Em hipótese alguma serão recebidos documentos fora do dia e local estipulado;

4.8. Serão aceitas inscrições apenas no local indicado no item 4.1 e o candidato deverá proceder da seguinte forma:

4.8.1. Dirigir-se ao local de inscrição (item 4.1), no horário indicado na cláusula 4.1.

4.8.2. Preencher o Requerimento de Inscrição e entregá-lo ao servidor credenciado, que entregará ao candidato o comprovante de inscrição.

4.8.3. Só serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com clareza, a tinta e sem rasuras.

4.9. O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim, com a firma do candidato reconhecida em Cartório.

4.9.1. No ato da inscrição, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição a procuração e uma cópia do documento de identidade e CPF do candidato e do procurador e, nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de Inscrição.

4.10. O candidato somente será considerado inscrito neste processo seletivo, após ter cumprido todas as instruções descritas no item 4 deste Edital.

4.11. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes do presente edital;

4.12. O candidato cujas informações prestadas não forem verdadeiras, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei;

4.13. Da regularidade e aceitação das inscrições

4.13.1. Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste Edital do Processo Seletivo Simplificado.

4.13.2. Efetuada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de cargos, quando ofertado mais de um.

4.14. Encerradas as inscrições, será publicado no dia 07 de abril de 2016 a partir das 15 horas Edital Complementar no mural e no site da Prefeitura (www.ipirangadonorte.mt.gov.br) e na imprensa oficial (Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – www.amm.org.br), com a relação das inscrições deferidas e homologadas.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

5.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais estão reservados um mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas dos cargos previstos neste Edital, de acordo com a Lei Federal nº. 7.853/89 e Decreto Federal nº 3.298/99.

5.1.1. Nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, considera-se pessoa portadora de necessidade especial todo indivíduo cujas possibilidades de obter e conservar um cargo adequado e de progredir no mesmo fiquem substancialmente reduzidas devido a uma deficiência ou limitação física, mental ou sensorial reconhecida.

5.1.2. Qualquer pessoa portadora de necessidade especial poderá se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado para ingresso temporário de excepcional interesse público nos cargos da Prefeitura Municipal, desde que atenda às suas exigências.

5.1.3. O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência de que é portador e apresentará o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº. 3.298/99.

5.1.4. O candidato portador de necessidade especial deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo.

5.1.5. No ato da inscrição o candidato indicará a necessidade de qualquer adaptação das provas a serem prestadas.

5.1.6. O candidato que se encontrar nessa especial condição poderá, resguardadas as características inerentes às provas, optar pela adaptação de sua conveniência, dentro das alternativas de que a Prefeitura dispuser, na oportunidade.

5.1.7. Para que sejam considerados aprovados os candidatos portadores de necessidades especiais deverão obter, durante todo o Processo Seletivo Simplificado, a pontuação mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação.

5.2. Na realização das provas, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência física somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência conforme determina o art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/99.

5.3. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará pela elaboração de prova específica para o portador de necessidade especial que não a comunicar no ato da inscrição.

5.4. Por ocasião da posse dos candidatos classificados a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal procederá à análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido.

5.5. Os candidatos PNE gozarão dos benefícios da Lei Federal nº. 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99, somente em relação ao cargo mencionado no item 2 deste edital, no qual foi efetuada reserva de vaga para tal finalidade.

5.5. Se não houverem candidatos aprovados e/ou classificados que sejam PNE, a(s) vaga(s) a eles destinada(s) será(ão) revertida(s) em favor dos candidatos em situação normal.

6. DAS PROVAS

6.1. Data e local das provas objetivas:

6.1.1. As provas objetivas serão realizadas no dia 10 de abril de 2016 das 08h00min às 11h00min, na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, localizada na Rua Solimões, s/n, Bairro dos Rios, Ipiranga do Norte, MT.

6.2. Das características das provas:

6.2.1. As provas terão duração máxima de 03 (três) horas, contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos.

6.2.2. 6.2.2. As provas objetivas serão compostas de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com alternativas de 'a' a 'e', as quais serão divididas da seguinte maneira:

a) 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa;

b) 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais;

c) 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos.

6.2.3. O Conteúdo Programático das provas objetivas será o constante do ANEXO I.

6.3. Da realização das provas:

6.3.1. O candidato deverá comparecer no local da aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do horário especificado, trazendo caneta esferográfica azul ou preta, Comprovante de Inscrição e documento de identidade original;

6.3.2. Não será permitido ao candidato entrar no local das provas com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior.

6.3.2.1. O fiscal de sala e a coordenação do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros que forem deixados na sala pelos candidatos.

6.3.3. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento original, com foto, de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista nos moldes atuais.

6.3.3.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato.

6.3.4. Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá; identidade funcional; título de eleitor ou outro diferente daqueles citados no item 6.3.3.

6.3.5. Durante as provas não será permitida qualquer espécie de consulta nem o uso de máquinas calculadoras ou outros objetos elétricos ou eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, bips ou outros comunicadores.

6.3.5.1. Não será permitida a consulta a qualquer material impresso ou escrito como apostilas, livros, manuais ou caderno de prova de outro candidato.

6.3.6. Não serão considerados aptos a fazerem as provas aqueles eventuais candidatos que estejam impossibilitados de comparecer aos locais determinados para a realização das mesmas.

6.3.7. Em hipótese alguma será admitida a entrada nos locais de provas, de candidatos que se apresentarem após a hora determinada para o início das provas.

6.3.8. Nas provas só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta preenchido a caneta esferográfica preta ou azul não porosa.

6.3.9. As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas.

6.3.10. Os pontos, relativos às questões eventualmente anuladas por erro material, quando da sua elaboração, serão atribuídos a todos os candidatos que prestarem a prova naquele cargo.

6.3.11. Em nenhuma hipótese haverá 2ª chamada, eliminando-se o candidato faltoso.

6.3.12. O candidato, ao terminar as provas, deverá entregar ao fiscal o seu caderno de provas e o seu Cartão de Resposta.

6.3.13. O caderno de provas será disponibilizado ao candidato através do site www.ipirangadonorte.mt.gov.br.

6.3.14. Não será permitida a permanência de candidatos no âmbito do local de provas, caso o candidato depois de solicitado se recusar a sair, resultará na sua sumária reprovação, e todo procedimento registrado no relatório de sala.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Dos critérios de classificação:

7.1.1. A classificação final dos candidatos se dará pela soma da pontuação atribuída a cada questão, divulgando-se o seu resultado final em ordem decrescente.

7.1.2. Cada questão terá peso 0,5 (cinco décimos), podendo o candidato atingir a nota máxima de 10,0 (dez).

7.2. Da desclassificação:

7.2.1. Será considerado desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

7.1.1.1. Obter um percentual menor que 50% (cinquenta por cento) na Prova Objetiva.

7.1.1.2. Ausentar-se do local de aplicação da Prova Objetiva.

7.1.1.3. Descumprir as normas constantes deste Edital ou as impostas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2016.

7.1.1.4. Utilizar-se de meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos, ou ainda, que seja flagrado com “cola” ou passando “cola” para outro candidato.

7.1.1.5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

7.1.1.6. Não entregar a documentação exigida no ato da posse no prazo determinado no ato convocatório, ressalvados os casos permitidos por lei.

7.1.1.7. Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição.

7.1.1.8. Aprovados, não comparecerem nos locais, prazos, horários e condições especificados nos atos de convocação.

7.3 – Dos critérios de desempate na classificação:

7.3.1 – Havendo empate na contagem de pontos na classificação em qualquer cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

a) Maior nota - Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos - Questões de 11 a 20.

b) Maior nota - Prova Objetiva de Língua Portuguesa - Questões de 01 a 05.

c) Maior nota - Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais – Questões de 06 a 10.

d) Candidato mais idoso.

8 – DO RESULTADO FINAL

8.1 – O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos e será publicado na Imprensa Oficial e no site do Município referido neste edital.

9 – DA CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO:

9.1 - Os candidatos classificados serão convocados para admissão, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste Edital ou naquelas vagas criadas por lei durante a validade do Processo Seletivo.

9.2 – Os candidatos serão convocados por edital publicado, na imprensa local e em local de costume da Prefeitura, ou mesmo por ofício dirigido ao candidato que deverão comparecer em data, horário e locais preestabelecidos para contratação e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

9.3 – As convocações deverão ocorrer de forma intercalada entre os candidatos em situação normal e os candidatos portadores de necessidades especiais, sendo que o primeiro candidato a ser convocado, será o em situação normal, seguido por um candidato portador de necessidade especial;

9.4 – Para contratação o candidato deverá apresentar fotocópia autenticada em cartório da documentação, que comprove o que segue abaixo:

9.4.1 – Cédula de Identidade;

9.4.2 – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

9.4.3 – Certidão de Casamento ou Nascimento;

9.4.4 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

9.4.5 – Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

9.4.6 – Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

9.4.7 – Comprovante de votação da última eleição que antecede a posse;

9.4.8 – Título de Eleitor;

9.4.9 – Atestado Médico Adicional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;

9.4.10 – Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;

9.4.11 – Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

9.4.12 – Comprovante de Escolaridade;

9.4.13 – Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

9.4.14 – Não ter infringido as leis que fundamentaram este Edital;

9.4.15 – Cartão do PIS/PASEP (se houver);

9.4.16 – Cópia onde consta o número da Carteira de Trabalho;

9.4.17 – Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração de residência;

9.4.18 – Declaração de bens.

10 – DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

10.1 – A nomeação dos candidatos aprovados será feita no Regime Especial, conforme o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

10.2 – As contribuições previdenciárias serão feitas para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – O presente Processo Seletivo Simplificado terá o prazo de 09 (nove) meses, à partir da sua homologação.

11.2 – A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato, de todas as normas constantes deste Edital.

11.3 – Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a nomeação, a Secretaria Especial de Coordenação Geral promoverá tantas convocações e admissões quantas julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venha ser criadas por lei específica.

11.4 – Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela referida secretaria para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

11.5 – O candidato que, à época da contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo, ressalvados os casos previstos em lei municipal.

11.6 – A Secretaria Especial de Coordenação Geral de Ipiranga do Norte, Mato Grosso, poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Teste Seletivo, os candidatos classificados no mesmo, observando-se o cargo e a ordem rigorosa de classificação.

11.7 – A Secretaria Especial de Coordenação Geral fará divulgar, sempre que necessárias, as normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais.

11.8 – A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Pública.

11.9 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.

11.10 – Todas as publicações pertinentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, enquanto em andamento, serão feitas pelo site www.ipirangadonorte.mt.gov.br.

11.10.1 – As publicações relativas à Relação de Inscrições Deferidas, Resultado de Recursos, Relação de Aprovados e Convocação destes serão feitas através da Imprensa Oficial do Município, no site www.ipirangadonorte.mt.gov.br e no mural da sede da Prefeitura.

11.11 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Especial de Coordenação Geral, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2016.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Dos Recursos:

12.2.1. Dos atos praticados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2016 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste Edital:

- a) Indeferimento de inscrição: 01 (um) dia útil;
- b) Divulgação do gabarito das questões objetivas: 02 (dois) dias úteis;
- c) Divulgação do resultado do PSS: 02 (dois) dias úteis.

12.2.2. Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos os recursos sem argumentação plausível.

12.2.3. Se, do exame dos recursos resultarem na anulação de questão o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos relacionados à mesma, independentemente da formulação ou não de recurso.

12.2.4. Se, por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações.

12.2.5. O recurso deverá ser apresentado datilografado ou digitado em forma de requerimento, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado na sede da prefeitura municipal no protocolo central.

12.2.6. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será publicado na Imprensa Oficial do Município (www.amm.org.br), no site da Prefeitura e no átrio da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 24 de março de 2016.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

As Provas Objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital e consistirão em:

- I - Língua Portuguesa;
- II - Conhecimentos Gerais;
- III - Conhecimentos Específicos

I - LINGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS

Fonética e Fonologia: 1.1 Letras, dígrafos, fonemas, sílabas, encontros vocálicos e consonantais; 1.2. Divisão silábica, 2. Ortografia. Palavras com: e, i, o, u, ei, ou, j, g, c, ç, s, ss, x, sc, xc, z, ch; 3. Acentuação Gráfica e Pontuação. 4. Morfologia: a) Estrutura e processo de formação das palavras; b) Uso da crase e do hífen; c) Uso de letras maiúsculas e minúsculas; d) Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; 5. Categorias Gramaticais: a) Substantivos e Artigos: classificação, flexão e emprego; b) Adjetivos e Numerais: classificação, flexão e emprego; c) Pronomes: espécies, emprego, pronomes de tratamento, colocação pronominal; d) Verbo: I. Classificação, flexão, conjugação, infinitivo pessoal e impessoal; II. Morfossintaxe do verbo. e) Categorias gramaticais invariáveis: I. Advérbio: classificação, locução adverbial, grau, emprego; II. Preposição: classificação, locução prepositiva, emprego; III. Locução conjuntiva, classificação, emprego; IV. Interjeição: locução interjetiva e emprego 6. Concordância e Regência: a) Concordância Verbal e Nominal, b) Regência verbal e nominal 7. Sintaxe: a) Pontuação. 8. Intelecção e Interpretação de Textos a) Linguagem literária, b) Semântica: conotação e denotação; c) interpretação de textos jornalísticos, científicos, ensaístico e didáticos; d) intelecção e interpretação de textos descritivos, narrativos e dissertativos sobre atualidades da cultura e do desenvolvimento nacional e internacional. 9. Gramática Contextualizada.

II - CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS

1. Aspectos Físicos, Aspectos Geográficos, Aspectos Históricos, Aspectos Sociais, Aspectos Culturais, Aspectos Econômicos do Estado de Mato Grosso e do Município de Ipiranga do Norte. 2. Símbolos do Estado. 3. Atualidades.

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PARA MOTORISTA DE VEICULO LEVE CATEGORIA B

Conhecimento sobre legislação de trânsito: Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro; Resolução nº 168, de 14 de dezembro de 2004, do Conselho Nacional de Trânsito, CONTRAN. Conhecimento sobre fatores de risco associados a acidentes de trânsito; Conhecimento de Direção Defensiva; Conhecimento de Primeiros Socorros; Noções de respeito ao Meio Ambiente; Noções de Mecânica; Ética profissional.

PARA TECNICO EM ENFERMAGEM

1. Código de Ética e Lei do Exercício Profissional. 2. História e processo de trabalho em enfermagem. 3. Registros de enfermagem e ocorrências no serviço: implicações legais e éticas. 4. Biossegurança nas ações de enfermagem: precauções, precauções universais, exposição a material biológico. 5. Processamento de artigos hospitalares: limpeza, desinfecção e esterilização. 6. Assistência de enfermagem nas enfermidades endócrinas e circulatórias: hemorragias, trombose, embolia, choque, isquemia, edema agudo do pulmão, infarto do miocárdio e parada cardiorespiratória. 7. Técnicas de enfermagem: cálculo, preparo e administração de medicamentos e hemoderivados, higiene, transporte, oxigenoterapia, drenagens, monitorização cardíaca, controle hídrico, aspiração de secreção, sinais vitais. 8. Tratamento e prevenção de feridas. 9. Atendimento em urgência e emergência. 10. Imunização: aplicação, transporte, armazenamento e conservação de vacinas. 11. Vigilância epidemiológica. 12. Políticas públicas de saúde – SUS. 13. Ações básicas em saúde coletiva. 14. Assistência de enfermagem na saúde da mulher. 15. Humanização dos serviços de saúde.

PARA MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Conhecimento sobre legislação de trânsito: Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro; Resolução nº 168, de 14 de dezembro de 2004, do Conselho Nacional de Trânsito, CONTRAN. Conhecimento sobre fatores de risco associados a acidentes de trânsito; Conhecimento de Direção Defensiva; Conhecimento de Primeiros Socorros; Noções de respeito ao Meio Ambiente; Noções de Mecânica; Ética profissional.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Nomenclatura | Lotação | Atribuições

Motorista de Veículo Leve Categoria B	Secretaria de Trabalho e Assistência Social	- Dirigir veículos automotores utilizados no transporte de pessoas; Executar pequenos reparos de emergência - Cumprir as ordens de serviço, comunicando o defeito observado, zelar pela conservação e limpeza do veículo sob sua guarda, troca de óleo, verificar na chegada e saída os níveis de óleo, água, etc. - Executar outros serviços afins
Técnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde	- Executa serviços gerais de Técnico em enfermagem como aplicar injeções e vacinas, ministrar remédios, registrar temperaturas, medir pressão arterial, fazer curativos e coletar material para exame de laboratório; - Prepara e esteriliza os instrumentos de trabalho utilizando na enfermagem e nos gabinetes médicos, acondicionando-os em lugar adequado para assegurar a sua utilização; - Prepara os pacientes para consultas e exames, acomodando-os adequadamente para facilitar sua realização; - Oriente o paciente sobre a medicação e sequência do tratamento prescrito, instruindo sobre o uso de medicamentos e material ao tipo de tratamento para reduzir a incidência de acidentes; - Efetua a coleta de material para exames de laboratórios e a instrumentação em intervenções desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe; - Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato
Motorista de Ambulância	Secretaria de Saúde	- Dirigir veículos automotores utilizados no transporte de pacientes, - Executar pequenos reparos de emergência - Executar primeiros socorros em caso de emergência - Preencher boletins de ocorrência - Cumprir as ordens de serviço, comunicando o defeito observado, zelar pela conservação e limpeza do veículo sob sua guarda, troca de óleo, verificar na chegada e saída os níveis de óleo, água, etc. - Executar outros serviços afins.

PREFEITURA / LICITAÇÃO PORTARIA Nº 124, DE 24 DE MARÇO DE 2016.

DESIGNA O SERVIDOR WELINGTON JUNIOR MULLER PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA BANDA “OVER ME”, PARA A REALIZAÇÃO DO 1º FESTIVAL DO ROCK DE IPIRANGA DO NORTE, EVENTO EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E GRITO DO IPIRANGA A SER REALIZADO NO DIA 02/04/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designo o servidor Wellington Junior Muller para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da licitação na

modalidade de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é “Contratação da Banda “Over Me”, para a realização do 1º Festival do Rock de Ipiranga do Norte, evento em Comemoração às Festividades do Aniversário do Município e Grito do Ipiranga a ser realizado no dia 02/04/2016”.

Art. 2º. Na ausência ou em caso de impedimento do servidor acima designada, fica designado como suplente o servidor Gilsinei Strada Furh.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 24 de Março de 2016.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CONTABILIDADE
DECRETO 10/2016 ABRE CREDITO ADICIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
Rua Florianopolis, 200, Centro, 78.579-000
Telefone: (066) 3578.2500, Fax: (066) 3578.2501
e-mail: gabinete@itanhanga.mt.gov.br
CNPJ: 07.209.225/0001-00

DECRETO SUPLEMENTAR N° 10/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JOAO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 379/2015, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art.1 - Fica Aberto na Lei Municipal 379/2015 Orcamento Geral para Exercicio de 2015 um Credito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 128.100,00 (Cento e Vinte e Oito Mil e Cem Reais) para reforco das seguintes dotacoes orçamentarias;

04.001-Gabinete do Secretario

04.001.12.361.0016.2118.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
---	---------------------	---------------

Sub-Total:R\$ 50.000,00

05.001-Gabinete do Secretario

05.001.10.301.0019.2059.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 3.000,00
---	-----------------------------------	--------------

05.001.10.301.0019.2059.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 40.000,00
---	--	---------------

Sub-Total:R\$ 43.000,00

05.002-Fundo Municipal de Saude

05.002.10.301.0020.2063.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.600,00
---	------------------------------------	--------------

Sub-Total:R\$ 1.600,00

07.001-Gabinete do Secretario

07.001.04.122.0007.2042.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 5.000,00
---	--	--------------

Sub-Total:R\$ 5.000,00

08.003-Fundo Munic. dos Direitos Crianca e Adolesc

08.003.08.243.0027.2080.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 5.500,00
---	--	--------------

Sub-Total:R\$ 5.500,00

09.001-Gabinete do Secretario

09.001.26.782.0007.2041.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 20.000,00
---	--	---------------

09.001.26.782.0007.2041.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 2.000,00
---	--	--------------

09.001.26.782.0007.2041.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
---	------------------------------------	--------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA**

Rua Florianopolis, 200, Centro, 78.579-000

Telefone: (066) 3578.2500, Fax: (066) 3578.2501

e-mail: gabinete@itanhanga.mt.gov.br

CNPJ: 07.209.225/0001-00

DECRETO SUPLEMENTAR N° 10/2016**Sub-Total: R\$ 23.000,00****Total Parcial Suplementado: R\$ 128.100,00**

Art. 2 - Para dar Cobertura ao Credito Aberto, conforme descrito no artigo anterior serao utilizados os recursos aqueles mencionados no Inciso III do paragrafo 1 do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos de anulacao parcial ou total das seguintes dotacoes orcamentarias:

06.001-Gabinete do Secretario

06.001.20.608.0024.2129.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
06.001.20.608.0024.2129.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 5.000,00
06.001.18.541.0025.2136.3.3.9.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	R\$ 23.500,00
06.001.20.608.0023.2127.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
06.001.20.608.0024.2129.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00

Sub-Total: R\$ 63.500,00**06.002-Fundo Municipal de Meio Ambiente**

06.002.18.543.0025.1081.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 30.000,00
06.002.18.542.0025.2058.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
06.002.18.542.0025.2058.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 5.000,00

Sub-Total: R\$ 40.000,00**07.001-Gabinete do Secretario**

07.001.04.122.0007.2042.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.600,00
---	------------------------------------	--------------

Sub-Total: R\$ 1.600,00**09.002-Depto. de Transportes, Obras e Servicos Pub**

09.002.15.451.0030.2044.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 23.000,00
---	---------------------	---------------

Sub-Total: R\$ 23.000,00**Total Parcial Reduzido: R\$ 128.100,00****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

Rua Florianopolis, 200, Centro, 78.579-000

Telefone: (066) 3578.2500, Fax: (066) 3578.2501

e-mail: gabinete@itanhanga.mt.gov.br

CNPJ: 07.209.225/0001-00

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 10/2016

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhanga, 11 de Janeiro de 2016.

JOAO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PORTARIA Nº 043, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

“Exonerar o Servidor que menciona de exercer cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Servidor abaixo relacionado, do exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, conforme segue:

1. QUEILA LEMES DE FREITAS

CPF-MF: 860.708.001-68

Assessora Pedagógica

Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 23 de março de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 429/2016

DATA ASSINATURA: 16/03/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO: SAMUEL DE SOUZA SANTOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS.

VALOR: CORRESPONDE AO VALOR-BASE DO CARGO, CONSTANTE NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2015

DATA DA VIGÊNCIA: 01 ANO, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2016

PREGÃO PRESENCIAL 012/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo prefeito municipal Excelentíssimo Senhor Humberto Bortolini, torna público, para conhecimento dos interessados, que:

Considerando o atestado médico da pregoeira Juliane Presotto apresentado na presente data.

I – Fica adiada a sessão de abertura dos envelopes do referido Pregão Presencial para o dia 29 de março de 2016, às 08h30min na Prefeitura Municipal de Itiquira.

Itiquira, 24 de março de 2016.

Humberto Bortolini

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 044, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia os Servidores que menciona para exercerem cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, **a partir de 23 de março de 2016**, como segue:

1. ELISMAR RODRIGUES DA SILVA

CPF-MF: 836.959.661-49

Assessor Pedagógico

2. QUEILA LEMES DE FREITAS

CPF-MF: 860.708.001-68

Gerente de Assistência Pedagógica

Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 23 de março de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2016

A Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, nos termos dos itens 9.7,9.8 e 9.9 do Edital de Abertura nº 001/2016, visando atender os princípios norteadores da Administração Pública, da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando a apreciação dos recursos oferecidos quanto a divulgação do gabarito preliminar pela Comissão Organizadora e Avaliadora:

RESOLVE:

I – Divulgar o Resultado do Julgamento dos Recursos apresentado pelos candidatos, conforme segue abaixo:

Candidato	Cargo	Nº da Questão	Fundamentação do Recurso	Julgamento do Recurso
Leonor Rodrigues da Silva	Professor Nível II - Linguagem	05 (Língua Portuguesa)	A questão de nº 05 de Língua Portuguesa, diz-se no gabarito que a resposta correta é a alternativa D, mas no período III. "As informações prometidas seguem anexo a esta carta", apresenta um erro de concordância nominal. A palavra "anexo" tem que concordar em gênero e número com o substantivo por empregar-se como adjetivo. O	Recurso com provimento: A questão correta é a alternativa B.

			correto é: “As informações prometidas seguem anexas a esta carta”. A resposta correta é a alternativa B.	
Leonor Rodrigues da Silva	Professor Nível II - Linguagem	03 (Conhecimentos Específicos)	A questão de nº 03 de Conhecimentos Específicos – Linguagem, diz-se no gabarito que a resposta correta é a alternativa B. É errada a construção: “Foi difícil para mim perceber o erro”, pois o mim (pronome oblíquo) jamais será sujeito, e sim complemento (lembrando que é a função sintática que separa os pronomes retos dos oblíquos). O correto é: “Foi difícil para eu perceber o erro”, o pronome eu (pronome reto) é o sujeito do verbo perceber. Portanto a alternativa correta é a letra A.	Recurso sem provimento. A alternativa “D) confrontar o uso inadequado aplicado pelo aluno com a escolha adequada permitindo que ele mesmo tire suas conclusões.” não pode ser considerada correta, pois, em “Foi difícil para mim perceber o erro.” não há erro de acordo com a norma padrão: “para mim” é complemento do adjetivo difícil. A ordem direta da frase é: “Perceber o erro foi difícil para mim.” As alternativas “A) esclarecer acerca do uso indevido do pronome oblíquo nesta frase.” e “C) não fazer qualquer comentário ou alteração para que a escolha pela variante não padrão seja valorizada.” não podem ser consideradas corretas pelos motivos já apresentados.
Leonor Rodrigues da Silva	Professor Nível II - Linguagem	01 (Conhecimentos Específicos)	A questão de nº 01 de Conhecimentos Específicos – Linguagem, diz-se no gabarito que a resposta correta é a alternativa D, mas a alternativa B também está correta pois a preposição a, nesse caso, rege o verbo, e não o pronome eles. O termo a eles é o objeto indireto do verbo respondi.	Recurso sem provimento. A Alternativa B) “A preposição, nesse caso, rege o verbo, e não o pronome.” não pode ser considerada correta, pois, em “Eu respondi a eles, meio entresenhado, que eu estava escovando palavras.” a preposição rege o pronome “eles”, ou seja, termo regente: respondi; termo regido: eles. Fonte: BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa - Atualizada Pelo Novo Acordo Ortográfico. Nova Fronteira. SACONNI, Luiz Antonio. Nossa Gramática Teoria e Prática. Ed: Atual.
Leonor Rodrigues da Silva	Professor Nível II - Linguagem	02 (Conhecimentos Específicos)	A questão nº 02 de Conhecimentos Específicos – Linguagem, diz-se que a alternativa correta é a letra C, mas o enunciado da questão diz EXCETO. A única alternativa que não está de acordo com o enunciado é a alternativa B. Quando diz “Eles acharam que eu batia bem”, e no enunciado diz “Eles acharam que eu não batia bem”. A alternativa correta é a letra B.	Recurso com provimento: A questão correta é a alternativa B.

II – Comunicar que não mais será concedido prazo para a apresentação de recursos na esfera administrativas nos termos do Edital de Abertura 001/2016.

Itiquira-MT, 24 de março de 2016.

.....
Ana Maria Moraes e Souza

Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2016

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006 DIVULGA GABARITO OFICIAL

A Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, nos termos dos itens 9.7,9.8 e 9.9 do Edital de Abertura nº 001/2016, visando atender os princípios norteadores da Administração Pública, da publicidade, da legalidade e da impessoalidade;

RESOLVE:

I – Divulgar o Gabarito Final das provas objetivas do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016.

II – Informar que o referido gabarito se encontra a disposição dos interessados no site www.itiquira.mt.gov.br.

Itiquira-MT, 24 de março de 2016.

.....
Ana Maria Moraes e Souza

Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado

N.º 001/2016

GABARITO

Nº QUESTÃO	PROFESSOR NIVEL II AREA DE LINGUAGEM		
PORTUGUÊS	CON. GERAIS	CON. ESPECIFICOS	
1	2	3	4 5 6 7 8 9 10 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10
ALTERNATIVA	B	B	A A B B B A A B A B D D C B B B D C D B B D B B C D B B

Nº QUESTÃO	PROFESSOR NIVEL II AREA DE PEDAGOGIA I AO V ANO		
PORTUGUÊS	CON. GERAIS	CON. ESPECIFICOS	
1	2	3	4 5 6 7 8 9 10 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10
ALTERNATIVA	B	B	A A B B B A A B A B D D C B B B D C A D B A C C B B C C

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 415/2016

DATA ASSINATURA: 01/03/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO: RONAN CARLO FERNANDES CABRERA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTE-

RESSE PÚBLICO NO CARGO DE MOTORISTA DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS.

VALOR: CORRESPONDE AO VALOR-BASE DO CARGO, CONSTANTE NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2015

DATA DA VIGÊNCIA: 01 ANO, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009/2016 DIVULGA RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

A Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, nos termos dos itens 1.4 e 10.1.1 do Edital de Abertura nº 001/2016, visando atender os princípios norteadores da Administração Pública, da publicidade, da legalidade e da impessoalidade,

Considerando, que ocorreu um equívoco na divulgação da 3ª e 4ª colocada, uma vez que as duas candidatas obtiveram a mesma pontuação, porém devem ser desempatadas conforme o item 12.3.1 do edital de abertura do Processo Seletivo Público 001/2016;

Considerando, que foi divulgado que as candidatas 43ª e 48ª colocadas estariam reprovadas, no entanto elas encontram-se classificadas pois não tiveram nenhuma de suas notas inferior de 40% como prevê o item 12.2 do edital de abertura do Processo Seletivo Público 001/2016;

Considerando, que não foi divulgado as notas da candidata JULIANA SOARES FRAGA;

RESOLVE:

I – Divulgar a retificação da classificação geral dos candidatos regularmente inscritos no Processo Seletivo Público nº 001/2015.

II – Informar aos candidatos interessados em interpor recursos relativos a classificação das provas objetivas que os mesmos poderão fazer nos dias 28 e 29 de março de 2016. Os recursos deverão ser protocolizados no endereço: Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, Praça Frei Liberato Ketterer, n.º 311, Bairro - Centro, ITIQUIRA/MT .

Itiquira-MT, 24 de março de 2016.

.....
MAYSA MORAES DE FREITAS

Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Público

N.º 001/2016

ANEXO 01

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2016 HOMOLOGA INSCRIÇÕES									
	CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VAGAS 05	P	M	C/G	C/E	M/F	SIT	
Nº	NOME	HOLMES LINS							
1	GEILIANI ALVES CABRAL	HOLMES LINS	8	7	7	6	7	APR	
2	VILMA DE OLIVEIRA MATOS	HOLMES LINS	6	5	8	6	6,25	APR	
3	LUCILENE TRINDADE DE SOUZA	HOLMES LINS	5	6	7	6	6	APR	
4	MARILEIDE RODRIGUES DA SILVA	HOLMES LINS	7	5	5	7	6	APR	
5	DANIELA SOUZA CRUZ	HOLMES LINS	7	5	5	7	6	APR	
6	SIRLEI CAMPOS ALVES	HOLMES LINS	6	7	6	5	6	CLAS	
7	ANGÉLICA CARDOSO BEZERRA	HOLMES LINS	7	5	4	5	5,25	CLAS	
8	SIMONI CRISTINA DA SILVA	HOLMES LINS	6	5	5	4	5	CLAS	
9	ANTONIO JUSTINO DA SILVA	HOLMES LINS	5	4	6	4	4,75	CLAS	
10	JOLISA OLIVEIRA DE ANDRADE	HOLMES LINS	5	4	6	4	4,75	CLAS	
11	IGOR ALMEIDA DOS SANTOS	HOLMES LINS	4	5	5	4	4,5	CLAS	
12	ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA SILVA	HOLMES LINS	7	4	8	2	5,25	REP	
13	CARMEM GOMES BARCELOS	HOLMES LINS	7	2	7	5	5,25	REP	
14	LUCELIA PEIXOTO LIRA RUFINO	HOLMES LINS	5	6	7	3	5,25	REP	
15	LUCIANA ALVES DA SILVA	HOLMES LINS	6	3	8	4	5,25	REP	
16	SANDRA REGINA VIEIRA RAMOS	HOLMES LINS	5	3	7	6	5,25	REP	
17	TATIANA OLIVEIRA DE LIMA	HOLMES LINS	7	1	7	5	5	REP	
18	ANA PAULA DOS SANTOS CARVALHO	HOLMES LINS	2	4	7	5	4,5	REP	
19	ANA PAULA PRISSELER GIACOMELLI	HOLMES LINS	4	3	6	5	4,5	REP	
20	LAURA CAROLINE DA SILVA	HOLMES LINS	6	2	6	4	4,5	REP	
21	CIRLEIDE DA SILVA FREITAS	HOLMES LINS	6	3	5	3	4,25	REP	
22	DEUSA ALVES DA SILVA	HOLMES LINS	5	1	5	6	4,25	REP	
23	EUDETE DE OLIVEIRA MATOS	HOLMES LINS	6	4	3	4	4,25	REP	
24	JEANE GLEISSY ALVES DORNEL	HOLMES LINS	8	1	5	3	4,25	REP	
25	MIRIAM CORVALAN DE MIRANDA	HOLMES LINS	5	2	6	4	4,25	REP	
26	RITA MARTINS DE SOUZA	HOLMES LINS	5	2	5	5	4,25	REP	
27	TAIS FERNANDA GUIMARÃES FIGUEIREDO	HOLMES LINS	7	2	5	1	3,75	REP	
28	VALDIRENE DE SOUZA PINTO	HOLMES LINS	4	2	5	3	3,5	REP	
29	DANIELA FERREIRA ALVES ORTIZ	HOLMES LINS	2	1	4	2	2,25	REP	
30	LEIDIANE MARIA DA SILVA	HOLMES LINS						AUS	
31	LORRAINY SOARES FRAGA	HOLMES LINS						AUS	
32	SAVIO ALVES DA SILVA	HOLMES LINS						AUS	

	CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VAGAS 02	P	M	C/ G	C/ E	M/F	SIT
Nº	NOME	VOO LIVRE ZAMBONI						
1	LUIS HENRIQUE PINHEIRO JOTA	VOO LIVRE ZAMBONI	5	6	9	4	6	APR
2	JAIANE CRISTINE FORNAZIERE	VOO LIVRE ZAMBONI	5	4	4	6	4,75	APR
3	WESLEY CAMPOS DA SILVA	VOO LIVRE ZAMBONI	6	4	5	4	4,75	CLAS
4	FRANCIELE PINHEIRO JOTA	VOO LIVRE ZAMBONI	7	3	9	5	6	REP
5	ANE CARLA DE LIMA FERNANDES	VOO LIVRE ZAMBONI	7	2	3	3	3,75	REP
6	RUTE JOAQUINA DA SILVA LEANDRO	VOO LIVRE ZAMBONI	5	1	5	2	3,25	REP
7	NIVANE MARTINS	VOO LIVRE ZAMBONI	3	1	4	5	3,25	REP
8	FRANCIELE BRITO DE SOUZA	VOO LIVRE ZAMBONI						AUS
9	MARGARETH SILVA ROCHA	VOO LIVRE ZAMBONI						AUS
	CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VAGAS 03	P	M	C/ G	C/ E	M/F	SIT
Nº	NOME	ELÍSIO DE SOUZA BRITO						
1	DAVID CONRADO GONAGA DE SOUZA	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	8	8	10	7	8,25	APR
2	UISLEY DA SILVA LIMA	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	6	8	7	8	7,25	APR
3	AUXILIADORA GONZAGA DE ALMEIDA	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	8	7	8	5	7	APR
4	LALESCA DOS SANTOS MORAIS	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	8	8	8	4	7	CLAS
5	KHERONLAINE RAQUEL ARANTES	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	6	7	9	5	6,75	CLAS
6	GRACIELE FERNANDES CABRERA	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	6	4	9	7	6,5	CLAS
7	LEILA NEUBERT	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	7	6	7	6	6,5	CLAS
8	NARCISA EUZEBIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	7	4	10	5	6,5	CLAS
9	ATILANEI ALVES RODRIGUES	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	9	5	8	4	6,5	CLAS
10	DEBORA GONÇALVES CAMARGO BORGES	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	7	6	9	4	6,5	CLAS
11	JUCINEIA DE FATIMA GONÇALVES	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	5	8	6	6	6,25	CLAS
12	LINDINALVA CAMPOS MOTA	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	5	8	6	6	6,25	CLAS
13	DANDARA MIKAELLE JACINTA VITORIA	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	5	6	6	6	5,75	CLAS
14	JURANDIR ALVES MARTINS	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	5	4	8	6	5,75	CLAS
15	QUELLI MARTINS DA SILVA	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	6	4	8	5	5,75	CLAS
16	CINTIA RODRIGUES DA SILVA	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	8	4	6	4	5,5	CLAS
17	DANIELE ANA DALLA VALLE	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	6	6	4	6	5,5	CLAS
18	DIANDRA ARIELLA SILVA	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	5	6	6	4	5,25	CLAS
19	JOYCE BARCELOS DE OLIVEIRA	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	7	5	5	4	5,25	CLAS
20	LIONILDA CARLOTA OURIVES DE REZENDE	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	5	4	8	4	5,25	CLAS
21	FLAVIA CASTRO MORAIS	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	5	5	6	4	5	CLAS
22	ZELIMAR BORGES DE LIMA DOS SANTOS	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	4	4	6	5	4,75	CLAS
23	ESTEFANY DOS SANTOS RODRIGUES	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	7	4	4	4	4,75	CLAS
24	LUZIA GREGORIA DO NASCIMENTO	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	5	4	6	4	4,75	CLAS
25	CLEITON DE SOUZA PROCOPIO	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	10	3	7	5	6,25	REP
26	LUCELIA FEITOSA CENTURION	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	7	3	9	4	5,75	REP
27	MARIA DE FATIMA SODRE DE OLIVEIRA	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	8	3	8	4	5,75	REP
28	ROSA PEREIRA CAMPOS NETA	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	7	1	9	4	5,25	REP
29	SEILI JANE LEMES DE FREITAS	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	3	6	8	4	5,25	REP
30	SHIRLEI MARCELOS BRAZ	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	7	3	7	4	5,25	REP
31	SOLANGE BATISTA DOS SANTOS	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	7	2	8	4	5,25	REP
32	JULIANA SOARES FRAGA	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	5	3	7	5	5	REP
33	ANGELA GOMES BARCELOS	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	7	3	7	3	5	REP

34	CRISTIANE GAUTO DE SOUSA SILVA	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	7	3	6	4	5	REP
35	DANIO PRESOTTO DE ARAUJO	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	7	2	8	3	5	REP
36	FERNANDO SILVA CARVALHO	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	2	5	8	5	5	REP
37	LUANA MENEZES MARTINS	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	3	6	6	5	5	REP
38	SAMARA SARGES LEMES	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	6	3	6	5	5	REP
39	VIVIANE CRISTINA DAMACENA	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	6	3	6	5	5	REP
40	VIVIANE SALUSTRIANO DANTAS	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	6	1	7	6	5	REP
41	WELLIGTON JOSÉ DE OLIVEIRA	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	3	5	8	4	5	REP
42	DAIANE TEODORO DE ANICESIO	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	6	3	7	3	4,75	REP
43	EDER CARLOS PRESOTTO DE ARAUJO	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	3	4	8	4	4,75	REP
44	KAROLINE DA SILVA GOMES	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	5	2	7	5	4,75	REP
45	LUCIA ANTONIA CARVALHO LINS	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	5	3	7	4	4,75	REP
46	ROSANGELA BATISTA DOS SANTOS	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	6	2	7	4	4,75	REP
47	ROSILENE VIEIRA DA SILVA	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	6	4	7	2	4,75	REP
48	VANESSA APARECIDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	7	2	5	5	4,75	REP
49	VIRLEY PARREIRA DE SOUZA	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	7	3	6	3	4,75	REP
50	ANA PAULA DA COSTA CHAGAS	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	7	3	5	3	4,5	REP
51	CLEIDIANE DE SOUZA DIAS	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	3	4	8	3	4,5	REP
52	DEBORAH PARREIRA CABRAL	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	6	1	7	4	4,5	REP
53	EDINA ALVES DE SOUZA	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	7	3	6	2	4,5	REP
54	ILMA LEITE DA SILVA	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	5	1	7	5	4,5	REP
55	KEILA DE SOUZA OLIVEIRA	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	3	4	6	5	4,5	REP
56	LOYSLENE MARTINS DA ROCHA	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	4	2	6	6	4,5	REP
57	LUZINETE DORNEL PEREIRA	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	5	3	6	4	4,5	REP
58	PATRICIA CARLA MARQUES RODRIGUES	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	4	5	6	3	4,5	REP
59	POLIANA SOUZA DE OLIVEIRA	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	5	4	6	3	4,5	REP
60	VILMA PARREIRA DE SOUZA	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	5	3	6	4	4,5	REP
61	WERIKA IANA FERREIRA DE ANICÉSIO	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	5	3	7	3	4,5	REP
62	CORACI CAVALCANTE LOPES	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	5	2	6	4	4,25	REP
63	JAQUELINE PATRICIA TUNES SANTOS	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	6	1	5	5	4,25	REP
64	LEILIMAR SILVA GONZAGA	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	6	2	8	1	4,25	REP
65	SHANCERLIU OLIVEIRA SILVA	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	5	3	5	4	4,25	REP
66	STELLY MARQUES SANTOS	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	6	2	4	5	4,25	REP
67	THALIA MIKHAELLA SILVA LINS	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	6	2	5	4	4,25	REP
68	VINICIOS DA SILVA BARBOSA	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	4	3	5	5	4,25	REP
69	CRISLANE DE JESUS SANTOS	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	4	2	5	5	4	REP
70	CRISTIANO GALDINO RODRIGUES	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	3	4	6	3	4	REP
71	FERNANDA APARECIDA CANDEIA	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	5	5	4	2	4	REP
72	GILDA MENDONÇA DA SILVA	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	7	2	4	3	4	REP
73	JOYCE ROCHA DA SILVA ANSELMO	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	5	2	5	4	4	REP
74	JULIANA DOS SANTOS RODRIGUES	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	5	2	7	2	4	REP
75	KALINI FERNANDES PRADO FOFFANELLI	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	6	1	6	3	4	REP

76	KATHERINE ENAURA BRAGA PEDROSO	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	5	1	5	5	4	REP
77	LUCINHA LINS DE SOUZA	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	6	0	7	3	4	REP
78	ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA PACHECO	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	5	1	6	3	3,75	REP
79	IRACEMA LACERDA FERRAZ	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	2	3	7	3	3,75	REP
80	ROSILENE BATISTA MONGE	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	4	3	5	3	3,75	REP
81	WELIDO PEREIRA DE SOUZA	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	3	1	6	5	3,75	REP
82	ELIAZARA SOARES CAMPOS	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	5	1	5	3	3,5	REP
83	ELIZANGELA CASTRO DOS SANTOS	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	2	1	6	5	3,5	REP
84	SAMILLA RODRIGUES MESQUITA	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	4	1	5	4	3,5	REP
85	DEVAIR PEREIRA DOS SANTOS	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	5	4	3	1	3,25	REP
86	LORRAYNE DA SILVA DE CARVALHO	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	5	2	4	2	3,25	REP
87	ROSELI APARECIDA FERNANDES DE SOUZA	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	4	2	4	3	3,25	REP
88	THAINA KAUANY BARBOSA DA COSTA	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	4	0	7	2	3,25	REP
89	JORCE APARECIDA DA SILVA	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	3	1	4	4	3	REP
90	PAULA EDUARDA DOS SANTOS DELFINO	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	4	2	4	2	3	REP
91	NATALIA NOVAES DA SILVA	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	3	1	4	3	2,75	REP
92	RAINA CRISTINA CABRAL DA COSTA	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	4	1	4	2	2,75	REP
93	JESSIKA PEREIRA DIAS	ELÍSIO DE SOUZA BRITO	2	1	3	3	2,25	REP
94	ADRIANA DA SILVA VASCONCELOS	ELÍSIO DE SOUZA BRITO					0	AUS
95	AMANDA MARIANE DA SILVA	ELÍSIO DE SOUZA BRITO					0	AUS
96	BRUNO FRANCISCO DE LIMA	ELÍSIO DE SOUZA BRITO					0	AUS
97	CHIRLEY APARECIDA QUIRINO	ELÍSIO DE SOUZA BRITO					0	AUS
98	CLARICE CAVALCANTE CORTEZ	ELÍSIO DE SOUZA BRITO					0	AUS
99	CLEBIS DO ESPIRITO SANTO ROCHA	ELÍSIO DE SOUZA BRITO					0	AUS
100	DANIELA PORTO RODRIGUES	ELÍSIO DE SOUZA BRITO					0	AUS
101	EDIMAR COSTA DA SILVA	ELÍSIO DE SOUZA BRITO					0	AUS
102	ELAINE BRAZ DE OLIVEIRA	ELÍSIO DE SOUZA BRITO					0	AUS
103	ELENIR ROCHA DA SILVA	ELÍSIO DE SOUZA BRITO					0	AUS
104	ELIZABETE APARECIDA TUNES DA SILVA	ELÍSIO DE SOUZA BRITO					0	AUS
105	ELIZETHE PINHEIRO DA SILVA DE ALMEIDA	ELÍSIO DE SOUZA BRITO					0	AUS
106	EZILENE ALBERTO DE SOUZA	ELÍSIO DE SOUZA BRITO					0	AUS
107	HEDIVANIO FIRMINO DOS SANTOS	ELÍSIO DE SOUZA BRITO					0	AUS
108	MARIA JOSÉ NUNES DA SILVA	ELÍSIO DE SOUZA BRITO					0	AUS
109	MARIA LUCIA DA SILVA	ELÍSIO DE SOUZA BRITO					0	AUS
110	NAIARA MARIA CURSINO DE SOUZA	ELÍSIO DE SOUZA BRITO					0	AUS
111	NEUZA PEREIRA CARDOSO	ELÍSIO DE SOUZA BRITO					0	AUS
112	RAYANE RODRIGUES CARVALHO	ELÍSIO DE SOUZA BRITO					0	AUS
113	ROSELI GALDINO	ELÍSIO DE SOUZA BRITO					0	AUS
114	TAUANA RODRIGUES DE ALMEIDA	ELÍSIO DE SOUZA BRITO					0	AUS
115	TAYSSA PERCÍLIA CAMPOS	ELÍSIO DE SOUZA BRITO					0	AUS
116	VERILDA BATISTA DE MORAES	ELÍSIO DE SOUZA BRITO					0	AUS
117	DELMA GEISHI RODRIGUES MESQUITA	ELÍSIO DE SOUZA BRITO						AUS

Legenda :**P=PORTUGUÊS****C/G=CONHECIMENTOS GERAIS****C/E=CONHECIMENTOS ESPECIFICOS****MF= MÉDIA FINAL****SIT= SITUAÇÃO****APR= APROVADO****CLS=CLASSIFICADO****REP=REPROVADO****AUS=AUSENTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA****DESPACHO DECISÓRIO PREGÃO: 009/2016.****DESPACHO DECISÓRIO**

Pregão: 009/2016.

Tipo: Presencial.

Apuração: Menor Valor por Empreitada Global.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento da licença de uso e manutenção de um sistema informatizado para gestão completa do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), que opere em ambiente web, com tecnologia de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no Anexo I - Termo de Referência/Projeto Básico.

Em conformidade com os ditames editalícios, e após transcorridos os prazos recursais, e ainda, conforme Parecer Jurídico da Controladoria Geral do Município, este Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais **DECIDE**, manter a **INABILITAÇÃO** da empresa: **COPLAN – Consultoria e Planejamento Eireli – EPP**, devidamente inscrita com o CNPJ sob o n. 07.281.368/0001-14, estabelecida à Avenida Isaac Póvoas n. 1331, 7º Andar, Sala 72 – Bairro Popular – CEP: 78.005-560 – Cuiabá, Estado de Mato Grosso e convocar a empresa: **NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n. 02.253.249/0001-34, localizada à Rua Brilhante, 1763 – Vila Bandeirante – Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, segunda classificada, para dar continuidade ao certame supracitado, cujo os procedimentos se realizarão na data do dia 29 de março de 2016 às 09h00m, horário local, na Sede da Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, localizada à Rua Niterói, 81N, Centro, Sala de Licitações e Contrato. Reitero que o não comparecimento da empresa convocada na data e horário previsto decairá do direito.

É a Decisão.

Juara/MT, em 24 de março de 2016.

José Roberto Pereira Alves**Pregoeiro****Portaria nº 250/2010.****Portaria nº 02/2015**
RECURSOS HUMANOS
DITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2016, DE 24 DE MARÇO DE 2016

 ESTADO DE MATO GROSSO
 Prefeitura Municipal de Juara

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2016, DE 24 DE MARÇO DE 2016
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO EDITAL DE TESTE SELETIVO
SIMPLIFICADO SMEC Nº 004/2015, COM HOMOLOGAÇÃO DO DIÁRIO
OFICIAL DE MATO GROSSO DE 17/12/2015.

O Governo Municipal de Juara-MT, convoca os candidatos que foram aprovados no Teste Seletivo Simplificado, conforme abaixo descrito, para comparecer no prazo de 10 (DEZ) dias, a partir da data da publicação deste Edital, na Secretaria Municipal de Educação de Juara-MT, apresentando os documentos de habilitação, conforme determinado no Edital do Teste Seletivo nº 004/2015, a fim de ser contratado ao respectivo cargo no prazo acima estabelecido.

CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVES DO PRESENTE EDITAL:**PROFESSOR NIVEL SUPERIOR-ZONA URBANA****ÁREA DE ABRANGENCIA: JUARA-MT**

Item	Nome	Inscr nº	Classificação
01	Amanda Bezerra	75	51º
02	Igor Dionne dos Santos Padovan	501	52º
03	Josefa Sandra do Nascimento	116	53º
04	Patrícia Beserra dos Santos Reis	514	54º
05	Edson Alves da Silva	580	55º
06	Maria Eliane Bezerra dos Santos	373	56º
07	Verinalda de Queiroz Lima	12	57º
08	Luciana Santana Marim	456	58º
09	Messias Batista Santos Lopes	361	59º
10	Diego de Almeida	403	60º
11	Diely de Almeida	286	61º
12	Elisangela Camilo de Souza	166	62º

PROFESSOR NIVEL MEDIO/ZONA RURAL**Escola Mun. Francisco Sampaio (Paranorte)****ÁREA DE ABRANGENCIA: JUARA-MT**

Item	Nome	Inscr nº	Classificação
01	Noeli de Fátima Pedro Alessi	593	6ª

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-ZONA URBANA**ÁREA DE ABRANGENCIA: JUARA-MT**

Item	Nome	Incr nº	Classificação
01	Eliane Razine Gobato	614	21º
02	Lucyilde Cristina G. dos Santos	301	22º
03	Francislene Flores dos Santos	43	23º
04	Valdineia do Nascimento	147	24º

TECNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ZONA URBANA**ÁREA DE ABRANGENCIA: JUARA-MT**

Item	Nome	Inscr nº	Classificação
01	Daiane Magalhães Castão	110	13º
02	Renata Dilen burg Delgado	118	14º
03	Cleiton de Lima	466	15º
04	Eliane Terezinha Klein	240	16º
05	Priscyla Martins Hornich	83	17º
06	Daiane Nascimento da Silva	635	18º

TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-ZONA URBANA**ÁREA DE ABRANGENCIA: JUARA-MT**

Item	Nome	Inscr nº	Classificação
01	Izac Borges da Costa	417	06º
02	Cintia Damasceno dos Santos	442	07º

MOTORISTA-ZONA RURAL**ÁREA DE ABRANGENCIA: JUARA-MT**

Item	Nome	Inscr nº	Classificação
01	Francisco R. de Lima Neto	1º	3º

Art. 2º - Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado e ou classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital, não comprovar requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Governo Municipal convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juara-MT, 24 de Março de 2016.

Queila Carmo Edson Miguel Piovesan

Sec. Mun. de Administração Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 022/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:****MODALIDADE: PREGÃO Nº. 022/2016****TIPO: PRESENCIAL****JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM.**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 02/2016, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão, do tipo Presencial nº. 022/2016, cuja abertura ocorreu as 08h00 - Local, do dia 24/03/2016, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. **OBJETO: Registro de Preços para Futuro e Eventual Fornecimento de Camisetas Promocionais, Calças e Jalecos para Serviços em Atendimento a Diversas Secretarias, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.** Sagrou-se vencedora a empresa: **IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA-ME**, inscrita com o CNPJ sob o n. 08.952.092/0001-11, localizada à Rua das Aroeiras nº 570 - Centro - CEP 78.550-224, no Município de Sinop - Estado de Mato Grosso, sendo vencedora para todos os itens com Valor Global de R\$ 143.164,25 (cento e quarenta e três mil cento e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2016

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a necessidade de atender o Ofício nº130/2016/SMS/GS de 22 de Março de 2016;

Resolve:

Art. 1º - Convocar a servidora Srª. **Fábrica Carla Martins Bezerra Garutti**, brasileira maior, portadora da Cédula de Identidade CI RG nº 1127325-9 SJ/MT e CPF nº. 692.859.691-00, no cargo de **Especialista Saúde-Odontólogo**, lotada junto a Secretaria Municipal Saúde, a comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a fim de reassumir suas funções.

Art. 2º - O não comparecimento acarretará, medidas administrativa prevista em Lei específica.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 24 de Março de 2016.

Queila Silva do Carmo

Secretária Mun. de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DECRETO Nº. 2631, DE 24 DE MARÇO DE 2016.**DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2015.**

RAIMUNDO MANSKE, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o relatório e sua respectiva conclusão da Representação de Natureza Interna, Processo nº 46264/2016, da Secretaria de Controle Externo do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO, os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da C.F, que são os seguintes: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública, tem o poder/dever de reverter seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo mera irregularidade, podendo comprometer o processo licitatório,

D E C R E T A:

ART. 1º. ANULAR o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial nº 055/2015 de 27 de novembro de 2015, Procedimento Administrativo nº 075/2015, com fundamento nos artigos 224, inciso II, alínea "a", e 225 da Resolução nº. 14/2007 - TCE e ainda nos termos constante no artigo 297, e o teor do Prejulgado nº. 01, de 19 de maio de 2015.

Parágrafo Único - Ficam suspensos todos os efeitos do Pregão 055/2015, em especial as atas de registro de preços firmadas em decorrência do procedimento.

ART. 2º. Proceda-se as correções e lancem-se novos procedimentos licitatórios com o mesmo objeto do procedimento anulado.

ART. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 24 de Março de 2016.

RAIMUNDO MANSKE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 484, de 04 de março de 2002.

MARCOS ANDRÉ RAUBER

Secretário Municipal de Administração

e Finanças

PORTARIA Nº. 048, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

RAIMUNDO MANSKE, prefeito municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 85-A da Lei Complementar nº. 123/2006 e a Lei Municipal nº. 812, de 13 de novembro de 2009, que regulamenta no Município de Juruena o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata a Lei Feder-

ral nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 128, de 19 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade administrativa,

R E S O L V E :

ART. 1º. Nomear, a partir desta data, a servidora **GABRIELA SOCREP-PA**, Matrícula nº. 1660, CPF nº. 053.225.191-14 e RG nº. 2278789-5 SSP/MT, para responder como **AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE JURUENA/MT.**

ART. 2º. A Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável na fomentação do desenvolvimento local em parceria com a sociedade e o SEBRAE, com o objetivo da regulamentação, implementação e promoção da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa – Lei Complementar 123/2006 e 128/2008.

ART. 3º. As principais ações dos Agentes Municipais de Desenvolvimento consistem em:

I. Fomentar a participação de MEI's, ME's e EPP's nas aquisições municipais;

II. Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa;

III. Identificar as lideranças locais nos setores públicos e privado e lideranças comunitárias que possam agir em conjunto com os agentes na realização do trabalho;

IV. Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições pública e privada e dar a essa atividade um caráter oficial;

V. Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas e micro e pequenos empresários do Município;

VI. Manter relatórios de todas as atividades realizadas.

ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Juruena – MT, 11 de Março de 2016.

RAIMUNDO MANSKE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 484, de 04 de março de 2002.

MARCOS ANDRÉ RAUBER

Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
PORTARIA Nº 030/2016**

DE 18 DE MARÇO DE 2016.

"Nomeia o servidor **Gercílio Mendes da Silva**, como responsável para movimentar documentação no DETRAN, e dá providências".

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **Gercílio Mendes da Silva**, portador do RG nº 08028823-2 SSP/MT e inscrito no CPF nº **536.321.331-15**, como responsável para movimentar documentação no Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 086/2015.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Executivo Municipal, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

Publique-se, Registre-se e **Cumpra-se.**

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2016 –**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **15 DE ABRIL DE 2016** às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal, a **TOMADA DE PREÇO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.** Maiores informações através do Edital nº. 034/2016, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 24 de Março de 2016. **ALEXSANDRA TOSTA BATISTA** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 024/2016 –**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 08 de ABRIL de 2016 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS LABORATORIAIS SOROLÓGICOS, HEMATOLÓGICOS, IMUNOLÓGICOS, MICROBIOLÓGICOS E HORMONAIS EM ATENDIMENTO SECRETARIA DE SAÚDE". Maiores informações através do Edital nº. 033/2016, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 24 de Março de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 024/
2016**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROJETO PRÓ-INFÂNCIA TIPO 2 POR INTERMÉDIO DO TERMO DE COMPROMISSO PAC2 7282/2013 CONSOANTES AS REGRAS DEFINIDAS NA RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 13/2012 SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO". Contidas nos anexos do Edital 020/2016, TOMADA DE PREÇO 03/2016, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços.

CONTRATADA: C S DA ROCHA E CIA LTDA

Valor/Global: R\$ 1.329.536,34

Assinatura: 23/03/2016 Vigência: 31/12/2016

Da Dotação Orçamentária:

Cód. Geral 07.070.0.2.12.365.0013.1033 – Construção de Centro de Educação Infantil, Creches e Parques Infantis – 4490.51.000 – Obras e Instalações.

Fontes e destinação de Recursos: 0115000000 – R\$ 1.309.708,67

Fontes e destinação de Recursos: 0100000000 – R\$ 19.827,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº. 003/2016

RESOLUÇÃO Nº. 003/2016

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua Quarta Reunião Extraordinária do ano de Dois Mil e Dezesesseis, realizada no dia 22 de março de 2016, no uso de suas Competências, Regimentos e atribuições conferidas pela Lei nº 8080 de 19 de Setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1.051 de 06 de Novembro de 2007, e do Regimento Interno de 08 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 4º da Lei nº 1.051/2007 que cria e regulamenta o Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a Resolução 001/2016 do CMS de Nobres/MT, que tornou público o Edital de Abertura de Inscrições e Eleição do Conselho Municipal de Saúde, **2016/2018**.

CONSIDERANDO o item VII – do Edital de Abertura de Inscrições e Eleição do Conselho Municipal de Saúde, **2016/2018, que define horário da Assembléia** dos segmentos Usuário, Trabalhador e Gestor/Prestador.

Resolve:

Art. 1º - Divulgar o resultado das Eleições do CMS-Nobres, que irão compor o Conselho no Biênio 2016/2018.

Segmento Usuário:

CDL: Câmara de Dirigente Lojistas de Nobres

Titular: Gladecir Colognese Valandro Firmino

Suplente: Marla Vilma Ohlweiler Odorizzi

Conselho Tutelar:

Titular: Flábia Real da Silva

Suplente: Neuci Silvério da Silva Gutierrez

SISPUNOBRES:

Titular: Elizabeth Gomes Pereira Machado

Suplente: Eronil Alves de Carvalho

Organizações Religiosas – Igreja Presbiteriana do Brasil:

Titular: Alexandra Telma Barbosa

Suplente: Vandionor Nunes de Lima

Segmento Trabalhador:

Titular: Anna Caroline Duarte dos Santos Silva

Suplente: Joanize Emilia da Costa

Titular: Benildes Antonia de Almeida

Suplente: Valdivina Anelo de Almeida

Titular: Aline Andrade Coutinho

Suplente: Marcel Karllay Albues Santiago

Segmento Gestor/Prestador:

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Lázaro Alves Dias

Suplente: Simone Mendes Aguiar

Hospital e Maternidade Laura de Vicuña:

Titular: Cleide de Castro Duarte

Suplente: Lucinete Aparecida Calonga Rosa dos Santos

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Nobres – MT 23 de março de 2016.

Leuda Vitoy da Silva

Presidente do C.M.S de Nobres – MT.

Homologada:

Sebastião Gilmar Luiz da Silva

Prefeito Municipal de Nobres – MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

DECRETO Nº: 00028/2016

DECRETO Nº: 00028/2016

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Estado do MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 00790, de 02/12/2015

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.002.339039.10.302.0022.02067 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1.800,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o

proveniente de: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.002.339030.10.302.0022.02067 MATERIAL DE CONSUMO

1.800,00

1.800,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO 1.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, 10 DE MARÇO DE 2016.

▢

CARLOS ROBERTO DA COSTA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº: 00029/2016

DECRETO Nº: 00029/2016

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Estado do MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 00790, de 02/12/2015

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

08.001.339039.04.122.0002.02074 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1.800,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o

proveniente de: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

08.001.339030.26.452.0019.02277 MATERIAL DE CONSUMO

1.800,00

1.800,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO 1.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, 18 DE MARÇO DE 2016.

▢

CARLOS ROBERTO DA COSTA PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2016 PORTARIA COMISSÃO Nº 001, DE 23 DE MARÇO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 076/2016

Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2016

PORTARIA COMISSÃO Nº 001, de 23 de Março de 2016

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelo Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Senhor Carlos Roberto da Costa, por meio da Portaria nº 076, de 21 de Março de 2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.441, de 23 de Março de 2016, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 147 da Lei Complementar municipal nº 06/2004, RESOLVE:

DESIGNAR Manoel Gonçalo de Campos, Professor, estável, matrícula nº 240, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente para desempenhar as funções de Secretário da referida comissão.

.....
Eunalha Pereira Constâncio

Presidente

LEI Nº 793/2016

LEI Nº 793/2016

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial à LOA/PPA/LDO do Exercício 2016 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Crédito Adicional Especial, mediante anulação, no valor de R\$ 766.844,00 e R\$ 117.360,07 por excesso de arrecadação distribuídos na forma dos quadros abaixo:

Projeto Atividade 2103- Manutenção da Educação Infantil Pré Escola-FUNDEB 60%

	ANULAR	CRIAR		
Código da receita	Elemento despesa	Valor	Elemento despesa	Valor
01.18	31.91.13.00	10.000,00	31.90.13.00	10.000,00
01.18	31.90.11.00	40.000,00	31.90.04.00	40.000,00
	Total	50.000,00		50.000,00

Projeto Atividade 2011- Manutenção do ensino fundamental-FUNDEB 40%

	ANULAR	CRIAR		
Código da receita	Elemento despesa	Valor	Elemento despesa	Valor
01.19	31.90.11.00	30.000,00	31.90.04.00	30.000,00

Projeto Atividade 2012- Manutenção da Educação Infantil Creche-FUNDEB 40%

	ANULAR	CRIAR		
Código da receita	Elemento despesa	Valor	Elemento despesa	Valor
01.19	31.90.11.00	20.000,00	31.90.04.00	20.000,00
01.19	31.91.13.00	5.000,00	31.90.13.00	5.000,00

Projeto Atividade 2268- Manutenção das ações do NASF

	ANULAR	CRIAR		
Código da receita	Elemento despesa	Valor	Elemento despesa	Valor
01.14	31.90.11.00	30.000,00	31.90.04.00	30.000,00
01.00	31.90.11.00	5.000,00	31.90.04.00	5.000,00
01.14	31.91.13.00	10.000,00	31.90.13.00	10.000,00
01.00	31.91.13.00	2.000,00	31.90.13.00	2.000,00

Projeto Atividade 2274- Manutenção do Conselho Tutelar

	ANULAR	CRIAR		
Código da receita	Elemento despesa	Valor	Elemento despesa	Valor

01.00	31.90.04.00	66.800,00	31.90.11.00	66.800,00
-------	-------------	-----------	-------------	-----------

Projeto Atividade 2102- Manutenção do Transporte Escolar -FUNDEB 40%

	ANULAR	CRIAR		
Código da receita	Elemento despesa	Valor	Elemento despesa	Valor
01.19	31.90.04.00	22.000,00	31.90.13.00	22.000,00
01.19	31.90.30.00	40.000,00	31.90.39.00	40.000,00

Projeto Atividade 1302- Academia de Saúde

	ANULAR	CRIAR		
Código da receita	Elemento despesa	Valor	Elemento despesa	Valor
0.1.00	3.3.90.39.00.00	5.000,00	3.3.90.36.00.00	5.000,00

Projeto Atividade 2277- Manutenção, limpeza e tapa buraco das vias públicas

	ANULAR	CRIAR		
Código da receita	Elemento despesa	Valor	Elemento despesa	Valor
0.1.24	31.90.30.00	350.000,00	44.90.51.00	450.000,00
0.1.24	31.90.39.00	100.000,00		
01.00	31.91.13.00	4.000,00	31.90.13.00	4.000,00

Projeto Atividade 2264- Manutenção do Transporte Escolar salário educação

	ANULAR			
Código da receita	Elemento despesa	Valor	Elemento despesa	Valor
0.1.22	3.3.90.30.00.00	50.000,00		

Projeto Atividade 1007- Construção reforma e ampliação manutenção e limpeza de unidades escolares

		CRIAR		
Código da receita	Elemento despesa	Valor	Elemento despesa	Valor
0.1.22			44.90.51	50.000,00

Projeto Atividade 2275- Construção , reforma e ampliação de prédios públicos

	ANULAR			
Código da receita	Elemento despesa	Valor	Elemento despesa	Valor
0.1.24	4.4.90.51.00.00	17.044,00		

Projeto Atividade 2089- Manutenção das atividades da Adm ePlanejamento

		CRIAR		
Código da receita	Elemento despesa	Valor	Elemento despesa	Valor
0.1.24			31.90.36.00	17.044,00

Projeto Atividade 2269- Manutenção das Ações da Vigilância Ambiental

	CRIAR	
Código da receita	Elemento despesa	Valor
0.1.14	3.3.90.30.00.00	10.000,00
0.1.14	3.3.90.39.00.00	14.872,72
0.1.14	44.90.52.00.00	92.487,35

Art. 2º Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei correrão por conta da anulação de valores nos mesmos grupos de despesa e projetos atividade conforme verificado nos respectivos quadros com exceção do Projeto Atividade 2264 para o Projeto Atividade 1007 para fazer face ao Convênio FNDE – Salário Educação e do Projeto Atividade 2275 para o Projeto Atividade 2089 para fazer face à proposta de Convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e termo de compromisso assinado entre o Prefeito Municipal e o Governo do Estado que aprovou a transferência recursos do Fundo Estadual de Saúde para auxiliar os municípios no controle do vetor Aedes Aegypti.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 23 de março de 2016.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 030-2016

DECRETO Nº 030-2016

“Declara Ponto facultativo no dia 24 de março de 2016 e dá outras providências.”

CARLOS ROBERTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando as celebrações religiosas a serem realizadas na Semana Santa;

Considerando o Feriado Nacional do dia 25 de março de 2016 (Sexta-feira Santa);

Considerando que as celebrações religiosas que antecedem a Páscoa iniciam-se na Quinta-feira, dia 24 de março, próximo.

DECRETA

Art.1º - Fica declarado PONTO FACULTATIVO, nos Órgãos da Administração Pública Municipal, o dia 24 de março de 2016 (Quinta-feira Santa), com suspensão dos expedientes.

Art.2º - O disposto no artigo anterior não se aplicará aos setores que prestam serviços essenciais, em especial ao Hospital Municipal, limpeza pública, vigilâncias em saúde e Conselho Tutelar, os quais manterão equipes permanentes de atendimento.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento, 23 de Março de 2016.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 024 2015

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 024 2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA CLEUZA DIAS LEITE – ME CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2015, MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 002/2015 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

DO MOTIVO

O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas constantes no Processo Administrativo n. 410/2016 de adituação de prazo conforme a Lei 8666/93 decide celebrar este termo aditivo ao Contrato nº 024/2015 referente à contratação de empresa especializada para Execução do Projeto Técnico Social no Residencial Gregório Pires de Miranda, localizado na Avenida Júlio Campos, Bairro Frei Hugolino, na Cidade de Nossa Senhora do Livramento/MT.

DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar a partir de sua assinatura.

O valor original do contrato nº 084/2015 não será alterado.

FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Lei 8.666/93 e parecer jurídico nº 055/2016.

DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 024/2015 em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 11 de março de 2016.

CONTRATANTE:

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

CLEUZA DIAS LEITE – ME

CNPJ: 07.736.302/0001-71

Representada Senhora Cleuza Dias Leite

,Assistente Social, CRESS nº 020/MT

RG: 1147302-9 SSP/MT

CPF:350.377.339-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2016****Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº. 010/2016**

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:

PROCESSO Nº.:017/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM - TIPO UTILITÁRIO, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Bandeirantes/MT, conforme especificações contidas no (Anexo I) do Edital.

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 11 (onze) de Abril de às 9:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Município de Nova Bandeirantes-MT.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de licitações - das 09:00 às 13:00, de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1950/1968 ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br

Nova Bandeirantes/MT, 24 de Março de 2016.

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Pregoeira Oficial (Decreto 103/2013)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**CONSÓRCIO DE SAÚDE
ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO****Ata de Sessão de Julgamento de Credenciamento**

Aos 23 dias do mês de março de 2016, às 14h00min, reuniu-se na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense, os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria n.º 019/2015 e o (a) representante legal pela empresa **CLINICA NEUROLÓGICA DO NORTE DE MATO GROSSO S/S LTDA EPP (CNPJ/MF n.º 06.126.358/0001-41)**, Sr. (a) Maria da Glória da Silva Santos inscrita no CPF nº 604.269.341-72 e portadora da cédula de identidade RG nº 6.850.103-2, para, nos termos do item 10 do **Edital de Credenciamento n.º 001/2015**, especialmente quanto ao pedido de inscrição da empresa para os serviços de **NEUROLOGIA** (itens 01,02,03,04 e 05). Após, procedeu-se a abertura do envelope da documentação de habilitação jurídica, fiscal e técnica, momento em que se verificou o pleno atendimento aos documentos exigidos pelo item 08 do instrumento convocatório, estando, pois, **HABILITADA** ao credenciamento. Assim, fica a interessada desde já intimada da decisão. Nada mais a tratar, eu Jucimara Candido de Oliveira Miliati, Secretária da CPL assino a presente ata junto com os demais.

Colíder/MT, 23 de Março de 2016.

Nathally Emmanuely Silva de Nahum Pereira

Matrícula 271

Presidente - CPL

Jucimara Candido de Oliveira Miliati

Matrícula 253

Secretária

Maria de Lourdes Alencar

Matrícula 259

Membro**CLINICA NEUROLOGICA DO NORTE DE MATOP GROSSO S/S LTDA EPP**

Empresa / Licitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO 001/2015**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DE ROTATÓRIAS E PÓRTICO DE ACESSO NA CIDADE DE NOVA MARILÂNDIA – MT, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 107/2015 DA SECID – MINISTÉRIO DAS CIDADES.

O Município de NOVA MARILÂNDIA – Estado de Mato Grosso – pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Tiradentes, 211 N, Bairro Centro, CEP: 78.415-000, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para a todos os interessados, que o julgamento da Tomada de Preços 001/2016, resultou por vencedora a empresa AGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, que apresentou proposta no valor global de R\$ 507.833,03 (quinhentos e sete mil oitocentos e trinta e três reais e três centavos). Ficando desde já os autos dos processos franqueados para consulta dos interessados.

NOVA MARILÂNDIA MT, 24 DE MARÇO DE 2016.

SAMARA LOIDE SILVA CAMPOS**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ****LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 003/2016. REGISTRO DE PREÇOS**

A prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, através do pregoeiro e sua comissão de apoio, instituída pela portaria nº 020/2016/GAPRE 20 de janeiro de 2016, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar o resultado de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 003/2016 menor preço por item, cujo Objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, TINTAS, FERRAMENTAS PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.**, a ser regido pela Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

- **VENCEDOR dos itens 50, 66, 67, 71, 84, 88, 122, 167, 174, 182, 234, 237, 238, 239, 349 e 352 – EMPRESA COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ 26.579.029/000-63. Valor total R\$ 53.324,00 (Cinquenta e três mil trezentos e vinte e quatro reais).

- **VENCEDOR dos itens 64, 72, 114, 115, 120, 149, 155, 158, 178, 190, 229, 235, 236, 350, 355, 369, 386, 400, e 404, EMPRESA DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ 37.227.550/0001-58. Valor total R\$ 32.384,50 (trinta e dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

- **VENCEDOR dos itens 05, 12, 42, 45, 47, 56, 57, 58, 59, 61, 63, 68, 69, 70, 73, 82, 89, 90, 92, 94, 100, 108, 110, 112, 116, 123, 126, 131, 133, 135, 137, 140, 142, 144, 146, 148, 150, 151, 152, 154, 162, 172, 175, 176, 181, 183, 187, 191, 192, 195, 196, 198, 200, 204, 205, 209, 215, 216, 219, 221, 224, 227, 228, 232, 233, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 252, 253, 254, 259, 261, 264, 266, 274, 281, 285, 288, 292, 295, 299, 302, 304, 305, 308, 317, 320, 322, 330, 331, 336, 338, 340, 342, 346, 348, 356, 358, 360, 362, 365, 368, 371, 374, 376, 378, 382, 387, 390, 392, 394, 395, 399, 410, 413, 419, 421, 423, 425, 427, 429, 430, 431, 435, 439, 441, 442 e 445 - EMPRESA RONIVAN ROSSINI - EPP**, inscrito no CNPJ 19.909.006/0001-04.

Valor total R\$ 145.420,40 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos).

- **VENCEDOR dos itens 01, 04, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 29, 30, 31, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 46, 49, 60, 62, 86, 87, 95, 96, 99, 101, 102, 105, 106, 113, 118, 125, 129, 130, 163, 169, 170, 171, 177, 188, 189, 193, 197, 199, 202, 207, 211, 212, 213, 217, 222, 223, 240, 250, 251, 255, 256, 263, 273, 284, 287, 290, 293, 296, 297, 298, 301, 303, 307, 310, 311, 313, 314, 315, 318, 327, 328, 329, 332, 337, 339, 341, 343, 347, 354, 363, 372, 389, 391, 407, 409, 412, 415, 416, 417, 418, 420, 422, 424, 426, 428, 434, 436, 438 e 443 – AYRES GOMES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ 03.103.014/0001-29. Valor total R\$ 129.449,70 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

- **VENCEDOR dos itens 02, 03, 06, 07, 08, 14, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 34, 36, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 65, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 85, 91, 93, 97, 98, 103, 104, 107, 109, 111, 117, 121, 124, 127, 128, 132, 134, 136, 138, 139, 141, 143, 145, 147, 156, 157, 159, 160, 161, 164, 165, 166, 168, 173, 179, 180, 184, 185, 186, 194, 201, 203, 206, 208, 210, 214, 218, 220, 225, 226, 230, 231, 241, 242, 257, 258, 260, 262, 265, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 282, 283, 286, 289, 291, 294, 300, 309, 312, 316, 319, 321, 323, 324, 325, 326, 344, 345, 351, 353, 357, 359, 361, 364, 366, 367, 370, 373, 375, 377, 379, 380, 381, 383, 384, 385, 388, 393, 396, 397, 398, 401, 402, 403, 405, 406, 408, 411, 414, 433, 437, 440 e 444 - EMPRESA 3M COM. DE MAT. ELET. CONST. E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ 04.347.124/0001-07. Valor total R\$ 173.142,95 (cento e setenta e três mil cento e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

- Itens fracassado: **32, 33, 119, 333, 334, 335 e 432.**

Nova Maringá - MT, 24 de Março de 2016.

Atenciosamente

CLAUDIO MACIEL DA SILVA

Pregoeiro Oficial

**LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016.
REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, TINTAS, FERRAMENTAS PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Nova Maringá – MT, 24 de Março de 2016.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 174/98 NOVA MARINGÁ, 04 DE DEZEMBRO DE 1.998.**

Cria o fundo Municipal da Saúde e dá outras providências.

MARCELO ARAUJO ALONSO, Prefeito Municipal de Nova Maringá – MT, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 47, IV, da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica Instituído o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de Saúde, executadas e coordenadas pelo Conselho Municipal de Saúde, visando:

I – O atendimento à saúde integral dos munícipes;

II – A vigilância Sanitária, no âmbito municipal;

III – A vigilância epidemiológica e ações da saúde de interesse individual e coletivo, correspondente;

IV – O controle e a fiscalização das agressões ao Meio Ambiente, nele compreendido o ambiente de trabalho em comum acordo com as organizações competentes das esferas Federal e Estadual.

Art. 2º - O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, ficará vinculado diretamente ao conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - Cabe exclusivamente ao chefe do executivo Municipal nomear e exonerar o coordenador do Fundo Municipal de Saúde e os demais servidores públicos municipais.

Art. 4º - São atribuições do secretário Municipal de Saúde:

I – Gerir o fundo Municipal de Saúde e estabelecer políticas de seus recursos, em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde.

II - Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no plano Municipal de Saúde.

III – Submeter ao conselho municipal da saúde o plano de aplicação a cargo do fundo municipal de saúde, em consonância com o plano municipal de saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV – Submeter ao conselho municipal de saúde as demonstrações mensais de receitas e despesas do Fundo Municipal de Saúde;

V – Encaminhar à contabilidade Geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;

VI – Normatizar e fiscalizar os estabelecimentos de prestação de serviços de saúde no Município;

VII – Acompanhar a movimentação financeira do Fundo Municipal;

VIII – Autorizar empenhos e pagamentos de despesas;

IX – Opinar sobre convênios e contratos, inclusive de empréstimos, referentes aos recursos que serão repassados e administrados pelo Fundo.

Art. 5º - São atribuições do Coordenador do Fundo Municipal de Saúde:

I – Preparar as demonstrações mensais de receitas e despesas a serem encaminhadas ao Secretário Municipal de Saúde;

II – Manter o controle necessário à execução orçamentária do fundo Municipal de Saúde, referente à liquidação e pagamento das despesas, empenhos, e aos recebimentos das receitas do FMS;

III – Manter os controles sobre os bens patrimoniais a cargo do fundo Municipal de Saúde, em Prefeitura Municipal;

IV – Encaminhar à contabilidade Municipal, quando solicitado, as demonstrações de receita e despesa, os inventários de estoques de medicamentos e instrumentos médicos, o inventário dos bens moveis e imóveis e o Balanço geral do Fundo;

V – Preparar o relatório de acompanhamento da realização das ações que indique a situação econômica do fundo Municipal de Saúde;

VI – Preparar Relatórios e Demonstrativos que serão apreciados pelo Conselho Municipal de Saúde;

VII – Manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviço pelo setor privado e dos empréstimos feitos para a saúde;

VIII – Manter o controle e a avaliação da produção das unidades integrantes da rede municipal de saúde.

Art. 6º - Constituem Receitas do Fundo Municipal de Saúde:

I – As transferências oriundas do Orçamento Estadual, como decorrência do que dispõe o art. 30, VII, da Constituição Federal.

II – Os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras;

III – O produto as arrecadações da taxa de Fiscalização Sanitária e de Higiene, multas e juros de mora por infração ao código Sanitário Municipal, bem como parcelas de arrecadação de outras taxas já instituídas e daquelas que o município vier a criar;

IV – As parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias, oriundas das atividades econômicas de prestação de serviços e de outras transferências que o município tenha direito a receber, por força da Lei ou de convênio.

V – Doações em espécie, feitas diretamente ao Fundo Municipal de Saúde.

§ 1º - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser mantida em agência oficial de crédito.

§ 2º - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

I – Da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;

II – De prévia aprovação do conselho Municipal de Saúde.

Art. 7º - Constituem ativos do fundo Municipal de Saúde – FMS:

I – Disponibilidade monetária em Bancos ou em Caixas Especiais, oriundas das receitas especificadas;

II – Direitos que porventura venha a se constituir;

III – Bens Moveis e imóveis que forem destinados ao sistema de Saúde do Município;

IV – Bens Moveis e imóveis doados, com ou sem ônus, ao sistema de Saúde;

V – Bens moveis e imóveis destinados à administração do Sistema de Saúde do Município.

Parágrafo único – Anualmente se processará ao inventário dos bens vinculados ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 8º - Constituem Passivos do fundo Municipal de Saúde as obrigações de qualquer natureza que porventura o município venha assumir para a manutenção e funcionamento do Sistema Municipal de Saúde.

Art. 9º - O Orçamento do fundo Municipal de Saúde evidenciará as políticas o programa de trabalho governamental, observado o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

§ 1º - O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde integrará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidos na legislação própria.

§ 2º - O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde observará, na sua elaboração e execução, os critérios obedecidos pelo município no seu Orçamento.

Art. 10º - A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde terá por fim evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária dos sistemas Municipais de Saúde, como um todo.

Art. 11º - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 12º - A escrituração contábil obedecerá os princípios constitucionais vigentes.

Parágrafo único – As demonstrações e relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade Geral do município.

Art. 13º - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo único – Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias, poderão ser utilizados os remédios constitucionais, os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por iniciativa do executivo.

Art. 14º - A despesa do fundo Municipal de Saúde será constituída por:

I – Financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, ou com ela conveniado;

II – Pagamento de vencimentos, salários, utilização de Mão de obra temporária, gratificação e diárias;

III – aquisição de material permanente, e de consumo, e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

IV – Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física da prestação de serviços de saúde;

V – Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, Planejamento, administração e controle das ações de saúde;

VI – Desenvolvimento de programas de capacidade e aperfeiçoamento de recursos humanos em saúde;

VII – Atendimento de despesas diversas de caráter urgente e inadiável necessárias à execução das ações dos serviços de Saúde, mencionadas no artigo 1º da presente Lei.

Art. 15º - A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

Art. 16º - O Fundo Municipal de Saúde terá duração por prazo indeterminado.

Art. 17º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 18º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de Dezembro de 1.998.

GABINETE DO PREFEITO

MARCELO ARAUJO ALONSO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 112/96 12 DE FEVEREIRO DE 1.996

Cria o fundo Municipal da Assistência Social e dá outras providências.

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Assistência social – FMAS, como instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social.

Art. 2º - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

I – Recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social.

II – Dotações orçamentárias do município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer da cada exercício;

III – Doações de entidades, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não governamentais;

IV – Receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo realizadas na forma da Lei;

V – As parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamento das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor;

VI – Produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

VII – Doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;

VIII – Outras receitas que venham a ser legalmente instituída.

§ 1º - A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da administração Pública Municipal, responsável pela assistência social, será transferida para a conta do fundo Municipal de assistência social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§ 2º - Os recursos que compõem o Fundo serão depositados obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência Bancária no município com prioridade em Bancos Oficiais, sob a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

§ 3º - O FMAS será gerido pela Secretária Municipal de Promoção da promoção Social, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - A proposta Orçamentária do fundo Municipal de Assistência Social – FMAS constará do Plano Diretor do Município.

§ 1º - O Orçamento do fundo Municipal de assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Promoção Social.

§ 2º - Não havendo dotação orçamentária específica, deverão ser obedecidas as prescrições do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:

I – Financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social desenvolvidos pelo órgão da Secretaria da Promoção Social, responsável pela execução da política de Assistência Social ou por órgãos conveniados;

II – Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução de programas e projetos específicos do setor de Assistência Social;

III – Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

IV – Construção, reforma, Ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de assistência social;

V – Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social;

VI – Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humano na área de assistência social;

VII – Pagamento de benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15, da Lei orgânica da Assistência Social.

Art. 5º - O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência social, devidamente registradas no CONSELHO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CNAS, será efetivado por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único – As transferências de recursos para organizações governamentais e não governamentais de assistência Social se processarão mediante convênio, contratos, acordos, ajustes e ou similares, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - As contas e os relatórios do gestor do fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de assistência Social – CMAS, mensalmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 7º - Para atender às despesas decorrente da implantação da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), obedecidas as prescrições contidas nos incisos I a IV, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº

4320/64.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de fevereiro de 1.996.

GABINETE DO PREFEITO

JOAO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2016/PMNO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 014/2016, TORNA PÚBLICO, AOS INTERESSADOS, A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2016/PMNO.

OBJETO: “contratação da empresa para fornecimento de peças para manutenção da máquina pá carregadeira de w200 NN 001 pertencente a Secretaria Municipal De Obras E Serviços Urbanos”.

VALOR TOTAL: R\$ 20.580,00(vinte mil quinhentos e oitenta reais)

CONTRATADA: DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA - CNPJ-01840707/0001-79

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta prefeitura, e serão empenhados na seguinte dotação orçamentária:

08.080.0.3.26.782.0037.2240.3.3.90.30.00.00.0193000000

Nova Olímpia-MT, 24 de março de 2016.

Josenil marques

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2016

PREGÃO PRESENCIAL 11/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Paranatinga - Mato Grosso e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão nº 11/2016, na modalidade **PRESENCIAL** tendo por objeto: O Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em **Prestação de Serviços de Hospedagem**, para atender as Secretarias de Assistência Social, Educação e Cultura, Esporte e Lazer, Saúde, Administração, Agricultura e Secretaria Municipal de Obras de Paranatinga - MT.

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº **15.023.972/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Vilson Pires**, brasileiro, casado, portador do RG: 9001526509 SSP/RS e CPF: 116.140.990-49, residente e domiciliado na Rua Brilhante, 67, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão PRESENCIAL Nº 11/2016** para Registro de Preço, homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVEM** registrar os preços da empresa vencedora que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preço, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP** destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

PREMOLI & CIA LTDA – ME.

CNPJ 01.267.079/0001-84.

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	29099	APARTAMENTO CASAL COM AR E TV	UNIDADE	R\$ 110,00	730	R\$ 80.300,00
2	29098	APARTAMENTO SOLTEIRO COM AR E TV	UNIDADE	R\$ 75,00	1.025,00	R\$ 76.875,00

VALOR GLOBAL R\$ R\$ 157.175,00. Em 24 de Março de 2016. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 25/2016

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através dos pregoeiros nomeados pela portaria 039 de 25 de Janeiro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2016**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº1005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: O Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Consumo para os Jogos Escolares da Juventude (Categoria A e B), Fase Regional Sul/Sudeste no Período de 01**

a 13/04/2016, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital. Data de abertura **07/04/2016**, quinta - feira às 08:00 horas. O edital e os seus anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura **www.paranatinga.mt.gov.br** Informações pelo e-mail: edital.ptga@hotmail.com – Licitacoesptga@bol.com.br - telefone 66-3573-1329. Ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h, em 24 de Março de 2016. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 09/2016

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através dos pregoeiros nomeados pela portaria 039 de 25 de Janeiro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, pela modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2016**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de EPI (Equipamento de Proteção Individual)**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Obras e Infraestrutura de Paranatinga-MT. Empresas vencedoras **ALSE-MIR LUIZ WILHELMS - MER\$ 28.750,73 - GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME - R\$ 24.000,00 - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP - R\$ 19.059,00 - S. ARABI - ME - R\$ 10.676,48** - Em 24 de Março de 2016. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO – EDITAL – ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
TOMADA DE PREÇO 01/2016

ONDE SE LÊ: Item 1 – Pacuneiro – Vicinal – EntrºMT- 020 – Fazenda Fazenda Camila.

LEIA –SE: Item 1 – Pacuneiro – Vicinal – EntrºMT- 020 – Fazenda Vale dos Sonhos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita de Pedra Preta - MT, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta na Adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2015 – Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, referente ao Edital Pregão Presencial 0010/2015,

RESOLVE:

HOMOLOGAR: a Adesão nº 002/2016 na modalidade registro de preços para aquisição de 7.500 M² de grama esmeralda em tapetes.

ADJUDICAR o objeto licitado da Empresa abaixo, que se sagrou vencedora do certame acima mencionado.

Razão Social: **PAULO VELOSO DE OLIVIERA NETO ME**, inscrita no CNPJ nº. **12.904.804/0001-02**.

Valor da Proposta **R\$ 71.925,00 (setenta e um mil novecentos e vinte e cinco reais)**.

Proceda - se o Registro de Preço da empresa:

PAULO VELOSO DE OLIVIERA NETO ME, inscrita no CNPJ nº. **12.904.804/0001-02**

Pedra Preta - MT, 24 de Março de 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 13 DE 24 DE MARÇO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MONITORES E CONTÍNUA DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI, Prefeita de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Súmula: Edital de Convocação do Seletivo Simplificado Nº 001/2016, para Monitor E Contínua e dá outras providências.

A Srª. **MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI**, Prefeita de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Seletivo Simplificado para **monitor**, continua CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situado à Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, no prazo **IMEDIATO**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga.

Monitor –Sede

Nº	NOME
1.	LEANDRO NABURE EIMEJERA
2.	MILENA BATISTA MEDINA

Agente de Vigilância–Sede

Nº	NOME
1.	BRUNIELLE DOS SANTOS FIUZA

Professor –Sede

Nº	NOME
1.	MARCIA FRANCISCA DE FREITAS

Contínua –Vila Garça Branca

Nº	NOME
1.	CÍCERA CORDEIRO DOS ANJOS
2.	LUCENILDA REAL CHAVES
3.	EUZAMAR PEREIRA BARROS BARROSO

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA - MT

AOS VINTE QUADRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

DESPACHO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2016

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES, Prefeito Municipal de Ponte Branca, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, resolve por **CANCELAR** o Processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial nº 005/2016**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO A CONVERSÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, CUSTOMIZAÇÃO BANCO DE DADOS E MANUTENÇÃO, COMPREENDIDOS NA GESTÃO EM: PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, CONTABILIDADE, TESOUREARIA, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÕES, COMPRAS, ALMOXARIFADO, FROTAS E COMBUSTÍVEL, PATRIMÔNIO PÚBLICO, PROTOCOLO E PROCESSOS, ARRECADAÇÃO EFISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, GESTÃO E FATURAMENTO DE SANEAMENTO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA O APLIC E LRF DO TCE/MT.**

Este cancelamento é motivado por razões de interesse público.

Ponte Branca (MT), 22 de Março de 2016.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENZES

PREFEITO DO MUNICÍPIO

PONTE BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**GABINETE
DECRETO Nº. 064/2.016**

“Dispõe sobre a vigésima nona Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público 001/2013, para admissão ao Serviço Público Municipal”.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, considerando o previsto nos incisos II e IV, do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto do Servidor Público Municipal e ainda o Edital do Concurso Público 001/2013;

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista o resultado do Concurso Público nº 001/2013 para os cargos especificados nos termos do Edital nº 014/2014 e publicado no Jornal dos Municípios no dia 15 de janeiro de 2014, ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem na Coordenadoria de Recursos Humanos no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda – MT, Av. Marechal Rondon, nº 522, centro, no período das **07:00h as 13:00h** no prazo máximo de **15 (quinze) dias a partir da data da publicação** deste Decreto para apresentarem as documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho.

Parágrafo Único – O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na desclassificação do mesmo sendo considerado desistente.

Cargo/Inscrição/Nome/Classificação

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (116)		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
115686-8	ALINNE CAROLYNE LOPES BRITO	50º

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2016.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO Prefeito

**GABINETE
DECRETO Nº. 063/2016**

“Dispõe sobre a sexta Convocação de Candidatos Aprovados no Processo Seletivo 001/2015, para admissão ao Serviço Público Municipal”.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, considerando o previsto nos incisos II e IV, do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto do Servidor Público Municipal e ainda o Edital do Processo Seletivo 001/2015;

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo nº 001/2015 para os cargos especificados nos termos do Edital nº 008/2016 e publicado no Jornal dos Municípios no dia 27 de janeiro de 2016, ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem na Coordenadoria de Recursos Humanos no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda – MT, Av. Marechal Rondon, nº 522, centro, no período das **07:00h as 13:00h** no prazo máximo de **15 (quinze) dias a partir da data da publicação** deste Decreto para apresentarem as documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho.

Parágrafo Único – O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na desclassificação do mesmo sendo considerado desistente.

Cargo/Inscrição/Nome/Classificação

112 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.2)		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0228	PATRICIA GARCIA DUARTE	1

115 - ENFERMEIRO (ITEM 2.2)		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0585	KATIA SOARES DE SOUZA	7

117 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA ESCOLAR (ITEM 2.3)		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1381	CLEIDIMAR FERREIRA BASILIO DOS SANTOS	8
0063	ELIANE DA SILVA CARVALHO	9
0543	CRISTIANE ADRIANO MONTEIRO	10

118 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR (ITEM 2.3)		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0023	LEIDIMAR OLIVEIRA NASCIMENTO	5

119 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA (ITEM 2.3)		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1153	ANTONIO ROSA SILVA SANTOS	6
1241	CLAYTON APARECIDO SOUZA SILVA	7

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontes e Lacerda, 23 de março de 2016.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2016 PREGÃO ELETRONICO Nº. 01/2016**

Ao vigésimo segundo dia do mês de março do ano de 2016, autorizado pelo processo licitatório de Modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº. 01/2016** foi expedido a presente **Ata de Registro de Preços nº. 30/2016**, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e as Licitantes Vencedoras.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

1. Consideram-se registrados os preços das Detentoras da Ata:**1.1 Empresa:**

JM REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Benedito Curvo s/nº. Jardim Costa Verde, CEP 78.140-700, município de Várzea Grande/MT, CNPJ sob nº. 05.198.234/0001-09, neste ato representada pelo senhor **MARCIO MAGALÃES DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, portador do RG nº. 2.235.654 SSP/GO e CPF nº. 566.636.501-06,

residente e domiciliado na Avenida Filinto Muller, nº. 2.150, Bairro Centro, CEP 78.140-700, município de Várzea Grande/MT.

A saber,

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	Acebrofilina, 5 Mg/ml, Xarope Infantil	PRATIDONADUZZI	24 UN	R\$ 2,650	R\$ 63,600
0073	Gentamicina, 80 Mg/ml, Solução Injetável	HIPOLABOR	1.500 UN	R\$ 0,515	R\$ 772,500
0115	Vancomicina Cloridrato, 500 Mg, injetável	BLAU	100 UN	R\$ 6,640	R\$ 664,000
0126	Alopurinol, 300 Mg	PRATIDONADUZZI	1.000 UN	R\$ 0,110	R\$ 110,000
0205	Hidróxido de Alumínio, 61,5 Mg/ml, Suspensão Oral	SOBRAL	300 UN	R\$ 1,700	R\$ 510,000
0221	Losartana potássica, associado à Hidroclorotiazida, 50mg + 12,5mg	PRATIDONADUZZI	3.000 UN	R\$ 0,200	R\$ 600,000
0260	Sulfadiazina, de Prata, 1%, Creme	PRATIDONADUZZI	50 UN	R\$ 3,080	R\$ 154,000
0265	Neomicina, Associada Com Bacitracina, 5mg + 250ui/g, Pomada	SOBRAL	2.500 UN	R\$ 1,000	R\$ 2.500,000
				Total	R\$ 5.374,100

2. A entrega dos produtos será de forma **FRACIONADA** conforme a necessidade da administração e de inteira e total responsabilidade da Licitante Vencedora, nas dependências do **prédio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT**, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, ou em **qualquer unidade pertencente ao município** com distância não superior a 05 km (quilômetros) a contar da Prefeitura, sem qualquer custo adicional, além do valor adjudicado em seu favor.

2.2. A entrega deverá ser realizada nos prazos abaixo, a contar da data da solicitação:

a) **MEDICAMENTOS – PSF** ----- no prazo não superior a 30 (trinta) dias.

b) **MEDICAMENTOS – HOSPITAL** ----- no prazo não superior a 30 (trinta) dias.

2.3. Se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos produtos por parte da CONTRATADA, será feito no mesmo prazo da entrega, a contar da notificação, sob pena de rescisão contratual.

2.4. Os produtos serão entregues de acordo com a necessidade da Administração com prévia solicitação de compra (REQUISICÃO), onde constará dentre outras informações, a repartição interessada, os produtos a serem entregues, a quantidade e o local da entrega.

3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto constante naquela nota, bem como devidamente atestada pelo Servidor Responsável.

4. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

5. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

7. O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

a) Advertência e multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do produto/gêneros, caso este não atenda a contento.

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos e descredenciamento do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

I - Apresentação de documentação falsa;

II - Retardamento na entrega dos produtos;

III - Comportamento inidôneo;

IV - Fraude na execução do contrato;

V - Falha na execução do contrato.

8. A contratada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas anteriormente.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

10. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste certame.

11. Integrará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, como parte indissociável, a proposta apresentada pela adjudicatária.

12. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será da data de Homologação até 22 de março de 2017 (22/03/2017).

13. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2016** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, excluído qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

15. Para constar foi lavrada a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que vai assinada por seus representantes legais, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto dos Gaúchos/MT, em 22 de março de 2016.

Município de Porto dos Gaúchos / MT MOACIR PINHEIRO PI-OVESAN Prefeito Municipal	JM REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ 05.198.234/0001-09 Detentora da Ata Marcio Magalhães de Oliveira Representante
Dirce Fulber CPF 535.811.721.00 Testemunha	Marciele Zandonadi CPF 058.701.029.01 Testemunha

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 32/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2016

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, nº 19, Centro, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio de seu Pregoeiro, instituído pela portaria 002/2016 de 04/01/2016, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo Menor Preço Global para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE COM BATE ESTACA DE 12 METROS DE COM-**

PRIMENTO POR 05 METROS DE LARGURA SOBRE O RIO DO PEIXES LOCALIZADA NA MT 222 Á APROXIMADAMENTE 12 KM DA MT 338.**Modalidade de licitação:**----- DISPENSA**Tipo de licitação:**----- MENOR PREÇO GLOBAL**Conformidade:**----- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI FEDERAL Nº. 10.520/02.**Forma de execução:**----- INDIRETA**DA ENTREGA DOS ENVELOPES****Data:**----- **24/03/2016****Horário:**----- DAS 07:00h ÀS 08:00h (HORÁRIO LOCAL)**Local:**----- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).**DO JULGAMENTO****Data:**----- **24/03/2016****Horário:**----- 08:00 HORAS (horário local)**Local:**----- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

Observação 01: O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, no endereço acima citado, ou pelo telefone 66 3526 2000, **sem qualquer ônus**, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, exceto feriados e pontos facultativos).

Porto dos Gaúchos – MT, 24 de Março de 2016.

FLAVIO ROGERIO ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2016

Ao vigésimo segundo dia do mês de março do ano de 2016, autorizado pelo processo licitatório de Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2016** foi expedido a presente **Ata de Registro de Preços nº. 24/2016**, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e as Licitantes Vencedoras.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

1. Consideram-se registrados os preços das Detentoras da Ata:**1.1 Empresa:**

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Visconde de Nova Granada, nº. 1.105, Vila Grossklauss, CEP 13.617-400, município de Leme/SP, CNPJ sob nº. 65.817.900/0001-71, neste ato representada pelo senhor **EROS CAR-RARO**, brasileiro, maior, casado, portador do RG nº. 22.370.122-1 SSP/SP e CPF nº. 253.912.708-80, residente e domiciliado na Rua dos Flamboyans, nº. 232, Centro, CEP 13.610-000, município de Leme/RS.

A saber,

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
--------	---------	-------	------	----------------	-------------

0086	Isoxsuprina Cloridrato, 5 Mg/ml, Solução Injetável	INIBINA 10MG CX 25 AMP 2ML	200	R\$ 10,360	R\$ 2.072,000
0179	Trazodona Cloridrato, 150 Mg, Liberação Controlada	DONAREN RE-TARD 150MG CX 20 CPR	720	R\$ 2,580	R\$ 1.857,600
				Total	R\$ 3.929,600

2. A entrega dos produtos será de forma **FRACIONADA** conforme a necessidade da administração e de inteira e total responsabilidade da Licitante Vencedora, nas dependências do **prédio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT**, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, ou em **qualquer unidade pertencente ao município** com distância não superior a 05 km (quilômetros) a contar da Prefeitura, sem qualquer custo adicional, além do valor adjudicado em seu favor.

2.2. A entrega deverá ser realizada nos prazos abaixo, a contar da data da solicitação:

a) MEDICAMENTOS – PSF ----- no prazo não superior a 30 (trinta) dias.

b) MEDICAMENTOS – HOSPITAL ----- no prazo não superior a 30 (trinta) dias.

2.3. Se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos produtos por parte da CONTRATADA, será feito no mesmo prazo da entrega, a contar da notificação, sob pena de rescisão contratual.

2.4. Os produtos serão entregues de acordo com a necessidade da Administração com prévia solicitação de compra (REQUISIÇÃO), onde constará dentre outras informações, a repartição interessada, os produtos a serem entregues, a quantidade e o local da entrega.

3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto constante naquela nota, bem como devidamente atestada pelo Servidor Responsável.

4. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

5. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

7. O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

a) Advertência e multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do produto/gêneros, caso este não atenda a contento.

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos e descredenciamento do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

I - Apresentação de documentação falsa;

II - Retardamento na entrega dos produtos;

III - Comportamento inidôneo;

IV - Fraude na execução do contrato;

V - Falha na execução do contrato.

8. A contratada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas anteriormente.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

10. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste certame.

11. Integrará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, como parte indissociável, a proposta apresentada pela adjudicatária.

12. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será da data de Homologação até 22 de março de 2017 (22/03/2017).

13. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se a todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/**

2016 com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, excluído qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

15. Para constar foi lavrada a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que vai assinada por seus representantes legais, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto dos Gaúchos/MT, em 22 de março de 2016.

Município de Porto dos Gaúchos / MT MOACIR PINHEIRO PIOVESAN Prefeito Municipal	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ 65.817.900/0001-71 Detentora da Ata Eros Carraro Representante
Dirce Fulber CPF 535.811.721.00 Testemunha	Marciele Zandonadi CPF 058.701.029.01 Testemunha

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2016

Ao vigésimo segundo dia do mês de março do ano de 2016, autorizado pelo processo licitatório de Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2016** foi expedido a presente **Ata de Registro de Preços nº. 25/2016**, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e as Licitantes Vencedoras.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

1. Consideram-se registrados os preços das Detentoras da Ata:

1.1 Empresa:

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. BR, nº. 480, Centro, CEP 99.740-000, município de Barão de Cotegipe/RS, CNPJ sob nº. 03.652.030/0001-70, neste ato representada pelo senhor **EDIVAR SZYMANSKI**, brasileiro, maior, casado, comerciante, portador do RG nº. 505.113.296-6 SSP/RS e CPF nº. 670.481.290-34, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, nº. 76, Centro, CEP 99.740-000, município de Barão de Cotegipe/RS.

A saber,

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0045	Prometazina Cloridrato, 25 Mg/ml, Solução Injetável	CRISTALIA	900 UN	R\$ 1,650	R\$ 1.485,000
0064	Fenobarbital Sódico, 200 Mg/ml, Solução Injetável	TEUTO	150 UN	R\$ 1,190	R\$ 178,500
0078	Haloperidol, Apresentação Sal Decanoato, Concentração 50, Tipo So Solução Injetável	UNIÃO QUÍMICA	50 UN	R\$ 9,230	R\$ 461,500
0124	Alendronato de Sódio, 70 Mg	UCI FARMA	1.000 UN	R\$ 0,340	R\$ 340,000
0125	Alopurinol, 100 Mg	SANVAL	10.000 UN	R\$ 0,042	R\$ 420,000
0127	Aminofilina, 100 Mg	VITAMEDIC	6.000 UN	R\$ 0,042	R\$ 252,000
0128	Amoxicilina, 500mg	PRATI D.	20.000 UN	R\$ 0,140	R\$ 2.800,000
0129	Amoxicilina, 50mg/ml, Pó Para Suspensão Oral	PRATI D.	2.000 UN	R\$ 2,370	R\$ 4.740,000
0135	Benzoato de Benzila, 25%, Emulsão Tópica	IFAL	300 UN	R\$ 2,000	R\$ 600,000
0137	Clopidogrel, 75 Mg	SANDOZ	2.000 UN	R\$ 0,500	R\$ 1.000,000
0138	Fenoterol Bromidrato, 0,25 Mg/ml, Solução Para Inalação	PRATI D.	100 UN	R\$ 2,330	R\$ 233,000
0140	Budesonida, 32 Mcg/dose, solução Nasal, 60 Doses	BIOSINTETICA	300 UN	R\$ 16,000	R\$ 4.800,000
0154	Cilostazol, 100 Mg	EUROFARMA	4.000 UN	R\$ 0,420	R\$ 1.680,000
0155	Cinazina, 25 Mg	BRAINFARMA	10.000 UN	R\$ 0,100	R\$ 1.000,000
0161	Clorpromazina, 100 Mg	UNIÃO QUÍMICA	1.200 UN	R\$ 0,220	R\$ 264,000
0166	Biperideno, 2 Mg	CRISTALIA	5.000 UN	R\$ 0,208	R\$ 1.040,000
0167	Ciprofloxacino Cloridrato, 500 Mg	PRATI D.	5.000 UN	R\$ 0,167	R\$ 835,000
0169	Memantina, Sal Cloridrato, 10 Mg	EROWLABS	720 UN	R\$ 0,550	R\$ 396,000
0178	Tioridazina Cloridrato, 50 Mg	UNIÃO QUÍMICA	2.000 UN	R\$ 0,400	R\$ 800,000
0195	Fenobarbital Sódico, 100 Mg	TEUTO	8.000 UN	R\$ 0,096	R\$ 768,000
0196	Finasterida, 5 Mg	AUROBINDO	720 UN	R\$ 0,690	R\$ 496,800
0199	Gabapentina, 300 Mg	PRATI D.	720 UN	R\$ 0,309	R\$ 222,480

0200	Glibenclamida, 5 Mg	GEOLAB	120.000 UN	R\$ 0,024	R\$ 2.880,000
0204	Hidroclorotiazida, 25 Mg	TEUTO	120.000 UN	R\$ 0,018	R\$ 2.160,000
0212	Levonorgestrel + Etinilestradiol, 0,15 + 0,03 Mg, comprimido	MABRA	5.000 UN	R\$ 0,025	R\$ 125,000
0213	Levotiroxina Sódica, 100 Mcg	MERCK	1.000 UN	R\$ 0,117	R\$ 117,000
0214	Levotiroxina Sódica, 25 Mcg	MERCK	1.000 UN	R\$ 0,125	R\$ 125,000
0215	Levotiroxina Sódica, 50 Mcg	MERCK	1.000 UN	R\$ 0,138	R\$ 138,000
0219	Losartana Potássica, 50 Mg	GEOLAB	120.000 UN	R\$ 0,036	R\$ 4.320,000
0222	Dexclorfeniramina, Maleato, 0,4 Mg/ml, xarope, 100 MI	HIPOLABOR	6.000 UN	R\$ 0,840	R\$ 5.040,000
0223	Enalapril Maleato, 10 Mg	TEUTO	5.000 UN	R\$ 0,040	R\$ 200,000
0225	Doxazosina Mesilato, 2 Mg	EMS	1.000 UN	R\$ 0,170	R\$ 170,000
0226	Doxazosina Mesilato, 4 Mg	SANDOZ	2.000 UN	R\$ 0,410	R\$ 820,000
0228	Benzoilmetronidazol, 40 Mg/ml, Suspensão Oral	PRATI D.	1.000 UN	R\$ 1,800	R\$ 1.800,000
0239	Óleo Mineral (vaselina Líquida / Petrolato), frasco, 100 MI	NATULAB	100 UN	R\$ 2,000	R\$ 200,000
0241	Oxcarbazepina, 300 Mg	UNIÃO QUÍMICA	5.000 UN	R\$ 0,392	R\$ 1.960,000
0243	Oxcarbazepina, 60 Mg/ml, Suspensão Oral	UNIÃO QUÍMICA	100 UN	R\$ 26,450	R\$ 2.645,000
0244	Paracetamol, 200 Mg/ml, Solução Oral	NATULAB	2.500 UN	R\$ 0,558	R\$ 1.395,000
0248	Vitaminas do Complexo B, B1 - 5 Mg, B2 - 2mg, B6 - 2mg, B5 - 3mg, Pp - 20mg	VITAMED	50.000 UN	R\$ 0,040	R\$ 2.000,000
0249	Vitaminas do Complexo B, Composição Mínima de Vitaminas: B1, b2, b3, b5 e B6, Xarope	BELFAR	500 UN	R\$ 2,170	R\$ 1.085,000
0250	Prednisolona, 3 Mg/ml, solução Oral, 100 MI	PRATI D.	300 UN	R\$ 5,880	R\$ 1.764,000
0256	Sais Para Reidratação Oral, Líquido, Composto Por Cloretos de Sódio e Potássio, Glicose	IFAL	3.000 UN	R\$ 0,480	R\$ 1.440,000
0258	Sinvastatina, 10 Mg	SANDOZ	10.000 UN	R\$ 0,069	R\$ 690,000
0262	Sulfametoxazol, Associado À Trimetoprima, 400mg + 80mg	PRATI D.	15.000 UN	R\$ 0,075	R\$ 1.125,000
0266	Salbutamol, 0,4 Mg/ml, Xarope	SOBRAL	300 UN	R\$ 0,840	R\$ 252,000
0269	Sulfato Ferroso, 40mg de Ferro II	NATULAB	50.000 UN	R\$ 0,032	R\$ 1.600,000
0273	Ácido Valpróico, 500 Mg	NATULAB	4.000 UN	R\$ 0,690	R\$ 2.760,000
0275	Ácido Valpróico, 50 Mg/ml, Xarope	TEUTO	140 UN	R\$ 1,980	R\$ 277,200
0285	Diosmina + Hesperidina 450 + 50 Mg Comprimido	CIFARMA	10.000 UN	R\$ 0,439	R\$ 4.390,000
0289	Maleato de Levopromazina 100 Mg comprimido	CRISTALIA	1.000 UN	R\$ 0,730	R\$ 730,000
0290	Maleato de Levopromazina 25 Mg comprimido	CRISTALIA	1.000 UN	R\$ 0,290	R\$ 290,000
				Total	R\$ 67.310,480

2. A entrega dos produtos será de forma **FRACIONADA** conforme a necessidade da administração e de inteira e total responsabilidade da Licitante Vencedora, nas dependências do **prédio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT**, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, ou em **qualquer unidade pertencente ao município** com distância não superior a 05 km (quilômetros) a contar da Prefeitura, sem qualquer custo adicional, além do valor adjudicado em seu favor.

2.2. A entrega deverá ser realizada nos prazos abaixo, a contar da data da solicitação:

a) **MEDICAMENTOS – PSF** ----- no prazo não superior a 30 (trinta) dias.

b) **MEDICAMENTOS – HOSPITAL** ----- no prazo não superior a 30 (trinta) dias.

2.3. Se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos produtos por parte da CONTRATADA, será feito no mesmo prazo da entrega, a contar da notificação, sob pena de rescisão contratual.

2.4. Os produtos serão entregues de acordo com a necessidade da Administração com prévia solicitação de compra (REQUISIÇÃO), onde constará dentre outras informações, a repartição interessada, os produtos a serem entregues, a quantidade e o local da entrega.

3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto constante naquela nota, bem como devidamente atestada pelo Servidor Responsável.

4. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

5. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

7. O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

a) Advertência e multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do produto/gêneros, caso este não atenda a contento.

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos e descredenciamento do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

I - Apresentação de documentação falsa;

II - Retardamento na entrega dos produtos;

III - Comportamento inidôneo;

IV - Fraude na execução do contrato;

V - Falha na execução do contrato.

8. A contratada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas anteriormente.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

10. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste certame.

11. Integrará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, como parte indissociável, a proposta apresentada pela adjudicatária.

12. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será da sua data de Homologação até 22 de março de 2017 (22/03/2017).

13. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2016** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, excluído qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

15. Para constar foi lavrada a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que vai assinada por seus representantes legais, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto dos Gaúchos/MT, em 22 de março de 2016.

Município de Porto dos Gaúchos / MT MOACIR PINHEIRO PIOVESAN Prefeito Municipal	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.652.030/0001-70 Detentora da Ata Edivar Szymanski Representante
Dirce Fulber CPF 535.811.721.00 Testemunha	Marciele Zandonadi CPF 058.701.029.01 Testemunha

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2016

Ao vigésimo segundo dia do mês de março do ano de 2016, autorizado pelo processo licitatório de Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2016** foi expedido a presente **Ata de Registro de Preços nº. 26/2016**, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e as Licitantes Vencedoras.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

1. Consideram-se registrados os preços das Detentoras da Ata:

1.1 Empresa:

DAVID DANIEL GROSSKLAUS - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Guilherme Meyer, nº. 1.225, Centro, CEP 78.560-000, município de Porto dos Gaúchos/MT, CNPJ sob nº. 03.204.120/0001-07, neste ato representada pelo senhor **DAVID DANIEL GROSSKLAUS**, brasileiro, maior, portador do RG nº. 230.546 SSP/MT e CPF nº. 065.369.481-49, residente e domiciliado na Avenida Guilherme Meyer, nº. 1.225, Centro, CEP 78.560-000, município de Porto dos Gaúchos/MT.

A saber,

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	Argirol Colirio 10 MI	ARGIROL	5 UN	R\$ 9,330	R\$ 46,650

0046	Tetracaina Cloridrato, associada à Fenilefrina, 1% + 0,1%, Solução Oftálmica	ANESTESICO COLIRIO	6 UN	R\$ 8,000	R\$ 48,000
0061	Salicilato de Metila, associado à Ess. Terebentina, Cânfora e Mentol, 0,02 MI + 0,05 MI + 30 Mg + 5	MASSAGEOL	12 UN	R\$ 12,200	R\$ 146,400
0081	Hexamidina Isetionato + Tetracaina Cloridrato Aerosol 1 + 0,5 Mg MI 50 MI	HEXOMEDINE SPRAY	25 UN	R\$ 38,200	R\$ 955,000
0107	Saccharomyces Cerevisiae, 100 Milhões/ml, Suspensão Oral	FLORAX	50 UN	R\$ 5,950	R\$ 297,500
0108	Saccharomyces Cerevisiae, 50 Milhões/ml, Suspensão Oral	FLORAX	50 UN	R\$ 3,450	R\$ 172,500
0109	Sulfato de Neomicina + Tartarato de Bismuto+cloridrato de Procaina 25 Mg MI + 15 Mg MI 20 MI	BISMUJET 20ML	6 UN	R\$ 20,500	R\$ 123,000
0110	Sulfato de Gentamicina + Fosfato Dissodico de Betametasona 3 Mg MI + 1 Mg MI 10 MI	GARASONE	12 UN	R\$ 9,060	R\$ 108,720
0112	Sulfacetanida Sodica 74 Mg G + Trolamina 21,67 Mg G 50 G	PARAQUEIMOL	24 UN	R\$ 16,750	R\$ 402,000
0119	Ácido Acetilsalicílico, 81 Mg, tamponado	ECASIL-81	2.000 UN	R\$ 0,320	R\$ 640,000
0181	Clorpropamida, 250 Mg	DIABINESE	1.000 UN	R\$ 0,460	R\$ 460,000
0184	Divalproato de Sódio, 500 Mg, Liberação Prolongada	DEPAKOTE ER	7.000 UN	R\$ 2,700	R\$ 18.900,000
0185	Dexametasona, 0,1%, Solução Oftálmica	DEXAVISON	500 UN	R\$ 5,600	R\$ 2.800,000
0233	Nebivolol, Sal Cloridrato, 5 Mg	NEBILET	1.000 UN	R\$ 2,250	R\$ 2.250,000
0240	Olopatadina Cloridrato, 1 Mg/ml, Solução Oftálmica	PATANOL 5ML	12 UN	R\$ 47,000	R\$ 564,000

0271	Tiamazol, 10 Mg	TAPAZOL	1.000 UN	R\$ 0,460	R\$ 460,000
0278	Clonidina Cloridrato, 0,15 Mg	ATENSINA	1.200 UN	R\$ 0,250	R\$ 300,000
0280	Ranelato de Estroncio 2g	PHOTOS	360 UN	R\$ 6,110	R\$ 2.199,600
0283	Clortalidona 25 Mg + Cloridrato de Amilorida 5 Mg	DIUPRESS	900 UN	R\$ 0,900	R\$ 810,000
0291	Metilfenidato Cloridrato 10 Mg	RITALINA	2.500 UN	R\$ 1,080	R\$ 2.700,000
				Total	R\$ 34.383,370

2. A entrega dos produtos será de forma **FRACIONADA** conforme a necessidade da administração e de inteira e total responsabilidade da Licitante Vencedora, nas dependências do **prédio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT**, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, ou em **qualquer unidade pertencente ao município** com distância não superior a 05 km (quilômetros) a contar da Prefeitura, sem qualquer custo adicional, além do valor adjudicado em seu favor.

2.2. A entrega deverá ser realizada nos prazos abaixo, a contar da data da solicitação:

a) **MEDICAMENTOS – PSF** ----- no prazo não superior a 30 (trinta) dias.

b) **MEDICAMENTOS – HOSPITAL** ----- no prazo não superior a 30 (trinta) dias.

2.3. Se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos produtos por parte da CONTRATADA, será feito no mesmo prazo da entrega, a contar da notificação, sob pena de rescisão contratual.

2.4. Os produtos serão entregues de acordo com a necessidade da Administração com prévia solicitação de compra (REQUISIÇÃO), onde constará dentre outras informações, a repartição interessada, os produtos a serem entregues, a quantidade e o local da entrega.

3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto constante naquela nota, bem como devidamente atestada pelo Servidor Responsável.

4. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

5. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

7. O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

a) Advertência e multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do produto/gêneros, caso este não atenda a contento.

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos e descredenciamento do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

I - Apresentação de documentação falsa;

II - Retardamento na entrega dos produtos;

III - Comportamento inidôneo;

IV - Fraude na execução do contrato;

V - Falha na execução do contrato.

8. A contratada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas anteriormente.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

10. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste certame.

11. Integrará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, como parte indissociável, a proposta apresentada pela adjudicatária.

12. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será da data de Homologação até 22 de março de 2017 (22/03/2017).

13. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2016** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, excluído qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

15. Para constar foi lavrada a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que vai assinada por seus representantes legais, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto dos Gaúchos/MT, em 22 de março de 2016.

Município de Porto dos Gaúchos / MT MOACIR PINHEIRO PIO-VESAN Prefeito Municipal	DAVID DANIEL GROSSKLAUS - ME CNPJ sob nº. 03.204.120/0001-07 Detentora da Ata David Daniel Grossklaus Representante
Dirce Fulber CPF 535.811.721.00 Testemunha	Mariele Zandonadi CPF 058.701.029.01 Testemunha

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2016

Ao vigésimo segundo dia do mês de março do ano de 2016, autorizado pelo processo licitatório de Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2016** foi expedido a presente **Ata de Registro de Preços nº. 27/2016**, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e as Licitantes Vencedoras.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

1. Consideram-se registrados os preços das Detentoras da Ata:

1.1 Empresa:

DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Yanomamis, Esquina c/ Rua das Bandeiras, nº. 351, Residencial Petropolis, CEP 74.460-721, município de Goiânia/GO, CNPJ sob nº. 08.835.955/0001-70, neste ato representada pelo senhor **FRANKLIN TEIXEIRA DUARTE**, brasileiro, maior, portador do RG nº. 3823256/2 SPTC-GO e CPF nº. 868.783.101-30, residente e domiciliado na Avenida Raposo Tavares, s/nº. Qd-78 Lt-s/n, casa 29 Via M4, Condomínio Village Campinas, Bairro Capuavá, CEP 74.450-210, município de Goiânia/GO.

A saber,

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0007	Água Destilada, solução Injetável, 10 MI 13	SAMTEC	8.000 UN	R\$ 0,170	R\$ 1.360,000
0038	Colagenase 0,6 Ug + Clorafenicol 0,01 G/g Pomada	CRISTALIA	300 UN	R\$ 11,360	R\$ 3.408,000
0047	Tramadol Cloridrato, 50 Mg/ml, Solução Injetável	TEUTO	1.500 UN	R\$ 0,900	R\$ 1.350,000
0049	Vitaminas do Complexo B, B1, B2, B5, B6 e Pp, Solução Injetável	HYPOFARMA	3.500 UN	R\$ 0,740	R\$ 2.590,000
0051	Dexametasona, 4 Mg/ml, Solução Injetável	FARMACE	3.000 UN	R\$ 0,680	R\$ 2.040,000
0052	Diazepam, 10 Mg	SANTISA	25.600 UN	R\$ 0,037	R\$ 947,200
0070	Furosemida, Composição 10 Mg/ml, Apresentação Solução Injetável	SANTISA	800 UN	R\$ 0,410	R\$ 328,000
0094	Morfina, Sulfato, 10mg/ml, Solução Injetável	HIPOLABOR	500 UN	R\$ 2,160	R\$ 1.080,000
0097	Omeprazol, 20 Mg	MULTILAB	51.200 UN	R\$ 0,041	R\$ 2.099,200
0113	Tramadol Cloridrato 50 Mg MI 1 MI	TEUTO	400 UN	R\$ 0,848	R\$ 339,200
0121	Ácido Fólico, 5 Mg	HIPOLABOR	13.000 UN	R\$ 0,038	R\$ 494,000
0148	Carvedilol, 12,5 Mg	BIOLAB	2.000 UN	R\$ 0,154	R\$ 308,000
0164	Amiodarona, 200 Mg	GEOLAB	5.000 UN	R\$ 0,272	R\$ 1.360,000
				Total	R\$ 17.703,600

2. A entrega dos produtos será de forma **FRACIONADA** conforme a necessidade da administração e de inteira e total responsabilidade da Licitante Vencedora, nas dependências do **prédio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT**, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, ou em **qualquer unidade pertencente ao município** com distância não superior a 05 km (quilômetros) a contar da Prefeitura, sem qualquer custo adicional, além do valor adjudicado em seu favor.

2.2. A entrega deverá ser realizada nos prazos abaixo, a contar da data da solicitação:

a) **MEDICAMENTOS – PSF** ----- no prazo não superior a 30 (trinta) dias.

b) **MEDICAMENTOS – HOSPITAL** ----- no prazo não superior a 30 (trinta) dias.

2.3. Se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos produtos por parte da CONTRATADA, será feito no mesmo prazo da entrega, a contar da notificação, sob pena de rescisão contratual.

2.4. Os produtos serão entregues de acordo com a necessidade da Administração com prévia solicitação de compra (REQUISIÇÃO), onde constará dentre outras informações, a repartição interessada, os produtos a serem entregues, a quantidade e o local da entrega.

3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto constante naquela nota, bem como devidamente atestada pelo Servidor Responsável.

4. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

5. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

7. O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

a) Advertência e multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do produto/gêneros, caso este não atenda a contento.

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos e descredenciamento do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

I - Apresentação de documentação falsa;

II - Retardamento na entrega dos produtos;

III - Comportamento inidôneo;

IV - Fraude na execução do contrato;

V - Falha na execução do contrato.

8. A contratada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas anteriormente.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

10. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste certame.

11. Integrará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, como parte indissociável, a proposta apresentada pela adjudicatária.

12. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será da data de Homologação até 22 de março de 2017 (22/03/2017).

13. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se a todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2016** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, excluído qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

15. Para constar foi lavrada a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que vai assinada por seus representantes legais, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto dos Gaúchos/MT, em 22 de março de 2016.

Município de Porto dos Gaúchos / MT MOACIR PINHEIRO PIOVESAN Prefeito Municipal	DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 08.835.955/0001-70 Detentora da Ata Franklin Teixeira Duarte Representante
Dirce Fulber CPF 535.811.721.00 Testemunha	Mariele Zandonadi CPF 058.701.029.01 Testemunha

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 32/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2016

Objeto:

: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE COM BATE ESTACA DE 12 METROS DE COMPRIMENTO POR 05 METROS DE LARGURA SOBRE O RIO DO PEIXES LOCALIZADA NA MT 222 Á APROXIMADAMENTE 12 KM DA MT 338.

Repartições interessadas:..... SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Conformidade:..... Lei Federal nº. 8.666/93 - artigo 25 - inciso I

..... Demais Legislações pertinentes ao assunto.

O município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor Moacir Pinheiro Piovesan, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 – Artigo 43 – Inciso VI, **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pela Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria Nº. 002/2016 de 04 de Janeiro de 2016.

Vencedora:

>>>>CAMPOS E BUENO DE ALMEIDA LTDA.

>>>>CPF nº. 06.943.269/0001-98

>>Valor total

>>R\$ 68.256,00 (Sessenta e oito mil duzentos e cinquenta e seis reais).

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos/MT, 24 de Março de 2016.

Moacir Pinheiro Piovesan

Prefeito Municipal

Repartições interessadas:..... SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Conformidade:..... Lei Federal nº. 8.666/93 - artigo 25 - inciso I

..... Demais Legislações pertinentes ao assunto.

Em conformidade com o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor Moacir Pinheiro Piovesan, **ADJUDICA** o objeto deste certame à VENCEDORA, conforme segue:

Vencedora:

>>>>CAMPOS E BUENO DE ALMEIDA LTDA.

>>>>CPF nº. 06.943.269/0001-98

>>Valor total

>>R\$ 68.256,00 (Sessenta e oito mil duzentos e cinquenta e seis reais).

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos/MT, 24 de Março de 2016.

Moacir Pinheiro Piovesan

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2016

Ao vigésimo segundo dia do mês de março do ano de 2016, autorizado pelo processo licitatório de Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2016** foi expedido a presente **Ata de Registro de Preços nº. 28/2016**, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e as Licitantes Vencedoras.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

1. Consideram-se registrados os preços das Detentoras da Ata:

1.1 Empresa:

DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na

Rua MP-06 – Lote 01, Quadra 16-A nº. 304, Conjunto Margarida Procópio, CEP 75.250-000, município de Senador Canedo/GO, CNPJ sob nº. 07.640.617/0001-10, neste ato representada pelo senhor **ANTONIA DANIELA SANTANA**, brasileiro, maior, portador do RG nº. 381.399-6 DGPC/GO e CPF nº. 923.900.561-72, residente e domiciliado na Rua 54, s/nº. Qd-B 18 – Lt 14/19, Apto 303, Jardim Goiás, CEP 74.810-220, município de Goiânia/GO.

A saber,

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0012	Ampicilina, 250 Mg	PRATI	24 UN	R\$ 2,613	R\$ 62,712
0018	Bicarbonato de Sódio, 8,4%, Solução Injetável	SAMTEC	100 UN	R\$ 0,516	R\$ 51,600
0028	Cetoprofeno, 50 Mg	UNIAO QUIMICA	4.000 UN	R\$ 0,369	R\$ 1.476,000
0044	Petidina Cloridrato, 50 Mg/ml, Solução Injetável	UNIAO QUIMICA	150 UN	R\$ 1,763	R\$ 264,450
0074	Gluconato de Calcio 10 %	ISOFARMA	100 UN	R\$ 2,010	R\$ 201,000
0076	Haloperidol 5 Mg ml 1 MI	TEUTO	100 UN	R\$ 0,938	R\$ 93,800
0077	Haloperidol, 5 Mg/ml, Solução Injetável	TEUTO	100 UN	R\$ 0,938	R\$ 93,800
0080	Heparina Subcutanea	CRISTALIA	150 UN	R\$ 4,690	R\$ 703,500
0091	Midazolam, 5 Mg/ml, injetável	UNIAO QUIMICA	120 UN	R\$ 1,454	R\$ 174,480
0106	Saccharomyces Boulardii - 17, 200 Mg	MERCK	200 UN	R\$ 0,811	R\$ 162,200
0134	Azitromicina, 500 Mg	MEDQUIMICA	2.000 UN	R\$ 0,400	R\$ 800,000
0147	Carvedilol, 6,25 Mg	GERMED	2.000 UN	R\$ 0,134	R\$ 268,000
0216	Levotiroxina Sódica, 75 Mcg	MERCK	3.000 UN	R\$ 0,140	R\$ 420,000
0277	Baclofeno, 10 Mg	TEUTO	200 UN	R\$ 0,128	R\$ 25,600
				Total	R\$ 4.797,142

2. A entrega dos produtos será de forma **FRACIONADA** conforme a necessidade da administração e de inteira e total responsabilidade da Licitante Vencedora, nas dependências do **prédio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT**, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, ou em **qualquer unidade pertencente ao município** com distância não superior a 05 km (quilômetros) a contar da Prefeitura, sem qualquer custo adicional, além do valor adjudicado em seu favor.

2.2. A entrega deverá ser realizada nos prazos abaixo, a contar da data da solicitação:

a) MEDICAMENTOS – PSF ----- no prazo não superior a 30 (trinta) dias.

b) MEDICAMENTOS – HOSPITAL ----- no prazo não superior a 30 (trinta) dias.

2.3. Se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos produtos por parte da CONTRATADA, será feito no mesmo prazo da entrega, a contar da notificação, sob pena de rescisão contratual.

2.4. Os produtos serão entregues de acordo com a necessidade da Administração com prévia solicitação de compra (REQUISICÃO), onde constará dentre outras informações, a repartição interessada, os produtos a serem entregues, a quantidade e o local da entrega.

3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto constante naquela nota, bem como devidamente atestada pelo Servidor Responsável.

4. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

5. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

7. O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

a) Advertência e multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do produto/gêneros, caso este não atenda a contento.

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos e descredenciamento do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

I - Apresentação de documentação falsa;

II - Retardamento na entrega dos produtos;

III - Comportamento inidôneo;

IV - Fraude na execução do contrato;

V - Falha na execução do contrato.

8. A contratada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas anteriormente.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

10. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste certame.

11. Integrará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, como parte indissociável, a proposta apresentada pela adjudicatária.

12. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será da data de Homologação até 22 de março de 2017 (22/03/2017).

13. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2016** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, excluído qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

15. Para constar foi lavrada a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que vai assinada por seus representantes legais, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto dos Gaúchos/MT, em 22 de março de 2016.

Município de Porto dos Gaúchos / MT MOACIR PINHEIRO Piovesan Prefeito Municipal	DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ 07.640.617/0001-10 Detentora da Ata Antônia Daniela Santana Representante
Dirce Fulber	Mariele Zandonadi

CPF 535.811.721.00 | CPF 058.701.029.01
Testemunha | Testemunha

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO RESUMIDO CONTRATO Nº. 24/2016

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

CAMPOS E BUENO DE ALMEIDA LTDA.

CNPJ sob o nº 06.943.269/0001-98

OBJETO DO CONTRATO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE COM BATE ESTACA DE 12 METROS DE COMPRIMENTO POR 05 METROS DE LARGURA SOBRE O RIO DO PEIXES LOCALIZADA NA MT 222 Á APROXIMADAMENTE 12 KM DA MT 338.

DATA DO CONTRATO:----- 24 de Março de 2016.

PRAZO DO CONTRATO:----- 24 de Abril de 2016.

VALOR DO CONTRATO:----- R\$ 68.256,00

----- (Sessenta e oito Mil duzentos e cinquenta e seis reais).

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa nº. 07/2016.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 24/03/2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2016

Ao vigésimo segundo dia do mês de março do ano de 2016, autorizado pelo processo licitatório de Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2016** foi expedido a presente **Ata de Registro de Preços nº. 29/2016**, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e as Licitantes Vencedoras.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

1. Consideram-se registrados os preços das Detentoras da Ata:

1.1 Empresa:

EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sergipe nº. 955, Bairro Bela Vista, CEP 99.704-078, município de Erechim/RS, CNPJ sob nº. 23.312.871/0001-46, neste ato representada pelo senhor **CASSIANO RODRIGO CHMIEL**, brasileiro, maior, portador do RG nº. 606.840.263-2 SSP/RS e CPF nº. 948.635.630-00, residente e domiciliado na Avenida Comandante Kraemer, nº. 1.175, Apto 41, Bairro José Bonifácio, CEP 99.701-542, município de Erechim/RS.

A saber,

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	Ácido Tranexâmico, 250 Mg	EMS	120 UN	R\$ 2,720	R\$ 326,400

0118	Aciclovir, 200 Mg	PRATI DO-NADUZZI	1.500 UN	R\$ 0,188	R\$ 282,000
0158	Clobetasol, Sal Propionato, 0,05%, Creme	GERMED	500 UN	R\$ 6,410	R\$ 3.205,000
0220	Losartana Potássica, Associado A Hidroclorotiazida, 100 Mg + 25 Mg	EUROFARMA	1.500 UN	R\$ 0,969	R\$ 1.453,500
0253	Ramipril, 5mg	MEDLEY	2.000 UN	R\$ 1,500	R\$ 3.000,000
0276	Varfarina Sódica, 5 Mg	TEUTO	500 UN	R\$ 0,184	R\$ 92,000
				Total	R\$ 8.358,900

2. A entrega dos produtos será de forma *FRACIONADA* conforme a necessidade da administração e de inteira e total responsabilidade da Licitante Vencedora, nas dependências do *prédio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT*, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, ou em *qualquer unidade pertencente ao município* com distância não superior a 05 km (quilômetros) a contar da Prefeitura, sem qualquer custo adicional, além do valor adjudicado em seu favor.

2.2. A entrega deverá ser realizada nos prazos abaixo, a contar da data da solicitação:

a) MEDICAMENTOS – PSF ----- no prazo não superior a 30 (trinta) dias.

b) MEDICAMENTOS – HOSPITAL ----- no prazo não superior a 30 (trinta) dias.

2.3. Se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos produtos por parte da CONTRATADA, será feito no mesmo prazo da entrega, a contar da notificação, sob pena de rescisão contratual.

2.4. Os produtos serão entregues de acordo com a necessidade da Administração com prévia solicitação de compra (REQUISICÃO), onde constará dentre outras informações, a repartição interessada, os produtos a serem entregues, a quantidade e o local da entrega.

3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto constante naquela nota, bem como devidamente atestada pelo Servidor Responsável.

4. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

5. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

7. O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

a) Advertência e multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do produto/gêneros, caso este não atenda a contento.

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos e descredenciamento do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

I - Apresentação de documentação falsa;

II - Retardamento na entrega dos produtos;

III - Comportamento inidôneo;

IV - Fraude na execução do contrato;

V - Falha na execução do contrato.

8. A contratada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas anteriormente.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

10. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste certame.

11. Integrará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, como parte indissociável, a proposta apresentada pela adjudicatária.

12. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será da data de Homologação até 22 de março de 2017 (22/03/2017).

13. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2016** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, excluído qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

15. Para constar foi lavrada a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que vai assinada por seus representantes legais, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto dos Gaúchos/MT, em 22 de março de 2016.

Município de Porto dos Gaúchos / MT MOACIR PINHEIRO PIOVESAN Prefeito Municipal	EXEMPLARME COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ 23.312.871/0001-46 Detentora da Ata Cassiano Rodrigo Chmiel Representante
Dirce Fulber CPF 535.811.721.00 Testemunha	Mariele Zandonadi CPF 058.701.029.01 Testemunha

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2016

Ao vigésimo segundo dia do mês de março do ano de 2016, autorizado pelo processo licitatório de Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2016** foi expedido a presente **Ata de Registro de Preços nº. 31/2016**, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e as Licitantes Vencedoras.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

1. Consideram-se registrados os preços das Detentoras da Ata:

1.1 Empresa:

LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Caldas Junior nº. 271, Bairro Três Vendas, CEP 99.713-150, município de Erechim/RS, CNPJ sob nº. 21.227.039/0001-16, neste ato representada pelo senhor **RENATA MACHADO SARTORI CADORE**, brasileira, maior, portadora do RG nº. 310.864.508-1 SSP/RS e CPF nº. 023.886.280-16, residente e domiciliado na Rua Francisca Malinski, nº. 125, Centro, CEP 99.701-542, município de Barão de Cotegipe/RS.

A saber,

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	Acebrofilina, 10mg/ml, Xarope Adulto	ELOFAR	24 UN	R\$ 4,998	R\$ 119,952
0004	Ácido Ascórbico, 100 Mg/ml, injetável	HYPOFARMA	2.000 UN	R\$ 0,659	R\$ 1.318,000
0010	Amiodarona, 50mg/ml, injetável	HIPOLABOR	100 UN	R\$ 1,699	R\$ 169,900
0019	Bromoprida, 5 Mg/ml, injetável	HIPOLABOR	600 UN	R\$ 0,729	R\$ 437,400
0020	Ipratrópio Brometo, 0,25 Mg/ml, Solução Para Inalação	HIPOLABOR	120 UN	R\$ 0,799	R\$ 95,880
0030	Ciprofloxacino Cloridrato, 2 Mg/ml, Solução Injetável	ISOFARMA	200 UN	R\$ 2,349	R\$ 469,800
0034	Cloreto de Potássio, 19,1%, Solução Injetável	EQUIPLEX	200 UN	R\$ 0,254	R\$ 50,800
0050	Dexametasona, 2 Mg/ml, Solução Injetável	HIPOLABOR	1.800 UN	R\$ 0,779	R\$ 1.402,200
0055	Dipirona Sódica, 500 Mg/ml, Solução Injetável	FARMACE	4.000 UN	R\$ 0,449	R\$ 1.796,000
0060	Escopolamina Butilbrometo, 20 Mg/ml, Solução Injetável	HIPOLABOR	300 UN	R\$ 1,100	R\$ 330,000
0075	Glicose, 50%, Solução Injetável	FARMACE	300 UN	R\$ 0,249	R\$ 74,700
0090	Metronidazol, 5mg/ml, Solução Injetável	ISOFARMA	500 UN	R\$ 2,189	R\$ 1.094,500
0104	Rifamicina, 10 Mg/ml, Spray	NATULAB	280 UN	R\$ 2,344	R\$ 656,320
0131	Anlodipino Besilato, 5 Mg	VITAPAN	5.000 UN	R\$ 0,021	R\$ 105,000
0136	Bisacodil, 5 Mg	SOBRAL	1.000 UN	R\$ 0,119	R\$ 119,000
0139	Bromoprida, 4 Mg/ml, Gotas	MARIOL	200 UN	R\$ 0,999	R\$ 199,800
0143	Captopril, 25 Mg, comprimido	SANVAL	120.000 UN	R\$ 0,016	R\$ 1.920,000
0149	Cefalexina, 500 Mg	MULTILAB	40.000 UN	R\$ 0,399	R\$ 15.960,000
0172	Metoclopramida Cloridrato, 4 Mg/ml, Solução Oral	MARIOL	500 UN	R\$ 0,549	R\$ 274,500
0174	Oxibutinina Cloridrato, 5 Mg	HIPOLABOR	720 UN	R\$ 0,060	R\$ 43,200
0180	Verapamil Cloridrato, 80 Mg	SANVAL	5.000 UN	R\$ 0,058	R\$ 290,000
0191	Dipirona Sódica, 500 Mg/ml, Solução Oral (gotas)	FARMACE	1.000 UN	R\$ 0,568	R\$ 568,000
0193	Espironolactona, 25 Mg	ASPEN	7.000 UN	R\$ 0,108	R\$ 756,000
0198	Furosemda, 40 Mg	HIPOLABOR	10.000 UN	R\$ 0,028	R\$ 280,000
0207	Ibuprofeno, 50 Mg/ml, Suspensão Oral	NATULAB	3.000 UN	R\$ 1,099	R\$ 3.297,000
0209	Iodeto de Potássio, 10 Mg/ml, Xarope	SOBRAL	200 UN	R\$ 1,800	R\$ 360,000
0217	Loratadina, 1mg/ml, Xarope	MARIOL	1.000 UN	R\$ 1,779	R\$ 1.779,000
0251	Prednisona, 20 Mg	SANVAL	7.000 UN	R\$ 0,132	R\$ 924,000
0252	Prednisona, 5 Mg	VITAPAN	3.000 UN	R\$ 0,075	R\$ 225,000
0257	Simeticona, 75 Mg/ml, Solução Oral - Gotas	HIPOLABOR	200 UN	R\$ 0,819	R\$ 163,800
0259	Sinvastatina, 20 Mg	SANVAL	50.000 UN	R\$ 0,064	R\$ 3.200,000
0261	Sulfametoxazol, associado à Trimetoprima, 40mg + 8mg/ml, Suspensão Oral	SOBRAL	1.000 UN	R\$ 1,109	R\$ 1.109,000
0268	Sulfato Ferroso, Cerca de 13,5 Mg/ml de Ferro II, Solução Oral - Gotas	NATULAB	100 UN	R\$ 1,000	R\$ 100,000
0286	Glicose 25 % Solução Injetável	FARMACE	200 UN	R\$ 0,254	R\$ 50,800

				Total	R\$ 39.739,552
--	--	--	--	--------------	-----------------------

2. A entrega dos produtos será de forma **FRACIONADA** conforme a necessidade da administração e de inteira e total responsabilidade da Licitante Vencedora, nas dependências do **prédio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT**, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, ou em **qualquer unidade pertencente ao município** com distância não superior a 05 km (quilômetros) a contar da Prefeitura, sem qualquer custo adicional, além do valor adjudicado em seu favor.

2.2. A entrega deverá ser realizada nos prazos abaixo, a contar da data da solicitação:

a) **MEDICAMENTOS – PSF** ----- no prazo não superior a 30 (trinta) dias.

b) **MEDICAMENTOS – HOSPITAL** ----- no prazo não superior a 30 (trinta) dias.

2.3. Se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos produtos por parte da CONTRATADA, será feito no mesmo prazo da entrega, a contar da notificação, sob pena de rescisão contratual.

2.4. Os produtos serão entregues de acordo com a necessidade da Administração com prévia solicitação de compra (REQUISIÇÃO), onde constará dentre outras informações, a repartição interessada, os produtos a serem entregues, a quantidade e o local da entrega.

3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto constante naquela nota, bem como devidamente atestada pelo Servidor Responsável.

4. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

5. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

7. O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

a) Advertência e multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do produto/gêneros, caso este não atenda a contento.

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos e descredenciamento do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

I - Apresentação de documentação falsa;

II - Retardamento na entrega dos produtos;

III - Comportamento inidôneo;

IV - Fraude na execução do contrato;

V - Falha na execução do contrato.

8. A contratada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas anteriormente.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº.

8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

10. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste certame.

11. Integrará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, como parte indissociável, a proposta apresentada pela adjudicatária.

12. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será da data de Homologação até 22 de março de 2017 (22/03/2017).

13. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2016** com os termos adotados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, excluído qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

15. Para constar foi lavrada a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que vai assinada por seus representantes legais, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto dos Gaúchos/MT, em 22 de março de 2016.

Município de Porto dos Gaúchos / MT MOACIR PINHEIRO PIO-VESAN Prefeito Municipal	LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP CNPJ 21.227.039/0001-16 Detentora da Ata Renata Machado Sartori Cadore Representante
Dirce Fulber CPF 535.811.721.00 Testemunha	Marciele Zandonadi CPF 058.701.029.01 Testemunha

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2016

Ao vigésimo segundo dia do mês de março do ano de 2016, autorizado pelo processo licitatório de Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2016** foi expedido a presente **Ata de Registro de Preços nº. 32/2016**, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e as Licitantes Vencedoras.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

1. Consideram-se registrados os preços das Detentoras da Ata:

1.1 Empresa:

MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pedro Toniollo II nº. 1.141, Bairro Industrial, CEP 99.900-000, município de Getúlio Vargas/RS, CNPJ sob nº. 06.935.554/0001-67, neste ato representada pelo senhor **MARCOS WAVZENKIVICZ**, brasileiro, maior, portador do RG nº. 204.340.869-5 SSP/RS e CPF nº. 727.402.640-20, residente e domiciliado na Rua Eduardo Barreto Vianna, nº. 561, Bairro Centro, CEP 99.900-000, município de Getúlio Vargas/RS.

A saber,

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0032	Clonazepam 2 Mg	GENÉRICO	300 UN	R\$ 0,147	R\$ 44,100
0042	Lidocafina Cloridrato, 2%, Geléia	LABCAINA	150 UN	R\$ 1,640	R\$ 246,000

0130	Anlodipino Besilato, 10 Mg	AMLODIL	5.000 UN	R\$ 0,049	R\$ 245,000
0133	Azitromicina, 40 Mg/ml, pó Para Suspensão Oral, 600 Mg	AZITROPHAR	1.000 UN	R\$ 2,400	R\$ 2.400,000
0151	Cetoconazol, 2%, Shampoo	GENERICO	1.000 UN	R\$ 3,850	R\$ 3.850,000
0152	Cetoprofeno, 100 Mg, Pó Liófilo P/ Injetável, endovenoso	ARTRINID	500 UN	R\$ 3,495	R\$ 1.747,500
0159	Clonazepam, 0,5 Mg	GENERICO	5.000 UN	R\$ 0,090	R\$ 450,000
0173	Metoclopramida Cloridrato, 10 Mg	NOVOSIL	10.000 UN	R\$ 0,063	R\$ 630,000
0177	Ranitidina Cloridrato, 150 Mg	GENERICO	5.000 UN	R\$ 0,069	R\$ 345,000
0187	Digoxina, 0,25 Mg	GENERICO	2.000 UN	R\$ 0,040	R\$ 80,000
0197	Fluconazol, 150 Mg	GENERICO	6.000 UN	R\$ 0,219	R\$ 1.314,000
0203	Haloperidol, 5 Mg	UNI HALOPER	8.000 UN	R\$ 0,120	R\$ 960,000
0206	Ibuprofeno, 300 Mg	IBUPRIL	20.000 UN	R\$ 0,039	R\$ 780,000
0218	Loratadina, 10mg	LORITIL	10.000 UN	R\$ 0,047	R\$ 470,000
0224	Enalapril Maleato, 20 Mg	PRESSOMEDE	30.000 UN	R\$ 0,053	R\$ 1.590,000
0227	Metildopa, 500 Mg	VENOPRESSIN	25.000 UN	R\$ 0,198	R\$ 4.950,000
0230	Metronidazol, 250 Mg	GENERICO	6.000 UN	R\$ 0,093	R\$ 558,000
0237	Miconazol, Nitrato, 0,02, creme Vaginal, 80 G	MICOZEN	1.000 UN	R\$ 4,730	R\$ 4.730,000
0282	Cloridrato de Lidocaina 2% Gel	LABCAINA	50 UN	R\$ 1,790	R\$ 89,500
				Total	R\$ 25.479,100

2. A entrega dos produtos será de forma **FRACIONADA** conforme a necessidade da administração e de inteira e total responsabilidade da Licitante Vencedora, nas dependências do **prédio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT**, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, ou em **qualquer unidade pertencente ao município** com distância não superior a 05 km (quilômetros) a contar da Prefeitura, sem qualquer custo adicional, além do valor adjudicado em seu favor.

2.2. A entrega deverá ser realizada nos prazos abaixo, a contar da data da solicitação:

a) **MEDICAMENTOS – PSF** ----- no prazo não superior a 30 (trinta) dias.

b) **MEDICAMENTOS – HOSPITAL** ----- no prazo não superior a 30 (trinta) dias.

2.3. Se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos produtos por parte da CONTRATADA, será feito no mesmo prazo da entrega, a contar da notificação, sob pena de rescisão contratual.

2.4. Os produtos serão entregues de acordo com a necessidade da Administração com prévia solicitação de compra (REQUISICÃO), onde constará dentre outras informações, a repartição interessada, os produtos a serem entregues, a quantidade e o local da entrega.

3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto constante naquela nota, bem como devidamente atestada pelo Servidor Responsável.

4. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

5. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

7. O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

a) Advertência e multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do produto/gêneros, caso este não atenda a contento.

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos e descredenciamento do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

I - Apresentação de documentação falsa;

II - Retardamento na entrega dos produtos;

III - Comportamento inidôneo;

IV - Fraude na execução do contrato;

V - Falha na execução do contrato.

8. A contratada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas anteriormente.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

10. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste certame.

11. Integrará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, como parte indissociável, a proposta apresentada pela adjudicatária.

12. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será da data de Homologação até 22 de março de 2017 (22/03/2017).

13. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2016** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, excluído qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

15. Para constar foi lavrada a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que vai assinada por seus representantes legais, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto dos Gaúchos/MT, em 22 de março de 2016.

Município de Porto dos Gaúchos / MT MOACIR PINHEIRO PROVESAN Prefeito Municipal	MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ 06.935.554/0001-67 Detentora da Ata Marcos Wavzenkivcz Representante
Dirce Fulber	Marcele Zandonadi CPF 058.701.029.01

CPF 535.811.721.
00
Testemunha

Testemunha

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2016 PREGÃO ELETRONICO Nº. 01/2016

Ao vigésimo segundo dia do mês de março do ano de 2016, autorizado pelo processo licitatório de Modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº. 01/2016** foi expedido a presente **Ata de Registro de Preços nº. 33/2016**, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e as Licitantes Vencedoras.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

1. Consideram-se registrados os preços das Detentoras da Ata:

1.1 Empresa:

MAURO MARCIANO VOMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Samuel Kruchin nº. 200, Bairro Patronato, CEP 97.020-670, município de Santa Maria/RS, CNPJ sob nº. 94.894.169/0001-86, neste ato representada pelo senhor **MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS**, brasileiro, maior, portador do RG nº. 802.286.795-9 SSP/RS e CPF nº. 374.624.900-72, residente e domiciliado na Rua Samuel Kruschim, nº. 200, Apto 201, Vila Noal, Bairro Patronato, CEP 97.020-670, município de Santa Maria/RS.

A saber,

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0016	Benzilpenicilina, Benzatina, 600.000ui, Injetável	BLAU	900 UN	R\$ 4,740	R\$ 4.266,000
0023	Ceftriaxona Sódica, 1 G, Endovenoso	BLAU	3.000 UN	R\$ 2,800	R\$ 8.400,000
0040	Essencia de Terbentina + Salicilato de Metila + Canfora + Mentol 25 G Spray	BRAINFARMA	12 UN	R\$ 11,800	R\$ 141,600
0053	Diazepam, 5 Mg/ml, Solução Injetável	SANTISA	800 UN	R\$ 0,598	R\$ 478,400
0084	Hidrocortisona, Sal Acetato, 100 Mg, Pó Liófilo P/ Injetável	BLAU	800 UN	R\$ 3,140	R\$ 2.512,000
0117	Xilocaina spray 10 %	HIPOLABOR	12 UN	R\$ 47,000	R\$ 564,000
0144	Carbamazepina, 20 Mg/ml, Xarope	MEDLEY	500 UN	R\$ 4,800	R\$ 2.400,000
0156	Cinarizina, 75 Mg	BRAINFARMA	25.000 UN	R\$ 0,180	R\$ 4.500,000
0157	Citalopram, 20 Mg	ZYDUS	2.000 UN	R\$ 0,229	R\$ 458,000
0175	Prometazina Cloridrato, 25 Mg	TEUTO	15.000 UN	R\$ 0,068	R\$ 1.020,000
0176	Propranolol Cloridrato, 40 Mg	OSORIO DE M	20.000 UN	R\$ 0,013	R\$ 260,000
0182	Colchicina, 0,5 Mg	UCI FARMA	720 UN	R\$ 0,215	R\$ 154,800
0186	Dexametasona, 0,1%, Creme	MULTILAB	2.000 UN	R\$ 0,645	R\$ 1.290,000
0192	Escitalopram Oxalato, 10 Mg	BRAINFARMA	720 UN	R\$ 0,370	R\$ 266,400
0208	Ibuprofeno, 600 Mg	TEUTO	150.000 UN	R\$ 0,073	R\$ 10.950,000
0210	Lamotrigina, 100 Mg	ALTHAIA	2.000 UN	R\$ 0,470	R\$ 940,000
0211	Lamotrigina, 50 Mg	ALTHAIA	1.000 UN	R\$ 0,350	R\$ 350,000

0229	Metronidazol, 100 Mg/g, Creme Vaginal, Com Aplicador	TEUTO	1.000 UN	R\$ 2,900	R\$ 2.900,000
0232	Isossorbida, Sal Mononitrito, 20 Mg	ZYDUS	5.000 UN	R\$ 0,080	R\$ 400,000
0234	Nifedipino, 10 Mg	BRAINFARMA	20.000 UN	R\$ 0,029	R\$ 580,000
0235	Nifedipino, 20 Mg	BRAINFARMA	30.000 UN	R\$ 0,030	R\$ 900,000
0236	Nistatina, 25.000 Ui/g, Creme Vaginal	TEUTO	3.000 UN	R\$ 2,480	R\$ 7.440,000
0242	Oxcarbazepina, 600 Mg	RANBAXY	5.000 UN	R\$ 0,780	R\$ 3.900,000
0245	Paracetamol, 500 Mg	PRATI	50.000 UN	R\$ 0,045	R\$ 2.250,000
0246	Pentoxifilina, 400 Mg	EMS	3.000 UN	R\$ 0,570	R\$ 1.710,000
0263	Gentamicina, Sal Sulfato, 5 Mg/ml, Solução Oftálmica	ALLERGAN	600 UN	R\$ 7,200	R\$ 4.320,000
0264	Glicosamina, Associada Com Condroitina, Em Sais Sulfatos, 1,5 G + 1,2 G, Pó Oral	EUROFARMA	3.600 UN	R\$ 3,950	R\$ 14.220,000
0288	Itraconazol 100 Mg	BRAINFARMA	1.500 UN	R\$ 0,590	R\$ 885,000
0292	Quelato de Ferro 150 Mg Correspondente A 21,0 Mg + Cianocobalamina 7,5 Mcg - Solução Oral	ELOFAR	500 UN	R\$ 15,800	R\$ 7.900,000
0293	Quelato de Ferro 300 Mg (corresp. A 41,66 Mg de Ferro Elementar)+ Acido Fólico 5 Mg + Cianocobalamina 15 Mcg - Comprimido	ELOFAR	20.000 UN	R\$ 0,500	R\$ 10.000,000
				Total	R\$ 96.356,200

2. A entrega dos produtos será de forma **FRACIONADA** conforme a necessidade da administração e de inteira e total responsabilidade da Licitante Vencedora, nas dependências do **prédio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT**, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, ou em **qualquer unidade pertencente ao município** com distância não superior a 05 km (quilômetros) a contar da Prefeitura, sem qualquer custo adicional, além do valor adjudicado em seu favor.

2.2. A entrega deverá ser realizada nos prazos abaixo, a contar da data da solicitação:

a) **MEDICAMENTOS – PSF** ----- no prazo não superior a 30 (trinta) dias.

b) **MEDICAMENTOS – HOSPITAL** ----- no prazo não superior a 30 (trinta) dias.

2.3. Se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos produtos por parte da CONTRATADA, será feito no mesmo prazo da entrega, a contar da notificação, sob pena de rescisão contratual.

2.4. Os produtos serão entregues de acordo com a necessidade da Administração com prévia solicitação de compra (REQUISIÇÃO), onde constará dentre outras informações, a repartição interessada, os produtos a serem entregues, a quantidade e o local da entrega.

3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto constante naquela nota, bem como devidamente atestada pelo Servidor Responsável.

4. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

5. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

7. O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

a) Advertência e multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do produto/gêneros, caso este não atenda a contento.

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos e descredenciamento do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

I - Apresentação de documentação falsa;

II - Retardamento na entrega dos produtos;

III - Comportamento inidôneo;

IV - Fraude na execução do contrato;

V - Falha na execução do contrato.

8. A contratada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas anteriormente.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

10. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste certame.

11. Integrará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, como parte indissociável, a proposta apresentada pela adjudicatária.

12. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será da data de Homologação até 22 de março de 2017 (22/03/2017).

13. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2016** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, excluído qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

15. Para constar foi lavrada a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que vai assinada por seus representantes legais, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto dos Gaúchos/MT, em 22 de março de 2016.

Município de Porto dos Gaúchos / MT MOACIR PINHEIRO PIOVESAN Prefeito Municipal	MAURO MARCIANO VOMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº. 94.894.169/0001-86 Detentor da Ata Mauro Marciano Garcia De Freitas Representante
Dirce Fulber CPF 535.811.721.00 Testemunha	Mariele Zandonadi CPF 058.701.029.01 Testemunha

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2016

Ao vigésimo segundo dia do mês de março do ano de 2016, autorizado pelo processo licitatório de Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/**

2016 foi expedido a presente **Ata de Registro de Preços nº. 34/2016**, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e as Licitantes Vencedoras.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

1. Consideram-se registrados os preços das Detentoras da Ata:

1.1 Empresa:

PRÓSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Ara Ade Conjunto 13 nº. 14, Lote 14, Bairro Samambaia Sul, CEP 72.314-713, município de Brasília/DF, CNPJ sob nº. 21.297.758/0001-03, neste ato representada pelo senhor **JOAQUIM SOARES NETO DE SOUSA**, brasileiro, maior, portador do RG nº. 5090790 SPTC/GO e CPF nº. 699.069.551-04, residente e domiciliado na Alameda Anicuns, s/nº. Quadra G, LOTE 04, Bairro Vila Santa Helena, CEP 74.555-330, município de Goiânia/GO.

A saber,

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0054	Diclofenaco, Sal Sódico, 25mg/ml, Solução Injetável	TEUTO	1.900 UN	R\$ 0,383	R\$ 727,700
0085	Hidrocortisona, Sal Acetato, 500 Mg, Pó Liofilo P/ Injetável	TEUTO	600 UN	R\$ 6,880	R\$ 4.128,000
0102	Ranitidina Cloridrato, 25 Mg/ml, Solução Injetável	TEUTO	600 UN	R\$ 0,488	R\$ 292,800
0120	Ácido Acetilsalicílico, 100 Mg	IMEC	90.000 UN	R\$ 0,019	R\$ 1.710,000
0122	Albendazol, 400 Mg	GREENFARMA	5.000 UN	R\$ 0,479	R\$ 2.395,000
0123	Albendazol, 40 Mg/ml, suspensão Oral, 10 ML	GREENFARMA	1.500 UN	R\$ 0,990	R\$ 1.485,000
0132	Atenolol, 50 Mg	PRATI DONADUZZI	30.000 UN	R\$ 0,031	R\$ 930,000
0141	Dipirona Sódica, Associada Com Escopolamina Butilbrometo, 500 Mg + 4 Mg/ml, Solução Injetável	TEUTO	500 UN	R\$ 1,399	R\$ 699,500
0142	Escopolamina Butilbrometo, Associada Com Dipirona Sódica, 10mg + 250mg	PHARLAB	6.000 UN	R\$ 0,380	R\$ 2.280,000
0145	Carbamazepina, 200 Mg	TEUTO	25.000 UN	R\$ 0,079	R\$ 1.975,000
0160	Clonazepam, 2 Mg	GEOLAB	20.000 UN	R\$ 0,065	R\$ 1.300,000
0162	Ambroxol, Sal Cloridrato, 3 Mg/ml, Xarope Infantil	MARIOL	500 UN	R\$ 1,420	R\$ 710,000
0163	Ambroxol, Sal Cloridrato, 6 Mg/ml, Xarope Adulto	NATULAB	500 UN	R\$ 1,469	R\$ 734,500
0165	Amitriptilina Cloridrato, 25 Mg	TEUTO	50.000 UN	R\$ 0,032	R\$ 1.600,000
0168	Fluoxetina, 20 Mg	TEUTO	20.000 UN	R\$ 0,047	R\$ 940,000
0170	Metformina Cloridrato, 500 Mg	TEUTO	10.000 UN	R\$ 0,053	R\$ 530,000
0171	Metformina Cloridrato, 850 Mg	GEOLAB	20.000 UN	R\$ 0,053	R\$ 1.060,000
0190	Dipirona Sódica, 500 Mg	GREENPHARMA	50.000 UN	R\$ 0,069	R\$ 3.450,000
0194	Fenitoína Sódica, 100 Mg	TEUTO	3.000 UN	R\$ 0,259	R\$ 777,000
				Total	R\$ 27.724,500

2. A entrega dos produtos será de forma **FRACIONADA** conforme a necessidade da administração e de inteira e total responsabilidade da Licitante Vencedora, nas dependências do **prédio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT**, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, ou em **qualquer unidade pertencente ao município** com distância não superior a 05 km (quilômetros) a contar da Prefeitura, sem qualquer custo adicional, além do valor adjudicado em seu favor.

2.2. A entrega deverá ser realizada nos prazos abaixo, a contar da data da solicitação:

a) **MEDICAMENTOS – PSF** ----- no prazo não superior a 30 (trinta) dias.

b) **MEDICAMENTOS – HOSPITAL** ----- no prazo não superior a 30 (trinta) dias.

2.3. Se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos produtos por parte da CONTRATADA, será feito no mesmo prazo da entrega, a contar da notificação, sob pena de rescisão contratual.

2.4. Os produtos serão entregues de acordo com a necessidade da Administração com prévia solicitação de compra (REQUISIÇÃO), onde constará dentre outras informações, a repartição interessada, os produtos a serem entregues, a quantidade e o local da entrega.

3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto constante naquela nota, bem como devidamente atestada pelo Servidor Responsável.

4. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

5. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

7. O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

a) Advertência e multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do produto/gêneros, caso este não atenda a conteúdo.

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos e descredenciamento do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

I - Apresentação de documentação falsa;

II - Retardamento na entrega dos produtos;

III - Comportamento inidôneo;

IV - Fraude na execução do contrato;

V - Falha na execução do contrato.

8. A contratada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas anteriormente.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

10. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste certame.

11. Integrará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, como parte indissociável, a proposta apresentada pela adjudicatária.

12. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será da data de Homologação até 22 de março de 2017 (22/03/2017).

13. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2016** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, excluído qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

15. Para constar foi lavrada a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que vai assinada por seus representantes legais, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto dos Gaúchos/MT, em 22 de março de 2016.

Município de Porto dos Gaúchos / MT MOACIR PINHEIRO PIOVESAN Prefeito Municipal	PRÓSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME CNPJ 21.297.758/0001-03 Detentora da Ata Joaquim Soares Neto de Sousa Representante
Dirce Fulber CPF 535.811.721.00 Testemunha	Mariele Zandonadi CPF 058.701.029.01 Testemunha

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2016

Ao vigésimo segundo dia do mês de março do ano de 2016, autorizado pelo processo licitatório de Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2016** foi expedido a presente **Ata de Registro de Preços nº. 35/2016**, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e as Licitantes Vencedoras.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

1. Consideram-se registrados os preços das Detentoras da Ata:

1.1 Empresa:

ROTILLI & MACHADO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Londrina nº. 327, Setor Industrial, CEP 78.557-509, município de Sinop/MT, CNPJ sob nº. 08.833.844/0001-25, neste ato representada pelo senhor **GUILHERME ROTILLI**, brasileiro, maior, portador do RG nº. 4.079.187.136 SJS/RS e CPF nº. 002.065.580-07, residente e domiciliado na Rua das Tamareiras, nº. 1.157, Apto C, Bairro Centro, CEP 78.557-509, município de Sinop/MT.

A saber,

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0006	Ácido Tranexâmico, 50 Mg/ml, Solução Injetável	NIKKHO	50 UN	R\$ 3,990	R\$ 199,500
0024	Ceftriaxona Sódica, 1 G, Intramuscular	BIOCHIMICO	1.000 UN	R\$ 4,280	R\$ 4.280,000
0027	Cetamina Cloridrato, 50 Mg/ml, Solução Injetável	CRISTALIA	50 UN	R\$ 17,070	R\$ 853,500
0058	Dimenidrinato, Associado Com Piridoxina Cloridrato, 50mg + 10mg	UNIAO QI-MICA	400 UN	R\$ 1,850	R\$ 740,000

0100	Piracetam, 200 Mg/ml, Solução Injetável	SANOPI-AVENTIS	100 UN	R\$ 3,150	R\$ 315,000
0114	Tiabendazol, 50 Mg/g, Pomada	BELFAR	12 UN	R\$ 7,220	R\$ 86,640
0146	Carbonato de Cálcio, Associado Com Vitamina D3, 600 Mg + 400 Ui	MEDQUIMICA	2,000 UN	R\$ 0,480	R\$ 960,000
0201	Glimepirida, 2 Mg	GERMED	1,000 UN	R\$ 0,345	R\$ 345,000
0202	Glimepirida, 4 Mg	GERMED	1,000 UN	R\$ 0,429	R\$ 429,000
				Total	R\$ 8.208,640

2. A entrega dos produtos será de forma **FRACIONADA** conforme a necessidade da administração e de inteira e total responsabilidade da Licitante Vencedora, nas dependências do **prédio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT**, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, ou em **qualquer unidade pertencente ao município** com distância não superior a 05 km (quilômetros) a contar da Prefeitura, sem qualquer custo adicional, além do valor adjudicado em seu favor.

2.2. A entrega deverá ser realizada nos prazos abaixo, a contar da data da solicitação:

a) **MEDICAMENTOS – PSF** ----- no prazo não superior a 30 (trinta) dias.

b) **MEDICAMENTOS – HOSPITAL** ----- no prazo não superior a 30 (trinta) dias.

2.3. Se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos produtos por parte da CONTRATADA, será feito no mesmo prazo da entrega, a contar da notificação, sob pena de rescisão contratual.

2.4. Os produtos serão entregues de acordo com a necessidade da Administração com prévia solicitação de compra (REQUISIÇÃO), onde constará dentre outras informações, a repartição interessada, os produtos a serem entregues, a quantidade e o local da entrega.

3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto constante naquela nota, bem como devidamente atestada pelo Servidor Responsável.

4. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

5. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

7. O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

a) Advertência e multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do produto/gêneros, caso este não atenda a contento.

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos e descredenciamento do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

I - Apresentação de documentação falsa;

II - Retardamento na entrega dos produtos;

III - Comportamento inidôneo;

IV - Fraude na execução do contrato;

V - Falha na execução do contrato.

8. A contratada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas anteriormente.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

10. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste certame.

11. Integrará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, como parte indissociável, a proposta apresentada pela adjudicatária.

12. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será da data de Homologação até 22 de março de 2017 (22/03/2017).

13. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2016** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, excluído qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

15. Para constar foi lavrada a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que vai assinada por seus representantes legais, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto dos Gaúchos/MT, em 22 de março de 2016.

Município de Porto dos Gaúchos / MT MOACIR PINHEIRO PIOVESAN Prefeito Municipal	ROTILLI & MACHADO LTDA - EPP CNPJ 08.833.844/0001-25 Detentora da Ata Guilherme Rotilli Representante
Dirce Fulber CPF 535.811.721.00 Testemunha	Mariele Zandonadi CPF 058.701.029.01 Testemunha

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 36/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2016

Ao vigésimo segundo dia do mês de março do ano de 2016, autorizado pelo processo licitatório de Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2016** foi expedido a presente **Ata de Registro de Preços nº. 36/2016**, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e as Licitantes Vencedoras.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

1. Consideram-se registrados os preços das Detentoras da Ata:

1.1 Empresa:

SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua C 159 nº. 674, Bairro Jardim América, CEP 74.255-140, município de Goiânia/GO, CNPJ sob nº. 06.065.614/0001-38, neste ato representada pelo senhor **AGNALDO DO CARMO CHAGAS**, brasileiro, maior, portador do RG nº. 3.628.359 DGPC/GO e CPF nº. 895.030.901-72, residente e domiciliado na Rua 209 Qd 84, Lt 39, s/nº. Setor Coimbra, CEP 99.701-542, município de Goiânia/GO.

A saber,

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0009	Aminofilina, 24 Mg/ml, Solução Injetável	TEUTO	200 UN	R\$ 0,850	R\$ 170,000
0013	Ampicilina, 500 Mg	BLAU	360 UN	R\$ 0,200	R\$ 72,000
0022	Cefepima Cloridrato, 1 G, Pó Liófilo P/ Injetável	BIOCHIMICO	50 UN	R\$ 5,900	R\$ 295,000
0029	Cimetidina 300 Mg	TEUTO	900 UN	R\$ 0,730	R\$ 657,000
0031	Bupivacaína Cloridrato Associada A Glicose 0,5% + 8% Solução Injetável	HYPOFARMA	200 UN	R\$ 4,000	R\$ 800,000
0036	Cloridrato de Clorpromazina 5 Mg MI 5 MI	HYPOFARMA	200 UN	R\$ 0,950	R\$ 190,000
0041	Etilefrina Cloridrato, 10mg/ml, Injetável	U.QUIMICA	100 UN	R\$ 1,050	R\$ 105,000
0043	Deslanosido 0,2 Mg MI Solução Injetável	U.QUIMICA	300 UN	R\$ 1,330	R\$ 399,000
0059	Dipirona Sódica, Associada Com Escopolamina Butilbrometo, 500 Mg + 4 Mg/ml, Solução Injetável, Uso V	HYPOFARMA	3.000 UN	R\$ 1,430	R\$ 4.290,000
0065	Fenobarbital Sódico, 40 Mg/ml, Solução Oral - Gotas	U.QUIMICA	3 UN	R\$ 3,400	R\$ 10,200
0067	Fitomenadiona, 10 Mg/ml, Solução Injetável	CRISTALIA	300 UN	R\$ 0,950	R\$ 285,000
0069	Sulfato de Atropina 1 MI Ampola	HYPOFARMA	200 UN	R\$ 0,900	R\$ 180,000
0079	Heparina Sódica, 5.000ui/ml, Injetável	BLAU	100 UN	R\$ 10,800	R\$ 1.080,000
0082	Heparina Sódica, 5.000 UI/0,25 MI, Injetável	CRISTALIA	100 UN	R\$ 4,600	R\$ 460,000
0083	Hidralazina, 20 Mg/ml, Solução Injetável	CRISTALIA	100 UN	R\$ 4,900	R\$ 490,000
0087	Lidocaína, Cloridrato, 20 Mg/ml, solução Injetável, 20 MI	HYPOFARMA	300 UN	R\$ 2,200	R\$ 660,000
0088	Ergometrina Maleato, 0,2 Mg	U.QUIMICA	400 UN	R\$ 2,000	R\$ 800,000
0089	Metoclopramida Cloridrato, 5 Mg/ml, Solução Injetável	ISOFARMA	2.400 UN	R\$ 0,270	R\$ 648,000
0093	Morfina, Sulfato, 0,2mg/ml, Solução Injetável	CRISTALIA	100 UN	R\$ 4,800	R\$ 480,000
0095	Naloxona Cloridrato, 0,4 Mg/ml, Solução Injetável	HIPOLABOR	100 UN	R\$ 5,470	R\$ 547,000
0096	Ocitocina, 5 UI/ml, Solução Injetável	U.QUIMICA	300 UN	R\$ 1,300	R\$ 390,000
0105	Saccharomyces Boulardii - 17, 100 Mg	CIFARMA	100 UN	R\$ 2,000	R\$ 200,000
0153	Cetoprofeno, 50 Mg/ml, Solução Injetável, Intramuscular	U.QUIMICA	500 UN	R\$ 1,680	R\$ 840,000
0183	Haloperidol, Apresentação Sal Decanoato, Concentração 50, Tipo Uso Solução Injetável	U.QUIMICA	40 UN	R\$ 9,180	R\$ 367,200
0254	Risperidona, 1 Mg	CRISTALIA	2.000 UN	R\$ 0,270	R\$ 540,000
0255	Risperidona, 2 Mg	U.QUIMICA	5.000 UN	R\$ 0,330	R\$ 1.650,000
0270	Sulfato Ferroso, 5 Mg/ml de Ferro II, Xarope	NATULAB	1.000 UN	R\$ 1,500	R\$ 1.500,000
				Total	R\$ 18.105,400

2. A entrega dos produtos será de forma **FRACIONADA** conforme a necessidade da administração e de inteira e total responsabilidade da Licitante Vencedora, nas dependências do **prédio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT**, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, ou em **qualquer unidade pertencente ao município** com distância não superior a 05 km (quilômetros) a contar da Prefeitura, sem qualquer custo adicional, além do valor adjudicado em seu favor.

2.2. A entrega deverá ser realizada nos prazos abaixo, a contar da data da solicitação:

a) **MEDICAMENTOS – PSF** ----- no prazo não superior a 30 (trinta) dias.

b) **MEDICAMENTOS – HOSPITAL** ----- no prazo não superior a 30 (trinta) dias.

2.3. Se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos produtos por parte da CONTRATADA, será feito no mesmo prazo da entrega, a contar da notificação, sob pena de rescisão contratual.

2.4. Os produtos serão entregues de acordo com a necessidade da Administração com prévia solicitação de compra (REQUISIÇÃO), onde constará dentre outras informações, a repartição interessada, os produtos a serem entregues, a quantidade e o local da entrega.

3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto constante naquela nota, bem como devidamente atestada pelo Servidor Responsável.

4. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

5. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

7. O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

a) Advertência e multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do produto/gêneros, caso este não atenda a contento.

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos e descredenciamento do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

I - Apresentação de documentação falsa;

II - Retardamento na entrega dos produtos;

III - Comportamento inidôneo;

IV - Fraude na execução do contrato;

V - Falha na execução do contrato.

8. A contratada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas anteriormente.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

10. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste certame.

11. Integrará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, como parte indissociável, a proposta apresentada pela adjudicatária.

12. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será da data de Homologação até 22 de março de 2017 (22/03/2017).

13. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2016** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, excluído qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

15. Para constar foi lavrada a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que vai assinada por seus representantes legais, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto dos Gaúchos/MT, em 22 de março de 2016.

Município de Porto dos Gaúchos / MT MOACIR PINHEIRO PIOVESAN Prefeito Municipal	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ 06.065.614/0001-38 Detentora da Ata Agnaldo do Carmo Chagas Representante
Dirce Fulber CPF 535.811.721.00 Testemunha	Mariele Zandonadi CPF 058.701.029.01 Testemunha

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 37/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2016

Ao vigésimo segundo dia do mês de março do ano de 2016, autorizado pelo processo licitatório de Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2016** foi expedido a presente **Ata de Registro de Preços nº. 37/2016**, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e as Licitantes Vencedoras.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

1. Consideram-se registrados os preços das Detentoras da Ata:

1.1 Empresa:

TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco Real nº. 1.085, Bairro Padre Miguel, CEP 21.810-041, município de Rio de Janeiro/RJ, CNPJ sob nº. 10.493.969/0001-03, neste ato representada pelo senhor **DANIELLE DA COSTA FARTES**, brasileira, maior, portadora do RG nº. 1.001.686-9 SSP/MG e CPF nº. 039.222.056-31, residente e domiciliado na Rua José Carlos Nogueira Diniz, nº. 75 Apto 902, CEP 22.795-200, município de Recreio dos Bandeirantes/RJ.

A saber,

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0021	Cefalotina Sódica, 1 G, injetável	CEFLEN	2.000 UN	R\$ 3,540	R\$ 7.080,000
0025	Ceftriaxona Sódica, 500 Mg, Injetável Uso Endovenoso	CEFTRIONA	600 UN	R\$ 10,000	R\$ 6.000,000
0026	Ceftriaxona Sódica, 500 Mg, Injetável Uso Intramuscular	CEFTRIONA	200 UN	R\$ 10,000	R\$ 2.000,000
0098	Oxacilina, 500 Mg, injetável	GENÉRICO	2.000 UN	R\$ 2,900	R\$ 5.800,000
0099	Piperacilina, Associada Com Tazobactama, 4g + 500mg, injetável	TAZPEN	50 UN	R\$ 33,500	R\$ 1.675,000
				Total	R\$ 22.555,000

2. A entrega dos produtos será de forma FRACIONADA conforme a necessidade da administração e de inteira e total responsabilidade da Licitante Vencedora, nas dependências do **prédio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT**, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, ou em **qualquer unidade pertencente ao município** com distância não superior a 05 km (quilômetros) a contar da Prefeitura, sem qualquer custo adicional, além do valor adjudicado em seu favor.

2.2. A entrega deverá ser realizada nos prazos abaixo, a contar da data da solicitação:

a) MEDICAMENTOS – PSF ----- no prazo não superior a 30 (trinta) dias.

b) MEDICAMENTOS – HOSPITAL ----- no prazo não superior a 30 (trinta) dias.

2.3. Se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos produtos por parte da CONTRATADA, será feito no mesmo prazo da entrega, a contar da notificação, sob pena de rescisão contratual.

2.4. Os produtos serão entregues de acordo com a necessidade da Administração com prévia solicitação de compra (REQUISIÇÃO), onde constará dentre outras informações, a repartição interessada, os produtos a serem entregues, a quantidade e o local da entrega.

3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto constante naquela nota, bem como devidamente atestada pelo Servidor Responsável.

4. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

5. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

7. O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

a) Advertência e multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do produto/gêneros, caso este não atenda a contento.

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos e descredenciamento do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

I - Apresentação de documentação falsa;

II - Retardamento na entrega dos produtos;

III - Comportamento inidôneo;

IV - Fraude na execução do contrato;

V - Falha na execução do contrato.

8. A contratada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas anteriormente.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

10. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste certame.

11. Integrará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, como parte indissociável, a proposta apresentada pela adjudicatária.

12. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será da data de Homologação até 22 de março de 2017 (22/03/2017).

13. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2016** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, excluído qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

15. Para constar foi lavrada a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que vai assinada por seus representantes legais, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto dos Gaúchos/MT, em 22 de março de 2016.

Município de Porto dos Gaúchos / MT MOACIR PINHEIRO PIOVESAN Prefeito Municipal	TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP CNPJ 10.493.969/0001-03 Detentora da Ata Danielle da Costa Fartes Representante
Dirce Fulber CPF 535.811.721.00 Testemunha	Mariele Zandonadi CPF 058.701.029.01 Testemunha

EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 24/2016

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ nº. 65.817.900/0001-71

OBJETO DO CONTRATO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 22 de março de 2016.

PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 22 de março de 2017.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$: 3.929,60 – Três mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO Nº. 01/2016.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 22/03/2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 25/2016**CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº. 03.652.030/0001-70

OBJETO DO CONTRATO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 22 de março de 2016.

PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 22 de março de 2017.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$: 67.310,48 – Sessenta e sete mil trezentos e dez reais e quarenta e oito centavos.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO Nº. 01/2016.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 22/03/2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 26/2016**CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

DAVID DANIEL GROSSKLAUS ME

CNPJ nº. 03.204.120/0001-07

OBJETO DO CONTRATO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 22 de março de 2016.

PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 22 de março de 2017.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$: 34.383,37 – Trinta e quatro mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO Nº. 01/2016.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 22/03/2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 27/2016**CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

DELTAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº. 08.835.955/0001-70

OBJETO DO CONTRATO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 22 de março de 2016.

PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 22 de março de 2017.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$: 17.703,60 – Dezesete mil setecentos e três reais e sessenta centavos.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO Nº. 01/2016.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 22/03/2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 28/2016**CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº. 07.640.617/0001-10

OBJETO DO CONTRATO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 22 de março de 2016.

PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 22 de março de 2017.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$: 4.797,14 – Quatro mil setecentos e noventa e sete reais e quatorze centavos.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO Nº. 01/2016.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 22/03/2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 29/2016**CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

EXEMPLARMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº. 23.312.871/0001-46

OBJETO DO CONTRATO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 22 de março de 2016.

PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 22 de março de 2017.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$: 8.358,90 – Oito mil trezentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO Nº. 01/2016.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 22/03/2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 30/2016

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

JM REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ nº. 05.198.234/0001-09

OBJETO DO CONTRATO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 22 de março de 2016.

PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 22 de março de 2017.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$: 5.374,10 – Cinco mil trezentos e setenta e quatro reais e dez centavos.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO Nº. 01/2016.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 22/03/2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 31/2016

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº. 21.227.039/0001-16

OBJETO DO CONTRATO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 22 de março de 2016.

PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 22 de março de 2017.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$: 39.739,55 – Trinta e nove mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO Nº. 01/2016.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 22/03/2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 32/2016

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

MARCO FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ nº. 06.935.554/0001-67

OBJETO DO CONTRATO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 22 de março de 2016.

PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 22 de março de 2017.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$: 25.479,10 – Vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e nove reais e dez centavos.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO Nº. 01/2016.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 22/03/2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 33/2016

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº. 94.894.169/0001-86

OBJETO DO CONTRATO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 22 de março de 2016.

PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 22 de março de 2017.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$: 96.356,20 – Noventa e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO Nº. 01/2016.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 22/03/2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 34/2016

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME

CNPJ nº. 21.297.758/0001-03

OBJETO DO CONTRATO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 22 de março de 2016.

PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 22 de março de 2017.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$: 27.724,50 – Vinte e sete mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO Nº. 01/2016.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 22/03/2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 35/2016

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

ROTILLI E MACHADO LTDA

CNPJ nº. 08.833.844/0001-25

OBJETO DO CONTRATO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 22 de março de 2016.

PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 22 de março de 2017.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$: 8.122,00 – Oito mil cento e vinte e dois reais.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO Nº. 01/2016.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 22/03/2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 36/2016

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME

CNPJ nº. 06.065.614/0001-38

OBJETO DO CONTRATO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 22 de março de 2016.

PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 22 de março de 2017.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$: 17.925,40 – Dezesete mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO Nº. 01/2016.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 22/03/2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 37/2016

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ nº. 10.493.969/0001-03

OBJETO DO CONTRATO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 22 de março de 2016.

PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 22 de março de 2017.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$: 22.555,00 – Vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO Nº. 01/2016.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 22/03/2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 14/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

Repartição interessada----- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade de licitação----- PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo de licitação----- MENOR PREÇO

Regime de execução: ----- POR ITEM

Forma de execução: ----- INDIRETA

Conformidade----- EDITAL COM SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL 10.520/02, LEI FEDERAL N°. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI 123/06.

Em conformidade com a Lei Federal n°. 10.520/02 – art. 3° - inciso IV, o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Pregoeiro, senhor Flávio Rogério Alves de Oliveira, **ADJUDICA** o objeto desta Licitação, às Empresas vencedoras abaixo especificadas:

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ n°. 65.817.900/0001-71
R\$ 3.929,60 – (Três mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ n°. 03.652.030/0001-70
R\$ 67.310,48 – (Sessenta e sete mil trezentos e dez reais e quarenta e oito centavos)

DAVID DANIEL GROSSKLAUS – ME
CNPJ n°. 03.204.120/0001-07
R\$ 34.383,37 – (Trinta e quatro mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos)

DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ n°. 08.835.955/0001-70
R\$ 17.703,60 – (Dezessete mil setecentos e três reais e sessenta centavos)

DISTRIBUIDORA BRASIL COML. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ n°. 07.640.617/0001-10
R\$ 4.797,14 – (Quatro mil setecentos e noventa e sete reais e quatorze centavos)

EXEMPLARMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ n°. 23.312.871/0001-46
R\$ 8.358,90– (Oito mil trezentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)

JM REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME
CNPJ n°. 05.198.234/0001-09
R\$ 5.374,10– (Cinco mil trezentos e setenta e quatro reais e dez centavos)

LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ n°. 21.227.039/0001-16
R\$ 39.739,55– (Trinta e nove mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

MARCO FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ n°. 06.935.554/0001-67

R\$: 25.479,10– (Vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e nove reais e dez centavos)

MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ n°. 94.894.169/0001-86
R\$: 96.356,20– (Noventa e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)

PRÓSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
CNPJ n°. 21.297.758/0001-03
R\$: 27.724,50– (vinte e sete mil setecentos e cinte e quatro reais e cinquenta centavos)

ROTILLI E MACHADO LTDA
CNPJ n° 08.833.844/0001-25
R\$: 8.122,00– (Oito mil cento e vinte e dois reais)

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – ME
CNPJ n°. 06.065.614/0001-38
R\$:17.925,40 – (Dezessete mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)

TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ n°. 10.493.969/0001-03
R\$:22.555,00 – (Vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos – MT, 22 de março de 2016.

Moacir Pinheiro Piovesan
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 14/2016

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 01/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

Repartição interessada----- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade de licitação----- PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo de licitação----- MENOR PREÇO

Regime de execução: ----- POR ITEM

Forma de execução: ----- INDIRETA

Conformidade----- EDITAL COM SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL 10.520/02, LEI FEDERAL N°. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI 123/06.

O município de Porto dos Gaúchos, estado de Mato Grosso, através de seu Prefeito Municipal, senhor Moacir Pinheiro Piovesan, em atendimento ao disposto na Lei Federal n°. 10.520/02 – art. 4° - inciso XXII c.c. Lei Federal n°. 8.666/93 – art. 43 – Inciso VI, **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe, instituídos pela portaria n°. 003/2016 de 04 de Janeiro de 2016, conforme segue:

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ n°. 65.817.900/0001-71

R\$ 3.929,60 – (Três mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº. 03.652.030/0001-70

R\$ 67.310,48 – (Sessenta e sete mil trezentos e dez reais e quarenta e oito centavos)

DAVID DANIEL GROSSKLAUS – ME

CNPJ nº. 03.204.120/0001-07

R\$ 34.383,37 – (Trinta e quatro mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos)

DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº. 08.835.955/0001-70

R\$ 17.703,60 – (Dezessete mil setecentos e três reais e sessenta centavos)

DISTRIBUIDORA BRASIL COM. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº. 07.640.617/0001-10

R\$ 4.797,14 – (Quatro mil setecentos e noventa e sete reais e quatorze centavos)

EXEMPLARMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº. 23.312.871/0001-46

R\$ 8.358,90 – (Oito mil trezentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)

JM REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME

CNPJ nº. 05.198.234/0001-09

R\$ 5.374,10 – (Cinco mil trezentos e setenta e quatro reais e dez centavos)

LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº. 21.227.039/0001-16

R\$ 39.739,55 – (Trinta e nove mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

MARCO FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ nº. 06.935.554/0001-67

R\$ 25.479,10 – (Vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e nove reais e dez centavos)

MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº. 94.894.169/0001-86

R\$ 96.356,20 – (Noventa e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)

PRÓSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME

CNPJ nº. 21.297.758/0001-03

R\$ 27.724,50 – (vinte e sete mil setecentos e cinte e quatro reais e cinquenta centavos)

ROTILLI E MACHADO LTDA

CNPJ nº 08.833.844/0001-25

R\$ 8.122,00 – (Oito mil cento e vinte e dois reais)

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – ME

CNPJ nº. 06.065.614/0001-38

R\$ 17.925,40 – (Dezessete mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)

TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ nº. 10.493.969/0001-03

R\$ 22.555,00 – (Vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos – MT, 22 de março de 2016.

Moacir Pinheiro Piovesan

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

LICITAÇÕES AVISO EDITAL COMPLEMENTAR N. 001 RETIFICAÇÃO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 050/2016.

AVISO EDITAL COMPLEMENTAR N. 001

RETIFICAÇÃO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 050/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2016.

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência Estado de Mato Grosso, tornam Público a **ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 050/2016**, Pregão Presencial de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de licença de sistemas integrados, para uso da administração pública do Município de Querência MT., conforme segue:

ONDE SE LÊ:

DATA: 01/04/2016

HORÁRIO: 08h30min (horário local)

LEIA-SE:

DATA: 06/04/2016

HORÁRIO: 14h00min (horário local)

Das disposições gerais

Permanecem inalteradas todas as demais condições do edital.

Querência - MT, 24 de março de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

Adriana Matias Rodrigues Malvessi.

Pregoeira (o)

LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 053/2016 PREGÃO PRESENCIAL 043/2016.

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação n° **053/2016**.

MODALIDADE: Pregão Presencial n. **043/2016**.

OBJETO: Pregão Presencial de Registro de preços de Hospedagem para uso das diversas Secretarias deste Município de Querência - MT.

DIA: 11/04/2016

HORÁRIO: 14h00 (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com ou no site: www.querencia.mt.gov.br/transparencia.

Querência – MT, 24 de março de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

Adriana Matias Rodrigues Malvessi

Pregoeiro (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

RECURSOS HUMANOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL - MT RESOLUÇÃO Nº 001/CMAS/2016

Súmula: “Aprovar a execução CO- Financiamento FEAS no valor de 20.000,00 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Reserva do Cabaçal -MT”

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, em 23 de Março de 2016.

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar a execução do Co-Financiamento FEAS no valor de 20.000,00 para o exercício de 2015

Art. 2º - O saldo foi investido,

Art.3º - Aprovamos, autorizamos e regularizamos a prestação de contas referente ao convenio FEAS / 2015

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Reserva Do Cabaçal – MT 23 de Março de 2015.

Suely Ribeiro Maximiano

Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2015

3º ATO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, nomeados através do Decreto nº. 1.175/GAB/PMR de 18/03/2016, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento de todos e qualquer interessado que no dia e hora designados para a sessão publica de recebimento dos envelopes contendo documentos de Habilitação e Proposta de Preços referente a **Concorrência Nº 002/2015**, cujo objeto: **CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DE OBRAS REFERENTE A 08 (OITO) PONTES DE CONCRETO ARMADO CONFORME PROJETO, PLANILHAS, LAUDOS E ART'S**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº 143/2015 - SEMOSP, tendo como vencedora a empresa: **Cléa Susane Motterle -ME; CNPJ: 08.983.346/0001-99**, com sede e foro na Av. Jaime Freire, s/nº, Bairro Centro, Rondolândia - MT, com o valor global de **R\$ 1.794.917,54 (Um milhão setecentos e noventa e quatro mil novecentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos)**.

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 23 de Março de 2016.

Luciene Souza Santos

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Aviso de Resultado de Licitação

Tomada de Preços nº 006/2016

Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais de pessoa jurídica de assessoria, consultoria e suporte contábil, administrativa, planejamento, gestão pública, elaboração de justificativas, defesa e recursos junto ao Tribunal de Contas do Estado, assessoria contábil para o setor de licitações e contratos administrativos, apoio técnico na elaboração de projetos de lei, elaboração da LDO, LOA e PPA, audiências públicas, assessoria contábil na organização de dados para envio de informações aos órgãos estaduais e federal (SIOPS, SIOPE, SISTN, SINCONFI e outros), quando solicitado para reorganização de estruturas, leis e procedimentos administrativos da Prefeitura de Santa Cruz do Xingu - MT. Modalidade Tomada de Preços nº 006/2016, tipo: Menor Preço global. A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 013/2016 de 27 de Janeiro de 2016, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 006/2016. Não havendo o comparecimento de interessados, e após cumprir os prazos legais, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, declarou a licitação **DESERTA**, sendo encerrada a reunião às 09h35 minutos do mesmo dia. Santa Cruz do Xingu – MT, 24 de Março de 2016. **Astor Albrecht** – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2015, de 24/03/2016.

De conformidade com o disposto no Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, justifica-se e ratifica-se a INEXIGIBILIDADE de licitação para **CONTRATAÇÃO DE SHOW “NICO E LAU” PARA SE APRESENTAR NA COMEMORAÇÃO DIA INTERNACIONAL NA MULHER REALIZADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, visando atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Administração.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADO: INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAFICO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, INSCRITO CNPJ Nº 07.093.645/0001-65.

Santa Rita do Trivelato - MT, 24 de março de 2016.

ARTEMIO SYPERRECK

Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2016****PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2016**

O Município de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 004/2016, torna público, o **RESULTADO** da licitação **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2016**, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", regida pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores, e demais legislação aplicável, tendo por objeto a **contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de restauração de pavimento asfáltico na Avenida Santo Antônio**. Nesta, sagrou-se vencedora a empresa **RODOSERVICE CONSTRUÇÕES LTDA** com o valor global de **R\$ 458.518,97** (quatrocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e dezoito reais e noventa e sete centavos).

Santo Antônio do Leverger - MT, 24 de março de 2016.

Lidiane Batista de Rezende

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2016, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

CONTRATADO: **ROBERTO FERNANDES MENDES DE SOUSA**, Brasileiro, Solteiro, Vigia/Guarda, residente e domiciliado na Rua João Irineu (Antiga Rua Mato Grosso), nº 209 - CEP 78.670-000 - Centro, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 460.198.391-68 e Identidade nº 0.712.185-7 - SSP-MT, inscrito no PIS/PASEP sob nº 1.704.267.544-2, nascido no dia 19/08/1970

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 081/2016

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 14 de março de 2016

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 14 de março de 2016

FINAL DE VIGÊNCIA: 14 de junho de 2016

PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 meses

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R\$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais)

FUNÇÃO: **GUARDA**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E **ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMDAS) - CREAS, ou CASA-LAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, podendo também prestar serviços, conforme atribuição da Secretaria, em outras Unidades da SEMDAS, inclusive podendo trabalhar em regime de PLANTÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2016, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: **LUANARA DIANNE ARAÚJO LIMA**, Brasileira, Solteira, Agente de Administração Pública (Cadastrador do Bolsa-Família), residente e domiciliada na Avenida Araguaia, nº 140 - CEP 78.670-000 - Centro, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 026.104.061-85 e Identidade nº 2.323.385-0 - SSP-MT, inscrita no PIS/PASEP sob nº 1.199.758.446-2, nascida no dia 15/10/1992

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 077/2016

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 14 de março de 2016

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 14 de março de 2016

FINAL DE VIGÊNCIA: 14 de junho de 2016

PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 meses

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R\$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais)

FUNÇÃO: **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (CADASTRO-RA/ENTREVISTADORA PARA O PROGRAMA BOLSA-FAMÍLIA)**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E **ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMDAS) - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)**, podendo também prestar serviços, conforme atribuição da Secretaria, em outras unidades da SEMDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2016, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: **RAIMUNDA SOARES ANTONIO NASCIMENTO**, Brasileira, Convivente, Serviços Gerais, residente e domiciliada na Rua do Comércio, nº 2 - Fundos da Cooperin - CEP 78.670-000 - Centro, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 023.624.271-70 e Identidade nº 2.071.370-3 - SSP-MT, inscrita no PIS/PASEP sob nº 2.005.757.807-3, nascida no dia 27/05/1986

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 092/2016

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 14 de março de 2016

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 14 de março de 2016

FINAL DE VIGÊNCIA: 14 de junho de 2016

PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 meses

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R\$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais)

FUNÇÃO: **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SERVIÇOS GERAIS)**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E **ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMDAS)** - Centro de Referência Especializado de Assistência Social (**CREAS**), podendo também prestar serviços, conforme atribuição da Secretaria, em outras Unidades da SEMDAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2016, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: **PATRICIA RODRIGUES ALVES AGUIAR**, Brasileira, Casada, Cuidadora/Mãe Social, residente e domiciliada na Rua Maria Dias marinho, nº 183 - CEP 78.670-000 - Centro, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 036.250.041-00 e Identidade nº 1.849.762-4 - SSP-MT, inscrita no PIS/PASEP sob nº 2.362.130.180-8, nascida no dia 15/03/1984

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 074/2016

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 07 de março de 2016

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 07 de março de 2016

FINAL DE VIGÊNCIA: 07 de junho de 2016

PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 meses

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R\$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais)

FUNÇÃO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (**CUIDADORA/MÃE SOCIAL/SERVIÇOS GERAIS**), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E **ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMDAS)** - **CASA-LAR** da Criança e do Adolescente, podendo também prestar serviços, conforme atribuição da Secretaria, em outras Unidades da SEMDAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2016, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: **ROSIMEIRE PEREIRA DE LIMA**, Brasileira, Solteira, Cuidadora/Mãe Social, residente e domiciliada na Rua Cinco, nº 124 - CEP 78.670-000 - Centro, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 582.011.811-15 e Identidade nº 873.826 - SSP-MT, inscrita no PIS/PASEP sob nº 1.901.189.678-8, nascida no dia 31/05/1971

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 076/2016

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 14 de março de 2016

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 14 de março de 2016

FINAL DE VIGÊNCIA: 14 de junho de 2016

PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 meses

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R\$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais)

FUNÇÃO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (**CUIDADORA/MÃE SOCIAL/SERVIÇOS GERAIS**), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E **ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMDAS)** - **CASA-LAR** da Criança e do Adolescente, podendo também prestar serviços, conforme atribuição da Secretaria, em outras Unidades da SEMDAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2016, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: **LAURA RENATA ARAÚJO**, Brasileira, Viúva, Cozinheira, residente e domiciliada na Rua Pedro Coelho, nº 102 - CEP 78.670-000 - Centro, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 979.958.941-04 e Identidade nº 1.384.940-9 - SSP-MT, inscrita no PIS/PASEP sob nº 1.199.340.785-0, nascida no dia 23/10/1979

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 073/2016

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 07 de março de 2016

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 07 de março de 2016

FINAL DE VIGÊNCIA: 07 de junho de 2016

PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 meses

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R\$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais)

FUNÇÃO: **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (CADASTRO-RA/ENTREVISTADORA PARA O PROGRAMA BOLSA-FAMÍLIA)**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E **ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMDAS)** - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (**CRAS**)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2016, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: **SANDRA DOS SANTOS SILVA**, Brasileira, Convivente, Secretária, residente e domiciliada na Avenida Vila Nova, nº 177 - CEP 78.670-000 - Vila Nova, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 784.171.201-49 e Identidade nº 264.364 - SEJUSP-TO, inscrita no PIS/PASEP sob nº 1.705.512.111-4, nascida no dia 18/01/1976

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 096/2016

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 08 de março de 2016

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 08 de março de 2016

FINAL DE VIGÊNCIA: 08 de junho de 2016

PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 meses

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R\$ 1.250,15** (mil duzentos e cinquenta reais e quinze centavos)

FUNÇÃO: **AGENTE ADMINISTRATIVA (SECRETÁRIA)**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMDAS) - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CMDCA) - **CONSELHO TUTELAR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2016, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: **MARIA LUISA RIBEIRO LUZ BORGES**, Brasileira, Casada, Técnica em Enfermagem, residente e domiciliada na Rua Sete, nº 60 - Vila Santo Antônio (Próximo da Praça das Palmeiras) - CEP 78.670-000 - Núcleo Embrião, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 420.627.481-91 e Identidade nº 6.515.029 - SSP-GO, inscrita no PIS/PASEP sob nº 1.603.004.895-4, nascida no dia 19/08/1966

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 072/2016

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 07 de março de 2016

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 07 de março de 2016

FINAL DE VIGÊNCIA: 07 de junho de 2016

PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 meses

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R\$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais)

FUNÇÃO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (**CUIDADORA/MÃE SOCIAL/SERVIÇOS GERAIS**), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E **ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMDAS)** - **CASA-LAR** da Criança e do Adolescente, podendo também prestar serviços, conforme atribuição da Secretaria, em outras Unidades da SEMDAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2016, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

CONTRATADO: **LEONARDO ABOULHOSN MORBECK**, Brasileiro, Solteiro, Motorista, residente e domiciliado na Rua do Comércio, nº 224 - CEP 78.670-000 - Centro, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 022.004.561-58 e Identidade nº 2.013.695-1 - SSP-MT, inscrito no PIS/PASEP sob nº 2.010.121.300-4, nascido no dia 21/03/1996

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 095/2016

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 07 de março de 2016

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 07 de março de 2016

FINAL DE VIGÊNCIA: 28 de março de 2016

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21 dias

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R\$ 1.202,07** (mil duzentos e dois reais e sete centavos)

FUNÇÃO: **AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA)**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E **ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMDAS)** - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (**CREAS**), podendo também prestar serviços, conforme atribuição da Secretaria, no CRAS, Centro de Convivência, SEDE e outras Unidades da SEMDAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2016, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: **ELIZÂNGELA ALENCAR DE SOUSA**, Brasileira, Casada, Tecnóloga em Estética e Cosmética, residente e domiciliada na Avenida Treze de Maio, nº 635 - Em frente ao PSF - CEP 78.670-000 - Núcleo Embrião, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 003.504.171-48 e Identidade nº 28.778.122-3 - SECC-RJ, inscrita no PIS/PASEP sob nº 2.094.387.726-6, nascida no dia 20/11/1982

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 080/2016

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 14 de março de 2016

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 14 de março de 2016

FINAL DE VIGÊNCIA: 14 de junho de 2016

PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 meses

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R\$ 1.384,47** (mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)

FUNÇÃO: **EDUCADORA SOCIAL**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E **ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMDAS)** - Serviço de Convivência e **Fortalecimento de vínculo (SCFV)**, Grupo dos Idosos, podendo também prestar serviços, conforme atribuição da Secretaria, em outras Unidades da SEMDAS, podendo trabalhar em regime de plantão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2016, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

CONTRATADO: **ALDO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, Solteiro, Vigia/Guarda, residente e domiciliado na Avenida Açaí, s/nº - Na Quadra do Marcos Henke - CEP 78.670-000 - Jardim Pindorama, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 708.591.751-20 e Identidade nº 1.233.700-5

- SSP-MT, inscrito no PIS/PASEP sob nº 1.271.838.440-0, nascido no dia 22/12/1979

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 086/2016

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 21 de março de 2016

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 21 de março de 2016

FINAL DE VIGÊNCIA: 21 de junho de 2016

PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 meses

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R\$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais)

FUNÇÃO: **GUARDA**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E **ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMDAS) - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE**, podendo também prestar serviços, conforme atribuição da Secretaria, em outras Unidades da SEMDAS, inclusive podendo trabalhar em regime de PLANTÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT /LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2016

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 22/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2016

OBJETO: CONTRATO Nº **021/2016 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO (PALCO, SOM E GERADOR DE ENERGIA), PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO: FESTA DO RODEIO NO DISTRITO DE ESPÍGAO DO LESTE NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT**

FIRMADO EM: 28/03/2016 COM O TÉRMINO EM 28/04/2016.

FAVORECIDA: **M.S CLAUDIO ME- CNPJ N. 11.455.181/0001-67**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias

VALOR GLOBAL: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso II, da Lei Nº 8.666/1993 e Lei Municipal 758/2015 de 02 de Fevereiro de 2015.

São Félix do Araguaia - MT, em 28 de Março de 2016.

José Antonio de Almeida

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2016, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

CONTRATADO: **UILHIAN RENE JORGE DA SILVA**, Brasileiro, Solteiro, Cuidador/Serviços Gerais, residente e domiciliado na Avenida Dom Pedro Casaldáliga, s/nº - Em frente à Oficina do Jonathan - CEP 78.670-000 - Vila São José, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 028.332.051-63 e Identidade nº 559.502-1 - SSP-GO, inscrito no PIS/PASEP sob nº 2.104.648.264-7, nascido no dia 05/10/1988

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 079/2016

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 14 de março de 2016

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 14 de março de 2016

FINAL DE VIGÊNCIA: 14 de junho de 2016

PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 meses

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R\$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais)

FUNÇÃO: **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (CUIDADOR/SERVIÇOS GERAIS)**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E **ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMDAS) - Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculo (SCFV) - Grupo das crianças e adolescentes**, podendo também prestar serviços, conforme atribuição da Secretaria, em outras Unidades da SEMDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2016, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: **FLÁVIA LACERDA FERREIRA**, Brasileira, Solteira, Cuidadora Social, residente e domiciliada na Avenida Alberto Lima, nº 99 - CEP 78.670-000 - Vila Nova, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 002.640.301-33 e Identidade nº 2.040.834 - SSP-DF, inscrita no PIS/PASEP sob nº 2.675.687.999-3, nascida no dia 11/06/1980

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 090/2016

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 14 de março de 2016

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 14 de março de 2016

FINAL DE VIGÊNCIA: 14 de junho de 2016

PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 meses

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R\$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais)

FUNÇÃO: **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (CUIDADORA SOCIAL/FACILITADORA SOCIAL)**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E **ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMDAS) - Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculo (SCFV) para o Grupo de Idosos**, podendo também prestar serviços, conforme atribuição da Secretaria, em outras Unidades da SEMDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2016, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: **ROZILENE ALVES PEREIRA**, Brasileira, Casada, Recepcionista, residente e domiciliada na Avenida Lagoa, nº 246 - Ao lado da Renascer Materias de Construção - CEP 78.670-000 - Vila São José, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 401.858.341-91 e Identidade nº

2.098.739 - SSP-GO, inscrita no PIS/PASEP sob nº 1.228.043.122-1, nascida no dia 11/09/1965

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 082/2016

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 21 de março de 2016

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 21 de março de 2016

FINAL DE VIGÊNCIA: 21 de junho de 2016

PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 meses

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R\$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais)

FUNÇÃO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (**RECEPCIONISTA**), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E **ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMDAS)** - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (**CREAS**), podendo também prestar serviços, conforme atribuição da Secretaria, no CRAS, Centro de Convivência, SEDE e outras Unidades da SEMDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2016, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: **NOEDI FERNANDES DE OLIVEIRA**, Brasileira, Solteira, Cozinheira, residente e domiciliada na Rua Javari, nº 83 - Próximo ao SI-VAM - CEP 78.670-000 - Jardim Pindorama, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 010.879.171-82 e Identidade nº 1.761.043-5 - SSP-MT, inscrita no PIS/PASEP sob nº 1.901.491.725-5, nascida no dia 16/03/1979

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 093/2016

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 07 de março de 2016

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 07 de março de 2016

FINAL DE VIGÊNCIA: 07 de junho de 2016

PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 meses

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R\$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais)

FUNÇÃO: **COZINHEIRA**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E **ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMDAS)** - Centro de Referência de Assistência Social (**CRAS**), podendo também prestar serviços, conforme atribuição da Secretaria, em outras Unidades da SEMDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2016, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

CONTRATADO: **JUNIMAR ALVES DA COSTA MARINHO**, Brasileiro, Convivente, Vigia/Guarda, residente e domiciliado na Estrada Geral, s/nº - PA Matrinxã - 5ª casa - CEP 78.670-000 - Rural, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 048.288.381-20 e Identidade nº 2.460.195-0 - SEJUSP-MT, inscrito no PIS/PASEP sob nº 1.618.583.450-3, nascido no dia 20/09/1994

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 084/2016

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 21 de março de 2016

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 21 de março de 2016

FINAL DE VIGÊNCIA: 21 de junho de 2016

PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 meses

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: **R\$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais)

FUNÇÃO: **GUARDA**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E **ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMDAS)** - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE ou **CASA-LAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, podendo também prestar serviços, conforme atribuição da Secretaria em outras Unidades da SEMDAS, inclusive podendo trabalhar em regime de PLANTÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

CHEFIA DE GABINETE DECRETO Nº. 61/2015-DETERMINA A INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS

DECRETO Nº. 61/2015

DETERMINA A INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE NATUREZA PERMANENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO

Considerando a obrigatoriedade de se manter os registros analíticos de todos os bens de caráter permanente, a caracterização individual e a identificação dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração, na forma definida pelo artigo 94 da Lei Federal 4.430/1964;

Considerando a necessidade da contabilidade manter registros sintéticos de todos os bens móveis e imóveis pertencentes ao ente público, de acordo com o indicado no artigo 95 da lei Federal nº 4.320/1964;

Considerando o recebimento do Bem de **06 LONGARINAS COM 06 CADEIRAS DE MADEIRA**, Recebido por termo de devolução da Câmara Municipal de São Pedro da Cipaem caráter definitivo e, sem envolvimento de transação financeira;

O senhor **Alexandre Russi** Prefeito do Município de São Pedro da Cipa no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor;

DECRETA:

Artigo 1º. Faça-se a inclusão dos bens móveis de natureza permanente recebidos em devolução, bem como adquiridos com recursos públicos no acervo patrimonial do Município de São Pedro da Cipa/MT, bem como a adição do seu valor à conta do ativo imobilizado, depois de realizados os seguintes procedimentos pelo Chefe de Patrimônio:

I – Arquivamento dos documentos de doação, comodato e fiscais;

II – Classificação dos bens, quanto à sua natureza e finalidade dos materiais que deverão ser classificados na forma disposta no Plano de Contas da Administração Pública Municipal, conforme aspectos e critérios de classificação em naturezas de despesas contábeis;

III – Avaliação individualizada dos bens com apoio de uma comissão desde já constituída pelo Chefe de Patrimônio e 02 (dois) servidores da administração públicos escolhidos a seu critério, utilizando-se, como parâmetro os preços médios de pessoas especializadas no assunto.

IV – Tombamento, formalizando-se a inclusão física dos bens no acervo do Município, realizado através da atribuição de um número de tombamento, da marcação física, e do cadastramento de dados;

V – Marcação Física através da aplicação no bem, de plaqueta de identificação, revestida de cola, na qual conterà o número de tombamento;

VI - Movimentação de bens patrimoniais, destinando-os e alocando-os nas Secretarias Municipais de acordo com o interesse público.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, São Pedro da Cipa/MT, **15 de Abril de 2015.**

ALEXANDRE RUSSI

Prefeito Municipal

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº. 062/2015 - DISPOEM SOBRE PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº. 062/2015 DE: 16 de Abril de 2015

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, Sr: Alexandre Russi, usando das atribuições que lhe confere a lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 20 de Abril do corrente ano, em virtude do feriado de Tiradentes.

Parágrafo Único: Exceto para os serviços essenciais para a administração pública que estarão funcionando normalmente. E a Secretaria de Educação que tem calendário próprio.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Em, 16 de Abril de 2015.

Alexandre Russi

- Prefeito Municipal –

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME:

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº. 069/2015-DISPOEM SOBRE PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº. 069/2015 DE: 03 de Junho de 2015

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, Sr: Alexandre Russi, usando das atribuições que lhe confere a lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 05 de Junho do corrente ano, em virtude do feriado de Corpus Christi.

Parágrafo Único: Exceto para os serviços essenciais para a administração pública que estarão funcionando normalmente. E a Secretaria de Educação que tem calendário próprio.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Em, 03 de Junho de 2015.

Alexandre Russi

- Prefeito Municipal –

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME:

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº. 074/2015-DISPOEM SOBRE A NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 074/2015 São Pedro da Cipa, 02 de Julho de 2015

“DISPOEM SOBRE NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, Srº Alexandre Russi, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados, sem qualquer ônus de acordo com a Lei nº 049/95, os seguintes Membros para participarem do Conselho Municipal de Assistência Social:

Presidente: Maria Creginilde Silva Coelho

Vice-Presidente: Fernanda Azevedo Donizeth de Souza

Secretaria Executiva: Elizângela Araujo Silva

GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Luzimar Alexandre dos Santos Amorim

Suplente: Rafael da Silva Oliveira Russi

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Titular: Ivonete Ferreira Rocha Araújo

Suplente: Maurina Maria Pereira

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Titular: Katia Maria Ribeiro

Suplente: Eliane Carvalho de Almeida

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Andressa Pedrozo da Silva Barragam

Suplente: Claudineia Alves Queiroz

NÃO GOVERNAMENTAL

REPRESENTANTE DA ENTIDADE SOCIAL VICENTINOS

Titular: Genuza Nascimento Souza

Suplente: Joelma Maria Francelina Alves

REPRESENTANTE DO SEGMENTO DE TRABALHADORES DA ÁREA

Titular: Edna Aparecida da Costa – SINTEP/MT

Suplente: Adriana Maforte Silva

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE USUÁRIOS

Titular: Silvana Dias da Costa – MÃE DO PBF

Suplente: Maria Cleomar Chagas Coelho – MÃE DO PBF

Titular: Rosilda da Silva – MÃE do Fortalecimento de Vinculo

Suplente: Marcela Carla Castelli – MÃE do Fortalecimento de Vinculo

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da Cipa 02 de Julho de 2015

Alexandre Russi

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME:

**CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N°.075/2015- ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO**

a

DECRETO Nº 075/2015**São Pedro da Cipa, 01 de Julho de 2015****Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar
Lei n.º.474 e da outras providências.**

O senhor **Alexandre Russi** Prefeito do Município de São Pedro da Cipa no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor;

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$168.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Anulação (+)				137.300,00
01	05	01	GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	43	04.122.0002.2008.0000	MANUTENÇÃO E EN. COM A SEC. DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	50.300,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
01	06	02	SEÇÃO PEDAGOGICA DE EDUCAÇÃO	
	87	12.361.0007.2032.0000	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR	10.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
01	07	05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	171	10.303.0010.2232.0000	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	18.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 14
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	

173	10.303.0010.2233.0000 3.3.90.30.00	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00 F.R.: 0 1 14
1	001 001	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Proprios do Município	
161	10.301.0012.2049.0000 3.3.90.14.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM O CENTRO DE SAUDE DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00 F.R.: 0 1 00
1	300 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente SAÚDE	
01 08 01	GABINETE DO SECRETARIADO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL		
185	08.122.0013.2081.0000 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM A SEC. DE PROMOCÃO SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00 F.R.: 0 1 00
1	001 001	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Proprios do Município	
01 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
191	08.241.0013.2057.0000 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM O PROJETO CONVIVER MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00 F.R.: 0 1 00
1	001 001	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Proprios do Município	
193	08.241.0013.2057.0000 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM O PROJETO CONVIVER OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00 F.R.: 0 1 00
1	001 001	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Proprios do Município	
01 08 04	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
244	08.243.0013.2060.0000 3.3.90.30.00	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00 F.R.: 0 1 00
1	001 001	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Proprios do Município	

01	09	01	GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS U			
		258	15.452.0006.2017.0000 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃ E ENC. COM A SEC. DE OBRAS, VIACAO, SERVICO PUBLIC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00 F.R.: 0 1 00	
			1 001 001	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio		
		263	15.452.0006.2209.0000 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM LIMPEZA E CONSERVAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.700,00 F.R.: 0 1 00	
			1 001 001	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio		
		270	17.512.0006.1113.0000 4.4.90.51.00	MELHORIA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00 F.R.: 0 1 00	
			1 001 001	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio		
01	09	04	DAE - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO			
		287	17.512.0006.2211.0000 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM O DAE - DEP. AGUA E ESGOTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.600,00 F.R.: 0 1 00	
			1 001 001	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio		
01	10	01	GABINETE DO SECRETARIO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
01	10	01	GABINETE DO SECRETARIO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
		304	27.812.0005.2224.0000 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM O DESPORTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00 F.R.: 0 1 00	
			1 001 001	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio		
01	11	01	GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTUR			
		314	04.122.0004.2106.0000 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM A SEC. DE TURISMO E CULTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00 F.R.: 0 1 00	
			1 001 001	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio		

01	12	01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
	337	20.122.0003.2217.0000	MNUTENÇÃO E ENC. COM A SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	3.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 1 00
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001	001	Recursos Proprios do Municipio		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	1	04.122.0002.1000.0000	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIP. UTENSILIOS PARA O GAB. PREFEITO	-2.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0 1 00
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001	001	Recursos Proprios do Municipio		
	12	04.122.0002.2004.0000	MANUTENCAO E ENC. COM O GABINETE DO PREFEITO	-2.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 0 1 00
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001	001	Recursos Proprios do Municipio		
01	03	01	GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO		
	32	04.122.0002.2111.0000	MANUTENCAO E ENC. COM SEC. DE GOVERNO	-2.500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 1 00
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001	001	Recursos Proprios do Municipio		
01	05	01	GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
01	05	01	GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	36	04.122.0002.1100.0000	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIP. UTENSILIOS PARA SEC. ADMINISTRAÇ	-3.100,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0 1 00
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001	001	Recursos Proprios do Municipio		
	38	04.122.0002.2008.0000	MANUTENÇÃO E EN. COM A SEC. DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	-43.500,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 1 00
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001	001	Recursos Proprios do Municipio		

41	04.122.0002.2008.0000 3.3.90.30.00 1 001 001	MANUTENÇÃO E EN. COM A SEC. DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	-4.500,00 F.R. Grupo: 0 1 00
48	04.122.0002.2201.0000 3.3.90.36.00 1 001 001	MANUTENÇÃO E ENC. COM SERVIÇOS DE CONTABILIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	-500,00 F.R. Grupo: 0 1 00
51	04.128.0015.2231.0000 3.3.90.39.00 1 001 001	MANUTENÇÃO E ENC. COM CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS-ADM OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	-900,00 F.R. Grupo: 0 1 00
01 06 01	GABINETE DO SECRETARIADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
68	12.122.0007.2122.0000 3.3.90.36.00 1 200 000	MANUTENÇÃO E ENC COM GABINETE DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente EDUCAÇÃO	-2.500,00 F.R. Grupo: 0 1 01
72	12.128.0015.2228.0000 3.3.90.39.00 1 001 001	MANUTENÇÃO E ENC. COM CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -EDUCA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	-400,00 F.R. Grupo: 0 1 00
01 06 02	SEÇÃO PEDAGOGICA DE EDUCAÇÃO		
73	12.306.0007.2025.0000 3.3.90.30.00 1 200 000	MANUTENÇÃO E ENC. COM A ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente EDUCAÇÃO	-12.500,00 F.R. Grupo: 0 1 15
76	12.361.0007.1147.0000 4.4.90.51.00 1 220 000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente ENSINO FUNDAMENTAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 1 04

01	06	02	SEÇÃO PEDAGOGICA DE EDUCAÇÃO		
	79	12.361.0007.1157.0000	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADE INFANTIL	-2.500,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 1 01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL		
	84	12.361.0007.2030.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM O ENSINO FUNDAMENTAL -	-10.500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 1 04
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
	85	12.361.0007.2030.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM O ENSINO FUNDAMENTAL -	-21.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 1 04
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
	88	12.361.0007.2032.0000	MANter O TRANSPORTE ESCOLAR	-2.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 1 01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
01	07	01	GABINETE DO SECRETARIO DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO		
	122	10.128.0015.2227.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -SAUDE-	250,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
01	07	05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	162	10.301.0012.2049.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM O CENTRO DE SAUDE	-3.700,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		300 000	SAÚDE		
	163	10.301.0012.2049.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM O CENTRO DE SAUDE	-10.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		300 000	SAÚDE		

180	10.305.0011.2055.0000	MANUTENÇÃO E ENC VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	-3.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	300 000	SAÚDE				
01 08 01	GABINETE DO SECRETARIADO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL					
01 08 01	GABINETE DO SECRETARIADO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL					
189	08.128.0015.2229.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -SOCIA-250,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	001 001	Recursos Proprios do Município				
01 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
195	08.241.0013.2058.0000	PROGRAMA DE ATENCAO A PESSOA IDOSA - API	-1.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	001 001	Recursos Proprios do Município				
219	08.244.0013.2068.0000	PROGRAMA DE APOIO A FAMILIA - PAIF	-1.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	001 001	Recursos Proprios do Município				
222	08.244.0013.2069.0000	PROGRAMA DE ACAO SOCIO EDUCACIONAL	-1.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	001 001	Recursos Proprios do Município				
237	08.244.0013.2251.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM IGD-SUAS	-5.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	001 001	Recursos Proprios do Município				
01 09 01	GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS U					
249	15.452.0006.1116.0000	REFORMA E/ OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PUBLICOS MUNICIPAL	-1.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	001 001	Recursos Proprios do Município				

257	15.452.0006.2017.0000 3.3.90.36.00 1 001 001	MANUTENÇÃO E ENC. COM A SEC. DE OBRAS, VIACAO, SERVICO PUBLIC-3.000,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Proprios do Município	F.R. Grupo: 0 1 00
271	23.661.0006.1115.0000 4.4.90.61.00 1 001 001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Proprios do Município	-500,00 F.R. Grupo: 0 1 00
272	26.451.0006.1017.0000 4.4.90.51.00 1 001 001	RESTAURAR A BR 364/163 - PERIMETRO URBANO OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Proprios do Município	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00
01 09 03	SEÇÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO		
275	15.451.0006.1108.0000 4.4.90.51.00 1 001 001	MELHORIA DOS PASSEIOS PUBLICOS OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Proprios do Município	-2.500,00 F.R. Grupo: 0 1 00
279	15.451.0006.1111.0000 4.4.90.39.00 1 001 001	EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTICO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Proprios do Município	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00
01 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
288	27.128.0015.2245.0000 3.3.90.14.00 1 001 001	MANUTENÇÃO E ENC. COM CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - ESPO-1.000,00 DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Proprios do Município	F.R. Grupo: 0 1 00
289	27.128.0015.2245.0000 3.3.90.39.00 1 001 001	MANUTENÇÃO E ENC. COM CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - ESPO-1.000,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Proprios do Município	F.R. Grupo: 0 1 00
290	27.812.0005.1129.0000 4.4.90.51.00 1 001 001	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Proprios do Município	-500,00 F.R. Grupo: 0 1 00

294	27.812.0005.1161.0000	CONSTRUÇÃO DE ESTADIO MUNICIPAL	-2.500,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	001 001	Recursos Proprios do Municipio				
01 11 01		GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTUR				
325	23.695.0004.2207.0000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS	-3.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	001 001	Recursos Proprios do Municipio				
326	23.695.0004.2247.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM PUBLICIDADE	-2.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	001 001	Recursos Proprios do Municipio				
01 12 01		GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
01 12 01		GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
338	20.122.0003.2217.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM A SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-1.000,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	001 001	Recursos Proprios do Municipio				
350	20.606.0003.2215.0000	INCENTIVO A AGROPECUARIA	-500,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	001 001	Recursos Proprios do Municipio				
351	20.606.0003.2215.0000	INCENTIVO A AGROPECUARIA	-700,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	001 001	Recursos Proprios do Municipio				
353	20.606.0003.2249.0000	REALIZAÇÃO DE CURSO PARA CAPACITAÇÃO PARA PRODUTORES	-1.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	001 001	Recursos Proprios do Municipio				

Anulação (-)**-107.800,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SAO PEDRO DA CIPA, 01 de julho de 2015

ALEXANDRE RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N°. 67/2015- DETERMINA A INCORPORAÇÃO DE BENS
MOVEIS

DECRETO N°. 67/2015

DETERMINA A INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE NATUREZA PERMANENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO.

Considerando a obrigatoriedade de se manter os registros analíticos de todos os bens de caráter permanente, a caracterização individual e a identificação dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração, na forma definida pelo artigo 94 da Lei Federal 4.430/1964;

Considerando a necessidade da contabilidade manter registros sintéticos de todos os bens móveis e imóveis pertencentes ao ente público, de acordo com o indicado no artigo 95 da lei Federal nº 4.320/1964;

Considerando o recebimento do Bem de **01 JOGO DE 03 MESAS DE MADEIRA, Recebido por termo de devolução da Câmara Municipal de São Pedro da Cipa**em caráter definitivo e, sem envolvimento de transação financeira;

O senhor **Alexandre Russi** Prefeito do Município de São Pedro da Cipa no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor;

DECRETA:

Artigo 1º. Faça-se a inclusão dos bens móveis de natureza permanente recebidos em devolução, bem como adquiridos com recursos públicos no acervo patrimonial do Município de São Pedro da Cipa/MT, bem como a adição do seu valor à conta do ativo imobilizado, depois de realizados os seguintes procedimentos pelo Chefe de Patrimônio:

I – Arquivamento dos documentos de doação, comodato e fiscais;

II – Classificação dos bens, quanto à sua natureza e finalidade dos materiais que deverão ser classificados na forma disposta no Plano de Contas da Administração Pública Municipal, conforme aspectos e critérios de classificação em naturezas de despesas contábeis;

III – Avaliação individualizada dos bens com apoio de uma comissão desde já constituída pelo Chefe de Patrimônio e 02 (dois) servidores da administração públicos escolhidos a seu critério, utilizando-se, como parâmetro os preços médios de pessoas especializadas no assunto.

IV – Tombamento, formalizando-se a inclusão física dos bens no acervo do Município, realizado através da atribuição de um número de tombamento, da marcação física, e do cadastramento de dados;

V – Marcação Física através da aplicação no bem, de plaqueta de identificação, revestida de cola, na qual conterá o número de tombamento;

VI - Movimentação de bens patrimoniais, destinando-os e alocando-os nas Secretarias Municipais de acordo com o interesse público.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, São Pedro da Cipa/MT, **25 de Maio de 2015.**

ALEXANDRE RUSSI

Prefeito Municipal

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N°.077/2015- ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CREDITO

DECRETO N° 077/2015

São Pedro da Cipa, 09 de Julho de 2015

**Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar
 Lei n°.499 e da outras providências.**

O senhor **Alexandre Russi** Prefeito do Município de São Pedro da Cipa no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor;

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$374.754,03 distribuídos as seguintes dotações:

01	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	18	04.122.0002.2006.0000	MANUTENÇÃO E EN. COM A ASSESSORIA JURIDICA	47.950,00	
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
01	05	01	GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	37	04.122.0002.2008.0000	MANUTENÇÃO E EN. COM A SEC. DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	815,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	43	04.122.0002.2008.0000	MANUTENÇÃO E EN. COM A SEC. DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	46.300,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	373	04.122.0002.2008.0000	MANUTENÇÃO E EN. COM A SEC. DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	400,00	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		

01	06	01	GABINETE DO SECRETARIADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
		64	12.122.0007.2122.0000 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO E ENC COM GABINETE DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.700,00 F.R.: 0 1 01	
		1	200 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente EDUCAÇÃO		
		65	12.122.0007.2122.0000 3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO E ENC COM GABINETE DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00 F.R.: 0 1 00	
		1	200 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente EDUCAÇÃO		
01	06	02	SEÇÃO PEDAGOGICA DE EDUCAÇÃO			
01	06	02	SEÇÃO PEDAGOGICA DE EDUCAÇÃO			
		74	12.361.0007.1142.0000 4.4.90.52.00	AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIP. UTENSILIOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100,00 F.R.: 0 1 01	
		1	220 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente ENSINO FUNDAMENTAL		
		89	12.361.0007.2032.0000 3.3.90.39.00	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.130,00 F.R.: 0 1 01	
		1	220 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente ENSINO FUNDAMENTAL		
		94	12.365.0007.2036.0000 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM A EDUCACAO INFANTIL - MEI VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.410,00 F.R.: 0 1 15	
		1	210 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente EDUCAÇÃO INFANTIL		
		95	12.365.0007.2036.0000 3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM A EDUCACAO INFANTIL - MEI OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.350,00 F.R.: 0 1 15	
		1	210 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente EDUCAÇÃO INFANTIL		
01	06	07	FUNDEB			
		100	12.361.0007.2026.0000 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM FUNDEB 60% CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.360,00 F.R.: 0 1 18	
		1	261 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO		

108	12.365.0007.2026.0000 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM FUNDEB 60% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.270,00 F.R.: 0 1 18
	1 261 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	
109	12.365.0007.2026.0000 3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM FUNDEB 60% OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.310,00 F.R.: 0 1 18
	1 261 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	
111	12.365.0007.2027.0000 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM FUNDEB 40% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.030,00 F.R.: 0 1 19
	1 262 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
112	12.365.0007.2027.0000 3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM FUNDEB 40% OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.110,00 F.R.: 0 1 19
	1 262 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
01 07 01	GABINETE DO SECRETARIO DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO		
123	10.301.0012.1141.0000 4.4.90.52.00	AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIP. E UTENSILIOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.862,00 F.R.: 0 1 02
	1 001 001	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	
01 07 05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
137	10.301.0008.2044.0000 3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO E ENC. PROG AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PACS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.825,00 F.R.: 0 1 00
	1 300 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente SAÚDE	
142	10.301.0008.2045.0000 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.410,00 F.R.: 0 1 00
	1 300 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente SAÚDE	

148	10.301.0008.2045.0000 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00 F.R.: 0 1 00
	1 300 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente SAÚDE	
149	10.301.0008.2046.0000 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM O PROGRAMA SAUDE BUCAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.870,00 F.R.: 0 1 00
	1 300 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente SAÚDE	
151	10.301.0008.2046.0000 3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM O PROGRAMA SAUDE BUCAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.620,00 F.R.: 0 1 00
	1 300 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente SAÚDE	
153	10.301.0008.2046.0000 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM O PROGRAMA SAUDE BUCAL MATERIAL DE CONSUMO	2.510,00 F.R.: 0 1 00
	1 300 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente SAÚDE	
393	10.122.0008.2045.0000 3.3.90.93.01	MANUTENÇÃO E ENC. COM PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF INDENIZAÇÕES	19.200,00 F.R.: 0 1 00
	1 001 001	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	
171	10.303.0010.2232.0000 3.3.90.30.00	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00 F.R.: 0 1 14
	1 001 001	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	
01 07 05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
158	10.301.0012.2049.0000 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM O CENTRO DE SAUDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.451,00 F.R.: 0 1 00
	1 300 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente SAÚDE	

161	10.301.0012.2049.0000 3.3.90.14.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM O CENTRO DE SAUDE DIÁRIAS - CIVIL	2.300,00 F.R.: 0 1 00
	1 300 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente SAÚDE	
164	10.301.0012.2049.0000 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM O CENTRO DE SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00 F.R.: 0 1 00
	1 300 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente SAÚDE	
377	10.122.0012.2236.0000 3.3.90.93.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM O GABINETE DO SEC. SAUDE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	400,00 F.R.: 0 1 00
	1 001 001	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	
01 08 01	GABINETE DO SECRETARIADO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL		
184	08.122.0013.2081.0000 3.3.90.14.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM A SEC. DE PROMOCÃO SOCIAL DIÁRIAS - CIVIL	100,00 F.R.: 0 1 00
	1 001 001	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	
01 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
191	08.241.0013.2057.0000 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM O PROJETO CONVIVER MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00 F.R.: 0 1 00
	1 001 001	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	
193	08.241.0013.2057.0000 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM O PROJETO CONVIVER OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.028,00 F.R.: 0 1 00
	1 001 001	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	
211	08.244.0013.2064.0000 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM O FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.790,00 F.R.: 0 1 00
	1 001 001	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	

01	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	214	08.244.0013.2064.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM O FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	400,00		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		001 001	Recursos Proprios do Municipio			
	218	08.244.0013.2068.0000	PROGRAMA DE APOIO A FAMILIA - PAIF	3.450,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		001 001	Recursos Proprios do Municipio			
	226	08.244.0013.2130.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM O IGD - PBF	200,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		001 001	Recursos Proprios do Municipio			
01	08	04	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
	242	08.243.0013.2059.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM O CONSELHO TUTELAR	3,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		001 001	Recursos Proprios do Municipio			
	244	08.243.0013.2060.0000	PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	600,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		001 001	Recursos Proprios do Municipio			
01	09	01	GABINENTE DO SECRETARIO DA SEC. DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS U			
	252	15.452.0006.2017.0000	MANUTENÇA E ENC. COM A SEC. DE OBRAS, VIACAO, SERVICO PUBLIC	7.665,00		
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		001 001	Recursos Proprios do Municipio			

256	15.452.0006.2017.0000 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM A SEC. DE OBRAS, VIACAO, SERVICO PUBLIC MATERIAL DE CONSUMO	25.350,00 F.R.: 0 1 00
1	001 001	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Proprios do Município	
258	15.452.0006.2017.0000 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM A SEC. DE OBRAS, VIACAO, SERVICO PUBLIC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00 F.R.: 0 1 00
1	001 001	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Proprios do Município	
01 09 01	GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS U		
270	17.512.0006.1113.0000 4.4.90.51.00	MELHORIA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA OBRAS E INSTALAÇÕES	25.625,03 F.R.: 0 1 00
1	001 001	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Proprios do Município	
380	15.452.0006.2017.0000 3.3.90.93.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM A SEC. DE OBRAS, VIACAO, SERVICO PUBLIC INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	400,00 F.R.: 0 1 00
1	001 001	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Proprios do Município	
01 09 04	DAE - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO		
281	17.512.0006.2211.0000 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM O DAE - DEP. AGUA E ESGOTO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.235,00 F.R.: 0 1 00
1	300 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente SAÚDE	
285	17.512.0006.2211.0000 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM O DAE - DEP. AGUA E ESGOTO MATERIAL DE CONSUMO	3.570,00 F.R.: 0 1 00
1	001 001	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Proprios do Município	
287	17.512.0006.2211.0000 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM O DAE - DEP. AGUA E ESGOTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.360,00 F.R.: 0 1 00
1	001 001	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Proprios do Município	

01	10	01	GABINETE DO SECRETARIO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
	299	27.812.0005.2224.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM O DESPORTO	2.515,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	001	001	Recursos Proprios do Municipio			
	300	27.812.0005.2224.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM O DESPORTO	710,00		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	001	001	Recursos Proprios do Municipio			
	302	27.812.0005.2224.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM O DESPORTO	490,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	001	001	Recursos Proprios do Municipio			
01	10	01	GABINETE DO SECRETARIO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
	304	27.812.0005.2224.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM O DESPORTO	60,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	001	001	Recursos Proprios do Municipio			
	381	27.812.0005.2224.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM O DESPORTO	320,00		
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1 00		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	001	001	Recursos Proprios do Municipio			
01	11	01	GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTUR			
	321	23.695.0004.1104.0000	CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PONTOS TURISTICOS	6.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 00		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	001	001	Recursos Proprios do Municipio			
	382	04.122.0004.2106.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM A SEC. DE TURISMO E CULTURA	400,00		
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1 00		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	001	001	Recursos Proprios do Municipio			

01	12	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
	383	12.122.0003.2217.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM A SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	400,00		
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		001 001	Recursos Proprios do Municipio			

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	02	01	GABINETE DO PREFEITO			
	5	04.122.0002.2000.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM A CONTROLADORIA INTERNA	-500,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		001 001	Recursos Proprios do Municipio			
	6	04.122.0002.2000.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM A CONTROLADORIA INTERNA	-200,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		001 001	Recursos Proprios do Municipio			

01 02 01 GABINETE DO PREFEITO

7	04.122.0002.2004.0000 3.1.90.04.00 1 001 001	MANUTENCAO E ENC. COM O GABINETE DO PREFEITO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00
---	---	---	---------------------------------

13	04.122.0002.2004.0000 3.3.90.39.00 1 001 001	MANUTENCAO E ENC. COM O GABINETE DO PREFEITO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00
----	---	--	---------------------------------

27	04.122.0002.2244.0000 3.3.90.39.00 1 001 001	MANUTENÇÃO E ENC. COM PUBLICIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	-2.500,00 F.R. Grupo: 0 1 01
----	---	---	---------------------------------

01 03 01 GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

28	04.122.0002.2111.0000 3.1.90.04.00 1 001 001	MANUTENCAO E ENC. COM SEC. DE GOVERNO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00
----	---	--	---------------------------------

29	04.122.0002.2111.0000 3.1.90.11.00 1 001 001	MANUTENCAO E ENC. COM SEC. DE GOVERNO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	-25.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00
----	---	--	----------------------------------

30	04.122.0002.2111.0000 3.1.90.13.00 1 001 001	MANUTENCAO E ENC. COM SEC. DE GOVERNO OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	-7.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00
----	---	---	---------------------------------

31	04.122.0002.2111.0000 3.3.90.14.00 1 001 001	MANUTENCAO E ENC. COM SEC. DE GOVERNO DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00
----	---	--	---------------------------------

32	04.122.0002.2111.0000	MANUTENCAO E ENC. COM SEC. DE GOVERNO	-2.500,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	001 001	Recursos Proprios do Municipio				
01 05 01	GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
36	04.122.0002.1100.0000	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIP. UTENSILIOS PARA SEC. ADMINISTRAÇ	-34.685,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	001 001	Recursos Proprios do Municipio				
01 05 01	GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
41	04.122.0002.2008.0000	MANUTENÇÃO E EN. COM A SEC. DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	-5.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	001 001	Recursos Proprios do Municipio				
42	04.122.0002.2008.0000	MANUTENÇÃO E EN. COM A SEC. DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	-5.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	001 001	Recursos Proprios do Municipio				
47	04.122.0002.2201.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	-1.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	001 001	Recursos Proprios do Municipio				
48	04.122.0002.2201.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	-500,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	001 001	Recursos Proprios do Municipio				
01 06 01	GABINETE DO SECRETARIADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
69	12.122.0007.2122.0000	MANUTENÇÃO E ENC COM GABINETE DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO	-21.130,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	200 000	EDUCAÇÃO				
70	12.122.0007.2243.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM PUBLICIDADE	-1.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	200 000	EDUCAÇÃO				
01 06 02	SEÇÃO PEDAGOGICA DE EDUCAÇÃO					
75	12.361.0007.1143.0000	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	-13.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL				

77	12.361.0007.1155.0000 4.4.90.51.00 1 220 000	CONTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente ENSINO FUNDAMENTAL	-4.000,00 F.R. Grupo: 0 1 01
80	12.361.0007.2030.0000 3.1.90.04.00 1 220 000	MANUTENÇÃO E ENC. COM O ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente ENSINO FUNDAMENTAL	-27.650,00 F.R. Grupo: 0 1 04
01 06 02	SEÇÃO PEDAGOGICA DE EDUCAÇÃO		
84	12.361.0007.2030.0000 3.3.90.30.00 1 220 000	MANUTENÇÃO E ENC. COM O ENSINO FUNDAMENTAL - MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente ENSINO FUNDAMENTAL	-22.150,00 F.R. Grupo: 0 1 04
85	12.361.0007.2030.0000 3.3.90.36.00 1 220 000	MANUTENÇÃO E ENC. COM O ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente ENSINO FUNDAMENTAL	-36.071,00 F.R. Grupo: 0 1 04
86	12.361.0007.2030.0000 3.3.90.39.00 1 220 000	MANUTENÇÃO E ENC. COM O ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente ENSINO FUNDAMENTAL	-27.000,00 F.R. Grupo: 0 1 04
97	12.365.0007.2036.0000 3.3.90.30.00 1 210 000	MANUTENÇÃO E ENC. COM A EDUCACAO INFANTIL - MEI MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente EDUCAÇÃO INFANTIL	-9.130,00 F.R. Grupo: 0 1 15
99	12.365.0007.2036.0000 3.3.90.39.00 1 210 000	MANUTENÇÃO E ENC. COM A EDUCACAO INFANTIL - MEI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente EDUCAÇÃO INFANTIL	-5.100,00 F.R. Grupo: 0 1 15
01 07 01	GABINETE DO SECRETARIO DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO		
120	10.122.0012.2236.0000 3.3.90.39.00 1 300 000	MANUTENÇÃO E ENC. COM O GABINETE DO SEC. SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente SAÚDE	-5.160,00 F.R. Grupo: 0 1 00

01 07 05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

138	10.301.0008.2044.0000	MANUTENÇÃO E ENC. PROG AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PACS-1.500,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
139	10.301.0008.2044.0000	MANUTENÇÃO E ENC. PROG AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PACS-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
141	10.301.0008.2044.0000	MANUTENÇÃO E ENC. PROG AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PACS-2.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	

01 07 05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

143	10.301.0008.2045.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	-6.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
145	10.301.0008.2045.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	-7.588,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
152	10.301.0008.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM O PROGRAMA SAUDE BUCAL	-1.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
154	10.301.0008.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM O PROGRAMA SAUDE BUCAL	-2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	
162	10.301.0012.2049.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM O CENTRO DE SAUDE	-46.145,03
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	300 000	SAÚDE	

172	10.303.0010.2232.0000	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	-4.102,00			
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	001 001	Recursos Proprios do Municipio				
01 08 01	GABINETE DO SECRETARIADO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL					
188	08.128.0015.2229.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -SOCIA	-250,00			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	001 001	Recursos Proprios do Municipio				
01 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
208	08.244.0013.2062.0000	MANTUTENÇÃO E ENC. COM O PROGRAMA PROJOVEM	-500,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	001 001	Recursos Proprios do Municipio				
209	08.244.0013.2062.0000	MANTUTENÇÃO E ENC. COM O PROGRAMA PROJOVEM	-50,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	001 001	Recursos Proprios do Municipio				
01 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
215	08.244.0013.2064.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM O FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	-20.843,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	001 001	Recursos Proprios do Municipio				
01 12 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
339	20.122.0003.2217.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM A SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	-2.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	001 001	Recursos Proprios do Municipio				
352	20.606.0003.2216.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	-3.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	001 001	Recursos Proprios do Municipio				
354	20.607.0003.1117.0000	IMPLANTAÇÃO DE SIST. DE IRRIGAÇÃO ASSENTAMENTOS	-2.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	001 001	Recursos Proprios do Municipio				

355	20.607.0003.1117.0000	IMPLANTAÇÃO DE SIST. DE IRRIGAÇÃO ASSENTAMENTOS	-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Município	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sao Pedro Da Cipa, 09 De Julho De 2015.

ALEXANDRE RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 065/2015- DISPOEM SOBRE A SUPENSA DOS
SERVIÇOS

DECRETO Nº 065 São Pedro da Cipa, 04 Maio de 2015

“DISPÕEM SOBRE A SUSPENSA DOS SERVIÇOS EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO e dá outras providências”:

ALEXANDRE RUSSI, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suspensa a realização dos serviços em horário extraordinário, pelos servidores públicos municipais de São Pedro da Cipa-MT.

Artigo 2º - No caso de extrema necessidade os serviços públicos municipais em horários extraordinários só poderão ser realizados com expresse consentimento do Prefeito Municipal.

Artigo 3º - Fica notificado o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT., que não realize a partir desta data, nenhuma inclusão de horas extraordinárias (horas extras), na folha de pagamento, sem expresse consentimento do Prefeito Municipal.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 04 DE MAIO DE 2015.

Alexandre Russi

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME:

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 059- DISPÕEM SOBRE O HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO

DECRETO Nº 059 São Pedro da Cipa, 07 de Abril de 2015

Dispõe sobre o horário de funcionamento do expediente nas repartições públicas municipais de SÃO PEDRO DA CIPA, e dá outras providências.

O senhor **Alexandre Russi** Prefeito do Município de São Pedro da Cipa no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de restabelecer o horário de funcionamento o Paço Municipal e seus setores a fim de cumprir metas fiscais, bem como a fim de atender com eficácia todos os munícipes e cidadãos que necessitem de atendimento público;

CONSIDERANDO a necessidade de se fixar com isonomia o horário do expediente das Repartições Municipais com os órgãos da Administração Pública Estadual, e para isso necessitam estender seu horário de funcionamento.

D E C R E T A:

Art. 1º O horário de funcionamento do expediente no Paço municipal e na Secretaria municipal de Administração e seus setores **das 13h (treze horas) às 19h (dezenove horas) de segunda a sexta-feira.**

Art. 2º Fica estabelecido que o horário de expediente, nas demais Secretarias, órgãos, departamentos e autarquias, será **estipulada na forma de ato por portaria do Secretario Municipal ou do dirigente Maximo do órgão;**

Parágrafo único - Os servidores públicos que desenvolvam jornada semanal de trabalho de 30 horas e de 40 horas cumprirão jornada diária nos

termos definidos nas respectivas leis de regência das carreiras e na forma da portaria elencada no *caput* do presente artigo.

Art. 3º O retorno ao horário normal de expediente dos órgãos e entidades, e o consequente retorno da carga horária e da jornada diária de trabalho dos servidores públicos, não implicam em majoração do subsídio e da remuneração dos mesmos.

Art. 4º Ficam expressamente revogados disposições anteriores.

Art. 5º Este decreto entra em vigor a partir do dia 07 de Abril de 2015.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Alexandre Russi

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME:

**CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº002/2015- CMDCA-DECRETO Nº 063/2015**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

RESOLUÇÃO Nº002/2015

**Constitui Comissão Eleitoral Organizadora para
Coordenar Trabalhos do Processo de Escolha do
Conselho Tutelar – Gestão 2016/2019.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo da Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e a Lei Municipal nº 422/2013, de 12 de Março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Eleitoral Organizadora para Coordenar os Trabalhos do Processo de Escolha do Conselho Tutelar – Gestão 2016/2019 e nomear seus integrantes.

Art. 2º - O objetivo desta Comissão é: Organizar o Pleito Eleitoral, executar e decidir os procedimentos e incidentes relacionados à escolha dos Conselheiros Tutelares, como preceitua Lei Municipal nº 422/2013, de 12 de Março de 2013.

Art. 3º - Esta Comissão deverá ser composta pelo Presidente ou Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que deverá coordenar a mesma e ainda por membros do Conselho e representantes da Sociedade, escolhidos por aclamação em Plenária, sendo que deverá conter representantes da Sociedade Civil e representantes do Poder Público.

Art. 4º - A Comissão Eleitoral fica composta da seguinte forma:

Presidente – Daniel Souza de Almeida

Membros – Ilza Rodrigues Ferreira (Governamental)

- Doraci Gomes Ferreira (Governamental)

- Sandra Aparecida de Lima (Governamental)

- Agnaldo Moreira de Souza (Não-Governamental)

- Genuza Nascimento de Souza (Não-governamental)

- Giseli Thais Benício de Souza (Não-governamental)

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da Cipa, 29 de Abril de 2015.

Daniel Souza de Almeida

Presidente.

DECRETO Nº 063/2015 São Pedro da Cipa 29/04/2015

**“DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso.

Sr. Alexandre Russi, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Sem qualquer ônus de acordo com as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente do Conselho Tutelar coordenada pelo Membro do CMDCA como Presidente o Sr Daniel Souza de Almeida, ficam nomeados os seguintes membros para participar da Comissão Eleitoral. Sendo indicados como representantes os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

TITULAR: ILZA RODRIGUES FERREIRA

SUPLENTE: SANDRA APARECIDA DE LIMA

TITULAR: DORACI GOMES FERREIRA

REPRESENTANTES NÃO – GOVERNAMENTAIS

SUPLENTE: AGNALDO MOREIRA DE SOUZA

TITULAR: GENUZA NASCIMENTO DE SOUZA

SUPLENTE: GISELI THAIS BENÍCIO DE SOUZA

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Em 29 de Abril de 2015.

Alexandre Russi

Prefeito Municipal

REGISTRDO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO LUGARES DE COSTUME:

**CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº060/2015- DISPOEM SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS-COMTEC**

DECRETO Nº060/2015 São Pedro da Cipa – MT 15 de Abril de 2015

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕE O
CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTES ESCOLAR – COMTEC
DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O senhor **Alexandre Russi** Prefeito do Municipal de São Pedro da Cipa no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor;

Decreta:

Artigo 1º: - Ficam nomeados, como Membros Titulares do Conselho Municipal da COMTEC do Município de São Pedro da Cipa – MT, conforme abaixo discriminadas.

REPRESENTANTES DA ESCOLA MUNICIPAL

PAIS:

T: ROBERTO MARTINSDA CONCEIÇÃO

S: ADEMAR CANUTO

PROFESSORES

T: Edna Aparecida da Costa

S: Déa Lucia Ribeiro

REPRESENTANTES DA ESCOLA ESTADUAL

ALUNOS

T: Mauro Pedro da Costa

Guimar da Silva

S: Marli Genilda Vicente

Rosalina Quatroque

PAIS

T: Elenaide ferreira dos Santos Lima

S: Laercia de Lima Pereira Soares

PROFESSORES.

T: Cleuza Ines de Jesus

Rosa Helena da Costa Araújo

S: Vera Lucia Borges Dinis

Valdete Dias da Costa

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

T: Maurina Maria Pereira

S: Rosana Rita Castelli de Souza

DO FUNDEB

T: Doraci Gomes Ferreira

s: Ivonete Ferreira Rocha Araújo

DA EDUCAÇÃO INFANTIL

PAIS:

T: Luana Soares Camilo

S: Lucinéia Pereira Borges.

PROFESSORES

T: Marly Braga Siqueira

S: Gírlene Pereira Bordes

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da Cipa 15 de Abril de 2015.

Alexandre Russi

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME:

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N°.068/2015 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CREDITO ADICIONAL

DECRETO N°.068/2015

São Pedro da Cipa, 01 de Junho de 2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar
Lei N°.474/2015 e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$292.461,42 distribuídos as seguintes dotações:

01	02	01	GABINETE DO PREFEITO			
	26	04.122.0002.2205.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM O PAÇO MUNICIPAL	1.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1	00
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	001	001	Recursos Proprios do Município			
01	05	01	GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
	37	04.122.0002.2008.0000	MANUTENÇÃO E EN. COM A SEC. DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	806,42		
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0	1	00
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	001	001	Recursos Proprios do Município			
	43	04.122.0002.2008.0000	MANUTENÇÃO E EN. COM A SEC. DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	17.960,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1	00
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	001	001	Recursos Proprios do Município			
	373	04.122.0002.2008.0000	MANUTENÇÃO E EN. COM A SEC. DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	800,00		
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0	1	00
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	001	001	Recursos Proprios do Município			
	385	04.122.0002.2008.0000	MANUTENÇÃO E EN. COM A SEC. DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	2.581,62		
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0	1	00

	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	001	001	Recursos Proprios do Municipio			
01	06	01	GABINETE DO SECRETARIADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	64	12.122.0007.2122.0000	MANUTENÇÃO E ENC COM GABINETE DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO	17.733,06		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	1	01
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	200	000	EDUCAÇÃO			
	65	12.122.0007.2122.0000	MANUTENÇÃO E ENC COM GABINETE DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO	3.489,05		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	1	00
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	200	000	EDUCAÇÃO			
01	06	02	SEÇÃO PEDAGOGICA DE EDUCAÇÃO			
	74	12.361.0007.1142.0000	AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIP. UTENSILIOS	6.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	1	01
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL			
	87	12.361.0007.2032.0000	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR	6.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1	01
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL			
	89	12.361.0007.2032.0000	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR	1.700,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1	01
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL			
	94	12.365.0007.2036.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM A EDUCACAO INFANTIL - MEI	29.366,96		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	1	15
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL			
	95	12.365.0007.2036.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM A EDUCACAO INFANTIL - MEI	5.955,86		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	1	15
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL			
01	06	07	FUNDEB			
	108	12.365.0007.2026.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM FUNDEB 60%	19.626,18		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	1	18
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO			

111	12.365.0007.2027.0000 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM FUNDEB 40% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.371,32 F.R.: 0 1 19
	1 262 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
01 07 05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
142	10.301.0008.2045.0000 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.407,50 F.R.: 0 1 00
	1 300 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente SAÚDE	
148	10.301.0008.2045.0000 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00 F.R.: 0 1 00
	1 300 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente SAÚDE	
01 07 05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
149	10.301.0008.2046.0000 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM O PROGRAMA SAUDE BUCAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.857,32 F.R.: 0 1 00
	1 300 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente SAÚDE	
151	10.301.0008.2046.0000 3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM O PROGRAMA SAUDE BUCAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.778,79 F.R.: 0 1 00
	1 300 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente SAÚDE	
167	10.302.0009.1140.0000 4.4.90.52.00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00 F.R.: 0 1 14
	1 001 001	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	
171	10.303.0010.2232.0000 3.3.90.30.00	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MATERIAL DE CONSUMO	200,00 F.R.: 0 1 14
	1 001 001	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	
158	10.301.0012.2049.0000 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM O CENTRO DE SAUDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.435,39 F.R.: 0 1 00
	1 300 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente SAÚDE	
161	10.301.0012.2049.0000 3.3.90.14.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM O CENTRO DE SAUDE DIÁRIAS - CIVIL	2.700,00 F.R.: 0 1 00

	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	300	000	SAÚDE			
01	08	01	GABINETE DO SECRETARIADO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL			
	185	08.122.0013.2081.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM A SEC. DE PROMOCÃO SOCIAL	4.500,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1	00
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	001	001	Recursos Proprios do Município			
01	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	191	08.241.0013.2057.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM O PROJETO CONVIVER	440,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1	00
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	001	001	Recursos Proprios do Município			
	193	08.241.0013.2057.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM O PROJETO CONVIVER	600,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1	00
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	001	001	Recursos Proprios do Município			
01	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	211	08.244.0013.2064.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM O FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.776,32		
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0	1	00
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	001	001	Recursos Proprios do Município			
	214	08.244.0013.2064.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM O FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	100,00		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0	1	00
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	001	001	Recursos Proprios do Município			
	218	08.244.0013.2068.0000	PROGRAMA DE APOIO A FAMÍLIA - PAIF	1.260,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1	00
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	001	001	Recursos Proprios do Município			
01	08	04	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
	242	08.243.0013.2059.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM O CONSELHO TUTELAR	3.300,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1	00
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	001	001	Recursos Proprios do Município			
	246	08.243.0013.2060.0000	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	5.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1	00
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			

	001	001		Recursos Proprios do Municipio				
01	09	01		GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS U				
	251	15.452.0006.1166.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MÓVEIS E UTENSÍLIOS		1.800,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0	1	00	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	001	001	Recursos Proprios do Municipio					
	252	15.452.0006.2017.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM A SEC. DE OBRAS, VIACAO, SERVICO PUBLIC		3.128,98			
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R.: 0	1	00	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	001	001	Recursos Proprios do Municipio					
	256	15.452.0006.2017.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM A SEC. DE OBRAS, VIACAO, SERVICO PUBLIC		29.496,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0	1	00	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	001	001	Recursos Proprios do Municipio					
	258	15.452.0006.2017.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM A SEC. DE OBRAS, VIACAO, SERVICO PUBLIC		76.790,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0	1	00	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	001	001	Recursos Proprios do Municipio					
01	09	01		GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS U				
	380	15.452.0006.2017.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM A SEC. DE OBRAS, VIACAO, SERVICO PUBLIC		400,00			
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 0	1	00	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	001	001	Recursos Proprios do Municipio					
	268	16.482.0014.1107.0000	DISTRIBUIÇÃO DE KIT SANITARIO		705,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0	1	00	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	001	001	Recursos Proprios do Municipio					
01	09	04		DAE - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO				
	281	17.512.0006.2211.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM O DAE - DEP. AGUA E ESGOTO		932,11			
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R.: 0	1	00	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	300	000	SAÚDE					
	285	17.512.0006.2211.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM O DAE - DEP. AGUA E ESGOTO		3.200,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0	1	00	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
	001	001	Recursos Proprios do Municipio					

287	17.512.0006.2211.0000 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM O DAE - DEP. AGUA E ESGOTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.080,00 F.R.: 0 1 00
1 001 001		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Proprios do Município	
01 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
300	27.812.0005.2224.0000 3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM O DESPORTO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	693,54 F.R.: 0 1 00
1 001 001		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Proprios do Município	
302	27.812.0005.2224.0000 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM O DESPORTO MATERIAL DE CONSUMO	1.400,00 F.R.: 0 1 00
1 001 001		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Proprios do Município	
304	27.812.0005.2224.0000 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM O DESPORTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	720,00 F.R.: 0 1 00
1 001 001		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Proprios do Município	
381	27.812.0005.2224.0000 3.3.90.93.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM O DESPORTO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	400,00 F.R.: 0 1 00
1 001 001		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Proprios do Município	
01 11 01	GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTUR		
314	04.122.0004.2106.0000 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM A SEC. DE TURISMO E CULTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.270,00 F.R.: 0 1 00
1 001 001		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Proprios do Município	
382	04.122.0004.2106.0000 3.3.90.93.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM A SEC. DE TURISMO E CULTURA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	400,00 F.R.: 0 1 00
1 001 001		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Proprios do Município	
01 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
383	12.122.0003.2217.0000 3.3.90.93.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM A SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	400,00 F.R.: 0 1 00
1 001 001		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Proprios do Município	
392	20.122.0003.2217.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM A SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	400,00

3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 00
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
001 001	Recursos Proprios do Município	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 02 01	GABINETE DO PREFEITO		
11	04.122.0002.2004.0000	MANUTENCAO E ENC. COM O GABINETE DO PREFEITO	-4.458,32
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Município	
13	04.122.0002.2004.0000	MANUTENCAO E ENC. COM O GABINETE DO PREFEITO	-13.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Município	
01 03 01	GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO		
31	04.122.0002.2111.0000	MANUTENCAO E ENC. COM SEC. DE GOVERNO	-2.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Município	
33	04.122.0002.2111.0000	MANUTENCAO E ENC. COM SEC. DE GOVERNO	-3.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Município	
01 05 01	GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
36	04.122.0002.1100.0000	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIP. UTENSILIOS PARA SEC. ADMINISTRAÇ	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Município	
01 05 07	ENCARGOS GERAIS		
52	28.123.0002.0002.0000	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	-2.815,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Município	
55	28.843.0002.0001.0000	PAGAMENTO E PARCELAMENTO DE DIVIDA COM O INSS	-10.000,00
	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Município	
57	28.843.0002.0001.0000	PAGAMENTO E PARCELAMENTO DE DIVIDA COM O INSS	-41.266,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001	Recursos Proprios do Município	

01	06	02	SEÇÃO PEDAGOGICA DE EDUCAÇÃO		
	75	12.361.0007.1143.0000	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	-9.640,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 1 01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
	85	12.361.0007.2030.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM O ENSINO FUNDAMENTAL -	-182,10	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 1 04
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
	88	12.361.0007.2032.0000	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR	-2.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 1 01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
	98	12.365.0007.2036.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM A EDUCACAO INFANTIL - MEI	-2.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 1 15
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL		
	99	12.365.0007.2036.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM A EDUCACAO INFANTIL - MEI	-35.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 1 15
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL		
01	06	07	FUNDEB		
	103	12.361.0007.2027.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM FUNDEB 40%	-5.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 1 19
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
	104	12.361.0007.2027.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM FUNDEB 40%	-20.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 1 19
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
	105	12.361.0007.2027.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM FUNDEB 40%	-15.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 1 19
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
01	06	08	FUNDO MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO		
	375	12.122.0007.2246.0000	MANUTENÇÃO COM O TRANSPORTE ESCOLAR - SALARIO DA EDUCAÇÃO-10.000,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	376	12.361.0007.2246.0000	MANUTENÇÃO COM O TRANSPORTE ESCOLAR - SALARIO DA EDUCAÇÃO-7.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		

001 001 Recursos Proprios do Municipio

01	07	01	GABINETE DO SECRETARIO DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO		
119	10.122.0012.2236.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM O GABINETE DO SEC. SAUDE	-5.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
01	07	04	SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA		
130	10.304.0011.2054.0000	MANUTENÇÃO E ENC.COM A VIGILANCIA SANITARIA	-3.520,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
01	07	05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
139	10.301.0008.2044.0000	MANUTENÇÃO E ENC. PROG AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PACS-5.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
01	07	05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
140	10.301.0008.2044.0000	MANUTENÇÃO E ENC. PROG AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PACS-5.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
141	10.301.0008.2044.0000	MANUTENÇÃO E ENC. PROG AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PACS-6.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
147	10.301.0008.2045.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	-5.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
154	10.301.0008.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM O PROGRAMA SAUDE BUCAL	-4.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
162	10.301.0012.2049.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM O CENTRO DE SAUDE	-11.720,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
164	10.301.0012.2049.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM O CENTRO DE SAUDE	-7.640,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			

173	10.303.0010.2233.0000	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES	-2.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	14
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	001 001	Recursos Proprios do Município				
378	10.122.0012.2236.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM O GABINETE DO SEC. SAUDE	-5.000,00			
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	001 001	Recursos Proprios do Município				
01 09 01	GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS U					
249	15.452.0006.1116.0000	REFORMA E/ OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PUBLICOS MUNICIPAL	-5.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	001 001	Recursos Proprios do Município				
01 09 01	GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS U					
255	15.452.0006.2017.0000	MANUTENÇA E ENC. COM A SEC. DE OBRAS, VIACAO, SERVICO PUBLIC-2.000,00				
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	001 001	Recursos Proprios do Município				
257	15.452.0006.2017.0000	MANUTENÇA E ENC. COM A SEC. DE OBRAS, VIACAO, SERVICO PUBLIC-12.000,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	001 001	Recursos Proprios do Município				
261	15.452.0006.2209.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	-10.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	001 001	Recursos Proprios do Município				
266	16.482.0014.1105.0000	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	-3.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	001 001	Recursos Proprios do Município				
267	16.482.0014.1106.0000	DISTRIBUIÇÃO DE KITS PARA CONSTRUÇÃO	-1.900,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	001 001	Recursos Proprios do Município				
271	23.661.0006.1115.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	-1.400,00			
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	001 001	Recursos Proprios do Município				
272	26.451.0006.1017.0000	RESTAURAR A BR 364/163 - PERIMETRO URBANO	-5.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	001 001	Recursos Proprios do Município				

01	12	01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
	340	20.602.0003.2212.0000	INCENTIVO A PISCICULTURA	-2.420,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	352	20.606.0003.2216.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	-2.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SAO PEDRO DA CIPA, 01 de junho de 2015

ALEXANDRE RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº078/2015- DISPOEM SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VI
CONFERENCIA

DECRETO Nº078/2015 São Pedro da Cipa- MT, 29 de julho 2015

Dispõem sobre a convocação da VI Conferência Municipal de Assistência Social do Município de São Pedro da Cipa-Mt, e das outras providências.

O Prefeito Municipal Alexandre Russi, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a VI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no(s) dia(s) 12 de Agosto de 2015, tendo como tema central: "CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026".

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da Cipa - MT, 29 de Julho de 2015

Maria Creginilde Silva Coelho Alexandre Russi
Presidente CMAS Prefeito Municipal de São Pedro
da Cipa-MT

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 70/2015- DETERMINA A INCORPORAÇÃO DE BENS
MÓVEIS

DECRETO Nº. 70/2015

DETERMINA A INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE NATUREZA PERMANENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO.

Considerando a obrigatoriedade de se manter os registros analíticos de todos os bens de caráter permanente, a caracterização individual e a identificação dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração, na forma definida pelo artigo 94 da Lei Federal 4.430/1964;

Considerando a necessidade da contabilidade manter registros sintéticos de todos os bens móveis e imóveis pertencentes ao ente público, de acordo com o indicado no artigo 95 da lei Federal nº 4.320/1964;

Considerando o recebimento do Bem de **02 LONGARINAS COM (12) CADEIRAS DE MADEIRA**, Recebido por termo de devolução da Câmara Municipal de São Pedro da Cipa em caráter definitivo e, sem envolvimento de transação financeira;

O senhor **Alexandre Russi** Prefeito do Município de São Pedro da Cipa no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor;

O senhor **Alexandre Russi** Prefeito do Município de São Pedro da Cipa no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor;

DECRETA:

Artigo 1º. Faça-se a inclusão dos bens móveis de natureza permanente recebidos em devolução, bem como adquiridos com recursos públicos no acervo patrimonial do Município de São Pedro da Cipa/MT, bem como a adição do seu valor à conta do ativo imobilizado, depois de realizados os seguintes procedimentos pelo Chefe de Patrimônio:

I – Arquivamento dos documentos de doação, comodato e fiscais;

II – Classificação dos bens, quanto à sua natureza e finalidade dos materiais que deverão ser classificados na forma disposta no Plano de Contas da Administração Pública Municipal, conforme aspectos e critérios de classificação em naturezas de despesas contábeis;

III – Avaliação individualizada dos bens com apoio de uma comissão desde já constituída pelo Chefe de Patrimônio e 02 (dois) servidores da administração públicos escolhidos a seu critério, utilizando-se, como parâmetro os preços médios de pessoas especializadas no assunto.

IV – Tombamento, formalizando-se a inclusão física dos bens no acervo do Município, realizado através da atribuição de um número de tombamento, da marcação física, e do cadastramento de dados;

V – Marcação Física através da aplicação no bem, de plaqueta de identificação, revestida de cola, na qual conterá o número de tombamento;

VI - Movimentação de bens patrimoniais, destinando-os e alocando-os nas Secretarias Municipais de acordo com o interesse público.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, São Pedro da Cipa/MT, **08 de Junho de 2015.**

ALEXANDRE RUSSI

Prefeito Municipal

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N°.079/2015- ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CREDITO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

DECRETO N° 079/2015

São Pedro da Cipa, 03 de Agosto de 2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar
Lei n°.499 e da outras providências.

O senhor **Alexandre Russi** Prefeito do Município de São Pedro da Cipa no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor;

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$426.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	21	04.122.0002.2203.0000	CONTRIBUIÇÃO COM AMM	30.000,00	
		3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Município		
01	03	01	GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO		
	30	04.122.0002.2111.0000	MANUTENCAO E ENC. COM SEC. DE GOVERNO	510,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Município		
01	05	01	GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	37	04.122.0002.2008.0000	MANUTENÇÃO E EN. COM A SEC. DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	1.115,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Município		

43	04.122.0002.2008.0000 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO E EN. COM A SEC. DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.350,00 F.R.: 0 1 00
	1 001 001	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	
373	04.122.0002.2008.0000 3.3.90.93.00	MANUTENÇÃO E EN. COM A SEC. DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	800,00 F.R.: 0 1 00
	1 001 001	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	
385	04.122.0002.2008.0000 3.1.90.94.00	MANUTENÇÃO E EN. COM A SEC. DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.700,00 F.R.: 0 1 00
	1 001 001	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Proprios do Municipio	
01 06 01	GABINETE DO SECRETARIADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01 06 01	GABINETE DO SECRETARIADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
64	12.122.0007.2122.0000 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO E ENC COM GABINETE DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00 F.R.: 0 1 01
	1 200 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente EDUCAÇÃO	
65	12.122.0007.2122.0000 3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO E ENC COM GABINETE DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00 F.R.: 0 1 00
	1 200 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente EDUCAÇÃO	
01 06 02	SEÇÃO PEDAGOGICA DE EDUCAÇÃO		
87	12.361.0007.2032.0000 3.3.90.30.00	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	8.560,00 F.R.: 0 1 01
	1 220 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente ENSINO FUNDAMENTAL	

89	12.361.0007.2032.0000 3.3.90.39.00	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.690,00 F.R.: 0 1 01
	1 220 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente ENSINO FUNDAMENTAL	
94	12.365.0007.2036.0000 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM A EDUCACAO INFANTIL - MEI VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.500,00 F.R.: 0 1 15
	1 210 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente EDUCAÇÃO INFANTIL	
95	12.365.0007.2036.0000 3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM A EDUCACAO INFANTIL - MEI OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.900,00 F.R.: 0 1 15
	1 210 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente EDUCAÇÃO INFANTIL	
01 06 07	FUNDEB		
100	12.361.0007.2026.0000 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM FUNDEB 60% CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.200,00 F.R.: 0 1 18
	1 261 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	
108	12.365.0007.2026.0000 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM FUNDEB 60% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.000,00 F.R.: 0 1 18
	1 261 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	
01 06 07	FUNDEB		
109	12.365.0007.2026.0000 3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM FUNDEB 60% OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.210,00 F.R.: 0 1 18
	1 261 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	
111	12.365.0007.2027.0000 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM FUNDEB 40% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.500,00 F.R.: 0 1 19
	1 262 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	

112	12.365.0007.2027.0000 3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM FUNDEB 40% OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.470,00 F.R.: 0 1 19
	1 262 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
01 07 05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
137	10.301.0008.2044.0000 3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO E ENC. PROG AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PACS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.150,00 F.R.: 0 1 00
	1 300 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente SAÚDE	
142	10.301.0008.2045.0000 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.410,00 F.R.: 0 1 00
	1 300 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente SAÚDE	
148	10.301.0008.2045.0000 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.100,00 F.R.: 0 1 00
	1 300 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente SAÚDE	
149	10.301.0008.2046.0000 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM O PROGRAMA SAUDE BUCAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.160,00 F.R.: 0 1 00
	1 300 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente SAÚDE	
151	10.301.0008.2046.0000 3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM O PROGRAMA SAUDE BUCAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.700,00 F.R.: 0 1 00
	1 300 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente SAÚDE	
153	10.301.0008.2046.0000 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM O PROGRAMA SAUDE BUCAL MATERIAL DE CONSUMO	580,00 F.R.: 0 1 00
	1 300 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente SAÚDE	

01	07	05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	158	10.301.0012.2049.0000 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM O CENTRO DE SAUDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.660,00 F.R.: 0 1 00	
		1 300 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente SAÚDE		
	161	10.301.0012.2049.0000 3.3.90.14.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM O CENTRO DE SAUDE DIÁRIAS - CIVIL	3.500,00 F.R.: 0 1 00	
		1 300 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente SAÚDE		
	164	10.301.0012.2049.0000 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM O CENTRO DE SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.300,00 F.R.: 0 1 00	
		1 300 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente SAÚDE		
377		10.122.0012.2236.0000 3.3.90.93.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM O GABINETE DO SEC. SAUDE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	400,00 F.R.: 0 1 00	
		1 001 001	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Proprios do Município		
01	08	01	GABINETE DO SECRETARIADO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL		
	185	08.122.0013.2081.0000 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM A SEC. DE PROMOCÃO SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO	1.400,00 F.R.: 0 1 00	
		1 001 001	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Proprios do Município		
01	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	193	08.241.0013.2057.0000 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM O PROJETO CONVIVER OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.900,00 F.R.: 0 1 00	
		1 001 001	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Proprios do Município		
	211	08.244.0013.2064.0000 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM O FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.600,00 F.R.: 0 1 00	
		1 001 001	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Proprios do Município		

	218	08.244.0013.2068.0000 3.3.90.30.00	PROGRAMA DE APOIO A FAMILIA - PAIF MATERIAL DE CONSUMO	1.280,00 F.R.: 0 1 00
		1 001 001	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Proprios do Município	
01	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	224	08.244.0013.2130.0000 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM O IGD - PBF MATERIAL DE CONSUMO	150,00 F.R.: 0 1 00
		1 001 001	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Proprios do Município	
	226	08.244.0013.2130.0000 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM O IGD - PBF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00 F.R.: 0 1 00
		1 001 001	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Proprios do Município	
01	08	04	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
	241	08.243.0013.2059.0000 3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM O CONSELHO TUTELAR OBRIGAÇÕES PATRONAIS	470,00 F.R.: 0 1 00
		1 001 001	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Proprios do Município	
	242	08.243.0013.2059.0000 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM O CONSELHO TUTELAR MATERIAL DE CONSUMO	1.240,00 F.R.: 0 1 00
		1 001 001	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Proprios do Município	
	244	08.243.0013.2060.0000 3.3.90.30.00	PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL - PETI MATERIAL DE CONSUMO	3.850,00 F.R.: 0 1 00
		1 001 001	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Proprios do Município	
01	09	01	GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS U	
	252	15.452.0006.2017.0000 3.1.90.04.00	MANUTENÇA E ENC. COM A SEC. DE OBRAS, VIACAO, SERVICO PUBLIC CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.500,00 F.R.: 0 1 00
		1 001 001	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Proprios do Município	

	256	15.452.0006.2017.0000 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM A SEC. DE OBRAS, VIACAO, SERVICO PUBLIC MATERIAL DE CONSUMO	6.800,00 F.R.: 0 1 00
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001		Recursos Proprios do Município	
	258	15.452.0006.2017.0000 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM A SEC. DE OBRAS, VIACAO, SERVICO PUBLIC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00 F.R.: 0 1 00
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001		Recursos Proprios do Município	
01	09 01	GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS U		
	263	15.452.0006.2209.0000 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM LIMPEZA E CONSERVAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.880,00 F.R.: 0 1 00
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001		Recursos Proprios do Município	
	380	15.452.0006.2017.0000 3.3.90.93.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM A SEC. DE OBRAS, VIACAO, SERVICO PUBLIC INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	400,00 F.R.: 0 1 00
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001		Recursos Proprios do Município	
01	09 04	DAE - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO		
	281	17.512.0006.2211.0000 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM O DAE - DEP. AGUA E ESGOTO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.250,00 F.R.: 0 1 00
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	300 000		SAÚDE	
	282	17.512.0006.2211.0000 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM O DAE - DEP. AGUA E ESGOTO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.650,00 F.R.: 0 1 00
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	300 000		SAÚDE	
	285	17.512.0006.2211.0000 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM O DAE - DEP. AGUA E ESGOTO MATERIAL DE CONSUMO	350,00 F.R.: 0 1 00
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001		Recursos Proprios do Município	
	287	17.512.0006.2211.0000 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM O DAE - DEP. AGUA E ESGOTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.400,00 F.R.: 0 1 00
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001 001		Recursos Proprios do Município	

01	10	01	GABINETE DO SECRETARIO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
		299	27.812.0005.2224.0000 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM O DESPORTO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.400,00 F.R.: 0 1 00	
		1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		001 001		Recursos Proprios do Município		
		300	27.812.0005.2224.0000 3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM O DESPORTO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	710,00 F.R.: 0 1 00	
		1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		001 001		Recursos Proprios do Município		
01	10	01	GABINETE DO SECRETARIO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
		302	27.812.0005.2224.0000 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM O DESPORTO MATERIAL DE CONSUMO	3.350,00 F.R.: 0 1 00	
		1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		001 001		Recursos Proprios do Município		
		381	27.812.0005.2224.0000 3.3.90.93.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM O DESPORTO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	400,00 F.R.: 0 1 00	
		1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		001 001		Recursos Proprios do Município		
01	11	01	GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTUR			
		312	04.122.0004.2106.0000 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM A SEC. DE TURISMO E CULTURA MATERIAL DE CONSUMO	355,00 F.R.: 0 1 00	
		1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		001 001		Recursos Proprios do Município		
		382	04.122.0004.2106.0000 3.3.90.93.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM A SEC. DE TURISMO E CULTURA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	400,00 F.R.: 0 1 00	
		1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		001 001		Recursos Proprios do Município		
01	12	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
		383	12.122.0003.2217.0000 3.3.90.93.00	MANUTENÇÃO E ENC. COM A SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	400,00 F.R.: 0 1 00	
		1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		001 001		Recursos Proprios do Município		

01	12	01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
	337	20.122.0003.2217.0000	MNUTENÇÃO E ENC. COM A SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.400,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1 00
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001	001	Recursos Proprios do Municipio		
01	01	00	CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA		
	13	01.031.0001.2003.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO	10.000,00	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0	1 00
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	001	001	Recursos Proprios do Municipio		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 02 01 GABINETE DO PREFEITO

01 02 01 GABINETE DO PREFEITO

1	04.122.0002.1000.0000	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIP. UTENSÍLIOS PARA O GAB. PREFEITO	-2.800,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	1	00
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
001	001	Recursos Proprios do Municipio			
11	04.122.0002.2004.0000	MANUTENCAO E ENC. COM O GABINETE DO PREFEITO	-2.510,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	1	00
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
001	001	Recursos Proprios do Municipio			
12	04.122.0002.2004.0000	MANUTENCAO E ENC. COM O GABINETE DO PREFEITO	-2.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	1	00
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
001	001	Recursos Proprios do Municipio			
13	04.122.0002.2004.0000	MANUTENCAO E ENC. COM O GABINETE DO PREFEITO	-400,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	1	00
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
001	001	Recursos Proprios do Municipio			
25	04.122.0002.2205.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM O PAÇO MUNICIPAL	-900,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	1	00
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
001	001	Recursos Proprios do Municipio			

01	03	01	GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO		
	384	04.122.0002.2111.0000	MANUTENCAO E ENC. COM SEC. DE GOVERNO	-1.100,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Município		
01	05	01	GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	42	04.122.0002.2008.0000	MANUTENÇÃO E EN. COM A SEC. DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	-5.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Município		
	46	04.122.0002.2201.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	-2.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Município		
01	05	07	ENCARGOS GERAIS		
01	05	07	ENCARGOS GERAIS		
	53	28.123.0002.0002.0000	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	-1.840,00	
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		001 001	Recursos Proprios do Município		
01	06	01	GABINETE DO SECRETARIADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	67	12.122.0007.2122.0000	MANUTENÇÃO E ENC COM GABINETE DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO-5.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 1 01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		200 000	EDUCAÇÃO		
	69	12.122.0007.2122.0000	MANUTENÇÃO E ENC COM GABINETE DA SECRETARIA MUN DE EDUCACAO-20.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 1 01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		200 000	EDUCAÇÃO		

01 06 02 SEÇÃO PEDAGOGICA DE EDUCAÇÃO

75	12.361.0007.1143.0000 4.4.90.52.00 1 220 000	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente ENSINO FUNDAMENTAL	-1.450,00 F.R. Grupo: 0 1 01
76	12.361.0007.1147.0000 4.4.90.51.00 1 220 000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente ENSINO FUNDAMENTAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 1 04
79	12.361.0007.1157.0000 4.4.90.51.00 1 210 000	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADE INFANTIL OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente EDUCAÇÃO INFANTIL	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 1 01
82	12.361.0007.2030.0000 3.1.90.13.00 1 220 000	MANUTENÇÃO E ENC. COM O ENSINO FUNDAMENTAL - OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente ENSINO FUNDAMENTAL	-30.000,00 F.R. Grupo: 0 1 04
84	12.361.0007.2030.0000 3.3.90.30.00 1 220 000	MANUTENÇÃO E ENC. COM O ENSINO FUNDAMENTAL - MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente ENSINO FUNDAMENTAL	-19.000,00 F.R. Grupo: 0 1 04
85	12.361.0007.2030.0000 3.3.90.36.00 1 220 000	MANUTENÇÃO E ENC. COM O ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente ENSINO FUNDAMENTAL	-16.855,00 F.R. Grupo: 0 1 04

01 06 02 SEÇÃO PEDAGOGICA DE EDUCAÇÃO

86	12.361.0007.2030.0000 3.3.90.39.00 1 220 000	MANUTENÇÃO E ENC. COM O ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente ENSINO FUNDAMENTAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 1 04
90	12.361.0007.2078.0000 3.3.50.43.00 1 220 000	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE SUBVENÇÕES SOCIAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente ENSINO FUNDAMENTAL	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 1 04

93	12.365.0007.2036.0000 3.1.90.04.00 1 210 000	MANUTENÇÃO E ENC. COM A EDUCACAO INFANTIL - MEI CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente EDUCAÇÃO INFANTIL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 1 15
97	12.365.0007.2036.0000 3.3.90.30.00 1 210 000	MANUTENÇÃO E ENC. COM A EDUCACAO INFANTIL - MEI MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente EDUCAÇÃO INFANTIL	-25.000,00 F.R. Grupo: 0 1 15
98	12.365.0007.2036.0000 3.3.90.36.00 1 210 000	MANUTENÇÃO E ENC. COM A EDUCACAO INFANTIL - MEI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente EDUCAÇÃO INFANTIL	-650,00 F.R. Grupo: 0 1 15
99	12.365.0007.2036.0000 3.3.90.39.00 1 210 000	MANUTENÇÃO E ENC. COM A EDUCACAO INFANTIL - MEI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente EDUCAÇÃO INFANTIL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 1 15
01 06 07	FUNDEB		
104	12.361.0007.2027.0000 3.1.90.11.00 1 262 000	MANUTENÇÃO E ENC. COM FUNDEB 40% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	-29.000,00 F.R. Grupo: 0 1 19
107	12.365.0007.2026.0000 3.1.90.04.00 1 261 000	MANUTENÇÃO E ENC. COM FUNDEB 60% CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 1 18
110	12.365.0007.2027.0000 3.1.90.04.00 1 262 000	MANUTENÇÃO E ENC. COM FUNDEB 40% CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 1 19
01 07 01	GABINETE DO SECRETARIO DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO		
01 07 01	GABINETE DO SECRETARIO DA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO		
115	10.122.0012.2236.0000 3.1.90.04.00 1 300 000	MANUTENÇÃO E ENC. COM O GABINETE DO SEC. SAUDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente SAÚDE	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00

01	07	04	SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA		
129	10.304.0011.2054.0000	MANUTENÇÃO E ENC.COM A VIGILANCIA SANITARIA	-1.100,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
01	07	05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
133	10.301.0008.1137.0000	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE	-31.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
135	10.301.0008.2044.0000	MANUTENÇÃO E ENC. PROG AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PACS-25.395,00			
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
140	10.301.0008.2044.0000	MANUTENÇÃO E ENC. PROG AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PACS-3.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
143	10.301.0008.2045.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	-33.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
146	10.301.0008.2045.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	-5.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
162	10.301.0012.2049.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM O CENTRO DE SAUDE	-3.200,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			
163	10.301.0012.2049.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM O CENTRO DE SAUDE	-8.880,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	300 000	SAÚDE			

01	07	05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	179	10.305.0011.2055.0000	MANUTENÇÃO E ENC VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	-7.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		300 000	SAÚDE			
	180	10.305.0011.2055.0000	MANUTENÇÃO E ENC VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	-2.000,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		300 000	SAÚDE			
01	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	194	08.241.0013.2058.0000	PROGRAMA DE ATENCAO A PESSOA IDOSA - API	-9.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		001 001	Recursos Proprios do Municipio			
	199	08.244.0013.1126.0000	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PADARIA ESCOLA	-500,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		001 001	Recursos Proprios do Municipio			
	201	08.244.0013.1128.0000	CONSTRUÇÃO DE CENTRO MULTIPLO USO	-1.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		001 001	Recursos Proprios do Municipio			
	203	08.244.0013.1151.0000	CONSTRUÇÃO DE CRAS	-2.030,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		001 001	Recursos Proprios do Municipio			
	209	08.244.0013.2062.0000	MANTUTENÇÃO E ENC. COM O PROGRAMA PROJOVEM	-355,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		001 001	Recursos Proprios do Municipio			
	215	08.244.0013.2064.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM O FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	-5.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		001 001	Recursos Proprios do Municipio			

217	08.244.0013.2064.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM O FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	-5.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	001 001	Recursos Proprios do Municipio				
01	09	01	GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS U			
01	09	01	GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS U			
249	15.452.0006.1116.0000	REFORMA E/ OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PUBLICOS MUNICIPAL	-4.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	001 001	Recursos Proprios do Municipio				
261	15.452.0006.2209.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	-10.800,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	001 001	Recursos Proprios do Municipio				
01	09	03	SEÇÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO			
275	15.451.0006.1108.0000	MELHORIA DOS PASSEIOS PUBLICOS	-350,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	001 001	Recursos Proprios do Municipio				
01	10	01	GABINETE DO SECRETARIO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
306	27.812.0005.2248.0000	INCENTIVO AO ATLETA REVELAÇÃO	-2.000,00			
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	001 001	Recursos Proprios do Municipio				
307	27.812.0005.2248.0000	INCENTIVO AO ATLETA REVELAÇÃO	-765,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	001 001	Recursos Proprios do Municipio				
01	11	01	GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTUR			
313	04.122.0004.2106.0000	MANUTENÇÃO E ENC. COM A SEC. DE TURISMO E CULTURA	-1.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	001 001	Recursos Proprios do Municipio				

317	13.392.0004.2206.0000 3.3.90.36.00 1 001 001	REALIZAÇÃO DE CURSOS DE ARTESANATO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Proprios do Município	-400,00 F.R. Grupo: 0 1 00
318	13.392.0004.2206.0000 3.3.90.39.00 1 001 001	REALIZAÇÃO DE CURSOS DE ARTESANATO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Proprios do Município	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00
01 11 01	GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTUR		
320	23.695.0004.1103.0000 4.4.90.51.00 1 001 001	CONSTRUÇÃO DE LOCAL PARA ARTESANATO OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Proprios do Município	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00
325	23.695.0004.2207.0000 3.3.90.39.00 1 001 001	REALIZAÇÃO DE EVENTOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Proprios do Município	-2.420,00 F.R. Grupo: 0 1 00
326	23.695.0004.2247.0000 3.3.90.39.00 1 001 001	MANUTENÇÃO E ENC. COM PUBLICIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Proprios do Município	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA		
1	01.031.0001.1002.0000 4.4.90.51.00 1 001 001	AMPLIAR O PREDIO DA CAMARA OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Proprios do Município	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SAO PEDRO DA CIPA, 03 de agosto de 2015

ALEXANDRE RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 072/2015- CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº. 072/2015
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE SÃO PEDRO DA CIPA/MT.

O Prefeito do município de São Pedro da Cipa /MT no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

Considerando os dispostos da lei 8080/90 e o artigo 1º da lei 8142/90;

Considerando o artigo 15º da Lei Estadual nº. 22/92;

Considerando a resolução de nº. 003 do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de SÃO PEDRO DA CIPA.

Decreta:

Art.1º - Fica convocada a V Conferência Municipal de Saúde de São Pedro da Cipa/MT, a realizar-se nesta Cidade, no dia 30 de Junho de 2015, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de São Pedro da Cipa.

Art.2º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema central: **“Saúde Pública de qualidade para cuidar bem das pessoas: Direito do Povo Brasileiro”**

Art.3º - A Conferência será presidida pelo (a) Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou Secretário (a) Municipal de Saúde e na sua ausência, pelo (a) Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou Subsecretário (a) e ou representante legal.

Art.4º - O (a) Secretário (a) municipal de Saúde expedirá mediante portaria a estrutura e composição da comissão organizadora, bem como o regimento interno e regulamento (se houver) que norteará a conferência.

Art.5º - As despesas com a realização da V Conferência Municipal de Saúde de São Pedro da Cipa/MT, ocorrerá a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Cipa/MT e de outros recursos Estadual e Nacional para saúde.

Art.6º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Cipa- MT, em 23 de junho 2015.

Alexandre Russi

Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa - MT

Ediléia Ingrid da Silva

Secretária Municipal de Saúde de São Pedro da Cipa -MT.

**CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 076/2015- DISPOEM SOBRE NOMEÇÃO- CONSELHO FUNDEB**

São Pedro da Cipa – MT. 07 de Julho de 2.015

DECRETO Nº 076/2015

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕEM O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, Sr. Alexandre Russi, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que consta nos termos constantes da Lei Municipal nº 437/2013, de 12 de Setembro de 2013, com alteração do artigo 2º do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, e considerando as formalizadas indicações apresentadas pelas partes dos membros titulares e respectivos suplentes, por um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução subsequente, que representarão o referido conselho.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados, como Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de valorização do Magistério.

Indicados como representantes dos seguintes órgãos.

As seguintes pessoas:

Representantes Do Executivo

Titulares: Kátia Maria Ribeiro

Suplente: Elizabete Martins de Souza

Representante Do Poder Executivo Municipal Da Secretaria De Educação

Titulares: Vilma Camilo de Araújo

Suplente: Rosana Rita Castelli de Almeida

Representante Dos Professores Da Educação

Titular: Maria Aparecida de Souza Santos – Ensino Fundamental

Suplente Marilene Rosa de Moraes – Educação Infantil

Representantes De Diretores Das Escolas Básica Públicas

Titular: Luciana Marques da Silva Cavalcante

Suplente: Diulvany Rosa Ribeiro

Representantes Técnicos Administrativos Das Escolas Básicas Públicas

Titular: Roseni Ferreira Nunes

Suplente: Luzia Margareti Moreira Sanches

Representantes De Pais De Alunos Da Educação Básica

Titulares: Vera Lúcia Araújo de Souza

Marley Maria Pereira

Suplentes: Lucinéia Pereira Barbosa

Luana Soares Camilo

Representantes Dos Estudantes Da Educação Básica Pública

Titulares: Mauro Pedro da Costa

Rosalina Quatroque

Suplentes: Maria Genilda Vicente

Guimar da Silva

Representantes Do Conselho Tutelar

Titular: Iracilda Duarte Silva Souza

Suplente: Elizabeth Rosa da Silva

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Em, 07 de Julho de 2015.

Alexandre Russi

-Prefeito Municipal –

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME:

**CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 073/2015-DISPOEM SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS- CMDRS**

DECRETO Nº 073/2015 São Pedro da Cipa, 30 de Junho de 2015

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕEM O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (CMDRS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **Alexandre Russi** Prefeito do Município de São Pedro da Cipa no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor;

Considerando o que consta nos termos constantes da **Lei Municipal nº 490/2015, de 25 de Maio de 2015**, que criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, e considerando as formalizadas indica-

ções apresentadas pelas partes dos membros, que representarão o referido conselho.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados, como Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme o **Artigo 2º** da Lei Municipal nº 490/2015 de 25 de Maio de 2015, as seguintes pessoas:

I – Entidades representantes do poder publico e sociedade civil.

1. Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa;

- a) Aparecido Junior da Silva
- b) Ivonei Casanova Floriano

2. Câmara Municipal

- a) Vanildo Borto Fauro
 - b) Carlos Eduardo Alves Queiroz
3. Escritório Local da EMPAER/MT

- a) Carmencita Mª Stefanello Tabareli

II – Entidades representantes da Agricultura Familiar

1. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Pedro da Cipa

- a) Francisco Canidé da Silva
- b) Pedro Rodrigues Torres

2. Associação dos Pequenos Produtores da Gleba Pombal

- a) Armando Jose da Silva Abreu
- b) Maria Joana Fontanelli

3. Associação do Laço de Ouro a) Gerson Batista dos Santos

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da Cipa 30 de Junho de 2015.

Alexandre Russi

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - COMPRAS
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2015.**

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2015.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E **DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.840.707/0001-79.**

Objetivo: Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 062/2015 por mais 30 (trinta) dias, ou seja, de 09/03/16 a 08/04/16.

Fica majorado o valor do Contrato Administrativo nº 062/2015, aditando-se ao valor global inicial do contrato um percentual aproximado de 13,87% (treze vírgula oitenta e sete por cento), ou seja, R\$ 9.302,98 (nove mil, trezentos e dois reais e noventa e oito centavos).

Justificativa: Justifica-se, segundo consta na Solicitação da Secretaria, porque na montagem do Equipamento houve aumento da quantidade de peças além daquelas listadas no orçamento original. Observamos que essas peças são essenciais para que o Equipamento tenha capacidade de operar com sua capacidade máxima nos trabalhos e a muita necessidade da mesma para os serviços diários da secretaria o não conserto acarretaria muito prejuízo pois o município possui duas esteira para manutenção do lixão e terraplanagem e manutenção das estradas vicinais, e uma só não dá conta da demanda da necessidade do município por isso a extrema

necessidade do conserto da mesma. Foi anexado, também, Laudo Técnico da empresa justificando o aumento das peças.

Valor: R\$ 9.302,98 (nove mil, trezentos e dois reais e noventa e oito centavos).

Vigência do contrato: 01/02/2016 a 13/02/2016.

Modalidade: Inexigibilidade nº 014/2015.

Secretaria: Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - COMPRAS
EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2011.**

EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2011.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 61.198.164/0001-60.

Objetivo: Fica renovado por igual período, ou seja, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 024/2011, ou seja, de 27/03/16 a 27/03/17.

Justificativa: O presente Termo Aditivo justifica-se de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e para maior segurança dos alunos transportados pelos ônibus escolares, tendo em vista que o transporte é feito em zonas rurais.

Valor: R\$ 15.113,42.

Vigência do contrato: Do dia 27/03/16 a 27/03/17.

Modalidade: Pregão Presencial Nº 009/2011.

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - COMPRAS
TERMO DE CANCELAMENTO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/
2015**

TERMO DE CANCELAMENTO

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2015

MUNICÍPIO DE SAPEZAL, pessoa jurídica do direito público, estabelecido a Av. Antonio André Maggi, 1.400, na cidade de Sapezal, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.614.225/0001-09, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. Ilma Grisoste Barbosa**, brasileira, união estável, pedagoga, inscrita no CPF sob nº 365.515.891-20, **doravante denominado GERENCIADOR**, com fundamento no art. 21, I do Decreto nº 7.892/2013, e Cláusula décima terceira da Ata de Registro de Preços nº 058/2015, resolve CANCELAR o REGISTRO DE PREÇOS com a empresa **JULYANA NATALLY TORQUATO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 21.193.034/0001 - 10, com sede na Rua Volmir Taborda Camara, nº 738, Bairro Centro – Município de Campos de Julio - MT, representada pelo Sr. Alvaro Fabricio Cavalheiro da Silva, portador do RG nº 1453743 - 5 SSP/MT e do CPF nº 899.988.631 - 04, residente e domiciliado no Município de Campos de Julio – MT, **doravante denominada FORNECEDORA**.

O presente Instrumento de Cancelamento de Registro de Preços com a referida empresa, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 058/2015, na modalidade Pregão Presencial nº 030/2015, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÕES DE INFRAESTRUTURAS, PALCOS, INSTRUMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, CAMARINS, GERADOR DE ENERGIA E PAINEL DE LED, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE SAPEZAL** está em conformidade com a Cláusula Décima – Terceira da referida Ata de registro de Preços, com o artigo 21, I, do Decreto nº 7.892/2013, bem como com os artigos 78 e 79 da Lei 8666/93, e segue mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme documentos anexados ao presente Termo de Rescisão, fica cancelado a partir da data de sua assinatura, o Registro de Preços da Empresa **JULYANA NATALLY TORQUATO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 21.193.034/0001 - 10, com sede na Rua Volmir Taborda Camera, nº 738, Bairro Centro – Município de Campos de Júlio - MT, nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93 c/c artigo 21, I do Decreto nº 7.892/2013, bem como da Cláusula Décima - Terceira da Ata de Registro de Preços nº 058/2015, firmada com a Fornecedora, que para todos os efeitos legais considerar-se-á cancelada.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Instrumento é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade, não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

E por estarem assim justos e acertados, firmam o presente Instrumento Particular de Cancelamento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e efeito na presença de duas testemunhas que ao final assinam.

Sapezal/MT, 24 de março de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - COMPRAS
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2015.**

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2015.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E MILANI & MACHADO LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 18.204.777/0001-33.

Objetivo: O prazo de execução da obra compreenderá o período de 26/03/2016 até 24/06/2016, e o prazo de vigência do contrato o período de 20/04/2016 até 19/07/2016. Fica majorado o valor do Contrato Administrativo nº 047/2015, aditando-se ao valor global inicial do contrato um percentual aproximado de 46,64% (quarenta e seis vírgula sessenta e quatro por cento), ou seja, R\$ 108.791,64 (cento e oito mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos).

Justificativa: justifica-se a prorrogação de que trata este aditivo, devido às paralisações por caso fortuito e força maior – essa ocorrência em meio à execução da obra retardou o término do empreendimento, tendo como força maior decorrente de eventos da natureza (fator chuva), ensejando a extensão do prazo de execução da obra por meio deste aditivo contratual. Importante mencionar que o índice pluviométrico ocorrido durante a execução da obra é de intensidade superior ao índice pluviométrico histórico da região. Diante dos acréscimos a serem realizados na obra, os quais não constavam na Planilha licitada e contratada, este aditivo é necessário. Os serviços a serem realizados são os seguintes: execução de paredes em alvenaria, execução de degrau, execução de cobertura para o estacionamento de veículos, execução de portão metálico do acesso de veículos, execução de viga para alinhamento de muro, execução de divisória naval e parede em gesso, execução de platibanda metálica e execução de pintura.

Valor: R\$ 108.791,64 (cento e oito mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos).

Vigência do contrato: 20/04/2016 a 19/07/2016.

Vigência da execução da obra: 26/03/2016 a 24/06/2016.

Modalidade: Tomada de Preço nº 009/2015.

Secretaria: Gabinete do Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DECRETO Nº. 060/2016**

DATA: 23 de março de 2016

SÚMULA: Aprova a Instrução Normativa nº 062/2016 que dispõe sobre os procedimentos a serem observados quando da tramitação de documentos na Administração Pública Municipal, mediante Sistema de Protocolo Geral.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º. No âmbito do Poder Executivo Municipal os procedimentos a serem observados quando da tramitação de documentos na Administração Pública Municipal, mediante Sistema de Protocolo Geral, obedecerá aos procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa nº 062/2016, aprovada por este Decreto.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da Administração Indireta, como unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sujeitam-se, no que couber, à referida Instrução Normativa.

Art. 3º. Caberá à Unidade de Controle Interno - UCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP.

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 23 de março de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

ANNA DIAS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

RODRIGO DE SOUZA MARTINELLI

Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 062/2016

Versão: 01

Aprovação em: 22/03/2016

Ato de aprovação: Decreto nº 060/2016

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Administração

“DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS QUANDO DA TRAMITAÇÃO DE DOCUMENTOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, MEDIANTE SISTEMA DE PROTOCOLO GERAL.”

TÍTULO I**DA FINALIDADE**

Art. 1º. Dispor sobre as normas e procedimentos a serem observados quando da tramitação de documentos no âmbito da Administração Pública Municipal, visando o controle informatizado dos documentos.

TÍTULO II**DA ABRANGÊNCIA**

Art. 2º. Esta instrução normativa abrange a Administração Direta, compreendendo assim as Secretarias Municipais.

TÍTULO III**DOS CONCEITOS**

Art. 3º. Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I - Instrução Normativa: documento que estabelece os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho;

II - Unidades Executoras: unidades da estrutura organizacional sujeitas às rotinas de trabalho e aos procedimentos de controle estabelecidos nas Instruções Normativas;

III - Sistema de Protocolo Geral: software no qual devem ser registrados os trâmites de todos os documentos recebidos ou expedidos pela Administração Pública Municipal;

IV - Guia de Malote: formulário padrão utilizado para remessa de mais de 05 (cinco) documentos de uma mesma Unidade Executora;

V - Controle de Remessa de Malote: formulário padrão utilizado para controlar a remessa das Guias de Malote;

VI - Guia de Recebimento de Documentos: formulário padrão utilizado para colher assinatura do destinatário no ato da entrega do documento, a fim de comprovar a efetiva entrega do documento;

VII - Fluxograma: demonstração gráfica das rotinas de trabalho definidas nesta norma.

TÍTULO IV

DA BASE LEGAL

Art. 4º. A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações do Poder Executivo Municipal e encontra-se embasada no artigo 5º, parágrafo único da Resolução Normativa do Tribunal de Contas do Estado nº 001/2007 – TCE-MT.

TÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º. São responsabilidades das **Unidades Executoras**:

I – receber as notas fiscais em suas Secretarias mediante o registro no Sistema de Protocolo Geral; II – tramitar todos os documentos no Sistema de Protocolo; III – utilizar a Guia de Malote para remessa de documentos ao Setor de Protocolo Central, quando a quantidade de documentos a ser enviado for maior do que 05 (cinco);

Art. 6º. São responsabilidades do Setor de Protocolo Central:

I – receber os documentos trazidos no setor, certificando-se da semelhança entre as vias entregues;

II – protocolar o documento recebido via Sistema de Protocolo Geral, mediante o correto registro do documento no Sistema;

III – etiquetar ou carimbar todas as vias do documento com as informações do respectivo protocolo;

IV – utilizar a Guia de Malote para remessa de documentos as Unidades Executoras, quando a quantidade de documentos a ser enviado for maior do que 05 (cinco);

V – utilizar o Controle de Remessa de Malote para o envio de cada Guia de Malote;

VI – promover a entrega dos documentos recebidos aos interessados, ressaltando a prioridade da remessa;

VII – realizar as orientações necessárias aos usuários do sistema de protocolo, sempre que solicitado;

VIII – gerenciar as atividades relacionadas os serviços de protocolo;

IX – Digitalizar os documentos classificados como urgentes e disponibilizá-los no Sistema de Protocolo Geral.

TÍTULO VI

DOS PROCEDIMENTOS

CAPÍTULO I

DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

Art. 7º. Todos os documentos em circulação na Administração Pública Municipal devem ser registrados no Sistema de Protocolo Geral, recebendo um número de identificação único, gerado automaticamente pelo Sistema, cujo objetivo é possibilitar sua consulta e localização.

Art. 8º. O Setor de Protocolo Central, localizado na sede da Secretaria Municipal de Administração, com funcionamento de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 18:00 horas, será responsável pelo recebimento e registro de todos os documentos.

Parágrafo único. Excetuam-se do *caput* as notas fiscais que serão recebidas e protocoladas nas respectivas Secretarias ordenadoras das despesas, cujos procedimentos encontram-se definidos no Capítulo III deste título.

Art. 9º. Os documentos a serem protocolados deverão ser apresentados pelo emitente em, no mínimo, 02 (duas) vias.

Parágrafo único. Todas as vias receberão uma etiqueta ou carimbo de protocolo contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) número do protocolo; b) data do protocolo; c) horário do protocolo; d) nome do responsável pelo protocolo; e) assinatura do responsável pelo protocolo; f) CPF ou matrícula do responsável pelo protocolo.

Art. 10. A consulta do documento no Sistema de Protocolo será feita pelo número de protocolo gerado pelo Sistema.

CAPÍTULO II

DO PROTOCOLO NO SETOR DE PROTOCOLO CENTRAL

Art. 11. Para o devido protocolo de documentos no Setor de Protocolo Central, torna-se necessário constar no corpo do documento a ser protocolado, as seguintes informações:

I – remetente;

II – indicação do destinatário e seu respectivo setor;

III - assunto a que se refere;

IV - número de protocolo inicial, quando houver.

§1º. Os documentos expedidos por pessoa física deverão conter, ainda:

I – nome completo do remetente;

II – CPF;

III – endereço;

IV - telefone para contato.

§2º. E quando se tratar de servidor público municipal deverá conter as informações requeridas anteriormente e o número da matrícula do servidor.

Art. 12. Os documentos poderão ser classificados pelo remetente com prioridade de remessa **Urgente**.

§1º. Os documentos classificados como **Urgentes** deverão conter o carimbo “**URGENTE**”, e ser protocolados no Setor de Protocolo Central até às 14:00 horas, para que a entrega ocorra na mesma data.

§2º. Os documentos classificados como Urgentes serão digitalizados e disponibilizados no Sistema de Protocolo Geral, pelo Setor de Protocolo Central.

§3º. Os documentos que não contiverem o carimbo serão classificados como de prioridade de remessa Normal, cujo prazo para entrega será até às 18:00 horas do próximo dia útil.

CAPÍTULO III

DO PROTOCOLO DE NOTAS FISCAIS

Art. 13. As notas fiscais serão recebidas e protocoladas na respectiva Secretaria ordenadora da despesa, mediante o imediato registro no Sistema de Protocolo Geral.

§1º. Caberá ao responsável pela respectiva Unidade Executora promover o devido registro da Nota Fiscal no Sistema de Protocolo Geral.

§2º. Será fornecido ao interessado todas as informações do respectivo protocolo da nota fiscal, na forma definida no artigo 9º, parágrafo único.

CAPÍTULO IV

DA TRAMITAÇÃO DE DOCUMENTOS

Art. 14. A tramitação física de documentos, entre as Unidades Executoras e o Setor de Protocolo Central e vice-versa, poderá ocorrer mediante a utilização da “*Guia de Malote*” (Anexo I), quando o número de documentos de uma mesma Unidade e/ou Secretaria for superior a 05 (cinco);

§1º. Se a quantidade de documentos a ser protocolado for igual ou menor que cinco, fica dispensado o uso da Guia de Malote;

§2º. Sendo a quantidade de documentos maior que 05 (cinco), todos os documentos a serem enviados serão relacionados na respectiva Guia de Malote, que conterá número seqüencial crescente por Secretaria.

§3º. No ato do recebimento do malote, o responsável deverá conferir os documentos recebidos com os que se encontram relacionados na Guia.

§4º. Caso haja alguma inconsistência entre os documentos enviados e os relacionados na Guia, a ressalva deve ser feita no verso da própria Guia de Malote, que será devolvida ao remetente no próximo malote.

Art. 15. Os responsáveis pelo recebimento das Guias de Malotes nas Unidades Executoras farão a conferência dos documentos recebidos e providenciarão a devida entrega dos mesmos aos destinatários, na mesma data.

Art. 16. Caberá as Unidades Executoras promover o registro da movimentação de documentos (tramitação) no Sistema de Protocolo Geral.

§ 1º. É de inteira responsabilidade dos responsáveis pelas Unidades Executoras, realizar a tramitação dos documentos através do Sistema de Protocolo quando os mesmos se encontrarem em carga em sua respectiva unidade.

§ 2º. A tramitação do documento no Sistema de Protocolo deverá ocorrer imediatamente após a sua chegada e/ou saída da Unidade.

Art. 17. O trâmite dos documentos no *software* “Sistema de Protocolo Geral” deverá ocorrer da seguinte forma:

I - quando a remessa seguir do Setor de Protocolo Central para qualquer Unidade, o Setor de Protocolo Central fará o trâmite do documento no sistema para a Unidade/Setor destinatário, de forma que ao receber o documento físico em mãos o responsável pela Unidade deverá registrar imediatamente o recebimento do mesmo no software;

II - quando o documento estiver saindo de qualquer uma das Unidades Executoras para qualquer outra Unidade/Secretaria o destinatário do trâmite no Sistema de Protocolo Geral deverá ser sempre o Setor de Protocolo Central;

III – o Setor de Protocolo Central ao receber o documento físico fará o devido recebimento dele no Sistema e em seguida fará o trâmite do mesmo para o destinatário indicado no próprio documento, providenciando a entrega física do documento ao destinatário indicado no próprio documento.

CAPÍTULO V

DA REMESSA E RETIRADA DE DOCUMENTOS NO SETOR DE PROTOCOLO CENTRAL

Art. 18. As Guias de Malote serão recebidas no Setor de Protocolo Central até as 16:00 horas, tendo em vista a necessidade de tempo hábil para o devido protocolo e tramitação dos documentos recebidos.

Art. 19. Constitui responsabilidade das Secretarias Municipais encaminhar diariamente, servidor responsável pela retirada de documentos no Setor de Protocolo Central.

Parágrafo único. Se os documentos estiverem relacionados em “Guia de Malote”, a entrega será realizada mediante assinatura do servidor no formulário “Controle de Remessa de Malote” (Anexo II).

CAPÍTULO VI

DA ENTREGA DE DOCUMENTOS AO DESTINATÁRIO

Art. 20. A entrega física de documento ao destinatário será realizada mediante a assinatura do mesmo na “Guia de Recebimento de Documentos” (Anexo III).

Parágrafo único. A Guia de Recebimento de Documentos será renovada mensalmente.

Art. 21. Em havendo recusa do recebimento pelo destinatário, tal situação será registrada no Sistema de Protocolo Geral, indicando o nome do servidor que se recusou a receber, o motivo alegado, e a data e hora do ato, devendo o documento ser devolvido ao remetente.

TÍTULO VII

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 21. As “Guias de Malote”, os “Controles de Remessa de Malote”, bem como as “Guias de Recebimento de Documentos”, serão organizadamente arquivados na Unidade Executora que os emitiu.

Art. 22. Treinamento sobre o uso do “Sistema de Protocolo” poderá ser obtido junto ao Setor de Protocolo Central.

Art. 23. Os esclarecimentos adicionais a respeito desta Instrução Normativa poderão ser obtidos junto ao Setor de Protocolo Central e à Unidade de Controle Interno.

Art. 24. A UCI, através de procedimentos de controle, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

Art. 25. Compõe esta Instrução Normativa o Anexo I: Guia de Malote; Anexo II: Controle de Remessa de Malote; Anexo III: Guia de Recebimento de Documentos; Anexo IV - Fluxograma que trata dos procedimentos para “recebimento e tramitação de documentos via Sistema de Protocolo”; e Anexo V – Fluxograma que trata dos procedimentos para “recebimento e tramitação de Notas Fiscais via Sistema de Protocolo”.

Art. 26. Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sinop/MT, 23 de março de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 004/2016 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2015

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 004/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2015

A **Prefeitura Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, NOMEIA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado n°. 003/2015, para comparecerem no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação do presente Edital, na sede da Prefeitura Municipal de Sinop – Departamento de Recursos Humanos, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, conforme segue:

Cargo: PROF. LIC. EM PEDAGOGIA - 30 H

Classif.	Nome do Candidato
114	LIDIA GAIESKI
115	LAURETE MARIA DE SOUZA
116	GELSA OLIVEIRA SEHNEN
117	MARINEZ BOLONHEZI
118	ABADIA NAIR ALVES DE ALMEIDA BAZELESKI
119	MARIA LUCIA TEIXEIRA BORGES BRITO
120	ARIENE GOMES FERREIRA
121	SIMONE EMI KAVASOKO
122	MARIA CONCEICAO THEODORO

123	JUVENAL SOUSA DA SILVA
124	MARIA ELIZABETE PEREIRA BELGROVICZ
125	MARCIA FATIMA DEMARCHI CORREA
126	LEIA KARINA PABLOS
127	NILZA NEIRE DA SILCA SANTOS
128	TANIA PRESTES DIAS ALBERICI
129	QUELI MACIEL ALMEIDA
130	ELIANGELA MASSINI
131	ANDEIA MENDES PASSOS
132	JULIANA APARECIDA DO CARMO ANANIAS DA SILVA FERNANDES
133	MARCIA VERONICA GONCALVES
134	MAYLA LUZIA ALGAYER PELUSO
135	PRICILA GONCALVES DA SILVA

Cargo: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO INFRA ESTRUTURA - 30 H

Classif.	Nome do Candidato
41	KALINCA MARIA BACK
42	NATALICIO ELIAS DE ANDRADE
43	ROSA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
44	EVA DE FATIMA FELICIO GALDINO
45	DANIELLY DOS SANTOS ROCHA
46	CELIANE RIBEIRO DA SILVA

Cargo: AUXILIAR DE NUTRIÇÃO - 30 H

Classif.	Nome do Candidato
17	JOICE RAMOS DA SILVA
18	MARCELLO MODESTO MALAQUIAS

Os candidatos convocados, impossibilitados de assumirem as funções do cargo, passaram, automaticamente, a posicionar-se em último lugar na lista de classificados, aguardando um novo chamamento que poderá ou não se realizar no período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Sinop-MT, 24 de março de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 301/2016**

DATA: 23 de março de 2016

SÚMULA: Institui Comissão de Processo Administrativo para apurar ocorrências envolvendo a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento referente à Locação De Imóvel – Benno Wulff Asseburg.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir Comissão de Processo Administrativo para apurar ocorrências envolvendo a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento referente à Locação De Imóvel – Benno Wulff Asseburg.

Art. 2º. A comissão de que trata o artigo anterior será composta conforme segue:

I – Marcello Pavan – Presidente;

II – Dianas Fanti de Almeida Nobrega Jacques - Membro;

III – Vera Lúcia Ferreira de Brito – Membro.

Art. 2º. Compete à comissão supra proceder à análise referente ao Processo nº. 02/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 23 de março de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 300/2016**

DATA: 23 de março de 2016

SÚMULA: Institui Comissão de Processo Administrativo para apurar ocorrências envolvendo a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento e a empresa Benefix Sistema e Gestão de Negócios Ltda.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir Comissão de Processo Administrativo para apurar ocorrências envolvendo a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento e a empresa Benefix Sistema e Gestão de Negócios Ltda.

Art. 2º. A comissão de que trata o artigo anterior será composta conforme segue:

I – Dianas Fanti de Almeida Nobrega Jacques – Presidente;

II – Marcello Pavan - Membro;

III – Vera Lúcia Ferreira de Brito – Membro.

Art. 2º. Compete à comissão supra proceder à análise referente ao Processo nº. 02/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 23 de março de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

**PREVISINOP
PORTARIA Nº 131/2016**

DATA: 01 de Março de 2016

SÚMULA: Nomeia o servidor SERGIO DAL MASO como Contador do Previsinop, conforme Portaria de cessão nº 200/2016 da Prefeitura Municipal de Sinop/MT.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO DIRETORA EXECUTIVA DO PREVISINOP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia SERGIO DAL MASO como Contador do Previsinop, conforme Portaria nº 200/2016, que concede cessão do servidor acima relacionado.

Art. 2º A cessão de que trata a presente portaria será pelo período compreendido de 01 de março a 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra com data retroativa de 01 de março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Feita às anotações registre-se, publique-se, cumpra-se.

Sinop/MT, 23 de Março de 2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do Previsinop/MT

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 132/2016

DA TA: 23 de Março de 2016

SÚMULA: Nomeia os servidores relacionados responsáveis pelo Sistema Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop -PreviSinop.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo Sistema Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop - PreviSinop, conforme segue:

NOME	CARGO	DESIGNAÇÃO
Rosemiro Golijewski	Coordenador de Benefícios	Responsável pelo Sistema Administrativo de Comunicação Social.
Katiuscia Daltoé	Diretora de Administração e Contabilidade	Responsável pelo Sistema Administrativo de Previdência Própria e Sistema Administrativo de Administração de Recursos Humanos
Sergio Dal Maso	Contador	Contador, Responsável pelo Sistema Administrativo de Planejamento e Orçamento, Sistema Contabilidade e Finanças, Coordenação de Contabilidade e Finanças e Informes Quadrimestrais, LRF e Cidadão
Danilo Macri Mont	Assistente de Div. de Contabilidade	Tesoureiro, Responsável pelo Departamento de Contabilidade e Finanças, Informes Mensais do APLIC

Roseli Tomaz dos Santos	Supervisora de Benefícios	Responsável pelo Sistema Administrativo de Projetos e Obras Públicas, Sistema Administrativo de Tecnologia da Informação e Informes do GEO-Obras, Sistema Administrativo de Transportes
Daniela Seefeld Werner	Procuradora Jurídica	Responsável pelo Sistema Administrativo Jurídico
Flaviane Pauli Gonçalves	Chefe de Depto de Adm. Finanças e Contabilidade	Responsável pelo Sistema Administrativo de Compras, Licitações e Contratos e Informes Imediatos de Licitação e Informes do APLIC/li-citações e contratos, Sistema Administrativo de Controle Patrimonial
Rinaldo Sergio dos Santos	Coordenador de Div. de Benefícios	Responsável pelo envio do APLIC/Processos Previdenciários.
Lurdes Maria de Oliveira	Assistente de divisão de Benefícios temporários	Responsável pelo envio do SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informes à Previdência Social, RAIS - Relação Anual de Informações Sociais, DIRF - Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com data retroativa de 01 de Março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO

EM, 23 de Março de 2016

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PreviSinop/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 05/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 05/2016

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL: Nº 09/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Comendador José Pedro Dias nº 979 N, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 37.464.997/0001-40, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. Percival Cardoso Nóbrega, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, Centro, nesta cidade de Tabaporã – MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.174.044-2-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 544.061.889-91 em exercício, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, Auto Posto Luizão Ltda, inscrita no CNPJ nº 36.881.605/0001-86, instalada na Av. Comendador José Pedro Dias, nº 640/E, Bairro-Centro, na cidade de Tabaporã, Estado de Mato Grosso-MT. Representada neste ato pelo sócio proprietário, Sr. Luis Roberto Jorge, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 361.951.029-34 e do RG nº 1.891.500-SSP/PR, residente e domiciliado no Município de Tabaporã, doravante denominada **FORNECEDORA**, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão na Forma Presencial nº 09/2016, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de Combustíveis e Derivados para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT. Conforme especificações descritas abaixo.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO/PRODUTOS	MARCA	VR.UNIT	VR.TOTAL
01	250.000	LITROS	ÓLEO DIESEL COMUM	IDAZA	R\$ 3,62	R\$ 905.000,00
02	115.000	LITROS	ÓLEO DIESEL S-10	IDAZA	R\$ 3,75	R\$ 431.250,00
03	53.250,00	LITROS	GASOLINA COMUM	IDAZA	R\$ 4,25	R\$ 226.312,50

Valor global de R\$1.562.562,50 (Um milhão e quinhentos sessenta e dois mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

1.1. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, vigorando a partir de 21/03/2016, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Tabaporã, através da Secretaria de Administração, a indicação do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da referida ATA.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO.

4.0. Os produtos deverão ser adquiridos, mediante requisições emitidas pela Prefeitura, conforme inicialmente informado no Edital, após assinatura do contrato ou emissão da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações para fornecimento dos produtos, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. Os serviços registrados neste instrumento serão efetuados através da assinatura do contrato ou emissão da autorização de fornecimento, emitida pela Prefeitura Municipal de Tabaporã, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. Como condição para emissão da autorização de fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e **obrigatoriamente apresentar**:

a) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;

6.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.2. O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.3. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a execução de serviço, não sendo aceito, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a entrega do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Prefeitura**;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

7.1. A FORNECEDORA autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. A Prefeitura Municipal de Tabaporã, obriga-se a:

I – emitir as requisições para execução dos serviços.

II - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do serviço fornecimento dos produtos;

IV - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.

8.1. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.0. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento à FORNECEDORA, através de crédito em conta corrente mantida pela FORNECEDORA, preferencialmente em, até o 15º (décimo quinto) dia útil contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura descritiva acompanhada da correspondente autorização de fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2. Por ocasião do pagamento, os fornecedores, deverão apresentar Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;

9.3. Nenhum pagamento isentará a FORNECEDORA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.3. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Tabaporã.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a autorização de fornecimento no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.0. Correrão por conta exclusivas da FORNECEDORA:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDORA ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tabaporã, por período de até 5 (cinco) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. A FORNECEDORA sujeitar-se-á à multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.

13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias após a emissão da requisição, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) se a FORNECEDORA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;
- b) se a FORNECEDORA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais;
- c) se a FORNECEDORA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da FORNECEDORA, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária prevista para os órgãos e entidades. Que serão identificadas na emissão de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II - integram esta Ata, o **Edital de Pregão nº 09/2016** e seus anexos e as propostas da empresa classificadas para cada grupo, por **ITEM**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Tabaporã/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **GERENCIADORA**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

TABAPORÃ-MT. 21 DE MARÇO DE 2016

PREFEITURA DE TABAPORÃ-MT AUTO POSTO LUIZÃO LTDA.

CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Antonio Batista Mota. Hanna Paula Ludke. CPF: 275.609.611-34 CPF: 036.554.831-02

A presente Ata de Registro de Preço foi analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Administração. Em 18 de Março de 2016.

Assessor Jurídico;

Agnaldo Valdir Pires

OAB/MT 10.999-A10

PORTARIA Nº. 107/2016.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora Srª. MARIA DE FATIMA DA SILVA SOUZA.”

O Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com art. 12, Inciso I, da Lei Municipal nº. 482, de 14 de Dezembro de 2004, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal nº. 424, de 31 de Dezembro de 2003, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Venci-

mento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Tabaporã – MT, estabelece normas de enquadramento e dá outras providências e Decreto 3.206/2016, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tabaporã – MT - PREVIPORÃ;

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, a senhora **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SOUZA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 001.425.729 SSP/MS e do CPF nº. 867.854.191-15, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva, no cargo de **Gari**, Classe “6”, Nível “III”, devidamente matriculada sob o nº. 1041, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com o tempo de contribuição de 08 anos, 05 meses e 07 dias, com **proventos proporcionais**, conforme processo administrativo do **PREVIPORÃ** n.º **2016.03.00004P**, a partir de 01/03/2016 até posterior deliberação.

Artigo 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Março de 2016**, e revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, 01 de Março de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 106/2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, *Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,*

RESOLVE:

Artigo 1º. - **RETORNAR DO AUXÍLIO DOENÇA a partir do dia 01/03/2016**, a Senhora **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SOUZA**, brasileira, casada, servidora efetiva, admitida em 28/09/2007, com matrícula no RH nº. 1041, no cargo de **Gari**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura – MT, de acordo com o Art. 76 da Lei Municipal nº. 218/99 e da Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/03/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 01 de Março de 2016.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/RECURSOS HUMANOS

EDITAL COMPLEMENTAR 09/2016 - PROCESSO SELETIVO 02/2016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANGARÁ DA SERRA-MT

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 009/2016

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 002/2016

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor Prof. **Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO a homologação do resultado final do Processo Seletivo nº 002/2016**, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal Saúde.

RESOLVE:

1 Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo nº. 002/2016, conforme notas da Prova Objetiva realizada dia 13 de Março de 2016:

	Cargo.:	784 -MEDICO CLINICO GERAL LEI 3640	Pontos	Classificação		
	Nº	Insc. Nº	Data Nasc.	RG / Órgão		
1	3895	RENATO GONCALVES VACCARI	27/01/1969	05588367 SJ-MT	80	Aprovado
2	3724	AMAURY RODRIGUES BRIANEZ JUNIOR	25/09/1986		80	Classificado
3	25	FLAVIO CAMARGO DE ARRUDA	12/02/1977	1247311-1 SSP/MT	76	Classificado
4	255	ALEXANDRE VENDRAME PANTOLFI	24/04/1989	37100052x SSPSP	76	Classificado
5	4737	MARCOS CARDOSO DE SOUZA	10/10/1986	730230 SSP	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	684 -MEDICO CLINICO GERAL - LEI 3340/2010	Pontos	Classificação		
	Nº	Insc. Nº	Data Nasc.	RG / Órgão		
1	3	LETÍCIA DE SOUZA OLIVEIRA	06/02/1989	2008168-5 SSP/MT	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	1073-PLANTONISTA - MEDICO CLINICO GERAL	Pontos	Classificação		
	Nº	Insc. Nº	Data Nasc.	RG / Órgão		
1	4718	NELSON LUIZ DA CRUZ JUNIOR	24/09/1982	13427962 SSPMT	100	Aprovado
2	4821	NICOLE SMANIOTTO MARINI DE PINHO	18/07/1990	98664432 SSP/PR	96	Aprovado
3	4792	LIDIONEY CUNHA SIQUEIRA	21/08/1979	10476121 SEJSP	92	Aprovado
4	4705	ANDRE LUCIANO MEIRA DE OLIVEIRA MARTINS	03/10/1980	4123838-2 SSP/GO	92	Aprovado
5	4215	ALINE PATRICIA SOARES DIAS DE SOUZA	20/07/1988	18554838 SSP	92	Classificado
6	4773	PEDRO ALBERTO MUFFATO	09/08/1989	18059376 SSP-MT	92	Classificado
7	4594	NEISON MARQUES DUARTE	07/08/1967	099402901 IFPRJ	88	Classificado
8	4701	ABINADAB DA SILVA SIQUEIRA	15/07/1989	2128162-9 MT	88	Classificado
9	4666	JOENY DE CAMPOS	07/09/1959		84	Classificado
10	4647	CARLOS LEONARDO ABI RACHED	07/05/1982	11576200 SJ/MT	84	Classificado
11	4294	JOAO CARLOS SILVESTRE VELASCO	04/06/1988		84	Classificado
12	4036	DAIANE SCHILO	22/11/1981	1082948777 SSP	80	Classificado
13	280	JERRY DA SILVA MOTA	26/06/1989	18223672 SSP/MT	80	Classificado
14	1537	RAFAEL MAZZUTTI DUTRA SANTANA	10/07/1989	19070063 SSPMT	80	Classificado
15	1509	CLARA MARYHA MUNDIM PORTO MUFFATO	28/08/1990		80	Classificado
16	303	DARLAN FERREIRA PENA	16/10/1987	1801685-5 SSP-MT	72	Classificado
17	1478	RAFAEL VIDIGAL DE MATOS	16/12/1980	11400579 SSPMT	68	Classificado
18	4293	LUCIANA ELOISA BOLOGNESI VICENZOTTO VELASCO	08/10/1989		68	Classificado
19	4854	AMAURI INACIO LEONARDO	09/04/1965	15825664 SSP/SP	64	Classificado

Cargo.: 380 - TECNICO DE ENFERMAGEM - PSF		Pontos	Classificação		
N°	Insc. N°	Data Nasc.	RG / Órgão		
1	3645	ELENA OLIVEIRA DA SILVA	24/08/1972	859786 SSP/MT	72 Aprovado
2	4795	ROSANI DA SILVA LIMA	26/01/1979	73324564 SSP/PR	72 Classificado
3	310	ALCIONE SANTANA DA SILVA	18/03/1989	20097433 SSP MT	72 Classificado
4	4850	BENEDITA JOSEFINA DA SILVA	11/09/1960	02164981 SSP	68 Classificado
5	3779	NADIR SANDES ESPINDOLA	24/08/1971	623469 SSP	68 Classificado
6	4633	AGLACIR ELIANE ZANELLA	08/09/1973	520967 SSPMT	68 Classificado
7	4622	LEIA MARTA VIEIRA DIAS	06/12/1980	15856224 SSPMT	68 Classificado
8	4695	ELIZABET BARBOSA MOREIRA DOS SANTOS	04/12/1981	14993546 SSPMT	68 Classificado
9	93	MIRIAN DA SILVA	01/05/1982	14613379 SSP-MT	68 Classificado
10	4512	IZAILDA MARIA DOS SANTOS DIONIZIO	20/03/1964	666215 SSP/AL	64 Classificado
11	3674	MARILZA SILVA DE OLIVEIRA	23/06/1972	08370761 SSP/MT	64 Classificado
12	4731	MARCIA REGINA DA SILVA	21/12/1975	10405640 SSP/MT	64 Classificado
13	4511	ELIANA DE SOUZA	22/04/1978	14268795 SSP/MT	64 Classificado
14	4329	MAILA HIROE GONCALVES DUTRA	06/05/1982	mg 10332330 SSP-MG	64 Classificado
15	3971	VANDELICE DE OLIVEIRA GARCIA	27/02/1967	68687624 SSP/PR	60 Classificado
16	3780	CLEONICE ALVES DE OLIVEIRA DA COSTA	30/12/1972	10764135 SJ	60 Classificado
17	4467	EVANEI FERREIRA DA SILVA SANTOS	05/09/1981	15763161 SSP MT	60 Classificado
18	4623	EMERSON PONCIANO DE ALMEIDA	05/06/1989	21863466 SSPMT	60 Classificado
19	3877	NICAELE CONTANTINO DE FARIAS SILVA	24/06/1991	22529705 SSP MT	60 Classificado
20	3705	VANAIDE AZEVEDO DE SOUZA	24/12/1965	350780 SSPMS	56 Classificado
21	78	MARLENE RIBEIRO DA COSTA	25/05/1974	980755 SSP/MT	56 Classificado
22	4395	MARIA GLEIS MONTANINI	10/10/1980	1454676 MT	56 Classificado
23	168	CLECIA PEREIRA DA SILVA	25/01/1985	15820653 MT	56 Classificado
24	1532	VALDENICE BARRETO SANTOS	07/02/1985	13.757.971 SSP/MG	56 Classificado
25	4625	GISELLE GRIPP DA SILVA	21/04/1986	18542921 SSP	56 Classificado
26	3982	SANDRA FERREIRA DA SILVA	22/06/1986	820711 SSPTO	56 Classificado
27	3873	SILVIA FERREIRA DOS SANTOS	26/05/1987	19522878 SSPMT	56 Classificado
28	130	MICHELI PASCHOAL RIBEIRO	15/12/1989	17855640 SSP/MT	56 Classificado
29	4302	ELIANE BENTO PURITA	12/09/1998	10172351 AC	56 Classificado
30	4120	VILMA CANDIDA DA SILVA	28/07/1963	16345115	52 Classificado
31	4203	ROSELI RODRIGUES DE SOUZA	09/12/1965	287542 SSP/RO	52 Classificado
32	4546	SANDRA ELIANE BUREI MARTINS	10/03/1974	935299 SSP/MT	52 Classificado
33	173	RICO MARCELO AGUILAR	19/01/1976	1055680-0 SSP/MT	52 Classificado
34	251	SANDRA REGINA CAZZUNI	21/01/1969	0701867-3 SSP/MT	48 Desclassificado
35	4538	ROSANE TERESINHA DE SOUSA MARTINS	18/01/1975	13829831 SSP-MT	48 Desclassificado
36	4615	ANTONIA MARQUES DA COSTA	09/09/1977	11741805 SSPMT	48 Desclassificado
37	4661	ROZIMEIRE RODRIGUES DOS SANTOS	04/10/1979	13658743 SSP	48 Desclassificado
38	4827	GLEIDSON LINO DE FREITAS	19/08/1982	1302122-2 SSP/MT	48 Desclassificado
39	4348	ALESSANDRO PETERSON TAVARES	07/09/1986	16965574 SSP-MT	48 Desclassificado
40	3952	IVONE DOS SANTOS	13/08/1967	630423 MT	44 Desclassificado
41	4384	ELIETE ALVAREZ CLEIN	15/06/1979	12845140 SSPMT	44 Desclassificado
42	195	SEVERINO OSMAN SEVERO	22/01/1985	213824378 SSP/RJ	44 Desclassificado
43	287	FRANCISLENE APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES	15/08/1986	1728219 SSPMT	44 Desclassificado
44	4469	DIVINA LOPES DE SOUZA	22/02/1971	11874600 SJ-MT	40 Desclassificado
45	3733	MARIA MENDES PAIVA	16/09/1966	616704 SSPMT	36 Desclassificado
46	4487	ELIZABETI RODRIGUES ALVAREZ	16/07/1977		36 Desclassificado
47	4763	DIOMAR LUDUGÉRIO PIMENTA	01/01/1960		32 Desclassificado
48	4684	JOSEFA PEREIRA DE SOUZA	28/07/1964		32 Desclassificado
49	4588	MARCELINA PEREIRA DOS SANTOS	17/09/1971	13633554 SSPMT	32 Desclassificado
50	198	ROSALINA MARTINS DA SILVA	23/11/1978	13244205 SSP/MT	32 Desclassificado
51	4611	ANA PAULA OLIVEIRA DE FREITAS	08/04/1991		Ausente Desclassificado
52	4764	GESILENE FERNANDES	14/04/1986	1723692-7 SSP/MT	Ausente Desclassificado
53	182	KAREN ROSELLA	20/01/1979	10509879 SSP MT	Ausente Desclassificado
54	85	KEITIANE CORREIA PEREIRA	01/07/1989	21807850 SSP-MT	Ausente Desclassificado
55	4632	LUZIA MARIA NEPOMUCENO	18/05/1984	15669394 SSPMT	Ausente Desclassificado
56	1539	MAYARA DA SILVA	16/05/1994	36497290 SDS	Ausente Desclassificado
Cargo.: 382 - RECEPCIONISTA - PSF		Pontos	Classificação		
N°	Insc. N°	Data Nasc.	RG / Órgão		
1	311	JACKELINE MORAIS MACHADO	28/08/1995	22546359 SSP	96 Aprovado
2	3613	PATRICIA MENDES DOS SANTOS AZEVEDO	01/05/1991	21452814 SSP/MT	92 Aprovado
3	290	MATTHEWS LOBO GALVÃO	17/05/1991	1938355-0 SSP	92 Aprovado
4	3796	JOHNATAN HARRISON COURA	28/10/1992	21820120 SSP-MT	92 Classificado
5	43	GISELE PEREIRA DA CUNHA	29/08/1995	23704730 SSPMT	92 Classificado
6	3809	JOYCE ANGELINE DA SILVA	13/06/1996	22818103 SSPMT	92 Classificado
7	4255	IGOR SANTANA DE SOUZA	05/04/1997	25929178 SSPMT	92 Classificado
8	4	LIDIANE ABRÃO DA SILVA TEIXEIRA	03/12/1984	14614014 SSPMT	88 Classificado
9	4385	NAYARA DE ALMEIDA LOPES	21/02/1990	20662386 SSP/MT	88 Classificado
10	4252	MÔNICA DOS REIS GUIMARÃES	28/09/1991	19298749 SSP MT	88 Classificado
11	4104	SUELI AUGUSTO MEIRA TAVEIRA DA SILVA	05/11/1991	2369625 SSP	88 Classificado
12	4089	BRUNA CAMILA ROMBALDI	26/01/1994	1989106-7 SSPMT	88 Classificado
13	3816	MAYARA DA SILVA MINATI	28/09/1994	24862533 SSPMT	88 Classificado
14	102	ALINE APARECIDA REIS SANTOS	16/01/1995	25942174 SEJUSP/MT	88 Classificado

15	1443	THAIS CUNHA OLIVEIRA	22/02/1995	2075972-0 SSP	88	Classificado
16	3969	HIGOR JUNIOR BEZERRA SANTOS	18/07/1996	SSPMT	88	Classificado
17	169	ANA CASSIA DA SILVA SOUZA	21/01/1997	23757930 SSPMT	88	Classificado
18	4657	IASMIM EGLE SILVA DUARTE	18/05/1997	28821343 SSPMT	88	Classificado
19	3760	MARIA APARECIDA LEANDRO	16/11/1975	998969 SSP MT	84	Classificado
20	4208	RAIMUNDA DE OLIVEIRA COSTA	29/02/1976	941609 SSPMT	84	Classificado
21	4753	QUEILA RAMOS BATISTA	14/10/1980	1378090-5 SSP/MT	84	Classificado
22	3878	ROSANGELA RODRIGUES DE ALMEIDA	29/12/1985	16424280 SSP/MT	84	Classificado
23	4550	ADAIANE PEDROZA DUARTE	19/07/1987	16781694 SSPMT	84	Classificado
24	132	EDMAR APARECIDO FARIA DE MELO	23/03/1988	18540678 SSP/MT	84	Classificado
25	60	DEIVIANE CABRAL DE OLIVEIRA	07/04/1988	18539637 SSP-MT	84	Classificado
26	4544	ROBERTO DA ROCHA TAIRA	18/01/1989	17006120 SSPMT	84	Classificado
27	4408	EDILAYNE DE OLIVEIRA ARRUDA	02/01/1994	22827005 01092015	84	Classificado
28	3823	NATIELE BELO DOS SANTOS	25/04/1995	24217972 SSPMT	84	Classificado
29	4459	APARECIDA MARTINS GOMES	12/10/1968	726368 SSP MT	80	Classificado
30	3980	ROMILDA BATISTA DE OLIVEIRA CARVALHO	01/09/1970	05218608 SS-MT	80	Classificado
31	1458	APARECIDA MARCIA DA SILVA I	24/02/1974	735.485 SSP/MT	80	Classificado
32	3625	MARI ADRIANI PINTO DE OLIVEIRA	11/08/1979	12957437 SSP/MT	80	Classificado
33	4752	GISIANE SILVA COSTA	31/12/1980	14776901 SSPMT	80	Classificado
34	3851	ALRIDENIS SILVA DE AZEVEDO	28/11/1981	331358 SSP/AC	80	Classificado
35	3794	LILIANE CONCEICAO SOARES	27/06/1984	1708921 SSP	80	Classificado
36	4506	JULIANA TAVARES DUTRA	09/08/1984	572749569 SSP/SP	80	Classificado
37	3711	ADRIANA DOS SANTOS AGUILAR	06/03/1985		80	Classificado
38	3667	KATIUSCIA DE SOUZA OLIVEIRA	10/09/1986	19323085 SSP MT	80	Classificado
39	4461	LEONICE CAMPOS	17/01/1987	17689759 SSP MT	80	Classificado
40	4558	PAULO ROBERTO GOMES DE LIMA	03/06/1987	17976375 SSP/MT	80	Classificado
41	4478	LAURA KAROLINE CAMARGO BENITES	30/07/1987	0938639747 MEX	80	Classificado
42	3991	REGIANE FERREIRA COSTA	11/04/1989		80	Classificado
43	4441	ANDREIA KAROLINE DA SILVA	23/06/1989	1949004-6 SSP-MT	80	Classificado
44	4025	JOZELI ALVES NUNES	10/10/1990	21230455 SSPMT	80	Classificado
45	4313	ANA PAULA DOS SANTOS	02/06/1991		80	Classificado
46	3959	TALITA ALEXANDRE SA DILVA	26/03/1992	2329739-5 SSP-MT	80	Classificado
47	4106	CARLA MACENA DA SILVA	27/07/1992	2225831-0 SSP/MT	80	Classificado
48	3874	RAQUEL DA SILVA	15/07/1993	2346925-0 SSP	80	Classificado
49	1470	RAYANA SANCHES VICENTE DOS SANTOS	15/10/1993	398956583	80	Classificado
50	3742	LETICIA SANTOS SOUZA	19/03/1994	22895914 SSP	80	Classificado
51	1484	ELAINE BARBOSA SILVA	21/02/1997	22978119 SSP	80	Classificado
52	205	IANAEL BARBOSA PEREIRA RODRIGUES	21/05/1997	23034963 SSP	80	Classificado
53	1448	TAMYLLA NOGUEIRA RAMOS	06/08/1997	27707431 SSP/MT	80	Classificado
54	19	SALETE MARIA CAMPELO PINHEIRO	02/03/1964	926063 SSP/MA	76	Classificado
55	82	LUCILA MARTINS	03/12/1967	42449334 SSPPR	76	Classificado
56	4107	GILMARA CARDOZO DE ANDRADE PEREIRA	19/05/1974	16679750 SSP MT	76	Classificado
57	4306	ANA CRISTINA CAMARGO	17/05/1977	11876018 SSP	76	Classificado
58	4150	IVONETE DE MELO LIMA RODRIGUES COSTA	14/09/1977	14993279 SSP/MT	76	Classificado
59	4552	ANGELA TERESA LOPES BRANCO	31/01/1980	281536004 SSP	76	Classificado
60	4185	CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA	29/11/1983	15832228 SSPMT	76	Classificado
61	4735	DAYANNE POLYANNA MORANTI	18/07/1984	1554804 SSP/MT	76	Classificado
62	4683	DAIANE FERNANDES FREITAS	24/04/1985	14965445 SSP MT	76	Classificado
63	4468	IARA ALVES DA ROCHA	10/10/1985	14836149 SSP MT	76	Classificado
64	3734	SILVIA PEIXOTO DA SILVA	19/03/1988	17655862 SSP MT	76	Classificado
65	4305	VANDREIA GOMES SANTANA	12/05/1988	19437552 SSP	76	Classificado
66	265	PATRÍCIA MARTINS DANTAS	20/02/1989	18131077 SESP MT	76	Classificado
67	4829	JANE LUCIA OJEDA DA SILVA	24/11/1989	20579268 SSPMT	76	Classificado
68	3799	KELLI KATIANE RODRIGUES CARDOSO CHAGAS	28/02/1990	18237541 SSP/MT	76	Classificado
69	4675	LETTICYA L. VIEIRA DE PAULA	25/05/1990	2525288 SSP DF	76	Classificado
70	4602	NAIARA MENEGAZ	07/06/1990	21455392 MT	76	Classificado
71	4581	JESSICA DUARTE RIBEIRO	12/03/1992	22704655 SSPMT	76	Classificado
72	7	ELAINE CRISTINA DA SILVA	30/03/1992	23340460 SSP/MT	76	Classificado
73	3727	DAYANE ALVES NUNES DUTRA	13/06/1992	2259077-3 SSP/MT	76	Classificado
74	3864	PRISCILLA QUELLI GIACOMEL	09/03/1993	24144258 MT	76	Classificado
75	1540	WANGLEYCI JAYNE MIRANDA DA SILVA	27/09/1993	25130501 SSPMT	76	Classificado
76	4890	KAROLINY SUSAN DE FRANÇA SILVA	18/11/1993	24650129 SSPMT	76	Classificado
77	4109	JOELMA DE SOUZA RODRIGUES	13/08/1994	2683924-5	76	Classificado
78	306	MARIELLI DE ALMEIDA CORREA	11/04/1995	25132474 SSP-MT	76	Classificado
79	4123	TALYTHA BEZERRA PAIVA GONÇALVES	19/04/1995	24665215 SSPMT	76	Classificado
80	1549	JHONATHAN HENRIQUE SANTOS SILVA	02/10/1995	25600800 SEJUSP MT	76	Classificado
81	14	JEAN ALVES BARBOSA DA CONCEIÇÃO	23/12/1995	2303465-3 SSP	76	Classificado
82	301	JOAQUINA MARIA DE JESUS NETA	09/09/1997	24122840	76	Classificado
83	4564	BRENDA NATHIELI SOARES DE SOUZA	23/10/1998	2801425-1 SSP-MT	76	Classificado
84	4174	OLIVIA LOJOL RIBEIRO	16/06/1966	611219 SSPMT	72	Classificado
85	4289	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	14/08/1966	05409314 SEJUSP MT	72	Classificado
86	4776	ADELIA DA SILVA FREITAS	05/10/1972	09415513 SSPMT	72	Classificado
87	4867	MATILDE GOMES CALIXTRO	21/12/1973	09280987 SSP/MT	72	Classificado
88	4406	MARI LUCIA HANSEN	20/01/1974	862249 SSP/MT	72	Classificado

89	4689	ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SOUZA	06/08/1974	741885 SSP/MT	72	Classificado
90	133	LUCINEIA FERNANDES DA SILVA	15/01/1975	6.056123 SSP	72	Classificado
91	211	SIMONE AUXILIADORA SOBRINHO	04/04/1975	946462 SSPMT	72	Classificado
92	3803	KATIUSCIA RUDENAS	29/09/1975	09049711 SSP	72	Classificado
93	1466	MARCIA APARECIDA DOS REIS	05/07/1978	14138786 SSP MT	72	Classificado
94	4579	JUCELENE FIDENCIO BATISTA	04/08/1978	13204289 SSPMT	72	Classificado
95	4766	MERILENE DA SILVA MENDES	22/09/1978	1568095-9 SSP-MT	72	Classificado
96	136	JANETE LOPES DA SILVA	18/09/1980	15222810 SSP	72	Classificado
97	26	FRANCISCA MARYLIN LUCAS PAUFERRO	13/10/1980	33082384X SSPSP	72	Classificado
98	33	ALTENIZA RIBEIRO DA SILVA	28/08/1982	14523116 SSPMT	72	Classificado
99	4485	GEANE CARLA DA LUZ	08/10/1983	16354753 SSP MT	72	Classificado
100	4551	ADRIANA LOPES BRANCO	07/04/1984	281536120 SSP	72	Classificado
101	234	LEILA FRANCISCA DE LIMA	04/08/1984	12702463 SSP /MT	72	Classificado
102	4869	ELAINE DIAS DOS SANTOS	22/01/1986	16635825 SSPMT	72	Classificado
103	4428	SILVANA SOUZA DE ALMEIDA	22/02/1988	28684370 SSP	72	Classificado
104	4481	RUBENS LOPES DA SILVA JUNIOR	23/02/1988	18540791 SSP MT	72	Classificado
105	3943	ROSEANE CRISTINA LEANDRO	16/04/1988	1926004-0 SSP/MT	72	Classificado
106	91	CLAUDIA JACKELINE SOUSA ARANTES	29/05/1988	17944392 SSP-MT	72	Classificado
107	9	VANIRA ROSA DOS SANTOS	23/11/1988	1816184-7 SSP/MT	72	Classificado
108	4641	ALINE FELIPE DA SILVA	21/09/1989	22870245 ssp SSP MT	72	Classificado
109	4152	SHIRLENE PEREIRA DE LUCENA	04/11/1989	33789398 SSP/AL	72	Classificado
110	1480	KEILA FERNANDA DE MOURA	20/04/1990	1894584-8 SSPMT	72	Classificado
111	1469	FRANCIELE MENEZES DOS SANTOS BARRETO	21/08/1990	16634519 MT	72	Classificado
112	238	LUANA SANTOS CALHAU	18/01/1991	22653511 SSPMT	72	Classificado
113	3986	PAULA APARECIDA DA SILVA	26/08/1991	21181128 SSP-MT	72	Classificado
114	4816	MITSY PAIVA GUERREIRO	15/03/1994	3711250 SSP RR	72	Classificado
115	4047	BRENDA CAROLINE DA SILVA	30/07/1994	23585307 SEJSP	72	Classificado
116	4787	GISELE DE SOUZA RODRIGUES	27/08/1994	24760102	72	Classificado
117	4784	MICHELI OLIVEIRA DA SILVA	27/08/1995	2377564-5 SSP	72	Classificado
118	3828	DYESSICA ZENKI DE SOUSA	02/01/1996	20720009 SSP	72	Classificado
119	4413	JOÃO VITOR MILANEZ	26/02/1996	25586220 SSP	72	Classificado
120	4742	CASSIA ANTONIO	23/06/1996	25936620 SSP/MT	72	Classificado
121	32	JEANI ALVES DENTI	16/10/1996	1297019 SSP/RO	72	Classificado
122	4741	TAMIRIS YARA DA SILVA FRANÇA	19/10/1996	27062325 SSPMT	72	Classificado
123	4140	ÉRICA CARLA DIAS DE ARAUJO	04/07/1997	1391421 SSP	72	Classificado
124	4298	MARIELI DA SILVA DANTAS	26/09/1997	2304172 SSP	72	Classificado
125	4422	FABIOLA BARBOSA DOS SANTOS	17/01/1998	2771914-6 SSP/MT	72	Classificado
126	1519	ELIANDRA APARECIDA DA SILVA	25/02/2978		72	Classificado
127	4060	ROSINEIDE ALEIXO	30/01/1970	463261 SSP/MT	68	Classificado
128	4095	NOELI PEREIRA DE SIQUEIRA	01/01/1973	08638594 SSPMT	68	Classificado
129	4618	ROSELY TAVARES NEPOMUCENO	06/08/1973	12282448 S.J/MT	68	Classificado
130	4484	ALDAET RODRIGUES CARVALHO	23/06/1974	980452 SSP MT	68	Classificado
131	4243	DEUZELINA BESERRA DE OLIVEIRA	05/09/1976	12029524 SSP MT	68	Classificado
132	81	ALESSANDRA KATIKA	07/06/1977		68	Classificado
133	4732	ELIANE GONÇALVES DE ALMEIDA	12/02/1978	11859245 SSP MT	68	Classificado
134	253	LIQZETE ROMUALDO DA SILVA	26/05/1978	1084767-7 SSJMT	68	Classificado
135	4212	JOSANE FRANCISCA DE LIMA	02/06/1979	18462340 SSPMT	68	Classificado
136	3693	JOYCE MARA DOS SANTOS LIMA	27/09/1980	1378995-3 SSP/MT	68	Classificado
137	4452	MARIA DAS NEVES DA SILVA	25/02/1981	11469129 SSP MT	68	Classificado
138	3634	DIEMIS CRISTINA NASCIMENTO DA SILVEIRA	02/09/1981	1153149 SSP	68	Classificado
139	184	ELIZABETE DA SILVA LEMES	19/11/1981	16410645 MT	68	Classificado
140	4008	MILENA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	23/11/1981	13283170 SSPMT	68	Classificado
141	4848	HEXMONE FERREIRA CAMPOS	10/06/1983	1609455-7 SSP-MT	68	Classificado
142	282	MERIAN SOARES DE SANTANA	09/03/1984	19414323 SSPMT	68	Classificado
143	149	DHEILYS CARLA ALVES	01/08/1985	1676625-3 SSP/MT	68	Classificado
144	4746	VALERIA LIMA DOS SANTOS	08/09/1985	18149260 SSP MT	68	Classificado
145	4549	NIKITA FABIANE ALVES	28/02/1986	17425148 SSPMT	68	Classificado
146	4517	CARLA DAIANE CARMO DE MATOS	20/03/1987	4901456 SSPGO	68	Classificado
147	4220	LUZIA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	26/03/1989	21267987 SSP-MT	68	Classificado
148	4654	QUEZIA CRISTINA DA SILVA	13/04/1989	19961766 SSP	68	Classificado
149	4855	ADRIANE CHAVES CIQUEIRA	12/03/1992	19639325 SSPMT	68	Classificado
150	3994	ROSENIR GONÇALVES VAZ	08/06/1992	21411379 SSPMT	68	Classificado
151	129	GISLAINE MARTINS FERNANDES	25/06/1992	108865695 PR	68	Classificado
152	4686	DANUBIA MORENO RODRIGUES	14/02/1993	1164280 SSP RO	68	Classificado
153	3949	ERIANE OLIVEIRA DE PAULA	09/05/1993		68	Classificado
154	4870	RENATA LOURENCO DOS SANTOS	11/12/1993	25672436	68	Classificado
155	3880	WANIELLE GOMES DA SILVA	27/01/1994	25131796 SEJSP	68	Classificado
156	3647	BRENDAAW CAROLINE VILAS BOAS FELIPI	07/05/1994		68	Classificado
157	1520	ELISSAMA DIAS DOS SANTOS	05/08/1994	22329200 SSP	68	Classificado
158	4062	ERICA APARECIDA SANTIAGO	27/09/1994	22737456 SSPMT	68	Classificado
159	3883	JHENES PEREIRA BATISTA	14/12/1994	25538071 SEJUSP MT	68	Classificado
160	3904	ELOIZA SILVA DE OLIVEIRA	25/01/1995	23030445 SSP	68	Classificado
161	4629	MICHELLY DE BRITO DOBLER	31/08/1995	24801631 SSP MT	68	Classificado
162	4847	HEVELLIN PEREIRA CALIXTO	26/10/1995	22512900 SSP/MT	68	Classificado

163	3795	SARA KARINE DA SILVA SOUSA	15/04/1996	038505072009-0 SSP	68	Classificado
164	4662	MAYARA MENDONÇA DA SILVA	16/04/1996	2704153-7 SSP/MT	68	Classificado
165	4740	ANDREA GALEANO DE CAMPOS	28/08/1996	25326520 SSP MT	68	Classificado
166	3956	KARINA SANTOS SILVA LIMA	16/10/1996	24771830 MT	68	Classificado
167	3912	DENISE DA ROCHA FERREIRA	25/10/1996	11188430 SSPAC	68	Classificado
168	4059	YASMIN FERNANDA CORREIA FERNANDES	30/10/1996	2634116-6 SSPMT	68	Classificado
169	4823	LEYDIANE MENDES DE JESUS	31/03/1997	26782219 SSP	68	Classificado
170	1536	VIVIANE NEVES OLIVEIRA	28/09/1997		68	Classificado
171	4318	KARINY KAZUMI MUNIZ KANEDA	04/11/1997	2820525-1 SSP/MT	68	Classificado
172	4365	MYLENA BORGES DA CRUZ	12/03/1998	22682074 SSP	68	Classificado
173	293	MARLIENE SANTOS DE SOUZA	31/05/1998	754298 SSP/MT	64	Classificado
174	4837	VILMA GIL DE SOUZA SIQUEIRA	17/10/1972	12699632 SSP	64	Classificado
175	4642	IVANILDA MENDES DOS SANTOS	30/03/1974	1075682-5 ssp SSP MT	64	Classificado
176	4682	SILVANA CARVALHO MORENO	21/04/1974	437108 SSP RO	64	Classificado
177	4833	ALCENIRA LEONETE ZANELLA	27/11/1974	520963 SSPMT	64	Classificado
178	3787	ANDREIA CRISTINA PEREIRA CASTILHEIRO	15/07/1977	14178079 SP	64	Classificado
179	4471	MAGNA ALVES DA ROCHA	27/06/1978	10742913 SSP MT	64	Classificado
180	186	PAULA CRISTINA DASILVA OSS EMER	21/08/1978	15555186 SSP/MT	64	Classificado
181	286	ZELIA ROCHA DE OLIVEIRA LIRA	21/09/1979	1395282 SSP/RO	64	Classificado
182	250	LUCINEIDE AMELIA DE SALES	02/10/1979	12360805 SSPMT	64	Classificado
183	180	MARIA ELEUZA CHRISTIANO	04/03/1980	11554959 SSP/MT	64	Classificado
184	4785	VALDIRENE NUNES DA SILVA	10/04/1980	1331210-3 SSP	64	Classificado
185	40	CACILDA MARIA DA SILVA SANCHEZ	08/04/1981	36067594-3 SSP	64	Classificado
186	100	MARIA JOSE PEREIRA FILHO	26/09/1981		64	Classificado
187	4423	CLAUDETE VAZ GARCIA	09/12/1981	15225933 SSPMT	64	Classificado
188	3632	SUELE LARA RAMOS	13/12/1981	12403261 SSP MT	64	Classificado
189	4310	MARINETE MARQUES DA SILVA GUIA	08/04/1982	13976400 SSP MT	64	Classificado
190	4430	LUCIANE DE JESUS LIMA	21/07/1983	198923020020 SSP/MA	64	Classificado
191	3998	SILVIA HELENA DE OLIVEIRA	20/06/1984	16768337 SSP	64	Classificado
192	4316	ANA PAULA GEIER	03/10/1985	17352827 SSP MT	64	Classificado
193	3978	JULIANA DE SOUZA COIMBRA	19/05/1986	19681437 SSPMT	64	Classificado
194	4554	FERNANDA GUIMARAES DE MELO	02/12/1986	19456530 SSPMT	64	Classificado
195	3805	MARLUCIA CARNEIRO SOARES	12/07/1987	20069014 SSP	64	Classificado
196	3983	LIGIA CARLA GOMES LEAL	30/01/1988	19570457	64	Classificado
197	4245	THAINA MAIZA CAMPOS	22/08/1988	18586597 SSPMT	64	Classificado
198	4759	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	10/09/1988	1813034-8 SSP/MT	64	Classificado
199	4021	LUCIMARA DE NOVAES SILVA	07/10/1988	49852956-3 SSP/SP	64	Classificado
200	210	GISELE ATENIZA DA SILVA	29/04/1989	21598118 SSP-MT	64	Classificado
201	4250	TATIANE DA SILVA	10/05/1989	18935222 SSPMT	64	Classificado
202	4806	ALCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA BRITO	12/05/1989	20604327 SSPMT	64	Classificado
203	4817	ADLER DREHMER MAYER	12/01/1990	22274146 SESPMT	64	Classificado
204	4349	CLAUDEMIR HENRIQUE GRANDIS	06/12/1990	22718362 SSP-MT	64	Classificado
205	4334	NATÁLIA LARISSA GALLEGO	03/03/1991	21807116 SSP MT	64	Classificado
206	276	LETICIA RIBEIRO DA SILVA	26/04/1991	21749833 SSPMT	64	Classificado
207	3773	JÉSSICA COUTO FERREIRA	01/07/1991	20211910 SSP	64	Classificado
208	4041	RENATA APARECIDA DA LUZ	18/11/1991	22293731 SSP/MT	64	Classificado
209	4436	ELIZZA REGINA DA SILVA SIQUEIRA RODRIGUES	06/06/1992	22545107 MT	64	Classificado
210	4263	CRIDIANE DA SILVA FERNANDES	24/02/1993	22550267 SSPMT	64	Classificado
211	4377	LETICIA PINTO CHAGAS	13/07/1994	24803090	64	Classificado
212	4884	ANA CARLA DA SILVA	21/09/1994	25936867 SSP MT	64	Classificado
213	4835	ANDRESSA PEDROSO DA SILVA	24/12/1994	25040448 SSP/MT	64	Classificado
214	4445	JHENIFFER ALINE DA SILVA AMORA	05/01/1995	25978930 SEJSP/MT	64	Classificado
215	4204	MARCILENE ALINE DOS SANTOS PERES	29/05/1995	24697010 SSP	64	Classificado
216	4315	MARIA IZABEL RAMOS ESTRABES	03/06/1995	2678220-0 SSPMT	64	Classificado
217	167	JOSIANE DO NASCIMENTO BERNADO	28/11/1995	27150267 SESP MT	64	Classificado
218	4761	TAINA INGRIDY DOS SANTOS LEMES	28/01/1996	26231107	64	Classificado
219	4653	FRANCIELE SOARES DE FARIAS SOUZA	05/09/1997	23280565 SSP-MT	64	Classificado
220	4432	DAIANE LIMA DA SILVA	28/03/1998	26790467 SSP	64	Classificado
221	77	ALAYANE APARECIDA KATIKA DE MORAES	17/06/1998		64	Classificado
222	4758	JESSICA TAMILA FLORENTINO DA SILVA	26/03/1999	25110705 SSP	64	Classificado
223	4415	EDNA MARIA DOS SANTOS	05/02/1970	12497967 SSP MT	60	Classificado
224	3941	IZABEL CRISTINA CASTRO NASCIMENTO	28/01/1971	0839745 7 SSP/MT	60	Classificado
225	94	MARCIA SIMOES BARBOSA	11/10/1976	10377417 SJ	60	Classificado
226	4288	JEOVANI PEREIRA DE SOUZA	08/03/1977	10203036 SSP/MT	60	Classificado
227	4157	ELZA RAMOS DE OLIVEIRA	27/09/1977		60	Classificado
228	4671	IVANETE SOUZA GOMES	15/08/1983	16414292	60	Classificado
229	3664	POLIANA SANTANA PEREIRA	15/03/1984	16683137 SSP MT	60	Classificado
230	3887	GRACIELLE DE FÁTIMA VIEIRA	24/05/1984	13041118 SSP MT	60	Classificado
231	4323	FABRICIA FRANCISCA DA SILVA	17/11/1984	15246760 SSP/MT	60	Classificado
232	3906	MARIA LUCIANA DE SOUSA PEREIRA	13/01/1985	1842241-1 SSP MT	60	Classificado
233	145	ROBERTA LUIZA DE JESUS	06/03/1986	18690971 SSP MT	60	Classificado
234	4486	ELIENE PONCIANO DA SILVA	02/03/1987	18824722 SSP MT	60	Classificado
235	4891	KEILA DA SILVA HIPOLITO	06/03/1987	18420109 SSP MT	60	Classificado
236	4597	UBELINA FARIAS DA SILVA	23/03/1987	17906954 SSP/MT	60	Classificado

237	4831	ANA RAFAELLA EGUES DE PAULA	13/02/1988	20200986 SSP/MT	60	Classificado
238	4775	GREIZIELLY SANTOS OLIVEIRA CORREA MEDRADO	28/03/1988	20763786 SSP/MT	60	Classificado
239	4612	KATIA CRISTINA CARDOSO DA SILVA	15/09/1988	19967080 SSP/MT	60	Classificado
240	4589	EDSON XAVIER DA SILVA	20/06/1989	18880622 SSP/MT	60	Classificado
241	4518	LEIDINA DOS SANTOS OLIVEIRA	16/04/1990	1713215-0 SSP	60	Classificado
242	4464	LETICIA ALVES CORREIRA DE LIMA	23/04/1990	18782060 SSP MT	60	Classificado
243	4362	JEISYLA PRYSCILLA SANTOS RODRIGUES DE BERNARDES	02/06/1990	20260750 SSP MT	60	Classificado
244	4692	ALINE SOUZA DOS SANTOS	02/11/1990	18090699 SSPMT	60	Classificado
245	4470	SOLANGE APARECIDA DA SILVA	30/09/1991	21669520 SSP MT	60	Classificado
246	4102	JULIANE BORGES BONFIM	18/03/1993	22579621 SSP	60	Classificado
247	4631	FRANCISLENE DOS SANTOS PEREIRA	29/07/1993	23531215 SSP	60	Classificado
248	1529	AMANDA SIMOES DE SOUZA	01/11/1994	23559942 SSPMT	60	Classificado
249	4839	VANESSA FERREIRA DE SENE	01/12/1995	26604035 SSP-MT	60	Classificado
250	309	NATAN WILKER SANTOS DE OLIVEIRA	09/02/1996		60	Classificado
251	3842	JESSICA CRSITINA SCARANARO DOS SANTOS	18/03/1996	26519836 SEJSP	60	Classificado
252	4149	SABRINA CAROLINE DOMINGUES BRAUN	11/04/1996	22610871 SSP/MT	60	Classificado
253	4894	GLEYSRLAINE MOREIRA ZENKI DE SOUSA	16/08/1996	26013088 SSP/MT	60	Classificado
254	4838	KATIA DANIANE APARECIDA	27/09/1996	2395877 SSP	60	Classificado
255	4035	BIANCA KAROLINA QUIRINO DOS SANTOS	13/04/1998	27105970 SSP / MT	60	Classificado
256	4896	ADELIA TRINDADE DOS SANTOS	03/05/1964	458266 SSP/MT	56	Classificado
257	3814	JOSIMAR DA LUZ	31/07/1967	44757346 SSPPR	56	Classificado
258	4582	MARGARETE DA COSTA DE BRITO	22/10/1969	07282451 SSMT	56	Classificado
259	4259	EVANIR FERREIRA DA SILVA	17/07/1972	909810 SSP	56	Classificado
260	4223	MARINALVA LUCIA DA SILVA	29/12/1974	10972064 SSP/MT	56	Classificado
261	4058	SILVANIA AEXANDRE MONASKI	05/05/1978	12762377 SSPMT	56	Classificado
262	4202	IOLI BARBOSA NAKASAWA	29/07/1978	13076132 SSP	56	Classificado
263	4111	REGINAURA GOMES DE SOUSA	11/07/1979	12211141 SJ	56	Classificado
264	127	ROSANGELA DA COSTA BARBOSA	08/11/1979	1679527 SSP/MT	56	Classificado
265	4697	SARA REGINA DE BRITO	14/03/1980	11047429 SSPMT	56	Classificado
266	4330	SIMONE CRISTINA LIMA	10/01/1981	14354691 SSPMT	56	Classificado
267	4139	SIMONE FOGACA MACHADO	15/04/1982	18860079 SSPMT	56	Classificado
268	3931	PAULO CESAR SANTANA	20/09/1983	13637851 SSP/MT	56	Classificado
269	3617	DEBORA DOS SANTOS DA SILVA	15/12/1985	19448074 SSP/MT	56	Classificado
270	4166	CELMIRA APARECIDA SCAMPARINI	08/07/1987	1744419-5 SSP/MT	56	Classificado
271	1445	SUELEN DE ARAUJO SARABIA	03/08/1987	19151659 SSPMT	56	Classificado
272	137	ANDREIA SILVA BATISTA	29/05/1992	27408612 SSPMT	56	Classificado
273	4194	JOSANA RODRIGUES DE SOUZA	29/05/1992	2192559 SSP/MT	56	Classificado
274	4493	KARE DAIANE RODRIGUES SANTANA	09/10/1992	20758022 SSP	56	Classificado
275	3921	ALLAN JHONNY PINTO	12/03/1994	23029803 SSPMT	56	Classificado
276	3657	PAMELA BIANCA DA SILVA	24/03/1994	23081023 SSP MT	56	Classificado
277	88	JADSON DE MOURA	06/09/1994	25341480 SEJSP	56	Classificado
278	156	CAMILA CRITINA DASSOW DOS ANJOS	14/02/1995	24781436 SSP/MT	56	Classificado
279	4818	FABIANA CRUZ SILVA MARTINS	18/10/1995	25150901 SSPMT	56	Classificado
280	3989	KAROLINY DE ALMEIDA TEIJO	28/03/1996	9486907 SSP PE	56	Classificado
281	1434	IONARA HERNANDES ALVES	20/10/1996	23443740 SSP/MT	56	Classificado
282	4292	NATÁLIA PRISCILA DA SILVA	24/12/1996	2847280-2	56	Classificado
283	4074	EVERTON ALVES DA SILVA	04/01/1997	36336610 SSPAL	56	Classificado
284	3979	KAROLAINÉ KAMILA DA SILVA	23/03/1997	27782743	56	Classificado
285	4458	GRAZIELY LOPES DA SILVA LIMA	22/08/1997	25439332 SSP	56	Classificado
286	4462	GABRIELA LETICIA ROMANHUK DA HORA	05/09/1997	28827708	56	Classificado
287	4771	RUTE ROBERTA DOS SANTOS	27/12/1997	28821173	56	Classificado
288	4587	SIRLEI T. MONTEIRO DE LIMA SILVA	26/03/1966	23894873 SSPMT	52	Classificado
289	1527	MARIA APARECIDA RIBEIRO DE BRITO	20/12/1969	695743	52	Classificado
290	4668	IVANIRA VALERIANA DE FIGUEIREDO	29/03/1974	13875817 SSP/MT	52	Classificado
291	4768	CLEUZA DE SOUZA	25/06/1974	12302171 SSP-MT	52	Classificado
292	4399	ADRIANA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	22/02/1976	16593766 SSP	52	Classificado
293	3850	SILVONE ALVES FERNANDES	28/07/1978	11114355 SSP/MT	52	Classificado
294	4084	ELIANE APARECIDA FLORENCIO	30/07/1980		52	Classificado
295	4514	ERICA SILVA VERONEZE	08/10/1981	16361474 SSP MT	52	Classificado
296	294	ROSANA RODRIGUERO	15/01/1982	14862913 SSPMT	52	Classificado
297	3859	VIVIANE DE MEDEIROS BOFF DE LIMA	02/10/1982	2308109-0 SSP/MT	52	Classificado
298	68	LUCIANA DOS SANTOS NASCIMENTO DA SILVA	15/07/1983	15734030 SEJSP	52	Classificado
299	4621	JACQUELINE TRAJANO DA SILVA	29/12/1984		52	Classificado
300	4127	ELIENE SILVA DE SOUZA	22/01/1985	2001137616 AL	52	Classificado
301	4586	SILVANIA DA SILVA DAVI	15/09/1986	16291492 SSPMT	52	Classificado
302	4351	ANA PAULA FERNANDES GUIMARAES	13/03/1987	20031556 SSPMT	52	Classificado
303	4540	BENEDITA RAMOS DA SILVA	12/07/1987	18257372 SSPMT	52	Classificado
304	4434	LEUDIANE DE JESUS LIMA	16/08/1987	0435248720110 SSP/MA	52	Classificado
305	4183	FABIANA PEREIRA BERALDO BRABO	25/08/1987	17055296 13/08/201	52	Classificado
306	4499	FERNANDA FREITAS FERNANDES	31/01/1988	18652573 SSPMT	52	Classificado
307	4824	ALINE LIMA ARAGAO	08/09/1989	21176027	52	Classificado
308	4592	VALERIA DA COSTA PEREIRA	24/04/1990	20850280 SSP/MT	52	Classificado
309	4598	THIAGO FARIAS DA SILVA	02/08/1990	1791622-4 SSP/MT	52	Classificado
310	178	FABIULA FERREIRA ARAUJO GRATON DOS SANTOS	28/08/1990	22575642 SSPMT	52	Classificado

311	4608	JOSEFA LILIANE GALDINO DA SILVA	20/05/1991	22142851 SSPMT	52	Classificado
312	3886	ALINE PEREIRA DA SILVA	12/07/1991	20126034 SSP/MT	52	Classificado
313	4528	CINTIA APARECIDA DA SILVA	15/08/1991	22157727 SSPMT	52	Classificado
314	4670	ALEXANDRA DA CRUZ FERREIRA	16/03/1992	22732780 SSPMT	52	Classificado
315	4190	TÁSSIA SERENA CARVALHO DE ARAÚJO	18/11/1992	2367284-6 SSP	52	Classificado
316	4391	MISLAINE LEMES DE SOUZA	30/05/1993	2227492-8 SSP MT	52	Classificado
317	4168	VANILDA BATISTA	29/04/1994	19891717 SSPMT	52	Classificado
318	4196	MARCILENE ROSENO DA SILVA	31/05/1994	24802514 SEJSP	52	Classificado
319	4358	NATALIA DOS SANTOS SILVA	25/08/1995	24564427 SSP MT	52	Classificado
320	4130	SIMONE SANTOS VIEIRA	15/09/1995	2478131-2 MT	52	Classificado
321	203	ANDRESSA DOS SANTOS CAMPOS	15/10/1995	2395594-5 SSPMT	52	Classificado
322	4477	BRUNO CAMARGO BENITES DE ARAUJO	06/06/1996	26296080 SSP MT	52	Classificado
323	4034	LEIDIANE ALVES DOS SANTOS	03/01/1997	2597006-2 SSP MT	52	Classificado
324	4070	ERIVANIA DE LIRA SOARES DE ASSIS	27/06/1997	526979525 SSPAL	52	Classificado
325	4291	VERA LUCIA DE ALMEIDA	26/06/1968	05425379 SSPMT	48	Desclassificado
326	4371	MARIA JOSÉ RIBEIRO	30/12/1969	2486169-3 SSP/MT	48	Desclassificado
327	4162	RAQUEL LEAL DE SOUZA COSTA	08/11/1970	804653 SSPMT	48	Desclassificado
328	5	SIMONE VIANA CAETANO	13/10/1978	13156390 SSP	48	Desclassificado
329	1488	FABIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	22/04/1982	17659841 SSP/MT	48	Desclassificado
330	4429	FRANCISCA KEILA SILVA FERREIRA	28/09/1982	15002136 SSP MT	48	Desclassificado
331	4523	LUCIMARA VIANA GONÇALVES	10/01/1986	21497907 SSP/MT	48	Desclassificado
332	3764	POLIANA AELICA MOURA PINTO	22/12/1986	17746272 SSP/MT	48	Desclassificado
333	3923	ALINE RIBEIRO DE ANDRADE	14/01/1990	19855885 SSP MT	48	Desclassificado
334	4575	ADMILSON SILVA DIAS	11/05/1990	19953518 SSP	48	Desclassificado
335	4155	JOÃO CRISTIANO AVELINO FURTADO	03/04/1991	2182444-4	48	Desclassificado
336	4374	SUELEN TANILA RODRIGUES DOS SANTOS	11/07/1992	23141999 SSP/MT	48	Desclassificado
337	4679	JARLECIA MARIA DE MELO	06/12/1992	8573043 SSP PE	48	Desclassificado
338	4242	GUSTAVO HENRIQUE SANTOS DE CARVALHO	11/07/1994	24819670 SSP MT	48	Desclassificado
339	1487	MAIRIA ROSE GOMES DE OLIVEIRA	06/09/1994	2356049-5 SSP-MT	48	Desclassificado
340	4562	CRISTIELI FERREIRA SANTANA	16/02/1995	25454340	48	Desclassificado
341	4790	LARISSA CLAUDIA ROBERTO RAMOS	16/10/1995	23030232 SSPMT	48	Desclassificado
342	4027	MARIA APARECIDA SANTANA II	22/08/1970	799336 SSP	44	Desclassificado
343	4251	MARIA ESTER SANTANA	09/06/1974	10608354 SSP/MT	44	Desclassificado
344	3930	MARIA CRISTINA MACHADO	23/09/1977	14530678 SSP	44	Desclassificado
345	243	ROSANA VIEIRA DA SILVA GONZALES	30/10/1978	1251060-2 M.T	44	Desclassificado
346	4229	ROSIANE SILVA DOS SANTOS	27/09/1986	20499094 SSPMT	44	Desclassificado
347	3698	DANUBIA MODESTO DA SILVA	15/11/1993	24618080	44	Desclassificado
348	4460	ALINE ELAINE DE LIMA	01/10/1994	2622133-0	44	Desclassificado
349	4497	ADRIAANA ROSA	26/05/1995	28453360 SSP-MT	44	Desclassificado
350	4193	THIEGO ALBANO BARBOSA	04/06/1995	19720149 SSP	44	Desclassificado
351	4756	ELINEI FERREIRA DA SILVA	15/04/1987	17915430 SSPMT	40	Desclassificado
352	3881	ALINE CASSEMIRO DOS SANTOS	02/06/1990	16392639	40	Desclassificado
353	4236	MARCIA CRISLAINE DESIDERIO DO NASCIMENTO	06/08/1990	20575815 SSP MT	40	Desclassificado
354	4353	RAFAELA SANCHES VICENTE DOS SANTOS	08/11/1990	2221942-0 SSP MT	40	Desclassificado
355	281	MARCOS DE JESUS LIMA	19/06/1991	0411818920100 SSPMA	40	Desclassificado
356	4669	ANDRE LUIZ DA COSTA DE BRITO	22/12/1993	21512493 SSP MT	40	Desclassificado
357	244	GRACIELI ELISBAO DOS SANTOS	17/09/1995	27650855 SSP	40	Desclassificado
358	4473	PURCINA HENRIQUE NEIVA	05/11/1963	637008 SSP	36	Desclassificado
359	3882	IVANEIDE DA SILVA CARMEZINI	05/02/1974	11469692 SSPMT	36	Desclassificado
360	3987	MARIA REGINA BENA	01/03/1986	17279569 SSP MT	36	Desclassificado
361	53	WISLAINE DE SOUZA LEITE	05/09/1987	22077065 SSP	36	Desclassificado
362	4719	GISLAINE JULIO	11/02/1988	18960200 SSPMT	36	Desclassificado
363	3993	JOSENILDA MARIA ARAUJO TEIJO	19/05/1989	8121598 SSP PE	36	Desclassificado
364	3738	SHIRLEI APARECIDA FERREIRA MATOS	15/01/0981	1435528-0 SSP-MT	36	Desclassificado
365	4601	EDVANIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	11/05/1983	7427407 SSP PE	32	Desclassificado
366	4454	ALESSANDRA APARECIDA GALDINO PEREIRA	01/06/1987	19160151 SSP	32	Desclassificado
367	3666	VANUSA FERREIRA GOMES	29/01/1987	18565883 SSP MT	28	Desclassificado
368	49	JESSICA JAQUELINE DE SIBIE MISSIO	24/01/1997		28	Desclassificado
369	4726	MARINETE ZANARDI	20/06/1975	1582034-3 SSP-MT	24	Desclassificado
370	131	ADRIANA LINA BARBOSA	27/07/1993	23712139 SEJUSP/MT	Ausente	Desclassificado
371	4800	ADRIANO FERREIRA LEMES	20/04/1983	16587308 SSP/MT	Ausente	Desclassificado
372	4495	ADRIELE LEAO DOS SANTOS	06/07/1991		Ausente	Desclassificado
373	4570	AMANDA DE OLIVEIRA MIRANDA	19/04/1993	23168064 SSP MT	Ausente	Desclassificado
374	3974	ANGELA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA	01/07/1973	921888-2 SSP/MT	Ausente	Desclassificado
375	4405	APARECIDA MARIA DA LUZ	05/11/1979	301291123 SSP/SP	Ausente	Desclassificado
376	1558	AURELINA EGUES DA SILVA	27/09/1989	19618972 SSPMT	Ausente	Desclassificado
377	4077	BEATRIZ REGINA PORTA	28/10/1997	25230093 SSP MT	Ausente	Desclassificado
378	4750	BRENDA MIKAELA GONÇALVES DE SOUZA	18/11/1995	24582956 SSP MT	Ausente	Desclassificado
379	4045	BRUNA ARAUJO BULHOES	22/06/1995	SSP	Ausente	Desclassificado
380	4269	CAMILA DE MELLO ADRIANO	05/03/1993	20720394 SSPMT	Ausente	Desclassificado
381	4553	CAMILLE CRISTINA VIEIRA	18/10/1993	20045948 SSP MT	Ausente	Desclassificado
382	4853	CARINA SANTANA SOARES	27/09/1978	338331888 SSP SP	Ausente	Desclassificado
383	4798	CARINE OLIVEIRA DA SILVA	02/08/1995	2395687-9 SSP	Ausente	Desclassificado
384	300	CARINNI BERGOZZA ROSSET	06/07/1984	SSP MT	Ausente	Desclassificado

385	4703	CARMEM DURVALINA MARTINS	19/09/1973	0896091-7 SSP/MT	Ausente	Desclassificado
386	4039	CELIA MARIA FERNANDES CALIXTO	17/11/1983	1776813 -6 SSP/MT	Ausente	Desclassificado
387	4303	CREUZA PEREIRA DO PRADO CASSEMIRO	14/09/1968		Ausente	Desclassificado
388	4118	DALVINA XAVIER LIMA	14/06/1985	4813535 SSPPA	Ausente	Desclassificado
389	3644	DANIELE CRISTINA DOMINGOS SOBRINHO	31/12/1992	2552757 SSP/MT	Ausente	Desclassificado
390	258	DANIELY KAILANE SANTOS DE MORAIS	24/05/1996	1753932-3 SSP/MT	Ausente	Desclassificado
391	4489	ELISANGELA FLAMONCINI	06/12/1988	2012040-0 SSP	Ausente	Desclassificado
392	3659	ELIVANIA SOUZA GRINIVOLD	03/08/1996	2732135-5	Ausente	Desclassificado
393	3629	ELIZABETH ARAUJO PEREIRA	07/09/1979	15353451 SSPMT	Ausente	Desclassificado
394	4447	ERICA MIRANDA GALVAO	12/03/1998	25133187 SSP	Ausente	Desclassificado
395	4361	FATIMA PEREIRA DA SILVA	07/12/1979	12639826 SSP/MT	Ausente	Desclassificado
396	4449	FERNANDA FERREIRA MARTINS	11/02/1988	18926487 SSPMT	Ausente	Desclassificado
397	305	FERNANDA PARENTE	26/04/1993	19909624 SSP/MT	Ausente	Desclassificado
398	3710	GABRIELLE OLIVEIRA DOS SANTOS	08/12/1992	2351244-0 MT	Ausente	Desclassificado
399	204	GESSICA ALVES DO VAL	24/03/1997	22283315 SSP	Ausente	Desclassificado
400	3889	GEZIELY FERNANDA DA SILVA	20/05/1983	1712932-0 SSP MT	Ausente	Desclassificado
401	4639	GRACIELE DE OLIVEIRA SOUZA	30/07/1990	1781748-0 SSP/MT	Ausente	Desclassificado
402	3708	HIGOR VENDRAME RIBEIRO	15/01/1990	17350190 SSP-MT	Ausente	Desclassificado
403	4717	HOZANA NEVES SALDANHA	28/10/1985	197002310 SSPMT	Ausente	Desclassificado
404	4290	IVONE ROEDER	17/06/1978	10215182 SSPMT	Ausente	Desclassificado
405	4297	JACKELINE OSTI	05/09/1986	16157923 SSP MT	Ausente	Desclassificado
406	4783	JAIMA BATISTA DE SOUZA OLIVEIRA	10/10/1991	1069301 SSPIRO	Ausente	Desclassificado
407	302	JAMILLIE DA SILVA SERPA	14/05/1993	2008010131449 SSPDS-CE	Ausente	Desclassificado
408	4590	JESSICA CAROLINE PANUNCIO VILELA	25/09/1994	25439022 SSPMT	Ausente	Desclassificado
409	4770	JESSICA DE OLIVEIRA	18/10/1995	22608834 SSP-MT	Ausente	Desclassificado
410	4268	JESSICA HENRIQUE DE SOUZA FARIAS	07/09/1997	27181405 SSP	Ausente	Desclassificado
411	3942	JOSIANE SILVA	11/05/1991		Ausente	Desclassificado
412	4507	JULIANA VERONEZ SANTANA	19/04/1986	17990777 SSP/MT	Ausente	Desclassificado
413	3913	JULLIANA BERNARDINO DE ARAÚJO SANTOS	27/11/1988		Ausente	Desclassificado
414	4179	KAMILA HAMANN SEIDLER	10/06/1992	19187947 SSPMT	Ausente	Desclassificado
415	3999	KEROLLIN KALINCA GUIMARAES	01/01/1998		Ausente	Desclassificado
416	4443	KEYLA SANDRA DE OLIVEIRA	24/09/1978	13914383 SSP MT	Ausente	Desclassificado
417	4828	LAUDICEIA LOURENÇO RIBEIRO	11/12/1986	18328253 SSPMT	Ausente	Desclassificado
418	4169	LETICIA NAITIARA VARGAS DE MATOS	07/08/1993	22907289 SSP/MT	Ausente	Desclassificado
419	3928	LILIANE JESUS DE ANDRADE	23/04/1977	285314592 SSPSP	Ausente	Desclassificado
420	271	LUANA CRISTINA DA SILVA ALVES	11/08/1997	27163970 SSP	Ausente	Desclassificado
421	201	LUANA SAMAIA NEVES DE SOUZA	01/02/1986		Ausente	Desclassificado
422	4797	LUCIANE DA SILVA FERREIRA	06/05/1993	2495751-8 SSP/MT	Ausente	Desclassificado
423	4275	LUSIA MANPRINI DE OLIVEIRA	27/04/1966	21964203 SSPMT	Ausente	Desclassificado
424	4210	MARCIA LOPES MARTINS	07/01/1987	1959825-4 SSP/MT	Ausente	Desclassificado
425	4808	MARIA ANTONIA BEZERRA GASPAR	31/03/1990	21129053 SSP MT	Ausente	Desclassificado
426	4805	MARIA APARECIDA PINHEIRO	26/03/1984	19440952 SSP	Ausente	Desclassificado
427	4048	MARIA LUCIA BULHÕES	19/10/1981		Ausente	Desclassificado
428	164	MARIANA SEGATTO	16/04/1991	28815858 SSP/MT	Ausente	Desclassificado
429	3673	MARISTELA FREITAS DE OLIVEIRA	28/05/1984	16668863 SSPMT	Ausente	Desclassificado
430	4693	MARIZA DE OLIVEIRA	18/08/1987	29889235 SSPMT	Ausente	Desclassificado
431	3932	MARIZELHA MENDES PEREIRA	20/11/1974	14302780	Ausente	Desclassificado
432	3824	MAYKELLI DANI FEITOSA	09/05/1994	25402145 SEJSP	Ausente	Desclassificado
433	4088	NATALY MARIA CIRIACO COUTINHO	27/12/1985	22022015 SSPMT	Ausente	Desclassificado
434	4248	NATANAEL JOSE FERREIRA	11/09/1988	19387032 SSP/MT	Ausente	Desclassificado
435	4381	NATANI CAZZUNI GONÇALVES	19/07/1988	19444915 SSP/MT	Ausente	Desclassificado
436	4810	NAYARA SEVERO AGUILAR	06/10/1989	19577974 SSPMT	Ausente	Desclassificado
437	272	PAMELA CRISTINA DOS SANTOS	28/11/1993	2344733-8 MT	Ausente	Desclassificado
438	4754	PRISCILA MILENE MARTINS	25/10/1990	2294641-1 SSP/MT	Ausente	Desclassificado
439	4725	REINALDO DA GUIA SILVA	06/01/1993	26475537 SSPMT	Ausente	Desclassificado
440	4714	ROSALIA DA COSTA BUENO	28/02/1985	17581893 SSPMT	Ausente	Desclassificado
441	4231	ROSELI ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	13/05/1985	16290119 SSPMT	Ausente	Desclassificado
442	188	ROSICLEA SIMIAO DINIZ	21/01/1993	23469331 SSPMT	Ausente	Desclassificado
443	4354	ROSIMERI DUTRA	19/09/1987	4391599 SSPSC	Ausente	Desclassificado
444	1510	ROSINEIA DA SILVA AMARAL	25/06/1984	15414981 SSPMT	Ausente	Desclassificado
445	4209	SAMIRA SCAFF DE SOUZA	11/11/1996	28217470 SSPMT	Ausente	Desclassificado
446	4616	SANDRA TEREZINHA BORGES	05/09/1975	4067694499 SSP	Ausente	Desclassificado
447	3965	SIBELE DA SILVA MELO SANTOS	31/08/1986	27041646 SSP-MT	Ausente	Desclassificado
448	98	SIRLEI NOGUEIRA LOPES	08/07/1980	1435467-5 SSP / MT	Ausente	Desclassificado
449	3713	SOLANGE DE MORAIS DO NASCIMENTO	01/01/1998	2200381 SSPMT	Ausente	Desclassificado
450	4691	TASSIA MAYARA MOTTA BARBOSA	10/05/1994		Ausente	Desclassificado
451	4733	VALDINEIA LOPES DE SOUZA	01/11/1986	17529158 SSP/MT	Ausente	Desclassificado
452	4893	VALQUIRIA LEITE DOS SANTOS	04/02/1986	19639090 SSP MT	Ausente	Desclassificado
453	3750	VANESSA PINHEIRO DA SILVA	18/02/1998	2871176-9 SSP	Ausente	Desclassificado
454	4573	VANIA BATISTA MOREIRA	09/05/1989	19666075 SSP-MT	Ausente	Desclassificado
455	231	VICTOR MARTINS DOS SANTOS	01/12/1995	001771227 MS	Ausente	Desclassificado
456	4407	WITSLEY RAIAN DE JESUS	09/01/1991	18533078 SSPMT	Ausente	Desclassificado
457	4841	ZENAIDE FREITAS DA SILVA CASTRO	24/12/1970	1484721-3 SSP-MT	Ausente	Desclassificado
Cargo.: 625 -ENFERMEIRA-UMS CONTRATADA TEMPORARIA			Pontos	Classificação		

	Nº	Insc. Nº	Data Nasc.	RG / Órgão		
1	24	PATRICIA PEREIRA GOMES	25/11/1990	18042572 PC/MG	96	Classificado
2	1517	SONIA CRISTINA RODRIGUES RISSI	23/01/1988	17867991 SSPMT	92	Classificado
3	4626	GIULIANE HERNANDES CAVALARI	18/01/1976	67803337 SESP PR	88	Classificado
4	139	RAFAELA DE LAURA SANTOS	21/01/1985	1839108-7 SSPMT	88	Classificado
5	4131	PRISCILA YASMIN FLORIANO	20/08/1992	19620128 SSPMT	88	Classificado
6	4537	KARLIN ARENHARDT	24/04/1993	20829639 SSP	88	Classificado
7	3973	MARCIA VALERIA GOULART WEGHER	02/03/1978	9064976741 SSP RS	84	Classificado
8	4531	IDILAINE DE FATIMA LIMA	19/09/1978	71654699 SSPPR	84	Classificado
9	3702	SILVIA SOARES DOS SANTOS	27/09/1978	29948840-8 SSP/SP	84	Classificado
10	4555	DENISE LIMA DE OLIVEIRA	17/06/1980	10960520 SSPMT	84	Classificado
11	317	THALITA RODRIGUES ZAGO	29/12/1985	10400370 SSP/ MT	84	Classificado
12	44	JULIANA LIMA DA SILVA	31/08/1988	19409850 SSP-MT	84	Classificado
13	54	PEDRO WILSON DE LIMA SANTANA	04/06/1989	17189594 SSPMT	84	Classificado
14	3648	THALISON FERNANDES PINHEIRO	27/07/1990	16425316 SJPMT	84	Classificado
15	119	ÉRICA BAGGIO	21/08/1993	2449270-1 SEJSP	84	Classificado
16	4711	HELLEN CRISTINA MACHADO	21/08/1994	22759140 SSP	84	Classificado
17	270	RAFAEL FERNANDES DEMARCHI	15/04/1995	24821519 SEJUSPMT	84	Classificado
18	171	LAIZZA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA	28/02/2016		84	Classificado
19	241	NEVAIR APARECIDA ALVES GUIA DE FREITAS	27/08/1970	09180702 MT	80	Classificado
20	246	ANDREIA SOARES DOS SANTOS	17/10/1981	12652814 SSPMT	80	Classificado
21	99	AURICLEIDE BARROS PRADO	18/06/1982	1080531995 SSP/MA	80	Classificado
22	3899	RAQUEL CARDOSO DE SOUZA	16/02/1984	15887324 SSP/MT	80	Classificado
23	196	RONDINELE AMARAL DA SILVA	16/12/1986	10004955 SJSP	80	Classificado
24	288	DANIELE CRISTINA SILVA FERNANDES	07/03/1989	2051019-5 SSP/MT	80	Classificado
25	4022	SUEYD SZIMANSKI SILVA	08/03/1989	18582869 SSPMT	80	Classificado
26	21	REGIANE DE OLIVEIRA LIMA	13/07/1990	21229937 SSPMT	80	Classificado
27	3800	MAISE CRISTINA DA SILVA	20/09/1990	21967792 SSP/MT	80	Classificado
28	3754	FLAVIA PEREIRA DOS SANTOS	28/05/1991	SSP MT	80	Classificado
29	4777	DANIELA PEREIRA MAZUTTI	16/11/1991	2043851-6 SSP/MT	80	Classificado
30	104	AMANDA DOS SANTOS BERNARDES	03/12/1991	22203109 SSP-MT	80	Classificado
31	1512	MARIELLI SOUZA MARQUES	24/09/1992	18467750 SSP/MT	80	Classificado
32	4560	PRICILA BORGES JASKOWIAK	09/10/1992	021910880 SSPMT	80	Classificado
33	1455	CLAUDIA SOUZA PEIXOTO	02/01/1993	22269096 SSP-MT	80	Classificado
34	41	JAMYLLE DA SILVA SOUZA	20/05/1994	24151009 SSP/MT	80	Classificado
35	4425	ANDRESSA TAILINE DE JESUS LOPES	14/08/1994	22172017 SSP MT	80	Classificado
36	4664	MIRTES ALVES DA COSTA	29/03/1967	616748 SSP/MT	76	Classificado
37	4508	JAQUILINE DE SOUZA	10/03/1970	09368817 SSPMT	76	Classificado
38	1489	MARIA JOSE SANTOS	15/11/1970	15818756	76	Classificado
39	4098	ROSELENE DA SILVA	15/11/1971	231415199 SSPSP	76	Classificado
40	1544	JUSCILENE GONÇALVES SILVA CAVALCANTI	16/09/1976	948576 SSP/MT	76	Classificado
41	217	GRASIELE MATUCHAKE REZENDE	25/05/1985		76	Classificado
42	235	CRISTIANE ALVES CARVALHO	01/07/1985	99290420 SSPPR	76	Classificado
43	4563	MONIQUE MAIRA MACIEL	28/10/1987	18336213 SSP MT	76	Classificado
44	58	DEBORA DE SOUZA SILVA	08/01/1988	17401224 SSPMT	76	Classificado
45	3950	ELANDIA CHAVES CAETANO	12/02/1988	16526961 SJSP	76	Classificado
46	4075	JOSIMERE FRANCISCA DE SOUZA FEITOSA	01/05/1990	16391080 SJSP	76	Classificado
47	4044	ALINE FERNANDA ARAUJO DE SOUZA	11/11/1991	2218874-6 SSP MT	76	Classificado
48	4779	PAMELLA IASMINE AMORIM GARCIA LEITE	16/12/1991	2054757-9	76	Classificado
49	1441	LORRAYNE JARDIM VICENTE	15/10/1992	18629075 SSP/MT	76	Classificado
50	1538	JAQUELINE SZURLAN	10/02/1993	22327550 SSP MT	76	Classificado
51	4673	POLIANA PEREIRA DUARTE ANGELO	20/02/1993	20222602 SSPMT	76	Classificado
52	107	MARINA FERNANDES DE OLIVEIRA	24/06/1993	2282122 SSPMT	76	Classificado
53	3767	JENIFFER FERNANDA GONÇALVES DA SILVA	15/07/1993		76	Classificado
54	3854	PAMELA KAMILA SCHWAN	16/11/1993	22297103 SSP/MT	76	Classificado
55	4387	EUNICE DA SILVA CARDOSO	22/12/1993	2242902-6 SSP	76	Classificado
56	4234	RAFAELA TIEMI KOMURO	09/01/1994	22283889 SSPMT	76	Classificado
57	1515	EVA COUTO GARCIA	09/10/1973	742447 SSPMT	72	Classificado
58	4023	MARICEIA MACHADO DOS SANTOS	15/04/1977	8065665641 SSP/RS	72	Classificado
59	197	MAISA FERREIRA	02/05/1980	65129108 SSP/PR	72	Classificado
60	34	CAMILA PORFÍRIO DA SILVA	08/06/1991	16894480 SSP	72	Classificado
61	4617	JAQUELINE MARIANE DA SILVA SOUSA	11/02/1992	2111992-9 SSP-MT	72	Classificado
62	312	MICHELLI ZAGO RIBEIRO	03/06/1992	17034310 SSPMT	72	Classificado
63	89	WILLIAM FREIRE MILCHAREK	12/07/1992	20575432 SSP-MT	72	Classificado
64	63	TAIANA APARECIDA DUARTE GREIN	22/10/1992	21223190 SSP	72	Classificado
65	3623	CLÁUDIO MENDES DOS SANTOS JUNIOR	09/06/1993	2191851-1 SSPMT	72	Classificado
66	3706	JEYCILLANE EMANUELLE SANTOS DA SILVA	22/10/1993	22589090 SSP	72	Classificado
67	4465	KATIELE CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	10/01/1994	1217134 SSP	72	Classificado
68	266	PRISCILA CORREA DA LUZ	29/03/1994	23127848 SSP/MT	72	Classificado
69	261	AMANDA VENDRAME FERREIRA	27/04/1994	23585277 SEJSP/MT	72	Classificado
70	3826	LEONORA NICACIA MOREIRA TEIXEIRA	14/12/1972	13594591 SSP/MT	68	Classificado
71	4886	PATRICIA AUXILIADORA ARANTES	27/07/1975	1047083-2	68	Classificado
72	4184	ELIENE VILELA DA COSTA BARBOSA	28/04/1982	2915690-4 SSPMT	68	Classificado
73	224	MARIANA MOREIRA COUTINHO FERNANDES	02/09/1984	15364909	68	Classificado

74	4080	FRANCISCO ADAILTON RODRIGUES PEREIRA	22/03/1989	2006032029136 SSPCE	68	Classificado
75	1557	MOACIR FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA	12/04/1990	1694759-2 SSPMT	68	Classificado
76	3963	JÉSSICA ROSA MENDONÇA	18/02/1991	20384050 SSPMT	68	Classificado
77	4409	MERIELLE APARECIDA CUSTODIO	12/10/1991	19522819 SSPMT	68	Classificado
78	4446	ALAN CARLOS MODOLO SANTOS	07/07/1992	22916342 SSP/MT	68	Classificado
79	4527	LEDINÉIA BENEDITO SILVA	03/09/1992	2227445-6 SSP	68	Classificado
80	4577	MARYANA SIQUEIRA DE ALMEIDA	21/12/1992	20035543 SSPMT	68	Classificado
81	1456	FERNANDA PEREIRA AGUIAR	28/05/1994	22284583 SSP/MT	68	Classificado
82	3721	IZABEL FREITAS DA ROCHA	10/05/1975	100801442 PR	64	Classificado
83	4709	ALINE MARCOLINO TEODORO	06/10/1982	83091789 SSP	64	Classificado
84	4667	ERIKA DIOGO DE PAULA	07/07/1986	18132499 SSPMT	64	Classificado
85	4097	GESSYKA FERREIRA NEVES	29/01/1990	18149510 SSP MT	64	Classificado
86	4007	FERNANDA DE SOUZA TAVARES	10/07/1990	21857440 SSP	64	Classificado
87	4392	JULIANE BATISTA DA SILVA	20/03/1992	22111166 SSP/MT	64	Classificado
88	4076	ADRIELI PRICILA AQUINO DE SOUZA	09/09/1992	23377453 SSPMT	64	Classificado
89	3646	POLYANA RAKEL DE SOUZA PAES	18/12/1993	23802847 SEJSP-MT	64	Classificado
90	183	ADEMIR PEREIRA RAMOS	20/11/1979	09680080 SSPMT	60	Classificado
91	3618	JOELY MARIA DE OLIVEIRA	20/12/1992	2395855-3 SEJSP	60	Classificado
92	87	MARIA APARECIDA DE QUADROS FELIX	25/10/1979	14564483 SSP-MT	56	Classificado
93	4136	KATIUCIE SABINA DE MATOS	19/12/1990	20882262 SSPMT	48	Desclassificado
94	4369	ADRIAN GARCIA PINHEIRO	21/04/1986	16795156 SSP/MT	Ausente	Desclassificado
95	4659	ANGÉLICA MARQUES SENTURION	06/09/1989	2128509-8 SSP-MT	Ausente	Desclassificado
96	1481	BRUNO PEREIRA NASCIMENTO	25/02/1985	15201783 SSP/MT	Ausente	Desclassificado
97	4578	CAMILLA YASMYNE DOMINGUES MONTANI	31/03/1989	20037090 SSP/MT	Ausente	Desclassificado
98	4383	CLAUDIRENE DE OLIVEIRA MARQUES	29/05/1990	19100078 SSPMT	Ausente	Desclassificado
99	4404	GRACIAR CARDOSO DE SOUSA	11/07/1973	389437 SSP	Ausente	Desclassificado
100	4218	GRAZIELE FREITAS BARBOSA	23/10/1982	0850046262 SSP	Ausente	Desclassificado
101	1504	GUILHERME RODRIGO ALMEIDA URCINO	29/06/1987	14119790 SSPMT	Ausente	Desclassificado
102	4345	JOSE PAIVA DE LIMA FILHO	07/09/1981	682771 SSP	Ausente	Desclassificado
103	3774	MARLANYA MACEDO ALENCAR	26/08/1993	25605950 SSP/MT	Ausente	Desclassificado
104	3988	NOABIA CRISTINA RODRIGUES MARCA	26/02/1993		Ausente	Desclassificado
105	108	PATRICIA REGINA OLIVEIRA	14/03/1993	20036639 SSPMT	Ausente	Desclassificado
106	4791	REGIANI GOMES BARBOSA TOMAZ	15/07/1987	17425182 SSP	Ausente	Desclassificado
107	1461	SAMARA LIMA CHILITE	16/12/1991	19266812 SSP/MT	Ausente	Desclassificado
108	4260	TATIANY MARQUES DE OLIVEIRA	19/04/1989	19444125 SSP MT	Ausente	Desclassificado
	Cargo.:	692 -ODONTOLOGO	Pontos	Classificação		
	Nº	Insc. Nº	Data Nasc.	RG / Órgão		
1	3690	UELIGTON FRANCISCO DA SILVA CORDEIRO	05/10/1983	3459626 SSP/DF	88	Classificado
2	4542	DANIELA MANTOVANI GUIMARAES	05/09/1973	882785 SSPMT	76	Classificado
3	4301	JUSSIMAR OLIVEIRA LIMA	10/07/1976	m8308116 SSP	76	Classificado
4	4453	JEOVANIA MARCIA DE OLIVEIRA	17/03/1981	1402468-3 SSP/MT	76	Classificado
5	4708	ADRIANA DIVINA DE OLIVEIRA NUNES	04/10/1985	1540513-3 SSP/MT	76	Classificado
6	4225	ADRIANA DE GODOY	23/05/1987	15626652 SSP MT	76	Classificado
7	3925	EMANUELE CAROLINE GONÇALVES DE ALENCAR	28/08/1992		76	Classificado
8	285	RUBYANA SANTIAGO MALAQUIAS KLUSKOVSKI	27/05/1993	22514740 SSPMT	76	Classificado
9	4624	VICTOR SALVIONI ARAGON	09/07/1993	21254176 SSP/MT	76	Classificado
10	4347	BÁRBARA VITÓRIA GUILHERME FIM	18/04/1994	2301215-3 SSPMT	76	Classificado
11	4826	MARIA CARDOSO VIEIRA	19/01/1975	988422 SSP-MT	72	Classificado
12	4603	LAURA LETICIA PINHEIRO BENEVIDES	22/12/1979	10894543 SJ	72	Classificado
13	4842	RENATA PATRÍCIA FLORES	24/05/1989	19614888 SSPMT	72	Classificado
14	4352	MARIA EDUARDA CARRILHO BATISTA SILVA	17/02/1992	484616559 SSP	72	Classificado
15	4781	LUANA SANTOS DE AZEVEDO DIAS	19/09/1993	2181043-5 SSP-MT	72	Classificado
16	4856	MAIARA SOARESDE SOUZA	06/04/1994	2513271-7 SSP/MT	72	Classificado
17	1523	GABRIELLA SILVA SANTOS	19/04/1994	1745800-5 SSP/MT	72	Classificado
18	4734	DAIANE DA SILVA ROSA	08/02/1983	12363088 SSP MG	68	Classificado
19	4524	MONICA TEIXEIRA ERRAN	13/10/1986	17352894 SSP MT	68	Classificado
20	3975	RAQUIELE MACHADO DE SOUZA	05/02/1987	17390087 SSP/MT	68	Classificado
21	4180	ALOISIO FRANCISCO JACOBY JUNIOR	05/10/1988	15290867 SSP MT	68	Classificado
22	3776	ROBERTA LOPES RODRIGUES SILVA	12/01/1992	21964548 SSP MT	68	Classificado
23	4000	PAULA CRISTINA CUIABANO	11/02/1993	17882818 SSPMT	68	Classificado
24	4333	VALERIA DA SILVA MARTINS CAMPOS	02/02/1994		68	Classificado
25	4843	MARIA DA SOLEDADE RODRIGUES ALVES	11/06/1963	0401394-8 MT	64	Classificado
26	142	JAQUELINE GOMES SILVA	20/10/1976	16053133 SSPMT	64	Classificado
27	75	KAREN RODRIGUES PEGORARO	14/12/1988	22997792 SSP MT	64	Classificado
28	4650	VANESSA MOREIRA MILANI	02/02/1990	2173528-0 SSP/MT	64	Classificado
29	3817	TACIANA DA SILVA LIMA	26/01/1991	20323034 SSPMT	64	Classificado
30	4033	JÉSSICA OLIVEIRA DA SILVA	28/10/1992	22283854 SSPMT	64	Classificado
31	3829	CARINA DA ROSA	17/03/1993	22477500 SSP MT	64	Classificado
32	3903	KEILA MICHELE GROSS	07/04/1993	26666073 SEJSPMT	64	Classificado
33	4862	BRUNA LALESCA SILVEIRA	09/04/1994	17872359 SSP MT	64	Classificado
34	3849	ANA PAULA DA SILVA	28/09/1981	1331470-0 SSP/MT	60	Classificado
35	4580	ISABELA MENDES MIRANDA	14/11/1984	19412894 SSP/MT	60	Classificado
36	4403	RODRIGO ROHENKOHL SILVA	23/09/1988	15925072 SSP-MT	60	Classificado
37	4324	KATIA LIMA ALMEIDA	17/03/1989	18929818	60	Classificado

38	3765	TUHANNI MAYARA GOUVEIA	14/03/1991	21482390 SSP MT	60	Classificado
39	3962	BEATRIZ DO NASCIMENTO HERNANDES	21/05/1993		60	Classificado
40	4167	PÂMELA ZUFFO	18/09/1993	18576958 SSPMT	60	Classificado
41	4064	LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS	17/12/1993	19764200 SSPMT	60	Classificado
42	110	CRISTIANE COSTA DO NASCIMENTO	02/06/1983	14836050 SSP MT	56	Classificado
43	190	JESSICA CAMILLA MOULIN BOCKHORNY	14/11/1991	21505985 SSP	56	Classificado
44	3686	GABRIELA FRANCHIN	30/07/1992	1290892-4 SSP/MT	56	Classificado
45	1492	JEICIELI DOS SANTOS MELLO	10/08/1990	2058406-7 SSP-MT	52	Classificado
46	3694	KESSILA DE MORAES FRARE	24/12/1992	23341327 SSP MT	52	Classificado
47	4340	THAIS SARTORI EMERICK	19/03/1993	21412790 MT	52	Classificado
48	4643	JESSICA CRISTINA TEIXEIRA ERRAN	19/04/1993		52	Classificado
49	4532	EDVALDO ANTONIO ARQUAZ	12/06/1994	21123586 SSP MT	52	Classificado
50	4882	CAIO CESAR SOUZA VIEIRA	24/10/1994	22581782 SSPMT	52	Classificado
51	4678	GLEICIELI GONÇALVES DE SOUZA	07/01/1994	22187871 SSP/MT	44	Desclassificado
52	4707	ANA PAULA LIMA SILVA	09/10/1990	5426793 SSP/GO	Ausente	Desclassificado
53	3715	ESTÉFANE GASQUES	21/03/1988	09772120 SSP/MT	Ausente	Desclassificado
54	4121	GRACIELE GUARNIERI	10/01/1994	2361731-4 SSP MT	Ausente	Desclassificado
55	4757	JESSICA SOUZA SECCO	16/04/1991	20693370 SSP MT	Ausente	Desclassificado
56	3922	JULIANA PEREIRA SANDRI	28/11/1993	24331554 SSP	Ausente	Desclassificado
57	4698	LETICYA FERNANDA GOUVEIA	30/08/1991	22617299 SESP-MT	Ausente	Desclassificado
58	4526	LUIZA KEFLER FITARONI ALVES	16/04/1981	284507555 DETRAN RJ	Ausente	Desclassificado
59	269	MONICA ZIMMER RAMBO	24/02/1987	1098776551 SJS	Ausente	Desclassificado
60	4567	OZANA DA SILVA	10/09/1979	13239287 SSP	Ausente	Desclassificado
Cargo.: 696 -FARMACÊUTICO				2000000002/2016	Pontos	Classificação
N°	Insc. N°	Data Nasc.	RG / Órgão			
1	289	VALDIR PEREIRA DOS SANTOS	22/05/1986	1929842-0 SSPMT	92	Aprovado
2	3976	ALANE MICHELE MARAN	01/08/1977	38056204-2 SSP/PR	88	Classificado
3	4273	GABRIELA BENNEMANN	20/01/1993	22477683 MT	88	Classificado
4	79	BETINA GABRIELA STEIN	09/04/1994	1985963-5 SSP	88	Classificado
5	4729	ALINE INES PEREIRA DE SÁ	13/09/1985	16559258 SSP-MT	84	Classificado
6	4159	ROSANGELA HERRERO DONINI	28/06/1980	11907207 SSP/MT	80	Classificado
7	4366	BEATRIZ GRAFF	19/09/1970	4070581204 SSP RS	76	Classificado
8	157	LETICIA ANDRADE BOCKHORNY	01/04/1988	18863183 SSP MT	76	Classificado
9	3966	SHIVA KAFFASHI	29/10/1991	2227466-9 SSP-MT	76	Classificado
10	3870	HUGO LEANDRO DE SOUZA LEITE	07/11/1981	1105095-0 SJ/MT	72	Classificado
11	118	DAYANE MENEZES BOCKHORNY	10/11/1992	23196289 SSP MT	72	Classificado
12	4126	CLEBER JUNIOR RIBEIRO NUNES	01/02/1994	23672978 SSPMT	72	Classificado
13	4378	ALINE BIANCA GAYESKI	21/03/1994	2069965-4 SSP-MT	72	Classificado
14	3627	MARIA ELZA REGINADUTRA	10/05/1977	334362283 SSP/SP	68	Classificado
15	3964	RODRIGO ALVES DOS REIS	20/11/1986	307992639	68	Classificado
16	4426	CARLA CRISTINA GALLI	22/03/1987	15899438 SSP MT	68	Classificado
17	1485	FERNANDA DE MATTOS	26/03/1985	13687271 SSP MT	64	Classificado
18	4191	ELIZA RUMANIA ARANTES JACOBY	02/10/1989	16619021 SSP	64	Classificado
19	1447	MARCIA PESSOA BRITO ENVANGELISTA	14/01/1978	1375107 SSP MT	60	Classificado
20	3917	EVANDO DE SOUZA VENTUROLI	17/11/1992	2411861-3 SEJSP/MT	60	Classificado
21	1436	VICTOR ALENCAR DE OLIVEIRA PINTO	01/07/1994	22309802 SSP-MT	60	Classificado
22	147	CAMILA SALDANHA KLOECKNER	18/10/1994		60	Classificado
23	153	LORRAYNE GIOTTO	15/09/1993	23946547 SSP	56	Classificado
24	4645	LIGIA MALAQUIAS ABREU CRUZ	06/05/1983	1239384-3 SSP/MT	52	Classificado
25	4012	JACKSON HARMEL	04/09/1989	83108142 SSP-PR	Ausente	Desclassificado
26	4173	KELIN CRISTINA ZILLI	31/10/1989	5385508 SESP SC	Ausente	Desclassificado
27	3769	LARYSSA MARTINS DURAN	09/08/1982	284818-7 SSP-DF	Ausente	Desclassificado
28	4265	LAYZA BARBOSA SISMER	28/03/1996	26013452 SSPMT	Ausente	Desclassificado
29	4723	MARIA CONCEICAO MANENTE	08/12/1957	1245825 SSP PR	Ausente	Desclassificado
30	3671	SILVANA LIMA DE FREITAS	31/05/1981	13427849 SSP/MT	Ausente	Desclassificado
31	3863	VANESSA CRISTINA LEITE DO NASCIMENTO	29/07/1979	1145047-9 SSP MT	Ausente	Desclassificado
Cargo.: 701 -AUXILIAR ADMINISTRATIVO - LEI 3340/2010				2000000002/2016	Pontos	Classificação
N°	Insc. N°	Data Nasc.	RG / Órgão			
1	3927	RENAN CAMPOS OLIVEIRA	19/03/1993	1927433-5 SSP/MT	92	Classificado
2	65	LUIZ DA SILVA FERREIRA	27/10/1990	2291009-3 SSP-MT	88	Classificado
3	228	JOAO BOSCO GONCALVES	24/06/1954	5627962 SSP/SP	84	Classificado
4	4132	FÁBIO MORETTI CALHEIROS	17/11/1980	12538752 SJ/MT	84	Classificado
5	259	MICHEL JONATHAN JUCOSKI	22/11/1991	21576963 SSP	84	Classificado
6	4595	LARESSA LIRA FARIAS	18/10/1993	24622869 SSP/MT	84	Classificado
7	1462	VALDINEI NASCIMENTO DE SOUZA	10/02/1984	15471543 SSP MT	80	Classificado
8	150	CLEONICE GODOI	24/07/1984	14920654	80	Classificado
9	4360	PAULO HENRIQUE DA SILVA LINDER	06/05/1989	16678613 SSP-MT	80	Classificado
10	4277	KEROLAINY LORRANY DE SOUZA	08/11/1994	SSPMT	80	Classificado
11	126	JADSON ABILIO DOS SANTOS REIS	01/06/1995	24502766 SSP	80	Classificado
12	37	KEIDY KATTIUSCA WIEDERKEHR	14/03/1978	10996168 SJMT	76	Classificado
13	4875	ZILDA MARIA DOS SANTOS	06/05/1978	11600039 SJ MT	76	Classificado
14	4382	CRISTIANA KAGUEIAMA	16/05/1979	11675640 SSPMT	76	Classificado
15	1471	QUEZIA SOARES RAIMUNDO	06/07/1984	15453391 SSPMT	76	Classificado
16	1438	JULIO CÚSAR ALVES	06/08/1988	19089805 SSPMT	76	Classificado

17	4386	DARSONI RORIZ ADRIANO	29/11/1988	20528493 SSP/MT	76	Classificado
18	4721	NATHALIA SZIMANSKI TOLEDO	29/08/1990	11261013 SEJUSP	76	Classificado
19	218	ANA KAROLINY CARVALHO SILVA	15/09/1994	25384805 SSPMY	76	Classificado
20	4819	HUÉLISON PAGUNG DOS SANTOS	26/05/1996	30122490 SSP	76	Classificado
21	4520	RENATA BRUNA LUCAS DA SILVA	29/11/1996	26517000 SSP-MT	76	Classificado
22	3802	MARISA PAULA SOUZA MIRANDA	21/11/1965	mg3767171 SSP/MG	72	Classificado
23	4672	MARCIA FRANCISCA BOMFIM	30/09/1980	13763580 SSP/MT	72	Classificado
24	1493	CLAUDINEIA APARECIDA MORALES	24/05/1983	14758970 SSP MT	72	Classificado
25	4789	ROSIMERY SANTOS DA SILVA	07/06/1984	20124708 SSP	72	Classificado
26	212	DANIELLE GOMES DA SILVA	02/05/1986	18844669 SEJUSP	72	Classificado
27	1449	DILAMAR JUNIOR BUSNELLO	14/11/1987		72	Classificado
28	3894	ALEX DOMINGOS DA SILVA	28/12/1988	19888570 SSPMT	72	Classificado
29	4198	MARGO APARECIDA SCHIMASKI PEREIRA SILVA	31/07/1989	18349765 SSP/MT	72	Classificado
30	18	JAQUELINE SOARES BATISTA DE ALMEIDA	26/09/1989	21119112 SSP	72	Classificado
31	3725	WESLLANE SILVA LIMA	15/02/1990	00001021697 SESDC/RO	72	Classificado
32	1457	LILIANE APARECIDA DA SILVA	20/03/1990	19595271 SSP/MT	72	Classificado
33	4363	JULIANA ALINE TEIXEIRA	19/11/1990	19082525 SSP MT	72	Classificado
34	3940	WESLEY BORGES DA SILVA	21/05/1991	21083703 SSP MT	72	Classificado
35	3709	DIOGO PABLO DE SOUZA AGUILERA	05/01/1992	2013462 SEJUSP	72	Classificado
36	4476	NATHÁLIA LOURDES SEVERIANO PRADO	11/09/1995	2142023-8 SSPMT	72	Classificado
37	4845	AGNALDO JUNIOR FERREIRA DE OLIVEIRA	26/03/1997	24819891 SSPMT	72	Classificado
38	4042	LISIEH GABRIELA DE OLIVEIRA REIS	03/12/1997	26270552 SEJUSP	72	Classificado
39	4241	ROSA DE OLIVEIRA CAMPOS	05/07/1973	958789 SSP MT	68	Classificado
40	4026	UESLEM MADUREIRA DE ALMEIDA	02/10/1978	12336076 SJ	68	Classificado
41	1513	ANA PAULA DA SILVA 939	20/12/1980	14223589 SSPMT	68	Classificado
42	1476	EDILENE GEOVANA RODRIGUES	18/09/1981	1576343-9 SSP/MT	68	Classificado
43	4889	MARGARETTI DOS SANTOS TEODORO CAMILO	15/06/1982	14529173 SSPMT	68	Classificado
44	4492	MARCIA AGUIAR DE SOUZA PRADO	25/06/1982	28104145	68	Classificado
45	31	KLEDER ROBERTO DE ASSIS	24/02/1983	13724029 SSP MT	68	Classificado
46	4694	ROSELANE GONCALVES DE OLIVEIRA	18/12/1984	16560132 SJSP/MT	68	Classificado
47	308	VANUBIA FERREIRA GOULART	06/02/1987	17775965 SSPMT	68	Classificado
48	256	ELAINE REBELO MARQUES	11/08/1988	1912329-9 SSP/MT	68	Classificado
49	4547	TUANE CRISTINE DOS SANTOS RECHE	29/04/1989	18641474 SSP-MT	68	Classificado
50	4786	CIBELE MOREIRA PIRES	29/06/1989	28059425 SSPMT	68	Classificado
51	4211	EDCARLOS CABRAL DE MELO	01/01/1991	33426910 SEDS	68	Classificado
52	4279	LAYLA LORRANA RIBEIRO DA SILVA AMORIM	08/07/1991	21553530 SSPMT	68	Classificado
53	4879	MAGNO LUAN RICHTER	16/11/1993	1838928-7 SSP MT	68	Classificado
54	4832	NADIELE SALERMO FARIAS	28/04/1994	17134900 SSP/MT	68	Classificado
55	199	GUSTAVO LEONNE DE SOUZA	16/06/1995	24701610 SSP	68	Classificado
56	4271	RODRIGO LIMA DA SILVA	15/12/1995	22071512 SSPMT	68	Classificado
57	4439	DAYANI ALVES AMARO DA SILVA	08/10/1996	27806766 SSP MT	68	Classificado
58	194	MARESSA EMANUELLY FINOTTI TAVARES	12/02/1998	2243030-O SSPMT	68	Classificado
59	4644	SUELI MOREIRA DA SILVA	31/05/1966	1548066 SSP/MT	64	Classificado
60	15	OLAUINDA BARBOSA DE SOUZA	21/08/1969	614993 SEJUSP MS	64	Classificado
61	4627	ALESSANDRO DE ANDRADE GONÇALVES	30/03/1974	921894 SSP/MT	64	Classificado
62	4803	EDNA APARECIDA SALVATERRA	30/10/1976	10490507 SSPMT	64	Classificado
63	177	LEONICE CARVALHO DOS SANTOS	26/12/1977	282039867 SSP SP	64	Classificado
64	4138	REGIANE APARECIDA SOUZA ALMEIDA	10/01/1979	14104920 SSP MT	64	Classificado
65	4809	ELIZANDRA SILVA DE OLIVEIRA	17/07/1981	7995005-0 SESP/PR	64	Classificado
66	152	ELIDA CARDOSO DE ALMEIDA	01/05/1986	18153950 SSP-MT	64	Classificado
67	4388	ELIZA KROHLING	01/05/1986	1766773-9 SSP-MT	64	Classificado
68	4895	EVERTON MELLO BARCELLOS	14/05/1987	17256356 SSP/MT	64	Classificado
69	17	RENDNER DUARTE SANTOS	09/06/1987	90082337 SSP	64	Classificado
70	66	KATIA FERNANDES DE LIMA	14/11/1988	20282419 SSP/MT	64	Classificado
71	4328	PATRICIA REGINA BATISTA LEITE	31/01/1989	17953014 SSPMT	64	Classificado
72	3896	HÉRICA CRISTINA PEREIRA	06/06/1990	17889774 SSPMT	64	Classificado
73	4849	FLAVIA CORSINO DA SILVA	15/04/1991	21700010 SSP/MT	64	Classificado
74	1497	ANDRÉIA GUIMARÃES SANTANA	07/06/1991	18427626 SSP MT	64	Classificado
75	4799	JIENIFER KODAMA SILVA	06/09/1991	2162411-9 SSP	64	Classificado
76	4172	ROGÉRIO MOREIRA RODRIGUES DE MEIRELES	02/03/1993	23039400 SSPMT	64	Classificado
77	35	RENATA MARIA BARBOSA SKITTBERG	21/06/1995	2480344-8 SSP-MT	64	Classificado
78	226	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	31/07/1996	19811540 SSP/MG	64	Classificado
79	4217	FILIFE CAMARGO CANDIDO	23/12/1996	24915629 SSP	64	Classificado
80	3835	IZABELA CRISTINA FRITZEN MARQUES	22/03/1997	2310675-1 SSP/MT	64	Classificado
81	116	BEATRIZ SEIBERT ROMÃO	26/10/1997	2847564-0 SSP-MT	64	Classificado
82	3759	VIVIAN FRANÇA DA COSTA	09/06/1998	27474690 SSP MT	64	Classificado
83	295	FLAVIO ROSA	26/09/1977	12842524 SSPMT	60	Classificado
84	4749	MARTA CRISTINA DA SILVA	15/07/1982	14031922 SSP/MT	60	Classificado
85	3843	SANDRA PINTO PEREIRA	20/09/1982	17977908 SSP/MT	60	Classificado
86	4285	CINTHIA FERREIRA DA SILVA	21/11/1983	13884859 SSPMT	60	Classificado
87	4114	MARCIA ANDREA DE SOUZA	02/12/1983	00619315199 SSP	60	Classificado
88	1467	NAYARA RIBEIRO TEODORO DE MATOS	13/05/1985	415451656 SSPSP	60	Classificado
89	160	WILLIAN DIAS MARQUES DOS SANTOS	20/10/1987	1007523 SSP/RO	60	Classificado
90	4051	MARILHA DA CRUZ SILVA	29/04/1988	1308593031 SSP	60	Classificado

91	307	DANILLO BATISTA DA SILVA	06/05/1989	17400945 SSP MT	60	Classificado
92	267	MAYKON DOUGLAS BORTOLUZZI	13/12/1990	19365519 SSP-MT	60	Classificado
93	4227	ALEXANDRA DA SILVA OLIVEIRA	14/02/1991	18543960 SSP/MT	60	Classificado
94	4865	ROZINÉIA ALVES DE LANA	20/02/1992	25457799 SEJUSP	60	Classificado
95	4636	TATIANE CARNEIRO DE MORAIS	18/08/1992	23029897 SSP	60	Classificado
96	4280	ANE CAROLINE DE OLIVEIRA	26/10/1992	24039187 SSPMT	60	Classificado
97	4435	ELIZANDIO SOUZA GRINIVALD	20/07/1993	25178946 022	60	Classificado
98	4885	DYEFERSON ZENKI DE SOUSA	28/09/1993	20025378 SSP/MT	60	Classificado
99	80	MURILO MEIRA CHEUNG	17/12/1993	22888225 SSP	60	Classificado
100	4375	PALOMA DUARTE DE FREITAS	14/04/1994	25390287 SSP	60	Classificado
101	278	AGUSTAVIO CORDEIRO DOS SANTOS JUNIOR	15/12/1994	22157450 SSP	60	Classificado
102	4665	SANDRIANE APARECIDA SENABIO DE CAMPOS	19/08/1996	2566074-8 SSP/MT	60	Classificado
103	4201	INGRIDY TEODORO DOS SANTOS ANDRADE	21/07/1997	2319363-8 SSPMT	60	Classificado
104	4321	CAROLINE FARIAS BENTO	28/09/1997	27719499 SSP/MT	60	Classificado
105	3697	KHETLEEN TEIXEIRA SILVA	22/07/1998	1257757	60	Classificado
106	4284	JUCELIA ANTONIA DA SILVA	24/01/1998	337205 SSPMT	56	Classificado
107	84	MARLI DOMINGOS RIBEIRO	12/01/1965	548067 SSP	56	Classificado
108	4878	MARIA DAS GRACAS DA CONCEIÇÃO SILVA	24/06/1973	1518634 SSPAL	56	Classificado
109	4192	VALDIRENE BANDEIRA DA SILVA	22/12/1974	09183345	56	Classificado
110	4607	FLAVIA LUCIANA DE OLIVEIRA ALBERTIN SCHUMACHE	24/12/1978	11872250 SSP/MT	56	Classificado
111	4738	JOSIANI DA SILVA CHABUDE BRABO	13/08/1981	13813323 SSPMT	56	Classificado
112	1479	DANIELLE DE ARRUDA URTADO	27/01/1987	2018957-5 MT	56	Classificado
113	4836	KEILE MARTINS DA SILVA	24/04/1987	18680968 SSPMT	56	Classificado
114	115	FABIANA DE CARVALHO COUTO SILVA	14/03/1989	19892799 SESP	56	Classificado
115	4137	MATHEUS CARVALHO DA SILVA MORAES	02/04/1989	19413173 SSP/MT	56	Classificado
116	4814	MURILO DA SILVA ARAUJO	01/03/1990	21741212 SS	56	Classificado
117	4393	JEFERSON DOUGLAS FERREIRA DE SOUZA	25/08/1990	19314515 SSP MT	56	Classificado
118	4713	BRUNO RAFAEL DE AMORIM SILVA	24/09/1990	20195010 SSP	56	Classificado
119	4634	ELIANE MARIA ZUZA DOS SANTOS SANTANA	16/12/1990	21427518 SSP	56	Classificado
120	4490	TAÍS PEREIRA DA SILVA	31/01/1991	2008622637 SSPDS CE	56	Classificado
121	1508	PRISCILA QUINTINO DA SILVA	04/10/1991	22743979 SSP	56	Classificado
122	4681	LUCIANA MOREIRA	18/10/1991	001902174 SEJUSP MS	56	Classificado
123	4720	BRUNA MAYARA DE ALMEIDA TALLEVI	16/06/1993	1185200 SSP/RO	56	Classificado
124	4706	JÉSSICA NAIARA GRAGEL DOS SANTOS	13/09/1993	22765832 SSP	56	Classificado
125	4568	VALERIA MONTEIRO DOS SANTOS	10/10/1994	23273526 SSPMT	56	Classificado
126	4774	ANA CAROLINE DE SOUZA SOARES	26/04/1995	2166821 SSP MT	56	Classificado
127	4040	JACKSON DE SOUZA LIVI	02/02/1996	26341727 SEJSP	56	Classificado
128	4320	LUAN DA SILVA BARROS	11/08/1996	22504982 SSP/MT	56	Classificado
129	3891	FRANCISCO LUCAS ALEXANDRE PEREIRA DE PINHO	13/06/1997	27041735 SSP MT	56	Classificado
130	4606	PALOMA CARDOSO DE OLIVEIRA	24/04/1998	23448377 SSPMT	56	Classificado
131	4049	NOEMI MESSA DE DEUS	19/05/1962	25149989 SSP/MT	52	Classificado
132	3916	APARECIDA DE FATIMA DI MARTINI	14/10/1966	539577 SSPMT	52	Classificado
133	3716	ROSELY GOMES DE SOUSA	24/09/1969	748837 SSPMT	52	Classificado
134	227	CLAUDELINA PACHECO MARQUES	07/06/1973		52	Classificado
135	4170	MARIA GENACILDA DA SILVA	14/07/1973	317505 SSP AC	52	Classificado
136	4676	SELIA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA	30/10/1975	10758283 SSPMT	52	Classificado
137	4569	CARLA FERNANDA TOLOI FERREIRA	26/05/1977	089613-0 SSP/MT	52	Classificado
138	4090	ROSINEI JOSE DA SILVA	06/06/1977	08538794 SSPMT	52	Classificado
139	4200	DELZENI SOARES DE SOUZA	01/10/1977	12227803 SSPMT	52	Classificado
140	4199	MARCELO DA LUZ DOS SANTOS	13/12/1977	11046767 MT	52	Classificado
141	4834	JONAS JOSE LOPES DE OLIVEIRA	16/04/1981	1264200-2 SSP/MT	52	Classificado
142	4840	SAMARA DA LUZ SOUSA MEDINA	15/09/1981	1295051 SSPMT	52	Classificado
143	4474	CLEBER VENICIOS EZIQUEL	04/10/1981	11493682 SSP MT	52	Classificado
144	4730	ROSANGELA DE BRITO BARBOSA LIMA	14/05/1983	543170536 SSP	52	Classificado
145	4656	MARCIA DA SILVA LIMA	21/08/1983	15188051 SSPMT	52	Classificado
146	3735	LEONARDO FERREIRA SIA	04/10/1985	29658950 SSPMT	52	Classificado
147	4311	LEIDIANE MARIA DE SOUZA	11/05/1986	1604124-0 SSP/MT	52	Classificado
148	185	JULIANA DO CARMO DE OLIVIERA	27/08/1987	19494475 SSP/MT	52	Classificado
149	3658	ELICA RENATA DE SOUZA	10/08/1991	23350822 SSP MT	52	Classificado
150	3695	EDILAINE FERREIRA DE MEDEIROS SANTOS	25/12/1991	22284095 SSP-MT	52	Classificado
151	209	POLIANA NAIARA ORNELAS PEREIRA	15/02/1992	22550330 SSPMT	52	Classificado
152	4296	PABLO RANGEL SILVA SOARES	03/08/1992	22096108 SSPMT	52	Classificado
153	4483	ROBSON GUILHERME PIANA DOS SANTOS MOURA	08/02/1993	6129074 SSP SC	52	Classificado
154	4874	KATIANE MIRANDA RUDES MARTINS	09/06/1994	2353100 SSPMT	52	Classificado
155	4772	RODRIGO ANTUNES RIBEIRO	21/12/1994	16796489 SSP MT	52	Classificado
156	3753	PAMELA CRISTINA MENDES DA SILVA	04/03/1995	2647598-7 SSP	52	Classificado
157	4389	CAMILA DA SILVA BANDEIRA	20/01/1996	22477659 SSP	52	Classificado
158	4700	WIGNER HENRIQUE PEDRA TRINDADE	20/02/1996		52	Classificado
159	1542	SABRINA MOREIRA DO NASCIMENTO	09/04/1996	26373408 SPMT	52	Classificado
160	4475	FABIANE ARAUJO BURGOS	08/12/1997	27498107 SSP MT	52	Classificado
161	3905	REGIANE EUGENIO	12/11/1980	144448823 SSP/MT	48	Desclassificado
162	4804	ROSE RIBEIRO DA SILVA	23/01/1984	17856124 SSPMP	48	Desclassificado
163	3743	ANA LUCIA MARQUES	25/08/1984	18213880 SSPMT	48	Desclassificado
164	4859	RAFAEL EVARISTO VIEIRA	29/07/1985	14178222 SSP-MT	48	Desclassificado

165	113	ILANIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	26/08/1985	1561209 SSP MT	48	Desclassificado
166	4807	DOUGLAS CARDOSO BALIEIRO	21/03/1988	18756697 SSPMT	48	Desclassificado
167	4327	JHONATHAN LUIZ COSTA LUCAS	17/08/1992	18462537 SSP MT	48	Desclassificado
168	4593	REGINADO DE CASTRO OLIVEIRA	28/05/1993	20719841 SSP	48	Desclassificado
169	4559	RAMURIELLY KEMBERLY BEZERRA CAFACIP	27/09/1993	22550259 SSPMT	48	Desclassificado
170	4880	LUIZ EDUARDO QUIRINO DA SILVA	17/05/1994	24080080 SSPMT	48	Desclassificado
171	4317	THAIS STEFFANI RODRIGUES	12/03/1995	22518983 SSPMT	48	Desclassificado
172	249	FERNANDA QUIRINO DOS SANTOS	06/04/1996	9.477.716 0 SSP/PR	48	Desclassificado
173	4769	MICHEL DA SILVA MELO	21/09/1997	24861642 SSPMT	48	Desclassificado
174	4424	CLAUDIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	16/10/1990	21184852 SSP/MT	44	Desclassificado
175	4053	RONIEL PEREIRA DA SILVA	22/07/1994	23803770 SSP	44	Desclassificado
176	3749	EDUARDO FARIAS DA SILVA	30/01/1997	24947040 SSPMT	44	Desclassificado
177	4466	LARISSA ALVES DO PRADO	02/12/1997	27097544 SSP MT	44	Desclassificado
178	4881	LUCAS LOPES DE SOUZA	10/12/1997	26169592 SSPMT	44	Desclassificado
179	4747	LUCINEIA DA SILVA FIGUEIREDO	01/12/1984	21136823 SSP MT	40	Desclassificado
180	1474	LUCAS MOREIRA DA SILVA	30/04/1991	21167320 SSPMT	40	Desclassificado
181	3649	SIRLENE FERREIRA MATOS	19/07/1978	1065439-9 SSP-MT	36	Desclassificado
182	4702	ANTONIO CARLOS MARQUES DE BRITO	27/08/1993	2328842-6 SSP/MT	36	Desclassificado
183	1459	ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	25/11/1982	14566680 SSP/MT	Ausente	Desclassificado
184	3783	ALESSANDRA ALVES DA SILVA	31/08/1980	11922710 SJMT	Ausente	Desclassificado
185	3879	ALINE COUTINHO STORARI	31/12/1978	12341037 SJMT	Ausente	Desclassificado
186	4815	ALINE DOS SANTOS PEREIRA	12/04/1991	1970122 SSPMT	Ausente	Desclassificado
187	42	ANA PAULA GREGORIO DE MELO	05/05/1992	24356921 MT	Ausente	Desclassificado
188	4561	ANDRE REGINALDO ANDRADE	29/08/1964	04211928 SSJMT	Ausente	Desclassificado
189	4207	BIANCA CASSIA LIESCH CALLEGARO	11/11/1992	19674694 SSP/MT	Ausente	Desclassificado
190	4071	CLEICIANE DAS GRAÇAS ALVES	03/08/1984	16276620 SSPMT	Ausente	Desclassificado
191	3868	DÉBORA DE LIMA BARBOSA	09/03/1993	24119520 SSP	Ausente	Desclassificado
192	4004	DIEGO FERREIRA DA COSTA	15/02/1989	18405932 SSP MT	Ausente	Desclassificado
193	4419	DIEGO GÜNDEL MEZZOMO	16/11/1985	908789125 SJS	Ausente	Desclassificado
194	4188	ELESSANDRA ARAUJO DIAS DOS SANTOS	17/12/1985	22396004 SSP	Ausente	Desclassificado
195	47	ELIZANDRA KELLE DOS SANTOS FARIAS	22/10/1984	15310728 MT	Ausente	Desclassificado
196	1473	ESLAINE CANDIDA DA SILVA	04/12/1993	24463566 SEJSP	Ausente	Desclassificado
197	4655	FRANCIELI MICHALSKI DA SILVA	13/04/1996	25855972 SSP	Ausente	Desclassificado
198	262	GABRIEL CAJE DOS SANTOS	24/10/1982	14311500 SSPMT	Ausente	Desclassificado
199	4846	GIOVANA DA SILVA CARVALHO	24/10/1994	25528262 SSPMT	Ausente	Desclassificado
200	4793	IGOR ROBERTO VIEIRA DE PAULA	05/08/1994	21896224 SSPMT	Ausente	Desclassificado
201	4421	JESSICA DE SOUZA GONCALVES	12/04/1989	19722257 SSP MT	Ausente	Desclassificado
202	4003	JESSICA REGINA SIMOES LAIA	19/02/1991	21658706 SSP/MT	Ausente	Desclassificado
203	4871	JOICILENI MARTINS DE AQUINO	30/10/1995	19280360 SPI/SJSP	Ausente	Desclassificado
204	4516	JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS	23/05/1992	2250282-3 SSP/MT	Ausente	Desclassificado
205	4213	JÚLIO CÉSAR RAMOS DO CARMO	20/07/1991	6188863 SSPGO	Ausente	Desclassificado
206	4233	KAISSON LEAO DOS SANTOS	19/07/1989	18693202 SSP	Ausente	Desclassificado
207	207	KAMILA AVILA LEAL	19/10/1994	23864265 SSP/MT	Ausente	Desclassificado
208	3890	KAREN ALVES BANDEIRA	21/09/1996	25600605 SSPMT	Ausente	Desclassificado
209	3700	KATIA SANTOS ZENKI DE SOUSA	02/02/1978	17818281 SSP	Ausente	Desclassificado
210	4648	LARISSA AIRES EVANGELISTA	18/07/1993	25079824 SEJUSP	Ausente	Desclassificado
211	4599	LAYRANE AIRES EVANGELISTA	15/08/1995	2616963-0 SSP/MT	Ausente	Desclassificado
212	3616	LEONARDO MAIKE OLIVEIRA DE PESSOA	15/12/1991	22204920 SSP/MT	Ausente	Desclassificado
213	1477	LETICIA DA SILVA	24/08/1980	912657 SSPMS	Ausente	Desclassificado
214	4394	LEYDSON FERREIRA DE MORAES	07/04/1978	12334197 SSP/MT	Ausente	Desclassificado
215	4872	LIA MARA TEREZINHA JUCOSKI	24/10/1979	81645299 SSP PR	Ausente	Desclassificado
216	3778	LIDIA JOSEFA GARCIA KOHL	07/07/1997	28025997 SSP	Ausente	Desclassificado
217	3726	LUCAS BERTOLDO DE MELO	08/07/1995	20719108 SSP	Ausente	Desclassificado
218	4195	LUCIANA DE SOUZA SANTOS	10/04/1978	1552850/2 MT	Ausente	Desclassificado
219	3855	LUCIMAR VICENTE VIEIRA	01/08/1984	19456220 SSP/MT	Ausente	Desclassificado
220	4755	LUCINEIA ALVES DA ROCHA	08/06/1977	1272623-0 SSP/MT	Ausente	Desclassificado
221	4727	MAERLY DA SILVA ABREU	27/04/1991	883739 SSP-RO	Ausente	Desclassificado
222	4448	MAIKEL RAFAEL PEREIRA	16/11/1988	19069634 SSP	Ausente	Desclassificado
223	172	MARCIO SILVA PEREIRA	11/03/1996	26232006 SSPMT	Ausente	Desclassificado
224	4745	MIRELA ALVES DA SILVA	12/06/1989	364749969 SP	Ausente	Desclassificado
225	3638	NAIANE TRAMONTINA SAMPAIO	28/02/1998	24819816	Ausente	Desclassificado
226	4400	NAIGELI SANTOS JAQUES	07/09/1995	22254870 SSP/MT	Ausente	Desclassificado
227	4640	NENY SANTOS DE SOUZA	23/07/1977	13940848 SSP/MT	Ausente	Desclassificado
228	134	PABLO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA	31/03/1998	2214013-1 SSP	Ausente	Desclassificado
229	3679	PATRICIA DANTAS DINIZ	12/05/1988	001519145 SSP MS	Ausente	Desclassificado
230	1468	PATRICIA URIZAR GOMES	27/01/1987	1634298-4 SSP MT	Ausente	Desclassificado
231	4086	PAULO CEZAR SILVA AMORIM	03/10/1964	04553047 SSPMT	Ausente	Desclassificado
232	4457	PRISCILLA LUZIA LINO STUCHI	13/09/1992	20927460 SSP/MT	Ausente	Desclassificado
233	4272	RAFAEL OLIVEIRA GAUGER	21/03/1993	21964203 SSPMT	Ausente	Desclassificado
234	223	RAPHAEL HENRIQUE SILVEIRA COVRE	21/05/1994	1140521 SESDC	Ausente	Desclassificado
235	27	RENATTO MACEDO BONIN	18/11/1992		Ausente	Desclassificado
236	1472	RODRIGO DE OLIVEIRA AMADO	21/02/1995	20472056 SEJSP MT	Ausente	Desclassificado
237	3719	ROGERIO DE OLIVEIRA	06/12/1995	24047104 MT	Ausente	Desclassificado
238	4176	ROSANGELA ALVES DA SILVA	12/08/1985	16785681 SSPMT	Ausente	Desclassificado

239	4504	ROSILENE DE JESUS PATRICIA	03/03/1982	15838692	Ausente	Desclassificado
240	101	ROSIMARA DA SILVA OLIVEIRA RAMOS	24/08/1989	20177259 SSP	Ausente	Desclassificado
241	4778	SIRLEY SOARES DE ALMEIDA	05/10/1975	1149602-9 CUIABÁ-MT	Ausente	Desclassificado
242	4620	SUZANA BENEDITA DA SILVA	17/01/1993	21882274 SSP	Ausente	Desclassificado
243	3847	TAMIRES REGINA RIBEIRO DA SILVA	28/09/1991	18408346 SSP/MT	Ausente	Desclassificado
244	3691	TATIANE DA SILVA BRITO MORINIGO SAMUEL	30/10/1983	2486343-2 SSP/MT	Ausente	Desclassificado
245	4596	THIAGO DE SOUZA E SILVA	23/01/1992	22249087 SSP-MT	Ausente	Desclassificado
246	3635	VALDEMOR ALVES CONCILIO	23/03/1995	25372491 SSP	Ausente	Desclassificado
247	4214	VANUZA MARIA PIRES	28/07/1986	1776817 SSP MT	Ausente	Desclassificado
248	124	WAGNER FURQUIM PEREIRA	21/03/1979	10327355 SJ MT	Ausente	Desclassificado
249	4844	WESLEY BIANCHINI DA ROCHA	07/09/1994		Ausente	Desclassificado
250	4699	WEVERTON DOS SANTOS SILVA	28/10/1996	26570262	Ausente	Desclassificado

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 24 de Março de 2016.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO

Secretária Municipal de Administração

ITAMAR MARTINS BONFIM

Secretário Municipal de Saúde

SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO AO TERMO SUPRESSIVO Nº00020000147/2015/ADM/2016

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/ KLEITON RODRIGUES DA SILVA(SOUL HAPPY MARKETING) / Este Termo Aditivo tem por objeto a SUPRESSÃO do valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), referente ao Contrato nº147/ADM/2015 (Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANEJAMENTO DE EVENTO, PARA REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIO E FEIRA DE EMPREENHIMENTO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS E BOLSA FAMÍLIA, DESTINADOS AOS BENEFICIÁRIOS CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICÍPIO*)/ DATA DE ASSINATURA: 09/03/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PORTARIA Nº 053/2016

Concede Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no art. 112, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis Municipais);

Considerando o teor do requerimento com documento médico apresentada pela servidora abaixo identificada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora Srª. RENATA ISABEL DE MARCH, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar Administrativo da Saúde*, portadora do RG nº 2450686-9 SSP/MT e do CPF nº 048.253.671-35, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido desde a data de 23 de março de 2016 até 18 de setembro de 2016, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 23 de março de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ERRATA

Na publicação do DECRETO Nº 1.013, DE 22 DE MARÇO DE 2016, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 2.441, do dia 23 de março de 2016, página 349, ONDE SE LÊ: *“autorizado pela Lei Municipal nº 602, de 21 de março de 2016.”*, LEIA-SE: *autorizado pela Lei Municipal nº 604, de 21 de março de 2016*:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): COMPRE MAIS SUPERMERCADOS

Data da Notificação: 04/08/2015 E 28/12/2015

Data da Decisão: 29/12/2015

CNPJ nº: 02.962.149/0001-87

Processo nº: 351504/15

Localidade: Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas incluídas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I da Lei nº 3863/12, pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA**. Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 22 de Março de 2016.

WALDINETE ALMEIDA DANTAS

Gerente de Vigilância Sanitária

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande,

de, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): COMPRE MAIS SUPERMERCADOS LTDA – ME

Data da Notificação: 07/12/2015

Data da Decisão: 29/12/2015

CNPJ nº: 02.962.149/0001-87

Processo nº: 351535/15

Localidade: Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas incluídas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I da Lei nº 3863/12, pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA**. Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 22 de Março de 2016.

WALDINETE ALMEIDA DANTAS

Gerente de Vigilância Sanitária

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): COMPRE MAIS SUPERMERCADOS LTDA – ME (COMPRE MAIS SUPERMERCADO)

Data da Notificação: 07/12/2015 E 28/12/2015

Data da Decisão: 29/12/2015

CNPJ nº: 02.962.149/0007-72

Processo nº: 351426/15

Localidade: Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas incluídas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I da Lei nº 3863/12, pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA**. Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 22 de Março de 2016.

WALDINETE ALMEIDA DANTAS

Gerente de Vigilância Sanitária

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): WELTON GEFERSON OLIVEIRA RODRIGUES (LAGO PARK)

Data da Notificação: 05/07/2015

Data da Decisão: 15/01/2016

CPF nº: 735.815.341-34

Processo nº: 354063/16

Localidade: Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas incluídas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I da Lei nº 3863/12, pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA**. Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 22 de Março de 2016.

WALDINETE ALMEIDA DANTAS

Gerente de Vigilância Sanitária

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): VALDER RIBEIRO DA SILVA (SUPER DOG LANCHES)

Data da Notificação: 24/07/2015

Data da Decisão: 29/12/2015

CPF nº: 361.673.121-68

Processo nº: 351449/15

Localidade: Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas incluídas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I da Lei nº 3863/12, pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA**. Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 22 de Março de 2016.

WALDINETE ALMEIDA DANTAS

Gerente de Vigilância Sanitária

PORTARIA Nº 163/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 155/2016 de 23 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do Processo nº 264161/2016,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 588/2007 que averbou em favor da servidora **MARIA IVANETE MENDES DE OLIVEIRA**, Matrícula 32898, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Professor V a VIII.

Onde se lê: “o Tempo de Serviço prestado conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, no total de 2.332 (dois mil, trezentos e trinta e dois) dias, correspondendo a 06 (seis) anos, e 04 (quatro) meses e 22 (vinte e dois) dias líquidos, para efeitos de aposentadoria,”

Leia-se: o TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO constante na Certidão de Tempo de Contribuição do INSS, prestados a iniciativa privada nos períodos compreendidos entre **01.04.1979 a 30.11.1982 (Sonia Maria Dias Boite – ME) e 01.03.1985 a 30.06.1985 (Inspetoria Salesiana Missionária da Amazônia) no total de 04 (quatro) anos, 00 (zero) meses e 01 (um) dia ou 1.462 (um mil quatrocentos e sessenta e dois) dias líquidos, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade;**

E o TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO constante na Certidão de Tempo de Serviço do INSS, prestados ao Governo do Estado de Mato Grosso (Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT), no cargo de professora conforme declaração de tempo de contribuição da SAD/MT nos períodos compreendidos entre **08.02.1999 a 31.12.1999 e 14.02.2000 a 23.04.2000, no total de 01 (um) ano, 01 (um) mês e 03 (três) dias ou 397 (trezentos e noventa e sete) dias líquidos, para todos os efeitos.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 24 de março de 2016.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 164/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 155/2016 de 23 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do Processo nº 264161/2014,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 480/2013 que averbou em favor da servidora **MARIA IVANETE MENDES DE OLIVEIRA**, Matrícula 32898, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Professor V a VIII.

Onde se lê: “Certidão expedida pelo Governo do Estado de Rondônia – RO, no total de 2.245 (dois mil, duzentos e quarenta e cinco) dias líquidos, correspondendo a 04 (quatro) anos e 10 (dez) meses, para Efeitos de Aposentadoria. Certidão expedida pelo Governo do Estado de Mato Grosso –MT, no total de 1.920 (um mil, novecentos e vinte) dias líquidos, correspondendo a 05 (cinco) anos, 03 (três) meses e 05 (cinco) dias, para todos os Efeitos legais.”

Leia-se: o TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO constante na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria de Estado de Administração do Governo do Estado de Rondônia e na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, prestados a SEDUC/RO no cargo de Professora, nos períodos compreendidos entre **01.07.1985 a 12.05.1988 e 13.05.1988 a 19.02.1992 no total de 06 (seis) anos, 07 (sete) meses e 19 (dezenove) dias ou 2.425 (dois mil, quatrocentos e vinte e cinco) dias líquidos, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade;**

E o TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO constante na Certidão de Tempo de Contribuição nº 3229/2010, emitida pela Secretaria de Estado de Administração do Governo do Estado de Mato Grosso, atestando o Tempo de Contribuição ao IPEMAT, no cargo de Professora nos períodos compreendidos entre **20.02.1992 a 15.12.1992, 01.03.1993 a 05.01.1994, 01/03/1995 a 01.03.1996, 11.03.1996 a 10.01.1997 e 24.02.1997 a 31.12.1997, no total de 05 (cinco) anos, 03 (três) meses e 05 (cinco) dias ou 1.920 (um mil novecentos e vinte) dias líquidos, para todos os efeitos.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 24 de março de 2016.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): VALDER RIBEIRO DA SILVA (SUPER DOG LANCHES)

Data da Notificação: 16/09/2015

Data da Decisão: 06/01/2016

CPF nº: 361.673.121-68

Processo nº: 352408/16

Localidade: Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I da Lei nº 3863/12, pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA**. Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 22 de Março de 2016.

WALDINETE ALMEIDA DANTAS

Gerente de Vigilância Sanitária

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): CACILDA DE ALMEIDA (BAR E LANCHONETE DA DUDU)

Data da Notificação: 30/01/2015

Data da Decisão: 14/01/2016

CPF nº: 891.858.201-30

Processo nº: 353244/16

Localidade: Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I da Lei nº 3863/12, pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA**. Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 22 de Março de 2016.

WALDINETE ALMEIDA DANTAS

Gerente de Vigilância Sanitária

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): FAUSB EDUCACIONAL LTDA (FAUSB)

Data da Notificação: 15/09/2015 E 06/11/2015

Data da Decisão: 30/12/2015**CNPJ nº:** 17.073.302/0002-73**Processo nº:** 351683/15**Localidade:** Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I da Lei nº 3863/12, pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA**. Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 22 de Março de 2016.

WALDINETE ALMEIDA DANTAS

Gerente de Vigilância Sanitária

PORTARIA GAB/PREF/PMVG Nº. 020/2016

Constitui e nomeia os membros da Comissão Especial de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e das outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande – MT, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 69, VI;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, em caráter especial, para apurar responsabilidade de servidor, com fulcro no artigo 158 da Lei 1164/91, em fraude na cotação de preços nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 25/2015 (processo nº 339382/2015), para aquisição de medicamentos.

Art. 2º - A Comissão ora nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do processo.

Art. 3º - Ficam nomeados para compor a Comissão os seguintes servidores:

Presidente: Iran da Silva Fernandes, matrícula nº 19893;**Secretário:** Marcos Rodrigues da Silva, matrícula nº 31375;**Membro:** Odete Moreira Duarte e Silva, matrícula nº 86899.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Praça dos Três poderes, Paço Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 24 de março de 2016.

Lucimar Sacre de Campos**Prefeita Municipal**

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): ROSIANE PEDROSA DA SILVA (JONAS LANCHES)**Data da Notificação:** 08/03/2015**Data da Decisão:** 20/01/2016**CPF nº:** 985.609.721-53**Processo nº:** 354359/16**Localidade:** Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I da Lei nº 3863/12, pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA**. Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 22 de Março de 2016.

WALDINETE ALMEIDA DANTAS

Gerente de Vigilância Sanitária

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): ROGILDO REMBOSKI**Data da Notificação:** 30/01/2015**Data da Decisão:** 10/08/2015**CPF nº:** 513.696.301-81**Processo nº:** 324942/15**Localidade:** Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I da Lei nº 3863/12, pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA**. Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 22 de Março de 2016.

WALDINETE ALMEIDA DANTAS

Gerente de Vigilância Sanitária

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): ROBSON LUIZ ANTÔNIO DA SILVA (QUERO MAIS LANCHES E ESPETOS)**Data da Notificação:** 23/06/2015**Data da Decisão:** 22/09/2015**CPF nº:** 914.058.901-34**Processo nº:** 333164/15**Localidade:** Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I da Lei nº 3863/12, pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA**. Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço

abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 22 de Março de 2016.

WALDINETE ALMEIDA DANTAS

Gerente de Vigilância Sanitária

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): REFRIGERANTES MARAJÁ S/A (REFRIGERANTES MARAJÁ – REFEITÓRIO)

Data da Notificação: 06/08/2015

Data da Decisão: 15/01/2016

CNPJ nº: 03.835.832/0001-16

Processo nº: 354056/16

Localidade: Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I da Lei nº 3863/12, pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA**. Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 22 de Março de 2016.

WALDINETE ALMEIDA DANTAS

Gerente de Vigilância Sanitária

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): BELLA MULHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA – ME (BELLA MULHER COSMÉTICOS)

Data da Notificação: 18/06/15 E 02/07/2015

Data da Decisão: 11/01/2016

CNPJ nº: 08.409.697/0008-37

Processo nº: 352868/16

Localidade: Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I da Lei nº 3863/12, pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA**. Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 22 de Março de 2016.

WALDINETE ALMEIDA DANTAS

Gerente de Vigilância Sanitária

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): R DA SILVA JESUS – ME (POWER GYM FITNESS)

Data da Notificação: 07/05/2015

Data da Decisão: 14/01/2016

CNPJ nº: 21.895.687/0001-40

Processo nº: 313401/15

Localidade: Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I da Lei nº 3863/12, pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA**. Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 22 de Março de 2016.

WALDINETE ALMEIDA DANTAS

Gerente de Vigilância Sanitária

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): SIGMA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (SIGMA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS)

Data da Notificação: 20/10/2015 E 10/11/2015

Data da Decisão: 14/01/2016

CNPJ nº: 07.113.342/0001-67

Processo nº: 353206/16

Localidade: Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I da Lei nº 3863/12, pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA**. Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 22 de Março de 2016.

WALDINETE ALMEIDA DANTAS

Gerente de Vigilância Sanitária

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): PRADO & FERNANDES LTDA (ESPETUS BURGUEERS)

Data da Notificação: 23/07/2015**Data da Decisão:** 20/01/2016**CNPJ nº:** 21.811.198/0001-72**Processo nº:** 354304/16**Localidade:** Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas incluídas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I da Lei nº 3863/12, pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA**. Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 22 de Março de 2016.

WALDINETE ALMEIDA DANTAS

Gerente de Vigilância Sanitária

PORTARIA Nº 128/SAD/2016

A Secretária Municipal de Administração, Vivian D. Arruda e Silva Pires, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Resolução Normativa nº 24/2014-TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Tomada de Contas que terá por atribuição a instrução, a organização e o encaminhamento do processo de Tomada de Contas Especial - TCE/MT, com objetivo de apurar a extensão do dano causado ao erário e a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que concorreram ou lhe deram causa.

Art. 2º A Comissão de que se trata o artigo anterior terá a seguinte composição:

Mayara Maria da Silva - Presidente

Diego Francisco Carvalho da Costa - Membro

Rosa Maria Espírito Santo Leque - Membro

Naiane Cristina Negrão – Suplente

Art. 3º Independentemente de outros procedimentos, cujos trabalhos poderão ser atribuídos à Comissão, caberá neste momento o mister de instauração e conclusão dos seguintes casos:

I – Responsabilidade pelo pagamento de despesas oriundas do Contrato nº 14/2013 – ACPI Assessoria, Consult. Planej. e Inform. Ltda (Gespro 00340976/15); e

II – Comprovação efetiva da execução da prestação de serviços oriundas do Contrato nº 111/2013 – DIVIPLAC Empreendimentos Comerciais Ltda-ME (Gespro 328237/15).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Praça dos Três Poderes, "Paço Municipal Couto Magalhães", Várzea Grande, 16 de março de 2016.

Vivian D. de Arruda e Silva Pires

Secretária Municipal de Administração**SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande,

de, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): PABLINA MASABI LOPES (BÁRBARA LANCHES)**Data da Notificação:** 24/07/2015**Data da Decisão:** 07/08/2015**CPF nº:** 748.460.511-53**Processo nº:** 324626/15**Localidade:** Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas incluídas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I da Lei nº 3863/12, pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA**. Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 22 de Março de 2016.

WALDINETE ALMEIDA DANTAS

Gerente de Vigilância Sanitária

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): P L DE FRANÇA – ME (ÓTICA FRAN)**Data da Notificação:** 14/07/2015**Data da Decisão:** 15/01/2016**CNPJ nº:** 15.128.585/0001-05**Processo nº:** 354072/15**Localidade:** Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas incluídas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I da Lei nº 3863/12, pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA**. Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 22 de Março de 2016.

WALDINETE ALMEIDA DANTAS

Gerente de Vigilância Sanitária

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): MARIA LÚCIA PEREIRA DA ROSA (BARRACA Nº 40 BON-SUCESSO)**Data da Notificação:** 14/02/2015**Data da Decisão:** 14/01/2016**CPF nº:** 915.805.871-00

Processo nº: 354105/16**Localidade:** Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas incluídas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I da Lei nº 3863/12, pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA**. Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 22 de Março de 2016.

WALDINETE ALMEIDA DANTAS

Gerente de Vigilância Sanitária

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): MANAH COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME (SUBWAY)

Data da Notificação: 07/05/2015**Data da Decisão:** 08/08/2015**CNPJ nº:** 19.673.387/0001-75**Processo nº:** 324824/15**Localidade:** Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas incluídas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I da Lei nº 3863/12, pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA**. Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 22 de Março de 2016.

WALDINETE ALMEIDA DANTAS

Gerente de Vigilância Sanitária

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): LUCIRLENE DOS SANTOS (BARRACA BONSUCESSO)

Data da Notificação: 14/02/2015**Data da Decisão:** 20/01/2016**CPF nº:** 957.036.591-91**Processo nº:** 354291/16**Localidade:** Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas incluídas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I da Lei nº 3863/12, pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA**. Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 22 de Março de 2016.

WALDINETE ALMEIDA DANTAS

Gerente de Vigilância Sanitária

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): LINO LEITE ROSA (BARRACA BONSUCESSO)

Data da Notificação: 14/02/2015**Data da Decisão:** 20/01/2016**CPF nº:** 079.545.221-72**Processo nº:** 354296/16**Localidade:** Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas incluídas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I da Lei nº 3863/12, pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA**. Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 22 de Março de 2016.

WALDINETE ALMEIDA DANTAS

Gerente de Vigilância Sanitária

PORTARIA 166/CPSPAD/SAD/2016

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas: pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010 e considerando o contido na Portaria 025/CPSPAD/SAD/2016, que determina a Instauração do Processo Administrativo Disciplinar 078/2015, que investiga possível enquadramento do servidor **ROBERWAL MUNIZ SILVA COSTA**, nos artigos 126, X; e 142, II todos da Lei Municipal 1.164/1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia **24 de março de 2016**, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar 078/2015 instaurado para apurar as supostas infrações estatutárias, relacionadas ao mesmo servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 24 de março de 2016.

Vivian D. de Arruda e Silva Pires

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 016/2016/GAB/SME/VG

Dispõe sobre a substituição de servidor designado para acompanhamento e fiscalização do Contrato N.º 022/2015 firmado com a empresa **AÇÃO COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA –ME**.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da lei 8.666/93:

Resolve:

Art. 1º Alterar a cláusula **DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO – 16.2**, do Contrato nº 022/2015 firmado com a empresa **AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA**, que passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

16.2. A fiscalização caberá à Secretaria Municipal de Educação, que nomeia para este ato, a servidora **ADRIANA ROBERTA FERREIRA DOS SANTOS**, técnica, matrícula 843, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0575663-4 SJ/MT, inscrita no CPF sob nº 481.808.901-04, residente e domiciliada na Travessa Santa Rosa, nº 87, Centro Sul, Várzea Grande, CEP: 78.110-004.

Leia-se:

16.2. A fiscalização caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que nomeia para este ato, a servidora **GONÇALINA AUXILIADORA DE LEITE RONDON**, brasileira, casada, professora, matrícula 18277, portadora da Cédula de Identidade RG nº 275961, Data de Expedição: 09/01/1980, Órgão Emissor: SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 229.856.701.87, e-mail: goncalinarondon@gmail.com, fone: (65) 3695-2635/9686-4900, residente à Rua Brasil, Quadra 15, Lote 04, bairro Jardim Imperial, Várzea Grande/MT.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande, 23 de março de 2016.

Zilda Pereira Leite de Campos

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): DOMINGO SÁVIO DA SILVA (SÁVIO ESPETOS)

Data da Notificação: 30/01/2015

Data da Decisão: 14/01/2016

CPF nº: 631.388.161-34

Processo nº: 354100/16

Localidade: Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas incluídas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I da Lei nº 3863/12, pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA**. Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 22 de Março de 2016.

WALDINETE ALMEIDA DANTAS

Gerente de Vigilância Sanitária

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): CELSON CINTRA (REFERENTE A FESTA DE SÃO PEDRO 2015)

Data da Notificação: 27/06/2015

Data da Decisão: 29/12/2015

CPF nº: 837.737.381-53

Processo nº: 351472/15

Localidade: Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas incluídas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I da Lei nº 3863/12, pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA**. Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 22 de Março de 2016.

WALDINETE ALMEIDA DANTAS

Gerente de Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA N.º023/2016 – DAE/VG

PORTARIA N.º023/2016 – DAE/VG

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, criada pela LEI Nº1733/1997 e alterada pela LEI Nº 1.866/1998 no desempenho das suas atribuições legais.

Considerando o disposto no Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Inciso II do Artigo 129 da Constituição Federal;

Considerando o **Edital n.º 001/2011 DAE/VG**, que dispõe sobre o Concurso Público desta Autarquia, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de **21 de setembro de 2011**;

Considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 07 de fevereiro de 2012, e, cumpridos os requisitos da Lei n.º 1.164/91 Artigo 25, §1º do que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais;

RESOLVE:

Art.º1 Conceder Estabilidade no serviço público por Concurso Público Nº 001/2011. Após Comprido o Estágio probatório de 3 anos (três) desde o dia 05 de Março de 2016.

597	SARA CRISTINA DOS SANTOS	04/03/2013	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
594	ANDERSON KLEITON CORREA BOTELHO	04/03/2013	ATENDENTE COMERCIAL
595	LETÍCIA DE OLIVEIRA SILVA	04/03/2016	ATENDENTE COMERCIAL
588	JOSÉ SANTOS	04/03/2013	FISCAL DE CORTE
582	GRACE STRE PERES HODNIUK	04/03/2013	TEC. SUP. ASSISTENTE SOCIAL
584	ANTONIO JOÃO CARVALHO DE OLIVEIRA	04/03/2013	MOTORISTA
593	ALMIR LUIS DE JESUS	04/03/2013	ELETRÔ MECÂNICO

586	GONÇALO DOMINGOS DE ALMEIDA	04/03/2013	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
599	JOÃO BOSCO BARBOSA DA SILVA	04/03/2013	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
596	BARNABÉ ESPINOSA FILHO	04/03/2013	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
583	ORIVALDO FRANCISCO DO ESPÍRITO SANTO	04/03/2016	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Várzea Grande-MT, 24 de MARÇO de 2016.

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

Diretor Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): MARIOZAM LUIZ DA SILVA (QUEIJO & CIA)

Data da Notificação: 17/07/2015

Data da Decisão: 15/01/2016

CNPJ nº: 07.833.587/0001-69

Processo nº: 333270/15

Localidade: Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I da Lei nº 3863/12, pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA**. Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 22 de Março de 2016.

WALDINETE ALMEIDA DANTAS

Gerente de Vigilância Sanitária

AVISO DE RESULTADO FRACASSADO PREGÃO ELETRÔNICO N. 08/2016

Processo n. 352704/2016. O Município de Várzea Grande-MT torna público o resultado do pregão eletrônico n. 08/2016 tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ININTERRUPTOS DE TRANSLADO DE PACIENTES VIA SUPORTE BÁSICO (REMOÇÃO SIMPLES) E SUPORTE AVANÇADO (REMOÇÃO AVANÇADA VIA UTI – UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA MÓVEL) E TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DENTRO DO PERÍMETRO URBANO (VÁRZEA GRANDE/CUIABÁ) COM PRESENÇA DE EQUIPE DE SAÚDE QUALIFICADA PARA AS ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE E UPA-IPASE. foi declarado FRACASSADO. Várzea Grande-MT, 24 de março de 2016. Deivid Matos de Oliveira. Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): CENTRO EDUCACIONAL CASTELINHO DO SABER

Data da Notificação: 22/01/2014 E 20/10/14

Data da Decisão: 06/01/2016

CNPJ nº: 08.014.483/0001-95

Processo nº: 352359/16

Localidade: Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I da Lei nº 3863/12, pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA**. Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 22 de Março de 2016.

WALDINETE ALMEIDA DANTAS

Gerente de Vigilância Sanitária

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): CLÍNICA DIETÉTICA LTDA (TECNOVIDA)

Data da Notificação: 26/11/2015 E 22/12/15

Data da Decisão: 14/01/2016

CNPJ nº: 201.240.677/0001-02

Processo nº: 353227/16

Localidade: Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I da Lei nº 3863/12, pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA**. Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 22 de Março de 2016.

WALDINETE ALMEIDA DANTAS

Gerente de Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA VÁRZEA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO	SERVIDOR	PERÍODO			SALÁRIO	FINALIDADE DO	AMPARO LEGAL
N°	CONTRATADO	INÍCIO	RESCISÃO	CARGO	BASE	CONTRATO	
2025/01	LAURO CASSIANO FIGUEIREDO	16/03/2016	30/06/2016	FISCAL DE CORTE	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO	DECRETO 64/2014

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

VÁRZEA GRANDE 24 DE MARÇO DE 2016.

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

Diretor Presidente DAE/VG.

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): LINO LEITE ROSA (BARRACA BONSUCESSO)

Data da Notificação: 14/02/2015

Data da Decisão: 20/01/2016

CPF nº: 079.545.221-72

Processo nº: 354301/16

Localidade: Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas incluídas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I da Lei nº 3863/12, pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA**. Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 22 de Março de 2016.

WALDINETE ALMEIDA DANTAS

Gerente de Vigilância Sanitária

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): LANCHONETE DIGOS ESPETOS

Data da Notificação: 27/06/2015

Data da Decisão: 29/12/2015

CPF nº: 915.805.871-00

Processo nº: 351535/15

Localidade: Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas incluídas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I da Lei nº 3863/12, pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA**. Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 22 de Março de 2016.

WALDINETE ALMEIDA DANTAS

Gerente de Vigilância Sanitária

PORTARIA Nº 58/2016

“Retifica a Portaria nº 42/2016, que dispõe sobre a exoneração da servidora Maria da Conceição Oliveira”.

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea-Grande/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 72, Inciso V, da Lei 2.719/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 42/2016, que dispõe sobre a exoneração da servidora Maria da Conceição Oliveira, a fim de correção de mero erro material, **onde se lê:** “ no cargo de Gerente Administrativa e Financeira, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande/MT- PREVIVAG, nomeada pela Portaria nº 79/2011, de 21 de março de 2011”, **leia-se:** “Diretor de Gestão Administrativa e Financeira – DGA 3, nomeada pela Portaria nº 003/2013”.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 42/2016.

Várzea Grande, 24 de março de 2016.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): INSTITUTO VARZEAGRANDENSE DE EDUCAÇÃO (IVE)

Data da Notificação: 12/08/2015

Data da Decisão: 11/01/2016

CNPJ nº: 33.005.422/0001-09

Processo nº: 352885/16

Localidade: Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas incluídas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I da Lei nº 3863/12, pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA**. Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 22 de Março de 2016.

WALDINETE ALMEIDA DANTAS

Gerente de Vigilância Sanitária

PORTARIA Nº. 57/2016.

"Dispõe sobre a nomeação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PREVIVAG".

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea-Grande/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 72, Inciso V, da Lei 2.719/2004,

Resolve:

Art. 1º. Nomear a comissão permanente de Licitação do PREVIVAG, composta pelos seguintes membros:

Presidente Fabíola Jossely da Silva Assunção

Membro: Marcia Cezar Teixeira;

Membro: Lucia Maria Meira.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 24 de março de 2016.

Juarez Toledo Pizza

PRESIDENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE BONSUCES-SO

Data da Notificação: 27/06/2015

Data da Decisão: 30/12/2015

CNPJ nº: 07.772.083/0001-86

Processo nº: 351612/15

Localidade: Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas incluídas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I da Lei nº 3863/12, pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA**. Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 22 de Março de 2016.

WALDINETE ALMEIDA DANTAS

Gerente de Vigilância Sanitária

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE BONSUCES-SO

Data da Notificação: 27/06/2015

Data da Decisão: 30/12/2015

CNPJ nº: 07.772.083/0001-86

Processo nº: 351599/15

Localidade: Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas incluídas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I da Lei nº 3863/12, pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA**. Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 22 de Março de 2016.

WALDINETE ALMEIDA DANTAS

Gerente de Vigilância Sanitária

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): ARLETE DOS ANJOS FRANÇA (MOTEL MONTANA)

Data da Notificação: 10/11/2015 E 03/12/2015

Data da Decisão: 15/01/2016

CNPJ nº: 08.919.449/0001-60

Processo nº: 353991/16

Localidade: Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas incluídas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I da Lei nº 3863/12, pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA**. Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 22 de Março de 2016.

WALDINETE ALMEIDA DANTAS

Gerente de Vigilância Sanitária

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): ALEXSANDRO JERÔNIMO BISPO (MERCEARIA BONSUCESSO)

Data da Notificação: 27/06/2015

Data da Decisão: 21/07/2015

CPF nº: 033.452.991-35

Processo nº: 320133/15

Localidade: Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas incluídas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I da Lei nº 3863/12, pela aplicação

da pena de **ADVERTÊNCIA**. Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 22 de Março de 2016.

WALDINETE ALMEIDA DANTAS

Gerente de Vigilância Sanitária

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): BARRACA DO BOLA (CARNAVAL BONSUCESSO)

Data da Notificação: 14/02/2015

Data da Decisão: 20/01/2016

CPF nº: 778.572.081-91

Processo nº: 354304/16

Localidade: Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I da Lei nº 3863/12, pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA**. Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 22 de Março de 2016.

WALDINETE ALMEIDA DANTAS

Gerente de Vigilância Sanitária

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): HAROLDO DE BRITO TAVARES (ASPREMAT)

Data da Notificação: 04/07/2015

Data da Decisão: 06/01/2016

CPF nº: 963.412.381-34

Processo nº: 352446/16

Localidade: Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas inclusas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, I da Lei nº 3863/12, pela aplicação da pena de **ADVERTÊNCIA**. Vale ressaltar que no caso de penas futuras a Autuada poderá ser enquadrada como reincidente.

Publique-se, Intime-se a Autuada para, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 22 de Março de 2016.

WALDINETE ALMEIDA DANTAS

Gerente de Vigilância Sanitária

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL 061/2015, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA – MT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL 061/2015, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2016.

A Comissão Permanente de licitações do Município de Vera-MT nomeada pela portaria 062/2015 de 05 de Fevereiro de 2016, torna público que atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a competente autorização do senhor prefeito municipal procedeu adesão à Ata do Registro de Preço do Pregão Presencial 061/2015, Ata de Registro de Preço 001/2016, para utilização de 100%(cem por cento), da referida Ata - **DE-TENTORA(O):** Prefeitura Municipal de Carlinda - MT: **EMPRESA:** HIPERDENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MÉDICO-HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ: 13.994.852/0001-93, **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Vera(MT), 24 de Março de 2016.

José Guilherme de Amorim- Presidente da C. P. L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

SEC. ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO- SISTEMAS ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ESTADO DE MATO GROSSO

Betha Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Exercício de 2015

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Período: Janeiro a Dezembro

Administração Direta

Página: 1/2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES			39.418.090,15	39.418.090,15	38.674.595,63	-743.494,52
RECEITA TRIBUTARIA			4.848.136,65	4.848.136,65	4.809.028,90	-39.107,75
Impostos			4.508.700,00	4.508.700,00	4.523.031,91	14.331,91
Taxas			339.121,65	339.121,65	285.996,99	-53.124,66
Contribuição de Melhoria			315,00	315,00	0,00	-315,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES			375.375,00	375.375,00	181.923,35	-193.451,65
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico			375.375,00	375.375,00	181.923,35	-193.451,65
RECEITA PATRIMONIAL			357.000,00	357.000,00	575.735,27	218.735,27
Receitas de Valores Mobiliários			357.000,00	357.000,00	575.735,27	218.735,27
RECEITA AGROPECUARIA			304,50	304,50	200,00	-104,50
Outras Rec. Agropecuárias			304,50	304,50	200,00	-104,50
RECEITA DE SERVIÇOS			339.234,00	339.234,00	439.226,39	99.992,39
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			32.014.180,00	32.014.180,00	32.182.866,05	168.686,05
Transferências Intergovernamentais			31.762.180,00	31.762.180,00	31.910.626,55	148.446,55
Transf. de Conv.			252.000,00	252.000,00	272.239,50	20.239,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			1.483.860,00	1.483.860,00	485.615,67	-998.244,33
Multas e Juros de Mora			160.755,00	160.755,00	30.817,27	-129.937,73
Indenizações e Restituições			30.555,00	30.555,00	9.567,21	-20.987,79
Receita da Dívida Ativa			1.240.050,00	1.240.050,00	424.792,11	-815.257,89
Receitas Diversas			52.500,00	52.500,00	20.439,08	-32.060,92
RECEITAS DE CAPITAL			3.964.399,87	3.964.399,87	2.533.334,43	-1.431.065,44
ALIENAÇÃO DE BENS			52.500,00	52.500,00	0,00	-52.500,00
Alienação de Bens Móveis			52.500,00	52.500,00	0,00	-52.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			3.911.899,87	3.911.899,87	2.533.334,43	-1.378.565,44
Transferências Intergovernamentais			10.500,00	10.500,00	1.180.823,65	1.170.323,65
Transferências de Convênios			3.901.399,87	3.901.399,87	1.352.510,78	-2.548.889,09
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)			43.382.490,02	43.382.490,02	41.207.930,06	-2.174.559,96
REFINANCIAMENTO (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)			43.382.490,02	43.382.490,02	41.207.930,06	-2.174.559,96
DEFICIT (IV)			-	7.928.184,57	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)			43.382.490,02	51.310.674,59	41.207.930,06	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro			-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais			-	0,00	0,00	-
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	32.041.502,87	35.789.776,24	33.936.545,92	33.106.803,28	32.560.149,14	1.853.230,32
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	19.392.682,85	21.156.305,10	20.919.986,79	20.919.986,79	20.641.642,09	236.318,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	12.648.820,02	14.633.471,14	13.016.559,13	12.186.816,49	11.918.507,05	1.616.912,01
DESPESAS DE CAPITAL	7.250.775,00	13.586.856,20	3.447.275,93	2.123.674,29	2.123.666,44	10.139.580,27
INVESTIMENTOS	7.187.775,00	13.528.856,20	3.394.957,59	2.071.355,95	2.071.348,10	10.133.898,61
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	63.000,00	58.000,00	52.318,34	52.318,34	52.318,34	5.681,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	434.367,15	17,15	0,00	0,00	0,00	17,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	434.367,15	17,15	0,00	0,00	0,00	17,15
DESPESAS CORRENTES INTRA-OF	1.693.345,00	1.934.025,00	1.894.450,48	1.894.450,48	1.767.681,10	39.574,52

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

 Anexo 12 - Balanço Orçamentário
 Administração Direta

 Betha Sistemas
 Exercício de 2015
 Período: Janeiro à Dezembro
 Página: 2/2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	1.693.345,00	1.934.025,00	1.894.450,48	1.894.450,48	1.767.681,10	39.574,52
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	41.419.990,02	51.310.674,59	39.278.272,33	37.124.928,05	36.451.496,68	12.032.402,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	41.419.990,02	51.310.674,59	39.278.272,33	37.124.928,05	36.451.496,68	12.032.402,26
SUPERÁVIT (IX)	1.962.500,00	-	1.929.657,73	-	-	-1.929.657,73
TOTAL (X) = (VIII + IX)	43.382.490,02	51.310.674,59	41.207.930,06	37.124.928,05	36.451.496,68	10.102.744,53

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

<u>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</u>	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	10.180,00	807.663,37	736.903,25	733.323,09	80.387,41	552,71
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	0,00	213,94	0,00	0,00	213,94	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.180,00	807.449,43	736.903,25	733.323,09	80.173,47	552,71
DESPESAS DE CAPITAL	908.392,64	3.022.464,29	1.167.893,86	1.167.893,86	44.279,79	2.718.683,28
INVESTIMENTOS	908.392,64	3.022.464,29	1.167.893,86	1.167.893,86	44.279,79	2.718.683,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	918.572,64	3.830.127,66	1.904.797,11	1.901.216,95	124.667,20	2.719.235,99

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

<u>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS</u>	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	15.451,09	148.697,59	146.840,52	1.977,07	15.331,09
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	15.331,09	11.496,93	11.496,93	0,00	15.331,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120,00	137.200,66	135.343,59	1.977,07	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.052,15	43.118,32	43.118,32	1.052,13	0,02
INVESTIMENTOS	1.052,15	43.118,32	43.118,32	1.052,13	0,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	119.329,37	119.329,37	0,00	0,00
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	0,00	119.329,37	119.329,37	0,00	0,00
TOTAL	16.503,24	311.145,28	309.288,21	3.029,20	15.331,11

VILA RICA, 23/03/2016

 LUCIANO MARCOS ALENCAR
 PREFEITO MUNICIPAL

 CONSUELO ROCA SILES
 CONTADORA CRC/MS 006107/0-7

SEC. ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15-ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ESTADO DE MATO GROSSO**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Administração Direta

Exercício de 2015

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Página: 1/1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	46.953.528,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.990.952,25
IMPOSTOS	4.523.031,91
TAXAS	285.996,99
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	181.923,35
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	439.981,11
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	439.981,11
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	610.474,43
JUROS E ENCARGOS DE MORA	34.739,16
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	575.735,27
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	37.388.100,25
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	100.132,25
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	30.312.832,82
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	6.972.158,72
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.524.020,58
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	3.524.020,58
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	42.813.055,91
PESSOAL E ENCARGOS	23.200.371,67
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	20.492.115,44
ENCARGOS PATRONAIS	2.693.798,34
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS- PESSOAL E ENCARGOS	14.457,89
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	12.480,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	12.480,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	11.923.294,67
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	5.666.707,13
SERVIÇOS	6.020.767,45
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	235.820,09
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	5.933,67
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS- FINANCEIRAS	5.933,67
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	4.757.179,30
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.792.818,48
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.568.791,06
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	122.204,88
TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	273.364,88
DEVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.375.715,37
DEVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	171.693,74
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.204.021,63
TRIBUTÁRIAS	409.576,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	22.406,79
CONTRIBUIÇÕES	387.169,93
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	128.504,51
PREMIAÇÕES	93.042,40
INCENTIVOS	35.462,11
Resultado Patrimonial do Período	4.140.472,71

VILA RICA, 23/03/2016

 LUCIANO MARCOS ALENCAR
 PREFEITO MUNICIPAL

 CONSUELO ROCA SILES
 CONTADORA CRC/MS 006107/0-7

SEC. ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL-ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Betha Sistemas
Exercício 2015
Período: Janeiro a Dezembro
Página: 1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta, Indireta e Fundacional

ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	42.653.408,26	PASSIVO CIRCULANTE	862.421,25
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	25.851.121,88	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	420.435,17
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	15.744.331,83	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	270.495,71
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	760.139,27	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	171.490,37
ESTOQUES	297.815,28	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	16.086.113,49
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	35.177.863,74	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	341.638,61
INVESTIMENTOS	645.631,68	PROVISÕES A LONGO PRAZO	15.744.474,88
IMOBILIZADO	34.532.232,06	TOTAL DO PASSIVO	16.948.534,74
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
		RESULTADOS ACUMULADOS	60.882.737,26
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	6.617.231,44
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	49.490.967,82
		AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.774.538,00
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	60.882.737,26
TOTAL	77.831.272,00	TOTAL	77.831.272,00

Betha Sistemas
Exercício 2015
Período: Janeiro a Dezembro
Página: 2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta, Indireta e Fundacional

ATIVO FINANCEIRO		Exercício Atual	PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO		25.851.121,88	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	862.421,25
ATIVO CIRCULANTE		25.851.121,88	PASSIVO CIRCULANTE	862.421,25
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		25.851.121,88	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	420.435,17
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	270.495,71
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO		25.851.121,88	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	171.490,37
			CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.172.647,26
			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	2.719.235,99
			TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	5.754.304,50
ATIVO PERMANENTE		Exercício Atual	PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO		51.980.150,12	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16.086.113,49
ATIVO CIRCULANTE		16.802.286,38	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	16.086.113,49
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		15.744.331,83	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	341.638,61
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		760.139,27	PROVISÕES A LONGO PRAZO	15.744.474,88
ESTOQUES		297.815,28		
ATIVO NAO-CIRCULANTE		35.177.863,74	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	16.086.113,49
INVESTIMENTOS		645.631,68		
IMOBILIZADO		34.532.232,06		
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE		51.980.150,12		
SALDO PATRIMONIAL				55.990.854,01

COMPENSAÇÕES		Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		5.000,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	7.962.726,46
			EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	4.985.015,00
TOTAL		5.000,00	TOTAL	12.927.741,46
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL				
		DESTINAÇÃO DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL
				20.096.807,38
				20.096.807,38

VILA RICA, 23/03/2016

LUCIANO MARCOS ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL

CONSUELO ROCA SILES
CONTADORA CRC/MS 006107/0-7

SEC. ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL-ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Betha Sistemas
 Exercício 2015
 Período: Janeiro a Dezembro
 Página: 1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
 Anexo 14 - Balanço Patrimonial
 Administração Direta

ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	23.899.620,21	PASSIVO CIRCULANTE	844.791,58
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.117.267,64	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	420.435,17
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	15.724.398,02	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	270.495,71
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	760.139,27	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	153.860,70
ESTOQUES	297.815,28	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	341.638,61
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	34.129.439,69	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	341.638,61
INVESTIMENTOS	645.631,68	TOTAL DO PASSIVO	1.186.430,19
IMOBILIZADO	33.483.808,01		
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
		RESULTADOS ACUMULADOS	56.842.629,71
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.140.472,71
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	47.957.245,12
		AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.744.911,88
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	56.842.629,71
TOTAL	58.029.059,90	TOTAL	58.029.059,90

Betha Sistemas
Exercício 2015
Período: Janeiro a Dezembro
Página: 2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

ATIVO FINANCEIRO	Exercício Atual	PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	7.117.267,64	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	844.791,58
ATIVO CIRCULANTE	7.117.267,64	PASSIVO CIRCULANTE	844.791,58
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.117.267,64	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	420.435,17
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	7.117.267,64	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	270.495,71
		DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	153.860,70
		CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.153.344,28
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	2.719.235,99
		TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	5.717.371,85
ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual	PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	50.911.792,26	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	341.638,61
ATIVO CIRCULANTE	16.782.352,57	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	341.638,61
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	15.724.398,02	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	341.638,61
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	760.139,27	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	341.638,61
ESTOQUES	297.815,28		
ATIVO NAO-CIRCULANTE	34.129.439,69		
INVESTIMENTOS	645.631,68		
IMOBILIZADO	33.483.808,01		
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	50.911.792,26		
SALDO PATRIMONIAL			51.970.049,44

COMPENSAÇÕES	Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		5.000,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	7.930.726,54
			EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	4.985.015,00
TOTAL		5.000,00	TOTAL	12.895.741,54
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL				
		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	
		ORDINÁRIA	1.399.885,79	
		TOTAL	1.399.885,79	

VILA RICA, 23/03/2016

LUCIANO MARCOS ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL

CONSUELO ROCA SILES
CONTADORA CRC/MS 006107/0-7

SEC. ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13-ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

ESTADO DE MATO GROSSO		PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA		ADMINISTRAÇÃO Direta, Indireta e Fundacional	
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro		DATA DE EMISSÃO 23/03/2016	
PAGINA: 1		EXERCÍCIO: 2015		PAGINA: 1	
INGRESSOS		EXERCÍCIO ATUAL		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL		ESPECIFICAÇÃO	
Receita Orçamentária (I)		46.502.732,53		Despesa Orçamentária (VII)	
Ordinária		46.502.732,53		Ordinária	
Vinculada		0,00			
Transferências Financeiras Recebidas (II)		1.725.091,68		Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		1.725.091,68		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	
				Interferências Financeiras (IX)	
				PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO P	
				RATEIO CONSÓRCIO PÚBLICO CIDESA	
				RATEIO CONSÓRCIO PÚBLICO CISAX	
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		5.195.957,91		Pagamentos Extraorçamentários (X)	
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		2.172.847,26		DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	
Inscrição de Restos a Pagar Processados		673.431,37		DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		27.675,19		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		2.321.908,73		RP PROCESSADOS PAGOS	
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		295,36			
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)		22.751.612,85		Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO		16.032.306,68		APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	
BANCO C/ MOVIMENTO		2.997.726,07		BANCO C/ MOVIMENTO	
BANCOS C/ VINCULADAS		2.834.593,81		BANCOS C/ VINCULADAS	
CRÉDITOS - PGTS EM DUPLICIDADE		2.781,12		CRÉDITOS - PGTS EM DUPLICIDADE	
POUPANÇA		784.205,17		POUPANÇA	
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		76.175.394,97		TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	
VILA RICA, 23/03/2016					

CONSUELO ROCA SILES
CONTADOR CRC/MS 006107/0-7

LUCIANO MARCOS ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL

SEC. ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO- SISTEMAS ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
 Anexo 12 - Balanço Orçamentário
 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
 Exercício de 2015
 Período: Janeiro à Dezembro
 Página: 1/2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)		
RECEITAS CORRENTES	43.500.490,15	43.500.490,15	42.018.577,89	-1.481.912,26		
RECEITA TRIBUTARIA	4.848.136,65	4.848.136,65	4.809.028,90	-39.107,75		
Impostos	4.508.700,00	4.508.700,00	4.523.031,91	14.331,91		
Taxas	339.121,65	339.121,65	285.996,99	-53.124,66		
Contribuição de Melhoria	315,00	315,00	0,00	-315,00		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.306.575,00	4.306.575,00	1.627.975,26	-2.678.599,74		
Contribuições Sociais	3.931.200,00	3.931.200,00	1.446.051,91	-2.485.148,09		
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	375.375,00	375.375,00	181.923,35	-193.451,65		
RECEITA PATRIMONIAL	441.000,00	441.000,00	2.385.600,73	1.944.600,73		
Receitas de Valores Mobiliários	441.000,00	441.000,00	2.385.600,73	1.944.600,73		
RECEITA AGROPECUARIA	304,50	304,50	200,00	-104,50		
Outras Rec. Agropecuárias	304,50	304,50	200,00	-104,50		
RECEITA DE SERVIÇOS	339.234,00	339.234,00	439.226,39	99.992,39		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.014.180,00	32.014.180,00	32.182.866,05	168.686,05		
Transferências Intergovernamentais	31.762.180,00	31.762.180,00	31.910.626,55	148.446,55		
Transf. de Conv.	252.000,00	252.000,00	272.239,50	20.239,50		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.551.060,00	1.551.060,00	573.680,56	-977.379,44		
Multas e Juros de Mora	160.755,00	160.755,00	30.817,27	-129.937,73		
Indenizações e Restituições	97.755,00	97.755,00	81.175,03	-16.579,97		
Receita da Dívida Ativa	1.240.050,00	1.240.050,00	424.792,11	-815.257,89		
Receitas Diversas	52.500,00	52.500,00	36.896,15	-15.603,85		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.342.950,00	1.342.950,00	1.950.820,21	607.870,21		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.342.950,00	1.342.950,00	1.950.820,21	607.870,21		
Contribuições Sociais	1.342.950,00	1.342.950,00	1.950.820,21	607.870,21		
RECEITAS DE CAPITAL	3.964.399,87	3.964.399,87	2.533.334,43	-1.431.065,44		
ALIENAÇÃO DE BENS	52.500,00	52.500,00	0,00	-52.500,00		
Alienação de Bens Móveis	52.500,00	52.500,00	0,00	-52.500,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.911.899,87	3.911.899,87	2.533.334,43	-1.378.565,44		
Transferências Intergovernamentais	10.500,00	10.500,00	1.180.823,65	1.170.323,65		
Transferências de Convênios	3.901.399,87	3.901.399,87	1.352.510,78	-2.548.889,09		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	48.807.840,02	48.807.840,02	46.502.732,53	-2.305.107,49		
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	48.807.840,02	48.807.840,02	46.502.732,53	-2.305.107,49		
DEFICIT (IV)	-	9.553.144,00	-	-		
TOTAL (V) = (III + IV)	48.807.840,02	58.360.984,02	46.502.732,53	-		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-		
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-		
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	35.172.002,87	40.185.143,32	38.000.828,18	37.151.782,56	36.605.128,42	2.184.315,14
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	20.711.032,85	22.320.488,32	22.079.212,92	22.078.212,47	21.799.867,77	241.275,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.460.970,02	17.864.655,00	15.921.615,26	15.073.570,09	14.805.260,65	1.943.039,74
DESPESAS DE CAPITAL	7.397.525,00	13.597.252,93	3.454.121,66	2.130.520,02	2.130.512,17	10.143.131,27
INVESTIMENTOS	7.334.525,00	13.539.252,93	3.401.803,32	2.078.201,68	2.078.193,83	10.137.449,61
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	63.000,00	58.000,00	52.318,34	52.318,34	52.318,34	5.681,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.478.967,15	2.558.617,15	0,00	0,00	0,00	2.558.617,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.478.967,15	2.558.617,15	0,00	0,00	0,00	2.558.617,15
DESPESAS CORRENTES INTRA-OR	1.759.345,00	2.019.970,62	1.980.396,10	1.980.396,10	1.853.626,72	39.574,52
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	1.759.345,00	1.995.035,82	1.955.461,30	1.955.461,30	1.828.691,92	39.574,52

ESTADO DE MATO GROSSO**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 2/2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	24.934,80	24.934,80	24.934,80	24.934,80	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	48.807.840,02	58.360.984,02	43.435.345,94	41.262.698,68	40.589.267,31	14.925.638,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	48.807.840,02	58.360.984,02	43.435.345,94	41.262.698,68	40.589.267,31	14.925.638,08
SUPERÁVIT (IX)	-	-	3.067.386,59	-	-	-3.067.386,59
TOTAL (X) = (VIII + IX)	48.807.840,02	58.360.984,02	46.502.732,53	41.262.698,68	40.589.267,31	11.858.251,49

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

<u>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</u>	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	10.180,00	837.289,49	766.529,37	762.949,21	80.387,41	552,71
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	0,00	2.001,98	1.788,04	1.788,04	213,94	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.180,00	835.287,51	764.741,33	761.161,17	80.173,47	552,71
DESPESAS DE CAPITAL	908.392,64	3.022.464,29	1.167.893,86	1.167.893,86	44.279,79	2.718.683,28
INVESTIMENTOS	908.392,64	3.022.464,29	1.167.893,86	1.167.893,86	44.279,79	2.718.683,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	918.572,64	3.859.753,78	1.934.423,23	1.930.843,07	124.667,20	2.719.235,99

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

<u>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS</u>	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	15.451,09	150.620,65	148.763,58	1.977,07	15.331,09
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	15.331,09	11.496,93	11.496,93	0,00	15.331,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120,00	139.123,72	137.266,65	1.977,07	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.052,15	43.118,32	43.118,32	1.052,13	0,02
INVESTIMENTOS	1.052,15	43.118,32	43.118,32	1.052,13	0,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	119.329,37	119.329,37	0,00	0,00
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	0,00	119.329,37	119.329,37	0,00	0,00
TOTAL	16.503,24	313.068,34	311.211,27	3.029,20	15.331,11

VILA RICA, 23/03/2016

LUCIANO MARCOS ALENCAR
PREFEITO MUNICIPALCONSUELO ROCA SILES
CONTADORA CRC/MS 006107/0-7

SEC. ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13-ADMINISTRAÇÃO DIRETA

EXERCÍCIO: 2015
 PERÍODO (MÊS): Janeiro a Dezembro
 DATA DE EMISSÃO: 23/03/2016
 PAGINA: 1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
 BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
 Administração Direta

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	41.207.930,06	Despesa Orçamentária (VII)	39.278.272,33
Ordinária	41.207.930,06	Ordinária	39.278.272,33
Vinculada	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	100.132,25	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	1.792.818,48
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	100.132,25	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.792.818,48
		Interferências Financeiras (IX)	273.364,88
		RATEIO CONSÓRCIO PÚBLICO CIDESA	31.364,88
		RATEIO CONSÓRCIO PÚBLICO CISAX	242.000,00
		Pagamentos Extraorçamentários (X)	4.134.270,84
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	4.764.711,70	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	27.675,19
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.153.344,28	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.895.795,13
Inscrição de Restos a Pagar Processados	673.431,37	RP NAO PROCESSADOS PAGOS	1.901.512,31
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	27.675,19	RP PROCESSADOS PAGOS	309.288,21
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.909.965,50		
RP NAO PROCESSADOS PAGOS	295,36		
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	6.523.220,16	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	7.117.267,64
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	26.156,06	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	77.092,87
BANCO C/ MOVIMENTO	2.894.192,01	BANCO C/ MOVIMENTO	4.756.978,99
BANCOS C/ VINCULADAS	2.934.593,81	BANCOS C/ VINCULADAS	1.616.936,14
CREDITOS - PGTO EM DUPLICIDADE	2.781,12	CREDITOS - PGTO EM DUPLICIDADE	7.243,35
POUPANÇA	665.487,16	POUPANÇA	659.016,29
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	52.595.994,17	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	52.595.994,17
VILA RICA, 23/03/2016			
LUCIANO MARCOS ALENCAR PREFEITO MUNICIPAL		CONSUELO ROCA SILES CONTADORA CRC/MS 006107/0-7	

SEC. ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE-ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

ESTADO DE MATO GROSSO

Betha Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Exercício 2015

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	5.107.898,00	2.846.078,63	2.371.152,50	5.582.824,13
Restos a Pagar Não Processados	4.778.326,44	2.172.647,26	2.056.912,03	4.894.061,67
Restos a Pagar Processados	329.571,56	673.431,37	314.240,47	688.762,46
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	54.236,84	54.236,84	0,00
IMPREV-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	24.950,34	24.950,34	0,00
IMPREV-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	29.286,50	29.286,50	0,00
DEPÓSITOS	156.405,30	2.321.908,73	2.306.823,66	171.490,37
CAUÇÕES E GARANTIAS DIVERSAS	19.449,90	0,00	0,00	19.449,90
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	30.903,89	30.903,89	0,00
CONVENIO CONSIGNAÇÃO-BB	0,00	67.628,93	67.628,93	0,00
CONVENIO CONSIGNAÇÃO-CEF	0,00	45.031,32	45.031,32	0,00
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	0,00	3.842,49	3.842,49	0,00
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.696,51	0,00	1.696,51	0,00
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	27.792,53	26.292,78	1.499,75
FENALEGIS-FED. NACIONAL DO SERV. DO LEGISLATIVO E TRIE	0,00	1.258,23	1.258,23	0,00
I M P R E V	0,00	1.342.181,01	1.236.774,51	105.406,50
I M P R E V	91.913,84	0,00	91.913,84	0,00
I.M.P.R.E.V.	0,00	43.937,59	43.937,59	0,00
I.N.S.S.	0,00	306.866,17	278.308,72	28.557,45
I.N.S.S.	28.248,34	0,00	28.248,34	0,00
I.R.R.F IMPREV	8.927,78	0,00	8.927,78	0,00
I.R.R.F IMPREV	0,00	74.830,77	63.334,48	11.496,29
I.R.R.F.	0,00	41.193,60	41.193,60	0,00
I.S.S.Q.N.	0,00	1.685,36	1.685,36	0,00
INSS	0,00	50.944,19	50.944,19	0,00
INSS IMPREV	959,44	0,00	959,44	0,00
INSS S/SALARIO - IMPREV	0,00	6.913,08	6.400,07	513,01
ISSQN	140,45	0,00	140,45	0,00
ISSQN	0,00	2.078,35	1.943,35	135,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	78,25	1.094,52	725,92	446,85
SALÁRIO FAMÍLIA I.N.S.S	0,00	1.941,09	1.941,09	0,00
SALÁRIO FAMÍLIA IMPREV	0,00	10.995,40	10.995,40	0,00
SISPUMVIR	0,00	4.001,97	4.001,97	0,00
SISPUMVIR	851,27	0,00	851,27	0,00
SISPUMVIR	0,00	10.764,80	9.727,05	1.037,75
SISPUMVIR	0,00	215.983,42	215.983,42	0,00
SISPUMVIR/CONVENIOS	3.909,00	0,00	3.909,00	0,00
SISPUMVIR/CONVENIOS	0,00	27.847,58	24.927,66	2.919,92
SISPUMVIR-MENSAL/UNIMED	230,52	0,00	230,52	0,00
SISPUMVIR-MENSAL/UNIMED	0,00	2.192,44	2.164,49	27,95
TOTAL GERAL	5.264.303,30	5.222.224,20	4.732.213,00	5.754.314,50

VILA RICA, 23/03/2016

 LUCIANO MARCOS ALENCAR
 PREFEITO MUNICIPAL

 CONSUELO ROCA SILES
 CONTADORA CRC/MS 006107/0-7

SEC. ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE-ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ESTADO DE MATO GROSSO

Betha Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Exercício 2015

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Administração Direta

Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	5.076.348,82	2.826.775,65	2.339.603,32	5.563.521,15
Restos a Pagar Não Processados	4.748.700,32	2.153.344,28	2.027.285,91	4.874.758,69
Restos a Pagar Processados	327.648,50	673.431,37	312.317,41	688.762,46
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	54.236,84	54.236,84	0,00
IMPREV-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	24.950,34	24.950,34	0,00
IMPREV-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	29.286,50	29.286,50	0,00
DEPÓSITOS	139.690,33	1.909.965,50	1.895.795,13	153.860,70
CAUÇÕES E GARANTIAS DIVERSAS	19.449,90	0,00	0,00	19.449,90
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	30.903,89	30.903,89	0,00
I M P R E V	0,00	1.342.181,01	1.236.774,51	105.406,50
I M P R E V	91.913,84	0,00	91.913,84	0,00
I.N.S.S.	0,00	306.866,17	278.308,72	28.557,45
I.N.S.S.	28.248,34	0,00	28.248,34	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	78,25	1.094,52	725,92	446,85
SALÁRIO FAMÍLIA I.N.S.S	0,00	1.941,09	1.941,09	0,00
SALÁRIO FAMÍLIA IMPREV	0,00	10.995,40	10.995,40	0,00
SISPUMVIR	0,00	215.983,42	215.983,42	0,00
TOTAL GERAL	5.216.039,15	4.790.977,99	4.289.635,29	5.717.381,85

VILA RICA, 23/03/2016

 LUCIANO MARCOS ALENCAR
 PREFEITO MUNICIPAL

 CONSUELO ROCA SILES
 CONTADORA CRC/MS 006107/0-7

SEC. ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA-DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA/EXTERNA - ANEXO 16-ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16

Página: 1/1

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Autorizações						Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão	Contrato	Data Contr.		Emissão	Resgate	Valor
000973/10	04/11/2010	240		002/2010	04/11/2010	353.865,77	22.817,30	35.044,46	341.638,61
000974/10	04/11/2010	60		003/2010	04/11/2010	40.091,18	12.012,62	52.103,80	0,00
Totais:						393.956,95	34.829,92	87.148,26	341.638,61

VILA RICA, 23/03/2016

 LUCIANO MARCOS ALENCAR
 PREFEITO MUNICIPAL

 CONSUELO ROCA SILES
 CONTADORA CRC/MS 006107/0-7

SEC. ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15-ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

ESTADO DE MATO GROSSO**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2015

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Página: 1/1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	53.873.290,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.990.952,25
IMPOSTOS	4.523.031,91
TAXAS	285.996,99
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	181.923,35
CONTRIBUIÇÕES	3.396.872,12
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.396.872,12
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	439.981,11
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	439.981,11
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.508.404,78
JUROS E ENCARGOS DE MORA	122.804,05
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.385.600,73
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	39.013.059,68
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	1.725.091,68
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	30.312.832,82
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	6.972.158,72
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.524.020,58
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	3.524.020,58
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	47.256.059,08
PESSOAL E ENCARGOS	24.499.445,06
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	21.565.744,98
ENCARGOS PATRONAIS	2.855.522,85
BENEFÍCIOS A PESSOAL	62.000,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	16.177,23
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	2.400.991,80
APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.581.153,67
PENSÕES	181.323,33
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	12.480,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	626.034,80
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	12.209.628,68
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	5.725.891,01
SERVIÇOS	6.215.732,69
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	268.004,98
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	5.933,67
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	5.933,67
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	4.757.179,30
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.792.818,48
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.568.791,06
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	122.204,88
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	273.364,88
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.625.982,63
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	171.693,74
PERDAS COM ALIENAÇÃO	245.895,24
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.208.393,65
TRIBUTÁRIAS	444.661,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	22.406,79
CONTRIBUIÇÕES	422.254,98
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	312.236,17
PREMIAÇÕES	93.042,40
INCENTIVOS	35.462,11
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	183.731,66
Resultado Patrimonial do Período	6.617.231,44

VILA RICA, 23/03/2016

LUCIANO MARCOS ALENCAR
PREFEITO MUNICIPALCONSUELO ROCA SILES
CONTADORA CRC/MS 006107/0-7

SEC. ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA-DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA/EXTERNA - ANEXO 16-ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ESTADO DE MATO GROSSO

Exercício de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16

Página: 1/1

Administração Direta

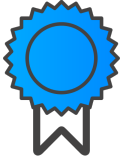
Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
000973/10	04/11/2010	240	460.636,34	353.865,77	22.817,30	35.044,46	341.638,61
000974/10	04/11/2010	60	175.718,74	40.091,18	12.012,62	52.103,80	0,00
Totais:				393.956,95	34.829,92	87.148,26	341.638,61

VILA RICA, 23/03/2016

LUCIANO MARCOS ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL

CONSUELO ROCA SILES
CONTADORA CRC/MS 006107/0-7

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Sun Mar 27 22:30:55 UTC 2016
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)